SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 24 de Julho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0544

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 20803, DE 18 DE JULHO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº 1666, de 26 de novembro de 2002, que regulamenta em nosso Município a Política do Idoso e cria o seu Conselho Municipal;

Considerando o Ofício nº 09/14, do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso,

D E C R E T A :

Art.1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, os representantes conforme abaixo se relaciona:

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

• GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

TITULAR: Rosangela Aparecida Tobias de Oliveira
SUPLENTE: Juliane Karas Camargo

• DA ÁREA DE CULTURA

TITULAR: Lilian Kleinschmidt
SUPLENTE: Ise Terezinha Klemba Ganzert

• DA ÁREA DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Andréa Hoffmann Turmann
SUPLENTE: Marli Polato Ferreira

• DA ÁREA DE SAÚDE

TITULAR: Ligia Aparecida Correa Cardieri
SUPLENTE: Joeseli Geraldino Schneider

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DECRETO Nº 20803, DE 18.07.14 ...02

• DA ÁREA DE ESPORTES E LAZER

TITULAR: Roseli de Souza Portes
SUPLENTE: Amanda Campanholo Maurer

• DA ÁREA DE AÇÃO SOCIAL

TITULAR: Doriléia Ferreira da Silva Mesquita
SUPLENTE: Ana Eliete Camargo Hamerschmidt

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

• ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DOS ALVES - AGROALVES

TITULAR: Verônica Iareck
SUPLENTE: Rosa Lesnioski Fieszt

• DO DISPENSÁRIO SÃO BENEDITO

TITULAR: Vera Maria Therézio Ribeiro
SUPLENTE: Jussara Tisian Paloma

• DO LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO

TITULAR: Maria Izabel Natel Baggio
SUPLENTE: Fabíola Riceto de Oliveira

DA ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE DO LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO

TITULAR: Maria Delourdes Barboza Hoffmann
SUPLENTE: Noeli Regina Ribas Bianchini

DECRETO Nº 20803, DE 18.07.14 ...03

DA I IGREJA BATISTA DA LAPA

TITULAR: Roberto Luiz Ângelo
SUPLENTE: Édson Meira

ASSOCIAÇÃO E OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA – OFICNA SANTO ANTONIO DA LAPA

TITULAR: Maria Amaziles Marques de Lara
SUPLENTE: Neusa da Silva Sill

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial as contidas nos Decretos nºs 19.911, de 05.07.2013 e 20.124, de 30.09.2013.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Julho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C0636D41

GABINETE
20804, DE 18 DE JULHO DE 2014.ºDECRETO N

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Considerando o Comunicado Interno nº 503/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica retificada, no decreto nº 20.769, de 08 de Julho de 2014, referente à servidora DAYANE CRISTINA DE BRITO MAYER, CIRG Nº 13.028.792-1/PR, nomeada para o Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, Classe "D", Grupo Ocupacional Magistério, a Classe de "D" para "C".

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 20.769, de 08.07.14.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Julho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DC6ED029

GABINETE
DECRETO Nº 20794, DE 16 DE JULHO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Decreto n° 16.203, de 13.10.2010, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital 01/2010, com base nos editais nºs. 09/2010 e 13/2010, na forma dos Anexos I ao XXX, partes integrantes do referido Decreto,

Considerando o Comunicado 323/14, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Comunicado Interno nº 499/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.07.14, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
JÚLIO CÉSAR BOÇOEN	9.688.020-0/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA	"A"	1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Julho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:52121E21

GABINETE
DECRETO Nº 20795, DE 16 DE JULHO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Decreto n° 16.203, de 13.10.2010, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital 01/2010, com base nos editais nºs. 09/2010 e 13/2010, na forma dos Anexos I ao XXX, partes integrantes do referido Decreto,

Considerando o Comunicado 323/14, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Comunicado Interno nº 500/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 17.07.14, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
MICHELE KNOPIK MULLER	10.529.370-4/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA	"A"	1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Julho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:204DB74E

GABINETE
DECRETO N° 20796, DE 16 DE JULHO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando a Lei Municipal nº 1773, de 31.03.2004 Artigo 61, inciso III, alínea "d";

Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração sob nº 995/14, em 23.04.14;

Considerando o Comunicado Interno nº 490/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam revogados os dispositivos do Decreto nº 17.713, de 23.11.2011, em seu anexo I, no que se refere à servidora CAROLINA FAVARO CARRANO, CIRG nº 7.314.934-7/PR, ocupante do cargo Fonoaudiólogo – Classe "C", Referência 4 – Grupo Ocupacional Nível Superior.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01.11.2011, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Julho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:20CA03AB

GABINETE
DECRETO Nº 20799, DE 16 DE JULHO DE 2014

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 2809, de 01.02.13,

Considerando o Comunicado Interno nº 179/14, do Gabinete da Prefeita Municipal;

Considerando o Comunicado Interno nº 496/14, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.08.14, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, Símbolo CC-6, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
ELOISA FILUS PIERIN	9.808.054-6/PR	065.799.289-56

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Julho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3F5D0D7C

GABINETE
DECRETO N° 20798, DE 16 DE JULHO DE 2014.

Súmula: Retifica dispositivos do Decreto n° 20705, de 04.06.2014, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Retifica o artigo 1º do Decreto n° 20705, de 04.06.2014, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme segue:

Onde se lê:

"08.244.0012.2038 Programa PSE – Piso Fixo de Média Complexidade	
655: 3.3.90.39.00.00.3859 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 75.513,91
08.244.0012.6046 Programa FNAS Gestão Descentralizada Bolsa Família	
657: 3.3.90.39.00.00.3885 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
08.243.0012.6069 Programa PSB – Projovem Adolescente – PBV I	
665: 3.3.90.39.00.00.3855 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 36.857,05"

Leia-se:

"08.244.0012.2038 Programa PSE – Piso Fixo de Média Complexidade	
593: 3.3.90.39.00.00.3859 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 75.513,91
08.244.0012.6046 Programa FNAS Gestão Descentralizada Bolsa Família	
592: 3.3.90.39.00.00.3885 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
08.243.0012.6069 Programa PSB – Projovem Adolescente – PBV I	
675: 3.3.90.39.00.00.3855 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 36.857,05"

Art. 2º - Os demais dispositivos do Decreto n° 20705, de 04.06.2014, permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Julho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC2C3E2C

GABINETE
DECRETO N° 20800, DE 16 DE JULHO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 2932 de 27 de Dezembro de 2013.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 65.300,00(Sessenta e Cinco Mil e Trezentos Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

05 Secretaria de Administração	
05.02 Departamento de Recursos Humanos	
04.128.0002.2007 Manutenção de Pessoal	
19: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 17.300,00
07 Secretaria de Educação	
07.03 Departamento de Transporte Escolar	
12.361.0027.6030 Transporte Escolar 25%	
165: 3.3.90.39.00.00.1104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 48.000,00
TOTAL	**R$ 65.300,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 1000	R$ 17.300,00
Excesso de Arrecadação da fonte 104	R$ 48.000,00
TOTAL	**R$ 65.300,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16 de Julho de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Julho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A2C6DA2

GABINETE
DECRETO N° 20801, DE 16 DE JULHO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 2932 de 27 de Dezembro de 2013.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 69.151,12(Sessenta e Nove Mil, Cento e Cinquenta e Um Reais e Doze Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.303.0030.2049 Programa de Atenção Psicossocial - CAPS	
683: 3.3.90.30.00.00.3499 – Material de Consumo	R$ 11.670,50
684: 3.3.90.39.00.00.3499 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R$ 5.000,00
10.305.0031.2046 Vigilância e Promoção da Saúde	
585: 3.3.90.30.00.00.3497 – Material de Consumo	R$ 12.000,00
586: 3.3.90.39.00.00.3497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R$ 28.687,50
587: 4.4.90.52.00.00.3497 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 4.193,12
14 Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte	
14.01 Gabinete do Secretário	
685: 3.3.90.39.00.00.3497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R$ 7.600,00
TOTAL	**R$ 69.151,12**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit financeiro da fonte 499	R$ 61.551,12
Superávit financeiro da fonte 497	R$ 7.600,00
TOTAL	**R$ 69.151,12**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16 de Julho de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Julho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F2DD02D5

GABINETE
DECRETO N° 20802, DE 16 DE JULHO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar devidamente autorizado pela Lei n° 2932 de 27 de Dezembro de 2013.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 31.500,00(Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

01 Gabinete da Prefeita	
01.03 Departamento de Coord. Adm. Oper. De Bomb. Comunitário	
06.182.0003.2002 Manutenção Dep. Coord. Adm. Oper. Bombeiro Comunitário	
71: 3.3.90.39.00.00.1511 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 4.500,00
09 Secretaria de Desenvolvimento Local	
09.03 Departamento de Cultura	
13.392.0038.2026 Manutenção do Departamento de Cultura	
208: 3.3.90.30.00.00.1000 – Material de Consumo	R$ 13.500,00
211: 3.3.91.36.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 13.500,00
TOTAL	**R$ 31.500,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 Gabinete da Prefeita	
01.03 Departamento de Coord. Adm. Oper. De Bomb. Comunitário	
06.182.0003.2002 Manutenção Dep. Coord. Adm. Oper. Bombeiro Comunitário	
68: 3.1.90.04.00.00.1511 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 1.990,00
69: 3.1.90.13.00.00.1511 – Obrigações Patronais	R$ 2.510,00
09 Secretaria de Desenvolvimento Local	
09.03 Departamento de Cultura	
13.392.0038.2026 Manutenção do Departamento de Cultura	
207: 3.3.50.43.00.00.1000 – Subvenções Sociais	R$ 27.000,00
TOTAL	**R$ 31.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16 de Julho de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Julho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4F2B03A

GABINETE
DECRETO N° 20805, DE 18 DE JULHO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 2998 de 11 de Julho de 2014.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 45.000,00(Quarenta e Cinco Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2.044 Programa Agente Comunitário de Saúde	
686: 3.3.90.49.00.00.1495 – Auxílio Transporte	R$ 45.000,00
TOTAL	**R$ 45.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos:

O excesso de Arrecadação da fonte 495	R$ 45.000,00
TOTAL	**R$ 45.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de Julho de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Julho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F2D66C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 068/13

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, aqui denominado CONTRATANTE e de outro, como CONTRATADO(A), a Empresa SMI SISTEMA DE MONITORAMENTO INTEGRADO LTDA ME, com sede à Rua Eufrásio Cortes, 45, Centro, Lapa-PR, CEP 83750-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.323.145/0001-72, com Inscrição Estadual nº 41205427794 e Inscrição Municipal nº 32.005, aqui representada por sua sócia, Sra. TEREZINHA FARIA DE LIMA, brasileira, Empresária, residente e domiciliada à Rua Eufrásio Cortes, 45, Centro, Lapa-PR, CEP 83750-000, portadora da CIRG nº 4.349.426-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 503.685.329-68, CONSIDERANDO a Programação Financeira nº 1219/14 e Parecer Jurídico n° 475/2014, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 068/13, originário do Processo de Dispensa de Licitação nº 051/2013/DIL, para prestação de serviços de apoio e monitoramento eletrônico à distância para o prédio localizado à Av. Dr. Manoel Pedro, 2011 (Gabinete da Prefeita e demais órgãos instalados), com fulcro no art. 57, II da Lei 8666/93, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 068/13 fica prorrogado de 19.07.2014 até 18.07.2015, devendo ser empenhado para as despesas do período o valor contratual de R$ 900,00 (novecentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do contrato aditado.

E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos,

obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que assinam.

Lapa – PR, 17 de julho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

TEREZINHA FARIA DE LIMA
SMI Sistema de Monitoramento Integrado Ltda Me
Contratado(a)

Testemunha: _____
Testemunha: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ED53B9DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 069/13

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000 e de outro como CONTRATADA a empresa TRANSPORTADORA PINGO D´ÁGUA LTDA, estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto, 634, Centro, Lapa-PR, CEP 83750 000, inscrita no CNPJ sob nº 08.915.402/0001-28, com Inscrição Estadual n° 90409869-84 e Inscrição Municipal nº 32.166, aqui representada por seu sócio, Sr. CARLOS EDUARDO DA CRUZ, brasileiro, casado, Empresário, portador da CIRG nº 1.315.418/PR e inscrito no CPF nº 318.781.729-72, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano Peixoto, 634, Centro, Lapa-PR, CEP 83750-000, CONSIDERANDO a Programação Financeira nº 1594/2014 da Secretaria de Administração e Parecer Jurídico nº 474/2014, resolve firmar o presente Termo Aditivo com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 069/2013, originário do Pregão Presencial nº 022/13, para prestação de serviços de transporte, com veículo e motorista, para a Secretaria de Administração para atendimento das AGC's (agências de correios) do interior do município, conforme dispõe o art. 57, II da Lei nº 8666/93, de acordo com o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte nº 069/2013, estendendo-se de 22.07.2014 até 21.07.2015, devendo ser empenhado o valor contratual de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que assinam.

Lapa – PR, 21 de julho de 2014

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

CARLOS EDUARDO DA CRUZ
Transportadora Pingo D`Água LTDA
Contratado(a)

Testemunha: _____
Testemunha: _____

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:680EAFA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2014

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2014, o MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Praça Mirazinha Braga, nº 87, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração (delegado pelo Decreto Municipal nº 19.708, de 21.03.2013), Sr. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, portador da CIRG nº 9.266.698-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.267.159-70, com endereço profissional à Rua Barão do Rio Branco, 1709, Centro, Lapa-PR, CEP 83.750-000, doravante denominado MUNICÍPIO, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 20316/13 e a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/14**, por deliberação do(a) Pregoeiro (a), homologada pela autoridade competente e publicada no Jornal do Estado edição nº 9.957, RESOLVE, neste ato, registrar os preços dos produtos descritos em proposta anexa a esta Ata, oferecidos pela Empresa, classificada em 1º lugar, COPYFAX STORE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS DE INFORMATICA LTDA, estabelecida à Rua Professor Nilo Brandão, 81, São Lourenço, Curitiba-PR, CEP 82.210-050, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.216.294/0001-35, Inscrição Estadual n° 90.547.972-54, Inscrição Municipal n° 00606551-1, representada por seu procurador, Sr. ANTONIO CARLOS RIBEIRO, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Nestor Luiz de Oliveira Júnior, 144, bairro Santo Inácio, Curitiba-PR, CEP 82300-240, portador do CIRG nº 1.831.093-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 356.126.819-68:

DO OBJETO
Constitui objeto desta ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, conforme especificação descrita no item 2.1.
A quantidade de equipamentos é estimativa para o período de validade desta ata, de acordo com a demanda, não se obrigando o Município à locação da totalidade de equipamentos.
Não há limite mínimo nem máximo de cópias por equipamento (impressora) locado.
A detentora da ata deverá prestar assistência técnica integral, sendo o prazo para atendimento de até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado.
A detentora da ata deverá fazer a reposição de peças e consumíveis, tais como: toner, cilindros, reveladores e outros que se fizerem necessários, não havendo cotas nem franquia mensal, sendo o prazo para atendimento de até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado.
1.6. O Município poderá, por meio do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, adquirir o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do detentor e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

2 DO PREÇO
2.1. O valor global é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo o valor unitário a seguir discriminado:

LOTE ÚNICO

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT CÓPIA (R$)
01	CÓPIAS	900.000	IMPRESSORA A LASER MULTIFUNCIONAL	0,10

			(monocromática) • Quantidade: 40 impressoras • Velocidade de impressão: 35ppm. • Ciclo Mensal: 50.000 páginas. • Resolução de Impressão: 1200dpi X 1200 dpi. • Conectividade: USB, Ethernet10/100. • Memória Padrão: 128 MB. • Função de Impressão em Frente e Verso Automático. • Papel Ofício: Sim. • Papel A4: Sim. • Papel A5: Sim. • Papel Carta: Sim. • Tensão: 110V. • Bandeja 250 folhas, suportar bandeja adicional caso for necessárias. • Vidro Scanner: Papel Ofício. • Função de digitalização em rede, diretamente através do painel do equipamento, com a possibilidade de digitalização para os micros da rede, através do endereço IP, sem a necessidade de instalação de softwares adicionais nos micros. • Função de gerenciamento remoto. • Função de limite de páginas impressas mensalmente. • Formato de arquivos digitalizados PDF, JPG e TIFF. • Os equipamentos devem vir acompanhados dos seus respectivos manuais, drivers em CD/DVD-ROM e disponíveis na Internet. MARCA BROTHER/DCP8157DN	

2.2. Os preços dos serviços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta.
2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transportes de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(doze) meses a partir da sua assinatura.
3.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

4 DA ADMINISTRAÇAO DA ATA
4.1. A administração da ata de registro de preços decorrente deste Pregão caberá à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA.

5 DAS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO
5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da ata de registro de preços, após a assinatura da ata.
5.2. O compromisso da prestação de serviços será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
5.3. Cada serviço deverá ser prestado mediante solicitação por escrito, através do recebimento da Ordem de Serviço.

6 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços correrão a conta das dotações expressamente consignadas no orçamento vigente.

7 DOS PAGAMENTOS
7.1. O pagamento será efetuado à empresa detentora, 15 (quinze) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura relativo à quantidade de cópias tiradas no mês anterior.
7.2. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua apresentação.
7.3. O pagamento condiciona-se à apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, FGTS através do CRF e Certidão Negativa de Débitos Municipais;

8 DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA
8.1. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
8.2. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
8.3. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração da presente ata de registro de preço.

DAS CONDIÇOES DE LOCAÇÃO
9.1. Os equipamentos deverão ser entregues e instalados, em perfeitas condições de utilização, conforme a necessidade do Município, em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Compra/Serviço.
9.1.1. Na entrega dos equipamentos a Detentora da Ata deverá apresentar documento emitido pelo fabricante atestando que os mesmos são novos (sem uso), em linha de fabricação.
9.2. O equipamento instalado será recebido:
a) provisoriamente pelo Município, no prazo de 15 (quinze) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com a especificação;
b) Definitivamente pelo Município, a partir da data de expedição de relatório de aprovação pelo Departamento de Informática da Secretaria de Administração.
9.3. Será firmado contrato de locação de equipamento para as locações advindas deste Registro de Preços, nas seguintes condições:
Não há limite mínimo nem máximo de cópias por equipamento (impressora);
A LOCADORA deverá prestar assistência técnica integral, sendo o prazo para atendimento de até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado;
A LOCADORA deverá fazer a reposição de peças e consumíveis, tais como: toner, cilindros, reveladores e outros que se fizerem necessários, não havendo cotas nem franquia mensal, sendo o prazo para atendimento de até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado;
A LOCADORA deverá oferecer treinamento aos servidores que irão operar os equipamentos, objeto deste contrato, quando da instalação e, eventualmente, quando solicitado, sem ônus para a LOCATÁRIA;
A LOCADORA deverá manter estoque mínimo de suprimentos, nas dependências do Departamento de Informática da Secretaria de Administração para evitar que sejam interrompidas as atividades dos equipamentos;
A LOCADORA deverá apresentar equipamentos novos (sem uso), devendo ser de mesma marca e modelo para facilitar a logística e armazenamento dos suprimentos;
A LOCADORA deverá possuir técnicos próprios e capacitados, sendo vedada a terceirização dos serviços;
A LOCADORA deverá disponibilizar e configurar software para gerenciamento de contadores de páginas e avisos de reparos dos equipamentos sem ônus para a LOCATÁRIA;
A LOCADORA deverá disponibilizar de um equipamento reserva para eventuais falhas que venham a ocorrer durante a utilização dos equipamentos locados.
9.4. Se a detentora com preço registrado em primeiro lugar não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento a Administração convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar, para prestar os serviços, ao preço do primeiro classificado, e assim por diante quanto às demais detentoras, sendo aplicadas às faltosas as penalidades descritas no item 10.
9.4.1. Será dado como retirada/recebida a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento enviada via Fac-símile, email ou entregue via protocolo.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1. De acordo com art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à detentora as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e Lei 8.883/94, bem como a Lei 10520/02, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério do Município, tais como:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;
Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;
Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
As multas mencionadas nos itens anteriores serão descontadas dos pagamentos a que a detentora tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso;
As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pelo Município, quando:
I – a detentora descumprir as condições de ata de registro de preços;
II – a detentora não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
IV – em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
V – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto a sua atualização;
VI – por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I – os preços registrados se apresentaram inferiores aos praticados no mercado, se não houver acordo quanto a sua atualização;
II – comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Boletim Oficial do Município juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado na Prefeitura Municipal da Lapa-PR.
11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas, no caso de interrupção dos serviços.
11.4. Cancelada a ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada àquela com classificação imediatamente subseqüente, se registrado mais de um peço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo Município, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.
11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Boletim Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DA PUBLICIDADE
12.1. Os preços registrados na Ata serão publicados trimestralmente, no Boletim Oficial do Município e anexado no Quadro de Editais da Prefeitura.

13. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
13.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da Ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.
13.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
13.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.
13.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Gestor do Contrato (Departamento de Informática da Secretaria de Administração), mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
I – planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos pelos originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;
III – cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço à época da formulação da proposta de preços.
13.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da Ata, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.
13.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.
13.3.2. Os preços revistos somente poderão ser praticados a partir da data autorizada e expressa no Termo Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. Integram esta Ata, a proposta de preços da detentora.
14.2. Fica eleito o foro da cidade da Lapa-PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados por esta Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Contratante

ANTONIO CARLOS RIBEIRO
Copyfax Store Com. e Locação de Art. De Informática LTDA EPP
Detentora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:64A0C380

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação cujo objeto é Locação de Imóvel não Residencial por um período de 12 (doze) meses, para abrigar o Centro de Atenção Psicossocial da Lapa – CAPS I, da Secretaria Municipal de Saúde, Locador: LARISSA FERNANDA MAIDL, CPF: 050.992.249-03, Representada pela Corretora de Imóveis WILSA CARLA PAWOWSKI PRYZBEUKA, CPF: 781.903.209-04, no valor de R$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais).

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 51/14 DIL.

Lapa/PR, 23 de Julho de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0999931A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação cujo objeto é Locação de Imóvel não Residencial por um período de 12 (doze) meses, para abrigar a Biblioteca Pública Municipal “Francisco Brito de Lacerda” e também a Feira da Agricultura Familiar, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local e Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, Locador: CASSIANA LICIA DE LACERDA CAROLLO, CPF: 017.343.859-87, Representada pelo Corretor de Imóveis REINALDO LUIZ PREVEDELLO, CPF: 184.013.099-72, no valor de R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil e Reais).

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 39/14 DIL.

Lapa/PR, 23 de Julho de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9312F7E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 661, DE 22 DE JULHO DE 2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, considerando o Comunicado Interno nº 422/2014, da Secretaria Municipal de Educação, de 18 de julho de 2014, e considerando as informações do Departamento de Desenvolvimento de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, de 21 de julho de 2014, **RESOLVE:**

REMOVER DE OFÍCIO
De acordo com o artigo nº 54, inciso I, da Lei nº 2280, de 31.12.2008, a servidora **YEDA DAWAGI DAOU**, RG nº 8.423.063-4/PR, nomeada em 05.08.2013, ocupante do Cargo de NUTRICIONISTA, Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência "1", lotada na Secretaria Municipal de Educação / Departamento de Direção Geral de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Atenção à Saúde / Vigilância em Saúde, a partir de 23.07.2014.

Cientifique-se
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de julho de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F8A63BEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JULHO/2013 à JUNHO/2014	
LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R$
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESA EMPENHADA**
	07/2012 à 06/2013
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	454.694,02
Pessoal Ativo	454.694,02
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Tercerização (art.18,§1ºdaLRF)(II)	0,00
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19,§1ºdaLRF)	0,00
Indenizações por Demissãoe Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativose Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Despesascom Recursos Vinculados-Acórdão TCE/PR1509/06	0,00
Convocação Extraordinária (incisoII,§6º,art.57daCF)	0,00
Acórdão TCE/PR1568/06	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	0,00
Instrução Normativa TCE/PR56/2011	0,00
Despesas com Recursos Vinculados	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE-TDP (III)=(I-II)	454.694,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-RCL (IV)	11.821.108,64
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE-DP sobrea RCL(III/IV*100]	3,85%

JOAQUIM GOMES DE ALMEIDA FILHO
Presidente

CRISTIANE DA SILVA GIRO CURCI
Contadora

LERIDA LOYANI RIBEIRO DE ASSIS
Controle Interno

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:D645378A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.711 DE 23 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 11.292,40 (onze mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), autorizado pela Lei n°. 2.534 de 21 de julho de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.033 – Manter o Departamento de Cultura	
3.1.90.16.00.00.1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.200,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.13.00.00. 1303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.081 – Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PBV	
3.3.90.30.00.00. 3762 – MATERIAL DE CONSUMO	577,93
3.3.90.30.00.00. 3769 – MATERIAL DE CONSUMO	1.069,54
2.090 – Manter o Programa Bolsa Família – IGD – PSB	
3.3.90.30.00.00. 3736 – MATERIAL DE CONSUMO	230,44
2.094 – Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família – PAIF - CRAS	
3.3.90.30.00.00. 3748 – MATERIAL DE CONSUMO	414,49
2.095 – Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI	
3.1.91.13.00.00. 3771 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2013 da fonte 3736 – Programa Bolsa Família, no valor de R$ 230,44 (duzentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos), da fonte 3748 – PBT – Piso Básico de Transição, no valor de R$ 414,49 (quatrocentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos), da fonte 3762 – Programa Projovem, no valor de R$ 577,93 (quinhentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos), da fonte 3769 – PBV II – Serviço de Proteção Básica ao Idoso, no valor de R$ 1.069,54 (um mil sessenta e nove reais e cinqüenta e quatro centavos), da fonte 3771 – CREAS/PAEFI – Serviço de Proteção e atendimento Especializado a Família e Indivíduos, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.033 – Manter o Departamento de Cultura	
3.1.90.13.00.00. 1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.11.00.00. 1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.800,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:1E66013E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.712 DE 23 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.535 de 21 de julho de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA	
0.002 – Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas	
3.3.90.91.00.00.1000 – SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
002. ASSESSORIA JURÍDICA	
0.001 – Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais	
3.3.90.91.00.00.1000 – SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:11ECAE89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.713 DE 23 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.537 de 21 de julho de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
5.001 – Ampliar e Reformar o Centro Interprofissional de Apoio a Criança e Juventude - PSB	
4.4.90.51.00.00.1000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	7.900,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.003 – Manter o Centro Interprofissional de Apoio a Criança e Juventude - PSB	
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO	7.900,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:ED2E78F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DO 1º ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DO 1º ADITIVO
PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013

Tendo em vista a conclusão chegada, referente à prorrogação do Contrato Nº PMA 104/2013 ID Nº 14126 do Pregão Presencial nº 042/2013, firmado com a Empresa: **TELMO LUÍS VELOSO DE SOUZA - ME**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 17.336.130/0001-00, cujo objeto é a Locação de Caminhão, Retroescavadeira e Equipamentos, em conformidade com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, após parecer Jurídico favorável, **HOMOLOGO** a referida prorrogação para novo prazo de vencimento em 30/07/2015.

Antonina, 23 de Julho de 2014.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:A50519F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ADITIVO DE TEMPO - CONTRATO Nº PMA 018/2013 ID Nº 1387

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 022/2013

O Prefeito Municipal de Antonina – PR, no uso de duas atribuições legais e com base nas informações constantes no Contrato Nº PMA 018/2013 ID Nº 1387 do Pregão Presencial Nº 022/2013, após Parecer Jurídico, considerando a Lei n°. 8.666/93 e posteriores alterações, resolve homologar o referido aditivo a empresa **LEOTAN COMERCIAL LTDA**, com registro no CNPJ/MF sob o Nº

13.235.887/0001-49, prorrogando o contrato por mais 02 (dois) meses, com término em 02/10/2014.
Por fim, fica expressamente a empresa convocada para assinar o termo do Aditivo, nos termos da lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Antonina, 22 de julho de 2014.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:DDA9798A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PODER LEGISLATIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2014

LRF, Art. 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
DespesaTotal comPessoal-DTP	665.693,64	**3,08%**
LimiteMáximo(incisosI,IIeIII,art.20daLRF) - 6,00%	1.294.864,52	6,00%
LimitePrudencial(parágrafoúnico,art.22daLRF) - 5,70%	1.230.121,29	5,70%
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
DívidaConsolidadeLíquida	0,00	0,00%
LimiteDefinidoporResoluçãodoSenadoFederal	25.897.290,36	120,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
OperaçõesdeCréditoExternas e Internas	0,00	0,00%
OperaçõesdeCréditoporAntecipaçãodaReceita	0,00	0,00%
LimitedefinidopeloSenadoFederalparaOperações.deCréditoExternas e Internas	3.452.972,05	16,00%
LimitedefinidopeloSenadoFederalparaOperações de Crédito porAntecipação daReceita	1.510.675,27	7,00%
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
ValorTotal	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado – Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – 22/jul/2014 – 16h e 44 m		

Barbosa Ferraz-Pr., 22 de Julho de 2.104

LUCIANO SOARES DE SOUZA
Presidente

MILTON RUBENS BUSS JUNIOR
Técnico em Contabilidade
CRC/PR-048.972/O-5

KLEITON LUIS LEME CRACCO
Controlador Interno
CPF/MF. 043.673.459-12

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:B476AAC4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2013 A JUNHO/2014

PODER EXECUTIVO

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	EMPENHADO (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.500.204,86	0,00
Pessoal Ativo	9.629.377,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	811.750,70	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	59.077,15	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	387.993,37	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	89.556,24	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	225.730,16	0,00
Despesas com Recursos Vinculados Acórdão TCE - PR 1509/06	0,00	0,00
ACÓRDÃO TCE/PR 1568/06	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	72.706,97	0,00
Despesas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	72.706,97	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	10.112.211,49	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		10.112.211,49
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		21.581.075,30
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		46,86
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.0 %		11.653.780,66
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 95% sobre Limite Máximo		11.071.091,63
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 90% sobre Limite Máximo		10.488.402,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 18/jul/2014 as 11h e 20m.		

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora - CRC PR-046796/O-7

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D76705E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO-CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2014 À 06/2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO-Consolidado		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/2014 à 06/2014		
LRF, Art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV		R$
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS no período de refrência.	OPERAÇÕES REALIZADAS ate o período de refrência.
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financeiras	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Demais antecipações de receita	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de divida (LRF art. 29 paragrafo primeiro)	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Outras operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DIVIDAS	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciárias	0,00	0,00

Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhorias da Adm de Rec. E da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	21.581.075,30	
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	-
TOTAL CONSIDERANDO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	-	-
% SOBRE A RCL	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.452.972,05	16,00
LIMITE DE ALERTA (14,40%)	3.107.674,84	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.510.675,27	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + Iia)	-	-

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRCPR 046.796/O-7

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C30EF6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL-CONSOLIDADO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL-Consolidado			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de Janeiro a Junho/2014 - 3º BIMESTRE de 2014			
LRF, art 53, inciso III			R$
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (a)	Em 30 Abr 2014 (b)	Em 30 Jun 2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.151.590,23	4.025.132,01	3.964.650,61
DEDUÇÕES (II)	2.746.600,01	3.717.496,72	3.093.276,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.733.951,81	3.557.281,68	2.933.197,30
Demais Haveres Financeiros	160.286,32	160.215,04	160.079,60
(-) Restos a Pagar Processados	-147.638,12	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.404.635,29	307.635,29	871.373,61
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.882.437,64	3.818.681,02	3.790.419,04
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-2.477.802,35	-3.511.045,73	-2.919.045,43
ESPECIFICAÇÃO		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)
RESULTADO NOMINAL		592.000,30	-441.243,08
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERC. DE REFERÊNCIA			383.000,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (a)	Em 30 Abr 2014 (b)	Em 30 Jun 2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-
Demais Dividas	-	-	-
DEDUÇÕES (VIII)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX + X)	-	-	-

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora CRCPR 046.796/O-7

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A15D4581

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO/2014 - 3º BIMESTRE DE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de Janeiro a Junho/2014 - 3º BIMESTRE de 2014				
LRF, Art. 53, inciso III				R$
RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	Receitas realizadas		
		No bimestre	Até o bimestre (2014)	Até o bimestre (2013)
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	23.610.600,00	3.406.397,22	10.624.703,56	10.434.796,97
Receita Tributária	2.264.200,00	212.326,25	616.012,40	1.065.315,36
IPTU	602.000,00	184,26	1.185,46	526.627,73
ISS	552.000,00	98.975,73	270.163,57	248.670,43
ITBI	552.000,00	72.361,91	587.722,11	266.912,49
IRRF	221.700,00	34.144,32	96.693,38	69.450,08
Outras Receitas Tributárias	656.000,00	33.651,11	101.350,29	129.869,28
(-) Deduções da Receita Tributária	(319.500,00)	(26.991,08)	(441.102,41)	(176.214,65)
Receita de Contribuição	600.800,00	88.544,30	310.679,33	295.887,62
Receita Previdenciária	-	-	-	-
Outras Contribuições	601.000,00	88.544,30	310.679,33	347.785,60
(-) Deduções da Receita de Contribuição	(200,00)	-	-	(51.897,98)
Receita Patrimonial Líquida	17.900,00	247,00	1.482,00	2.104,00
Receita Patrimonial	156.200,00	36.336,75	112.276,10	56.731,38
(-)Aplicações Financeiras	(135.200,00)	(36.089,75)	(110.794,10)	(54.627,38)
(-) Deduções da Receita Patrimonial	(3.100,00)	-	-	-
Transferências Correntes	19.349.600,00	2.920.584,56	9.206.173,53	8.278.537,02
FPM	10.500.000,00	1.653.876,43	5.012.959,01	4.641.812,03
ICMS	3.745.000,00	653.005,25	1.931.840,56	1.718.618,49
Convênios	204.000,00	28.817,52	120.635,04	65.494,35
Outras Transferências Correntes	4.900.600,00	584.885,36	2.140.738,92	1.852.612,15
Demais Receitas Correntes	1.378.100,00	184.695,11	490.356,30	792.952,97
Dívida Ativa	483.000,00	53.399,54	143.869,11	80.351,77
Diversas Receitas Correntes	972.000,00	137.588,15	354.498,91	732.150,89
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	(76.900,00)	(6.292,58)	(8.011,72)	(19.549,69)
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.174.277,65	548.998,50	1.773.278,25	471.548,83
Operações de Crédito (III)	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos (IV)	-	-	-	
Alienação de Ativos (V)	50.000,00	-	-	
Transferências de Capital	3.839.191,90	508.257,00	1.615.124,16	336.965,32
Convênios	3.839.191,90	508.257,00	1.615.124,16	336.965,32
Outras Transferências de Capital	-	-	-	
Outras Receitas de Capital	285.085,75	40.741,50	158.154,09	134.583,51
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	4.124.277,65	548.998,50	1.773.278,25	471.548,83
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII)=(I+VI)	27.734.877,65	3.955.395,72	12.397.981,81	10.906.345,80
DESPESAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No bimestre	Até o bimestre (2014)	Até o bimestre (2013)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	23.008.337,84	3.636.852,98	10.803.581,10	8.778.341,94
Pessoal e Encargos Sociais	12.023.952,43	1.841.464,82	5.391.838,10	4.996.137,80
Juros e Encargos Sociais (IX)	28.700,00	3.637,95	12.651,30	22.662,08
Outras Despesas Correntes	10.955.685,41	1.791.750,21	5.399.091,70	3.759.542,06
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	22.979.637,84	3.633.215,03	10.790.929,80	8.755.679,86
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.868.522,78	495.094,91	2.257.685,57	883.810,57
Investimentos	6.494.536,22	434.613,41	2.070.745,85	484.183,74
Inversões Financeiras	-	-	-	
Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	
Amortização da Dívida (XIV)	373.986,56	60.481,50	186.939,72	399.626,83
DESPESAS FISCAIS (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	6.494.536,22	434.613,41	2.070.745,85	484.183,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	235.000,00	-	-	

RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	29.709.174,06	4.067.828,44	12.861.675,65	9.239.863,60
RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVII)	(1.974.296,41)	(112.432,72)	(463.693,84)	1.666.482,20
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		1.991.782,97
DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			Valor Corrente	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			1.802.700,00	

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRCPR 046.796/O-7

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4D2EBD6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2013 A 2088

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 18/jul/2014 as 11h e 10m.				

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora - CRC PR-046796/O-7

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D7380443

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2014 À 06/2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
01/2014 à 06/2014			
LRF, Art. 48 - Anexo XVII			R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No bimestre	Até o bimestre
Previsão Inicial da Receita		23.472.000,00	12.508.775,91
Previsão Atualizada da Receita		27.920.077,65	27.920.077,65
Receitas Realizadas		3.991.485,47	12.508.775,91
Déficit Orçamentário		-	(910.499,28)
Saldos de Exercícios Anteriores		-	1.991.782,97
Dotação Inicial		-	23.472.000,00
Credito Adicional		-	6.439.860,62
Dotação Atualizada		29.911.860,62	29.911.860,62
Despesas Empenhadas		4.161.655,69	12.293.111,06
Despesas Liquidadas		4.901.984,75	12.293.111,06
Superávit Orçamentário		0,00	-582.198,56
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre
Despesas Empenhadas		4.161.655,69	13.090.974,47
Despesas Liquidadas		4.901.984,75	12.293.111,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		No bimestre	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida		1.840.328,48	21.581.075,30
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE			
PREVIDÊNCIA		No bimestre	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência			
Social dos Servidores Públicos			
Receitas Previdenciárias (IV)		sem movimento	sem movimento
Despesas Previdenciárias (V)			
Resultado Previdenciário VI = (IV-V)			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado até o	% em Relação à Meta

		Fiscais da LDO (a)	bimestre (b)	(b/a)
Resultado Nominal		383.000,00	-441.243,08	-115,2070705
Resultado Primário		1.802.700,00	-463.693,84	-25,72218561
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	174.638,12	-	174.638,12	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	502.994,19	5.210,87	490.171,21	7.612,11
Poder Legislativo	8.929,97	-	8.929,97	-
TOTAL	686.562,28	5.210,87	673.739,30	7.612,11

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até 06º bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.029.692,93	25%	25,46
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.196.199,01	60%	71,69

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.257.685,57	4.807.816,49

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência				
Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)		SEM MOVIMENTO		
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV-V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0	65.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0	0

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até 06º bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.230.167,58	15%	27,97%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no exercício corrente		
Total das Despesas/RCL (%)		%	%

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora CRCPR 046.796/O-7

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:13CE4AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até junho	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.151.590,23	3.964.650,51	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	4.151.590,23	3.964.650,51	
Interna	4.151.590,23	3.964.650,51	
Externa	0,00	0,00	
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	2.746.600,01	3.093.276,90	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.733.951,81	2.933.197,30	
Demais Haveres Financeiros	160.286,32	160.079,60	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	147.638,12		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	1.404.990,22	871.373,61	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.000.436,81	21.581.075,30	
% da DC sobre a RCL	19,77	18,37	
% da DCL sobre a RCL	6,69	4,04	
LIMITE DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL)	25.200.524,17	25.897.290,36	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	22.680.471,75	23.307.561,32	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	3.855.814,09	3.790.419,04	
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	3.855.814,09	3.790.419,04	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Sociais	2.456.009,29	2.390.614,24	
Previdenciárias	2.382.555,49	2.333.262,82	
Demais Contribuições Sociais	73.453,80	57.351,42	
Do FGTS	1.399.804,80	1.399.804,80	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	89.502,34	-383.143,04	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	
DEPÓSITOS	89.502,34	112.239,04	
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	-495.382,08	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até junho	
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA(IX)	0,00	0,00	
Passivo Atuarial	0,00	0,00	
Outras Dividas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 18/jul/2014 as 11h e 21m.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora - CRC PR-046796/O-7

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3EC61A58

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO III (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	21.000.436,81	21.581.075,30	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F - <22%>	4.620.096,10	4.747.836,57	0,00
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)- <19,80%>	4.158.086,49	4.273.052,91	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR-046796/O-7

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1910CCA3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.014

LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.112.211,49	46,86
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	11.653.780,66	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	11.071.091,63	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	723.735,49	3,35
Limite definido por Resolução do Senado Federal	25.897.290,36	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.747.836,57	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	174.231,47	0,81
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.452.972,05	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.510.675,27	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 18/jul/2014 as 11h e 24m.		

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora - CRC PR-046796/O-7

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:7FB3CCBB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e+f))
		EMPENHADO (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	6.853.522,78	2.252.548,57	2.691,87	4.598.282,34
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.853.522,78	2.252.548,57	2.691,87	4.598.282,34
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	-6.853.522,78		-2.255.240,44	-4.598.282,34
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 18/jul/2014 as 11h e 16m.				

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora - CRC PR-046796/O-7

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:161EED0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS					
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS(VII)=(III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2014	2013
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 18/jul/2014 as 11h e 13m.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR-046796/O-7

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C32472C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DE CONTRATO PSS REGENTE DE CLASSE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS –EDITAL Nº-006/2014
Edital de Convocação nº 010/2014 de 11/07/2014.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, neste ato representado pelo senhor Mauricio Aparecido de Castro, portador da Cédula de Identidade RG 3.469.125-8 e CPF/MF308.682.709-20.
CONTRATADA- Erica Regina de Oliveira Roder, residente nesta cidade de Bom Sucesso –Pr. portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.178.547-1 e CPF/MF 039.499.679-82.
OBJETO- Constitui objeto deste Contrato de Trabalho temporário de acordo com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e Art. 5º da Lei Municipal nº 1361/2013 de 19/04/2013, para prestação de serviços na função de REGENTE DE CLASSE no Município de Bom Sucesso-Pr., com carga horária de 20 horas semanais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- 07 022 12 361 0010 2036
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses- 14 de julho de 2014 a 14 de janeiro de 2015.
REMUNERAÇÃO MENSAL- R$ 848,69 (oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).
CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, neste ato representado pelo senhor Mauricio Aparecido de Castro, portador da Cédula de Identidade RG-3.469.125-8 e CPF/MF-308.682.709-20.
CONTRATADA- Nilza Maciel de Oliveira , residente nesta cidade de Bom Sucesso –Pr. portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.193.634-7 e CPF/MF 775.742.309-00.

OBJETO- Constitui objeto deste Contrato de Trabalho temporário de acordo com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e Art. 5º da Lei Municipal nº -1361/2013 de 19/04/2013, para prestação de serviços na função de REGENTE DE CLASSE no Município de Bom Sucesso-Pr., com carga horária de 20 horas semanais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- 07 022 12 361 0010 2036
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses- 14 de julho de 2014 a 14 de janeiro de 2015.
REMUNERAÇÃO MENSAL- R$ 848,69 (oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).
CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, neste ato representado pelo senhor Mauricio Aparecido de Castro, portador da Cédula de Identidade RG- 3.469.125-8 e CPF/MF-308.682.709-20.
CONTRATADA- Elisete da Silva, residente nesta cidade de Bom Sucesso –Pr. portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.007.732-2 e CPF/MF 900.430.579-34.
OBJETO- Constitui objeto deste Contrato de Trabalho temporário de acordo com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e Art. 5º da Lei Municipal nº -1361/2013 de 19/04/2013, para prestação de serviços na função de REGENTE DE CLASSE no Município de Bom Sucesso-Pr., com carga horária de 20 horas semanais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- 07 022 12 361 0010 2036
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses- 14 de julho de 2014 a 14 de janeiro de 2015.
REMUNERAÇÃO MENSAL- R$ 848,69 (oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).
CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, neste ato representado pelo senhor Mauricio Aparecido de Castro, portador da Cédula de Identidade RG- 3.469.125-8 e CPF/MF-308.682.709-20.
CONTRATADA- Maria Alice Silgail de Almeida, residente nesta cidade de Bom Sucesso –Pr. portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.718.178-6 e CPF/MF 018.960.469-75.
OBJETO- Constitui objeto deste Contrato de Trabalho temporário de acordo com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e Art. 5º da Lei Municipal nº -1361/2013 de 19/04/2013, para prestação de serviços na função de REGENTE DE CLASSE no Município de Bom Sucesso-Pr., com carga horária de 20 horas semanais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- 07 022 12 361 0010 2036
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses- 14 de julho de 2014 a 14 de janeiro de 2015.
REMUNERAÇÃO MENSAL- R$ 848,69 (oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).
CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, neste ato representado pelo senhor Mauricio Aparecido de Castro, portador da Cédula de Identidade RG- 3.469.125-8 e CPF/MF-308.682.709-20.
CONTRATADA- Roseli da Silva Correia, residente nesta cidade de Bom Sucesso –Pr. Portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.189.325-3 e CPF/MF 008.909.409-32.
OBJETO- Constitui objeto deste Contrato de Trabalho temporário de acordo com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e Art. 5º da Lei Municipal nº -1361/2013 de 19/04/2013, para prestação de serviços na função de REGENTE DE CLASSE no Município de Bom Sucesso-Pr., com carga horária de 20 horas semanais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- 07 022 12 361 0010 2036
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses- 14 de julho de 2014 a 14 de janeiro de 2015.
REMUNERAÇÃO MENSAL- R$ 848,69 (oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos)
CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, neste ato representado pelo senhor Mauricio Aparecido de Castro, portador da Cédula de Identidade RG- 3.469.125-8 e CPF/MF-308.682.709-20.
CONTRATADA- Cleudineia de Oliveira Costa Parra, residente nesta cidade de Bom Sucesso –Pr. portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.063.257-2 e CPF/MF 877.501.981-72
OBJETO- Constitui objeto deste Contrato de Trabalho temporário de acordo com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e Art. 5º da Lei Municipal nº -1361/2013 de 19/04/2013, para prestação de serviços na função de REGENTE DE CLASSE no Município de Bom Sucesso-Pr., com carga horária de 20 horas semanais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- 07 022 12 361 0010 2036
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses- 14 de julho de 2014 a 14 de janeiro de 2015.
REMUNERAÇÃO MENSAL- R$ 848,69 (oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).
CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, neste ato representado pelo senhor Mauricio Aparecido de Castro, portador da Cédula de Identidade RG- 3.469.125-8 e CPF/MF-308.682.709-20.
CONTRATADA- Priscila Justino Santella da Costa, residente nesta cidade de Bom Sucesso –Pr. portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.802.937-9 e CPF/MF 043.667.919-19.
OBJETO- Constitui objeto deste Contrato de Trabalho temporário de acordo com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e Art. 5º da Lei Municipal nº -1361/2013 de 19/04/2013, para prestação de serviços na função de REGENTE DE CLASSE no Município de Bom Sucesso-Pr., com carga horária de 20 horas semanais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- 07 022 12 361 0010 2036
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses- 14 de julho de 2014 a 14 de janeiro de 2015.
REMUNERAÇÃO MENSAL- R$ 848,69 (oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).
CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, neste ato representado pelo senhor Mauricio Aparecido de Castro, portador da Cédula de Identidade RG- 3.469.125-8 e CPF/MF-308.682.709-20.
CONTRATADA- Adriana Aparecida de Paula, residente nesta cidade de Bom Sucesso –Pr. portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.511.944-3 CPF/MF 008.584.149-88.
OBJETO- Constitui objeto deste Contrato de Trabalho temporário de acordo com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e Art. 5º da Lei Municipal nº -1361/2013 de 19/04/2013, para prestação de serviços na função de REGENTE DE CLASSE no Município de Bom Sucesso-Pr., com carga horária de 20 horas semanais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- 07 022 12 361 0010 2036
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses- 14 de julho de 2014 a 14 de janeiro de 2015.
REMUNERAÇÃO MENSAL- R$ 848,69 (oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).
CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, neste ato representado pelo senhor Mauricio Aparecido de Castro, portador da Cédula de Identidade RG- 3.469.125-8 e CPF/MF-308.682.709-20.
CONTRATADA- Claudia Evangelista Ribeiro, residente nesta cidade de Bom Sucesso –Pr. portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.337.413-4 e CPF/MF 064.308.779-65.
OBJETO- Constitui objeto deste Contrato de Trabalho temporário de acordo com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e Art. 5º da Lei Municipal nº -1361/2013 de 19/04/2013, para prestação de serviços na função de REGENTE DE CLASSE no Município de Bom Sucesso-Pr., com carga horária de 20 horas semanais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- 07 022 12 361 0010 2036
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses- 14 de julho de 2014 a 14 de janeiro de 2015.
REMUNERAÇÃO MENSAL- R$ 848,69 (oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04, com sede na

Praça Paraná, nº 77, neste ato representado pelo senhor Mauricio Aparecido de Castro, portador da Cédula de Identidade RG- 3.469.125-8 e CPF/MF-308.682.709-20.

CONTRATADA- Bernadete Maria Rodrigues Vichesi, residente nesta cidade de Bom Sucesso –Pr. portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.753.124-0 e CPF/MF 900.435.969-91.

OBJETO- Constitui objeto deste Contrato de Trabalho temporário de acordo com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e Art. 5º da Lei Municipal nº -1361/2013 de 19/04/2013, para prestação de serviços na função de REGENTE DE CLASSE no Município de Bom Sucesso-Pr., com carga horária de 20 horas semanais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- 07 022 12 361 0010 2036

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses- 14 de julho de 2014 a 14 de janeiro de 2015.

REMUNERAÇÃO MENSAL- R$ 848,69 (oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, neste ato representado pelo senhor Mauricio Aparecido de Castro, portador da Cédula de Identidade RG- 3.469.125-8 e CPF/MF-308.682.709-20.

CONTRATADA- Elizabete Hernandes Marconi Soares, residente nesta cidade de Bom Sucesso –Pr. portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.133.693-3 e CPF/MF 900.431.209-97.

OBJETO- Constitui objeto deste Contrato de Trabalho temporário de acordo com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e Art. 5º da Lei Municipal nº -1361/2013 de 19/04/2013, para prestação de serviços na função de REGENTE DE CLASSE no Município de Bom Sucesso-Pr., com carga horária de 20 horas semanais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- 07 022 12 361 0010 2036

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses- 14 de julho de 2014 a 14 de janeiro de 2015.

REMUNERAÇÃO MENSAL- R$ 848,69 (oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, neste ato representado pelo senhor Mauricio Aparecido de Castro, portador da Cédula de Identidade RG- 3.469.125-8 e CPF/MF-308.682.709-20.

CONTRATADA- Edina Maria Mozer, residente nesta cidade de Bom Sucesso –Pr. portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.756.622-1 e CPF/MF 805.919.309-00.

OBJETO- Constitui objeto deste Contrato de Trabalho temporário de acordo com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e Art. 5º da Lei Municipal nº -1361/2013 de 19/04/2013, para prestação de serviços na função de REGENTE DE CLASSE no Município de Bom Sucesso-Pr., com carga horária de 20 horas semanais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- 07 022 12 361 0010 2036

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses- 14 de julho de 2014 a 14 de janeiro de 2015.

REMUNERAÇÃO MENSAL- R$ 848,69 (oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, neste ato representado pelo senhor Mauricio Aparecido de Castro, portador da Cédula de Identidade RG- 3.469.125-8 e CPF/MF-308.682.709-20.

CONTRATADO- Gilmar Soares de Oliveira, residente nesta cidade de Bom Sucesso –Pr. Portador da Cédula de Identidade RG nº 6.325.996-9 e CPF/MF 790.525.179-91.

OBJETO- Constitui objeto deste Contrato de Trabalho temporário de acordo com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e Art. 5º da Lei Municipal nº -1361/2013 de 19/04/2013, para prestação de serviços na função de REGENTE DE CLASSE no Município de Bom Sucesso-Pr., com carga horária de 20 horas semanais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- 07 022 12 361 0010 2036

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses- 14 de julho de 2014 a 14 de janeiro de 2015.

REMUNERAÇÃO MENSAL- R$ 848,69 (oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, neste ato representado pelo senhor Mauricio Aparecido de Castro, portador da Cédula de Identidade RG- 3.469.125-8 e CPF/MF-308.682.709-20.

CONTRATADA- Rosiane Alves Monteiro, residente nesta cidade de Bom Sucesso –Pr. portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.272.197-9 e CPF/MF nº 048.539.229-11.

OBJETO- Constitui objeto deste Contrato de Trabalho temporário de acordo com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e Art. 5º da Lei Municipal nº -1361/2013 de 19/04/2013, para prestação de serviços na função de REGENTE DE CLASSE no Município de Bom Sucesso-Pr., com carga horária de 20 horas semanais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- 07 022 12 361 0010 2036

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses- 14 de julho de 2014 a 14 de janeiro de 2015.

REMUNERAÇÃO MENSAL- R$ 848,69 (oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, neste ato representado pelo senhor Mauricio Aparecido de Castro, portador da Cédula de Identidade RG- 3.469.125-8 e CPF/MF-308.682.709-20.

CONTRATADA- Selma dos Santos, residente nesta cidade de Bom Sucesso –Pr. portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.459.849-6 e CPF/MF 064.791.259-75.

OBJETO- Constitui objeto deste Contrato de Trabalho temporário de acordo com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e Art. 5º da Lei Municipal nº -1361/2013 de 19/04/2013, para prestação de serviços na função de REGENTE DE CLASSE no Município de Bom Sucesso-Pr., com carga horária de 20 horas semanais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- 07 022 12 361 0010 2036

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses- 14 de julho de 2014 a 14 de janeiro de 2015.

REMUNERAÇÃO MENSAL- R$ 848,69 (oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, neste ato representado pelo senhor Mauricio Aparecido de Castro, portador da Cédula de Identidade RG- 3.469.125-8 e CPF/MF-308.682.709-20.

CONTRATADA- Marcilei Bonini Perez residente nesta cidade de Bom Sucesso –Pr. portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.144.257-4 e CPF/MF nº 044.142.089-39.

OBJETO- Constitui objeto deste Contrato de Trabalho temporário de acordo com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e Art. 5º da Lei Municipal nº -1361/2013 de 19/04/2013, para prestação de serviços na função de REGENTE DE CLASSE no Município de Bom Sucesso-Pr., com carga horária de 20 horas semanais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- 07 022 12 361 0010 2036

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses- 14 de julho de 2014 a 14 de janeiro de 2015.

REMUNERAÇÃO MENSAL- R$ 848,69 (oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, neste ato representado pelo senhor Mauricio Aparecido de Castro, portador da Cédula de Identidade RG- 3.469.125-8 e CPF/MF-308.682.709-20.

CONTRATADA- Maribel Cristina dos Santos de Faria, residente nesta cidade de Bom Sucesso –Pr. portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.140.183-5 e CPF/MF nº 040.596.289-48.

OBJETO- Constitui objeto deste Contrato de Trabalho temporário de acordo com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e Art. 5º da Lei Municipal nº -1361/2013 de 19/04/2013, para prestação de serviços na função de REGENTE DE CLASSE no Município de Bom Sucesso-Pr., com carga horária de 20 horas semanais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- 07 022 12 361 0010 2036

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses- 14 de julho de 2014 a 14 de janeiro de 2015.

REMUNERAÇÃO MENSAL- R$ 848,69 (oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).
CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, neste ato representado pelo senhor Mauricio Aparecido de Castro, portador da Cédula de Identidade RG- 3.469.125-8 e CPF/MF-308.682.709-20.
CONTRATADA- Juliana Sofia Tyski, residente nesta cidade de Bom Sucesso –Pr. portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.988.205-6 e CPF/MF nº 046.125.649-52.
OBJETO- Constitui objeto deste Contrato de Trabalho temporário de acordo com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e Art. 5º da Lei Municipal nº -1361/2013 de 19/04/2013, para prestação de serviços na função de REGENTE DE CLASSE no Município de Bom Sucesso-Pr., com carga horária de 20 horas semanais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- 07 022 12 361 0010 2036
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses- 14 de julho de 2014 a 14 de janeiro de 2015.
REMUNERAÇÃO MENSAL- R$ 848,69 (oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).
CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, neste ato representado pelo senhor Mauricio Aparecido de Castro, portador da Cédula de Identidade RG- 3.469.125-8 e CPF/MF-308.682.709-20.
CONTRATADA- Sueli Aparecida da Costa, residente nesta cidade de Bom Sucesso –Pr. portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.434.934-5 e CPF/MF nº 618.824.709-82.
OBJETO- Constitui objeto deste Contrato de Trabalho temporário de acordo com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e Art. 5º da Lei Municipal nº -1361/2013 de 19/04/2013, para prestação de serviços na função de REGENTE DE CLASSE no Município de Bom Sucesso-Pr., com carga horária de 20 horas semanais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- 07 022 12 361 0010 2036
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses- 14 de julho de 2014 a 14 de janeiro de 2015.
REMUNERAÇÃO MENSAL- R$ 848,69 (oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).
CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, neste ato representado pelo senhor Mauricio Aparecido de Castro, portador da Cédula de Identidade RG- 3.469.125-8 e CPF/MF-308.682.709-20.
CONTRATADA- Celia Divino Tonin, residente nesta cidade de Bom Sucesso –Pr. portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.592.476-7 e CPF/MF 867.698.209-00.
OBJETO- Constitui objeto deste Contrato de Trabalho temporário de acordo com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e Art. 5º da Lei Municipal nº -1361/2013 de 19/04/2013, para prestação de serviços na função de REGENTE DE CLASSE no Município de Bom Sucesso-Pr., com carga horária de 20 horas semanais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- 07 022 12 361 0010 2036
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses- 14 de julho de 2014 a 14 de janeiro de 2015.
REMUNERAÇÃO MENSAL- R$ 848,69 (oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).
CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, neste ato representado pelo senhor Mauricio Aparecido de Castro, portador da Cédula de Identidade RG- 3.469.125-8 e CPF/MF-308.682.709-20.
CONTRATADA- Maria José Barbosa dos Santos, residente nesta cidade de Bom Sucesso –Pr. portadora da Cédula de Identidade RG nº 53.981.855-0 SSP/SP e CPF/MF 026.496.949-98.
OBJETO- Constitui objeto deste Contrato de Trabalho temporário de acordo com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e Art. 5º da Lei Municipal nº -1361/2013 de 19/04/2013, para prestação de serviços na função de REGENTE DE CLASSE no Município de Bom Sucesso-Pr., com carga horária de 20 horas semanais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- 07 022 12 361 0010 2036
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses- 14 de julho de 2014 a 14 de janeiro de 2015.
REMUNERAÇÃO MENSAL- R$ 848,69 (oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).
CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, neste ato representado pelo senhor Mauricio Aparecido de Castro, portador da Cédula de Identidade RG- 3.469.125-8 e CPF/MF-308.682.709-20.
CONTRATADA- Renata Aparecida dos Santos, residente nesta cidade de Bom Sucesso –Pr. portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.863.890-5 e CPF/MF 046.730.819-51.
OBJETO- Constitui objeto deste Contrato de Trabalho temporário de acordo com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e Art. 5º da Lei Municipal nº -1361/2013 de 19/04/2013, para prestação de serviços na função de REGENTE DE CLASSE no Município de Bom Sucesso-Pr., com carga horária de 20 horas semanais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- 07 022 12 361 0010 2036
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses- 14 de julho de 2014 a 14 de janeiro de 2015.
REMUNERAÇÃO MENSAL- R$- 848,69 (oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).
CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, neste ato representado pelo senhor Mauricio Aparecido de Castro, portador da Cédula de Identidade RG- 3.469.125-8 e CPF/MF-308.682.709-20.
CONTRATADA- Dayana Dafne Prates da Silva, residente nesta cidade de Bom Sucesso –Pr. portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.257.841-4 e CPF/MF 071.868.429-09.
OBJETO- Constitui objeto deste Contrato de Trabalho temporário de acordo com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e Art. 5º da Lei Municipal nº -1361/2013 de 19/04/2013, para prestação de serviços na função de REGENTE DE CLASSE no Município de Bom Sucesso-Pr., com carga horária de 20 horas semanais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- 07 022 12 361 0010 2036
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses- 14 de julho de 2014 a 14 de janeiro de 2015.
REMUNERAÇÃO MENSAL- R$ 848,69 (oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS –EDITAL Nº- 006/2014

Edital de Convocação nº 011/2014 de 11/07/2014.

CONTRATANTE - Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, neste ato representado pelo senhor Mauricio Aparecido de Castro, portador da Cédula de Identidade RG- 3.469.125-8 e CPF/MF-308.682.709-20.
CONTRATADO- Anderson José Lourenço da Silva, residente nesta cidade de Bom Sucesso –Pr. Portador da Cédula de Identidade RG nº 10.885.369-7 e CPF/MF 078.180.579-19.
OBJETO- Constitui objeto deste Contrato de Trabalho temporário de acordo com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e Art. 5º da Lei Municipal nº -1361/2013 de 19/04/2013, para prestação de serviços na função de REGENTE DE CLASSE no Município de Bom Sucesso-Pr., com carga horária de 20 horas semanais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- 07 022 12 361 0010 2036
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses- 14 de julho de 2014 a 14 de janeiro de 2015.
REMUNERAÇÃO MENSAL- R$ 848,69 (oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:4AEE71BC

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 101/2014

Data-23/07/2014.

SÚMULA: Eleva nível de Professor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Excelentíssimo Senhor Mauricio Aparecido de Castro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

D E C R E T A R

Artigo 1º - Ficam enquadrados os professores abaixo relacionados do Quadro Próprio de Pessoal do Magistério, em virtude aos artigos 47º e 48º da Lei Municipal nº 918/98 de 30 de junho de 1998, e a Lei Municipal nº 982/2001 de 25 de outubro de 2001, a saber:

	NOME	NÍVEL ENQUADRADO
•	Adélia Neres dos Santos	E-8
2.	Ana Lídia Marineli Nunes da Cruz	E-5
3.	Ana Paula dos Santos	E-4
4.	Ana Paula dos Santos	E-6
5.	Ana Maria Druz	D-6
6.	Cásia Stela Arruda	E-11
7.	Dirce Correia Machado de Almeida	E-12
8.	Dirce Correia Machado de Almeida	E-4
9.	Dalziza Piazentin	E-11
10.	Elza Maria Vassoler Parra	E-9
11.	Edna Maria da Rocha	D-4
12.	Eustólia Hazelski	E-7
13.	Helen Augusta Steinwandt Venturini	E-6
14.	José Carlos Correia de Lima	E-8
15.	Josiane Brighenti Raniero	E-4
16.	Leni da Silva	E-11
17.	Luciana Sponqueado Marques	E-6
18.	Maria Aguida Ramos	A-12
19.	Márcia Rodrigues Sincero dos Reis	E-12
20.	Maria de Lourdes Raniero	E-10
21.	Maria Ivanete Mariano Borbolato	E-9
22.	Maristela Diniz Rosa	D-6
23.	Maria Bernadete Betoni Benedetti	E-11
24.	Maria Aparecida da Silva	E-10
25.	Neuza Aparecida Vieira dos Santos	E-6
26.	Nerinda Maria de Freitas Marques	E-8
27.	Regina Célia da Costa	E-4
28.	Rita de Cássia Inserti Parra	E-7
29.	Rita de Cássia Inserti Parra	E-11
30.	Rita de Castro Ramiro Simili	E-3
31.	Raquel Cardozo da Costa Moraes	E-4
32.	Roseli Lopes Santos	E-4
33.	Rosangela Massaro Pereira	E-4
34.	Shirley Dlugosz Parra da Silva	E-4
35.	Shirley Dlugosz Parra da Silva	E-11
36.	Silvana Aparecida Menegassi Ferreira	E-7
37.	Valdriana Mirian Gonçalves Lima	E-4
38.	Valdriana Mirian Gonçalves Lima	E-6
39.	Zilda Ferreira dos Santos	E-6

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Artigo 3º - Este Decreto tem seus efeitos retroativos à 01 de julho do ano de 2014.
Artigo 4º - Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 23 de julho de 2014.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro dos Santos Nogueira
Código Identificador:79C1D3E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 84/2014 DE 23/07/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.ED.CULT.ESP. LAZER TURIS.COMUNICAÇÃO	
07.017.00.000.0000.0.000.		Departamento de Educação	
07.017.12.361.0017.2.042.		Manutenção das Escolas Municipais	
452-3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.017.12.361.0017.2.057.		Manutenção do Clube do Irmão Caçula	
453-3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07.017.12.365.0019.2.045.		Manutenção de Centros Educacional Infantil	
454-3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		Total Suplementação:	**30.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abertopelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, oExcesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.4.01.00.00.00	Fonte: 1000		30.000,00
		Total da Receita:	**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado doParaná, em 23 de julho de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:297ED73D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 85/2014 DE 23/07/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1502/2013 de 13/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRET. OBRAS, URB.TRANSP. SERV. PUBLICO	
04.010.00.000.0000.0.000.		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos	
103-3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
		Total Suplementação:	**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0004.2.002.		Assessoramento Superior	

1-3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
		Total Redução:	**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua npublicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, Estado doParaná, em 23 de julho de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:A3EF7BAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 37/2014 - ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico 37/2014
Copal - Comércio de Pneus e Acessórios Ltda, CNPJ 88.197.330/0001-60, valor total: R$ 33.464,00;
Jean Olavo Simões, CNPJ 16.567.319/0001-33, valor total R$ 218.147,18;
Lagb Acessórios e Peças Ltda , CNPJ 02.678.428/0001-13, valor total: R$ 7.931,80;
RJ Comércio Atacadista e Varejista de Lubrificantes EIRELI - ME , CNPJ 17.169.134/0001-33, Valor total: R$ 17.896,80;
Roda Brasil Comércio de Peças para Veículos Ltda , CNPJ 06.889.977/0001-98, valor total: R$ 58.659,20

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:98A482D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Concorrência Pública nº. 1/2014
O Município de Campo do Tenente, por intermédio de seu Prefeito JORGE LUIZ QUEGE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público para conhecimento das pessoas jurídicas interessadas que, de acordo com a Lei nº 8.666-93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e devidamente autorizado pela Lei Municipal **nº 845/2014,** realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, critério de julgamento "MAIOR OFERTA" para **A**lienação, de imóvel de propriedade do Município de Campo do Tenente, em sessão pública, no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, centro, Campo do Tenente/Pr.
Descrição do imóvel:
Um terreno rural com a área de 6.550,85 m², com perímetro de 347,95m, em Campo do Tenente/Pr, situado de frente para a Rodovia BR 116, Km 191+800, Matrícula sob nº 19.885, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro.
Lance Mínimo: R$ 50.000,00
Prazo para entrega dos envelopes: até às **08h45min do dia 28/08/2014.**
Data de abertura dos envelopes e o procedimento de julgamento: **09h00min do dia 28/08/2014**
Informações Complementares: O edital encontra-se disponível gratuitamente no site do Município de Campo do Tenente: **www.campodotenente.pr.gov.br** no link licitações > Editais de Licitação ou poderá ser obtido no Departamento de Licitações e Contratos no endereço acima mencionado.

Campo do Tenente, em 23 de julho de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A9FDF0FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 187/2014

Declara de utilidade pública para fins de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme Processo Geral nº 010676/09 de 29 de dezembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas:

1- Área: 1.069,66m²
Proprietário: Tomaz Biernaski, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Área pertencente ao lote de terreno sob n°03, com área de 119.344,83m², situado no lugar denominado Botiatuva, Município de Campo Magro, cadastrado junto ao INCRA sob nº 816.094.070.211-5 conforme consta na matrícula nº 0263 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré-PR. Área de 1.069,66m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição**:
- Partindo-se da estaca 01, situada no alinhamento predial da Rua Miguel Fillus e a 17,49m do PVE01, pela propriedade de Tomaz Biernaski, mediram-se os azimutes e distâncias: 355°22'46" e 6,75m até a estaca 02, 5°54'38" e 8,52m até a estaca 03, 15°37'17" e 35,05m até a estaca PVE02, 293°38'04" e 33,68m até a estaca PVE03, 343°12'19" e 69,32m até a estaca PVE04, 323°39'51" e 27,60m até a estaca PVE05, 358°46'05" e 7,43m até a estaca 04, situada na margem direita do Rio Cachoeirinha e a 12,22m do PVE87. Da estaca 10, situada na margem direita do Rio Cachoeirinha, divisa com a propriedade de José Moacir Boaventura e a 6,96m do PV07, mediram-se os azimutes e distâncias: 249°10'50" e 4,12m até a estaca PV08, 249°55'28" e 14,34m até a estaca PV09, 293°14'09" e 39,99m até a estaca PV10, 315°48'01" e 39,97m até a estaca PV11, 303°56'34" e 28,90m até a estaca PV12, 323°11'24" e 37,87m até a estaca PV13, 278°13'22" e 23,14m até a estaca PV14, 332°22'39" e 30,37m até a estaca PV15, 12°51'47" e 31,29m até a estaca PV16A, 321°53'40" e 17,84m até a estaca PV17A, 20°59'39" e 23,28m até a estaca PV18A, 73°00'28" e 17,73m até a estaca PV19A, 359°34'38" e 34,47m até a estaca PV20A, 17°03'23" e 3,17m até a estaca 11, situada na margem direita do Rio Cachoeirinha, divisa com a propriedade de Vilma Teresinha Signori e a 7,98m do PV21A.
Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

2 - Área: 93,22m²
Proprietário: José Moacir Boaventura, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Área pertencente ao terreno rural constituído pelo lote nº01, situado no lugar denominado Capuava ou Passaúna, Município de Campo Magro, com área de 24.565,25m², cadastrado junto ao INCRA sob n° 701.017.005.827-6 conforme consta na matrícula n° 8.276 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul-PR. Área de 93,22m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**

- Partindo-se da estaca 08, situada na divisa desta propriedade com a propriedade de Joel de Andrade Torres e Outro e a 0,73m da RN395 canto do muro, pela propriedade de José Moacir Boaventura, mediram-se os azimutes e distâncias: 340°14'32" e 23,45m até a estaca PV06, 306°26'51" e 18,45m até a estaca PV07, 249°10'50" e 4,71m até a estaca 09, situada na margem esquerda do Rio Cachoeirinha divisa com a propriedade de Tomaz Biernaski e a 6,37m do PV08.
Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

3 - Área: 461,20m²
Proprietário: Vilma Teresinha Signori, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Área pertencente ao lote de terreno rural sob n° 02, situado no lugar denominado Capuava/Passaúna, Município de Campo Magro, com área de 24.565,25m², cadastrado junto ao INCRA sob o nº 9500255357293 conforme consta na matrícula n° 8.282 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré-PR. Área de 461,20m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**
- Partindo-se da estaca 12, situada na margem esquerda do Rio Cachoeirinha, divisa com a propriedade de Tomaz Biernaski e a 6,51m do PV20A, pela propriedade de Vilma Teresinha Signori, mediram-se os azimutes e distâncias: 17°03'23" e 4,64m até a estaca PV21A, 340°21'12" e 14,37m até a estaca PV16, 309°22'32" e 17,98m até a estaca PV17, 29°35'55" e 20,02m até a estaca PV18, 54°46'33" e 27,11m até a estaca PV19, 326°42'38" e 29,99m até a estaca PV20, 358°56'09" e 18,86m até a estaca PV21, 39°41'09" e 19,80m até a estaca PV22, 20°21'40" e 14,69m até a estaca PV23, 8°35'37" e 44,25m até a estaca PV24, 53°18'10" e 18,89m até a estaca 13, situada na divisa desta propriedade com a propriedade de Fernandes Homann e a 4,06m do PV25.
Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

4 - Área: 149,56m²
Proprietário: Fernandes Homann, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Área pertencente ao lote de terreno sob nº 01, situado no lugar denominado Rodrigues, Município de Campo Magro, com área de 107.741,05m², cadastrado junto ao INCRA sob nº 701.017.005.460 conforme consta na matrícula n° 11.595 do Cartório de Registro da Comarca de Colombo-PR. Área de 149,56m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**
- Partindo-se da estaca 13, situada na divisa desta propriedade com a propriedade de Vilma Teresinha Signori e a 18,89m do PV24, pela propriedade de Fernandes Homann, mediram-se os azimutes e distâncias: 53°18'10" e 4,06m até a estaca PV25, 356°05'52" e 19,99m até a estaca PV26, 312°33'25" e 39,70m até a estaca PV27, 301°21'38" e 11,03m até a estaca 14, situada na divisa desta propriedade com a propriedade de Eva Fillus Homann e Outros e a 62,43m do PV28.
Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

5 - Área: 150,84m²
Proprietário: Eva Fillus Homann e outros, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Área pertencente ao terreno rural, situado no lugar denominado Rodrigues, Município de Campo Magro, com área de 219.453,39m², conforme consta na matrícula n° 11.589 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo-PR. Área de 150,84m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**
- Partindo-se da estaca 14, situada na divisa desta propriedade com a propriedade de Fernandes Homann e a 11,03m do PV27, pela propriedade de Eva Fillus Homann e Outros, mediram-se os azimutes e distâncias: 301°21'38" e 62,43m até a estaca PV28, 295°20'35" e 12,99m até a estaca 15, situada na divisa desta propriedade com a propriedade de Bolossoavo Homann e Outro e a 39,46m do PV29.
Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

6- Área: 946,78m²
Proprietário: Bolossoavo Homann e outro, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Área pertencente ao terreno rural, situado na localidade de Colônia Rodrigues, Município de Campo Magro, com área de 48.400,00m², cadastrado junto ao INCRA sob nº 701.017.009.164-8, conforme consta na matrícula n° 9.210 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré-PR. Área de 946,78m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**
- Partindo-se da estaca 15, situada na divisa desta propriedade com a propriedade de Eva Fillus Homann e Outros e a 12,99m do PV28, pela propriedade de Bolossoavo Homann e Outro, mediram-se os azimutes e distâncias: 295°20'35" e 39,46m até a estaca PV29, 290°18'50" e 26,89m até a estaca PV30, 271°26'50" e 39,38m até a estaca PV31, 296°59'23" e 26,27m até a estaca PV32, 23°11'46" e 25,25m até a estaca PV33, 38°52'31" e 15,20m até a estaca PV34, 48°54'37" e 18,47m até a estaca PV35, 56°39'31" e 9,70m até a estaca PV36, 8°32'24" e 10,58m até a estaca PV37, 342°22'27" e 19,01m até a estaca PV38, 280°39'43" e 11,41m até a estaca PV39, 275°44'42" e 51,59m até a estaca PV40, 316°45'04" e 18,34m até a estaca PV41, 347°09'42" e 32,47m até a estaca PV42, 19°20'57" e 30,54m até a estaca PV43, 57°05'56" e 23,68m até a estaca PV44, 42°32'27" e 19,83m até a estaca PV45, 65°04'10" e 29,39m até a estaca PV46, 22°25'03" e 16,59m até a estaca PV47, 279°00'32" e 9,34m até a estaca 16, situada na margem esquerda do Rio Cachoeirinha, divisa com a propriedade de Antonio Sista e Outro e a 1,79m da RN47 cerca de divisa.
Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

7 - Área: 133,00m²
Proprietário: Antonio Sista e outro, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Área pertencente ao terreno de capoeiras e herval, situado no lugar denominado Passa Vinte, Município de Campo Magro, com área de 110.520,00m² cadastrado junto ao INCRA sob nº 701.017.000.760, conforme consta na matrícula n° 13.748 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo-PR. Área de 133,00m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**
- Partindo-se da estaca 21, localizada na divisa desta propriedade com a propriedade de Shirley Terezinha Slaviero Pazzini e situada na margem direita do Córrego D'Água Boa; desta, pela propriedade de Antonio Sista e outro, mediram-se os azimutes e as distâncias: 124°52'49" e 11,35m até a estaca PV56C, 52°43'34" e 20,92m até a estaca PV56F e 72°30'27" e 2,24m até a estaca 22. Da estaca 25, mediram-se os azimutes e as distâncias: 291°49'25" e 9,27m até a estaca PV64, 304°36'56" e 19,57m até a estaca PV65 e 33°06'27" e 3,15m até a estaca 26, localizada na divisa desta propriedade com a propriedade de Chácara Sant'Ana e situada na margem direita do Córrego D'Água Boa.
Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

8 - Área: 47,56m²
Proprietário: Shirley Terezinha Slaviero Pazzini, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Área pertencente ao terreno rural designado nº 05, situado na localidade de Colônia Rodrigues, Município de Campo Magro, com área de 21.458,20m², cadastrado junto ao INCRA sob nº 701.017.055.584-6, conforme consta na matrícula n° 9.209 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré-PR. Área de 47,56m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**
- Partindo-se da estaca 19, situada na margem esquerda do Córrego D'Água Boa, divisa com a propriedade de Antonio Sista e Outro e a 7,23m do PV56, pela propriedade de Shirley Terezinha Slaviero Pazzini, mediram-se os azimutes e distâncias: 126°54'33" e 4,69m até a estaca PV56A, 154°34'02" e 14,54m até a estaca PV56B, 124°52'49" e 4,55m até a estaca 20, situada na margem esquerda do Córrego D'Água Boa divisa com a propriedade de Antonio Sista e Outro e a 13,00m do PV56C.
Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

9 - Área: 777,40m²
Proprietário: Antonio Valenga e outros, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Área pertencente ao terreno rural, situado no lugar denominado Mato Limpo, Município de Campo Magro, com área de 413.215,00m², cadastrado junto ao INCRA sob nº 701.017.028.320-2, conforme consta na matrícula n° 2.155 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul-PR. Área de 777,40m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**
- Partindo-se da estaca 102, localizada na divisa desta propriedade com a propriedade de ALOIZE MUZNISKI E OUTROS e situada na margem direita do Rio Cachoeirinha; desta, pela propriedade de ANTONIO VALENGA E OUTROS, mediram-se os azimutes e as distâncias: 16°19'04" e 23,52m até a estaca PV12, 98°21'23" e 14,61m até a estaca PV11, 88°04'54" e 25,01m até a estaca PV10, 153°08'03" e 34,51m até a estaca PV09, 83°02'14" e 49,10m até a estaca PV08 e 89°37'54" e 3,43m até a estaca 103. Da estaca 106 mediram-se os azimutes e distâncias: 90°10'04" e 4,81m até a estaca PV05, 99°14'43" e 37,84m até a estaca PV04, 116°09'17" e 28,53m até a estaca PV03, 187°10'22" e 23,41m até a estaca PV02 e 120°27'43" e 2,80m até a estaca 107. Da estaca 110 mediram-se os azimutes e distâncias: 166°20'51" e 3,67m até a estaca PV53, 219°24'10" e 25,92m até a estaca PV52, 194°13'37" e 34,12m até a estaca PV51, 200°44'09" e 32,45m até a estaca PV50, 191°38'18" e 19,48m até a estaca PV49, 110°39'23" e 17,99m até a estaca PV48 e 99°00'32" e 7,50m até a estaca 17, localizada na divisa desta propriedade com a propriedade de BOLOSSOAVO HOMANN E OUTRO e situada na margem direita do Rio Cachoeirinha.
Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

10- Área: 277,76m²
Proprietário: Aleixo Bolak e outro, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Área pertencente ao lote de terreno sob n° 01, situado na localidade de Lavrinha, Município de Campo Magro, com área de 62.532,00m², cadastrado junto ao INCRA sob nº 701.017.000.760-4, conforme consta na matrícula n° 14.971 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré-PR. Área de 277,76m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**
- Partindo-se da estaca 104, localizada na divisa desta propriedade com a propriedade de ANTONIO VALENGA E OUTROS e situada na margem esquerda do Rio Cachoeirinha; desta, pelo lote 01, mediram-se o azimute e a distância: 86°17'28" e 34,30m até a estaca 105. Da estaca 108 mediram-se os azimutes e distâncias: 118°44'27" e 19,69m até a estaca PV55, 216°40'39" e 43,57m até a estaca PV54 e 165°55'57" e 3,21m até a estaca 109, localizada na divisa desta propriedade com a propriedade de BOLOSSOAVO HOMANN E OUTRO e situada na margem esquerda do Rio Cachoeirinha. Da estaca 18 mediram-se os azimutes e distâncias: 306°54'33" e 5,85m até a estaca PV56 e 297°55'58" e 32,26m até a estaca PV55.
Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

11- Área: 30,00m²
Proprietário: Luciano Ferst e outro, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Área pertencente ao lote de terreno sob n° 08, da quadra 03, da Planta Jardim Pioneiro, situada na localidade de Samambaia, Município de Campo Magro, com área de 30,00m², cadastrado junto à prefeitura sob nº 0209110030008/01, conforme consta na matrícula n° 1.497 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré-PR. Área de 30,00m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**
- Partindo-se da estaca 78, situada no alinhamento predial da Rua Frei Damião e a 1,00m da divisa com o lote 09, pelo Lote 08 da Quadra 03 da Planta do Loteamento Jardim Pioneiro, mediram-se o azimute e a distância: 22°59'51" e 15,00m até a estaca 79, situada na divisa deste lote com o lote 07 e a 1,00m da divisa com o lote 09 da Planta do Loteamento Jardim Pioneiro.
O azimute descrito refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

12- Área: 30,00m²
Proprietário: Celia Regina Wolf, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Área pertencente ao terreno sob nº 07, da quadra 03, da Planta Jardim Pioneiro, situado no lugar Samambaia, Município de Campo Magro, com área de 600,00m², conforme consta na matrícula n° 1.380 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré-PR. Área de 30,00m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**
- Partindo-se da estaca 79, situada na divisa deste lote com o lote 08 e a 1,00m da divisa com o lote 09, pelo Lote 07 da Quadra 03 da Planta do Loteamento Jardim Pioneiro, mediram-se o azimute e a distância: 22°59'51" e 15,00m até a estaca 80, situada na divisa deste lote com o lote 06 e a 1,00m da divisa com o lote 09 da Planta do Loteamento Jardim Pioneiro.
O azimute descrito refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

13- Área: 30,00m²
Proprietário: Ivam Rodrigues da Costa e outros, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Área pertencente ao lote de terreno sob n° 06, da quadra 03 da Planta Jardim Pioneiro, situado no lugar denominado Samambaia, Município de Campo Magro, com área de 660,00m², conforme consta na matrícula n° 0976 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré-PR. Área de 30,00m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**
- Partindo-se da estaca 80, situada na divisa deste lote com o lote 07 e a 1,00m da divisa com o lote 09, pelo Lote 06 da Quadra 03 da Planta do Loteamento Jardim Pioneiro, mediram-se o azimute e a distância: 22°59'51" e 15,00m até a estaca 81, situada na divisa deste lote com o lote 05 e a 1,00m da divisa com o lote 03 da Planta do Loteamento Jardim Pioneiro.
O azimute descrito refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

14- Área: 30,00m²
Proprietário: Leonides Becker, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Área pertencente ao lote de terreno n° 05 da quadra 03 da Planta Jardim Pioneiro, situada na localidade de Samambaia, Município de Campo Magro, com área de 660,00m², cadastrado junto à prefeitura sob nº 04.1.115.0129.001-345, conforme consta na matrícula n° 1.164 do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul-PR. Área de 30,00m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**
- Partindo-se da estaca 81, situada na divisa deste lote com o lote 06 e a 1,00m da divisa com o lote 03, pelo Lote 05 da Quadra 03 da Planta do Loteamento Jardim Pioneiro, mediram-se o azimute e a distância: 22°59'51" e 15,00m até a estaca 82, situada na divisa deste lote com o lote 04 e a 1,00m da divisa com o lote 03 da Planta do Loteamento Jardim Pioneiro.
O azimute descrito refere-se ao Norte Magnético e define o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

15- Área: 323,90m²
Proprietário: Ariel Antonio Muzniski e outros, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Área pertencente ao lote de terreno rural sob n° 02, situado na localidade de Mato Limpo, Município de Campo Magro, com área de 40.033,87m², cadastrado junto ao INCRA 721.190.104.345-7, conforme consta na matrícula n° 13.719 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré-PR. Área de 323,90m² destinada a faixa de servidão da rede coletora de esgoto sanitário, com a seguinte **descrição:**
- Partindo-se da estaca 89, localizada na divisa desta propriedade com a faixa de domínio da Estrada do Cerne (PR-090), a 25,00m do eixo central da Estrada do Cerne (PR - 090) e a 30,76m da margem direita do Rio Cachoeirinha; desta, pelo lote 02, mediram-se os azimutes e as distâncias: 217°40'48" e 15,86m até a estaca PV38, 207°46'12" e 43,54m até a estaca PV37, 166°39'42" e 58,11m até a estaca PV36, 213°21'33" e 39,77m até a estaca PV35 e 172°27'29" e 4,67m até a estaca 90, localizada na divisa desta propriedade com a propriedade de ALOIZE MUZNISK E OUTROS e situada na margem direita do Rio Cachoeirinha.
Os azimutes descritos referem-se ao Norte Magnético e definem o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

Art. 2º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das Faixas de Servidões do Acesso e da Linha de Recalque.

Art. 4º. O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º. A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º. O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 22 de julho de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:13320411

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 137/2014

PROCESSO: 311/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo
OBJETO: Locação de tendas (pirâmides)que serão utilizadas na festa do padroeiro do município, que será realizada em praça pública entre os dias 26 de julho e 06 de agosto.
Evento este realizado pelas pastorais em parceria com o município através da secretaria Municipal de Turismo.
VALOR : R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93*
FORNECEDOR: WELVERSON BACCON – ME
CNPJ N.º 09.204.037/0001-06

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:2ED3AE60

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 138/2014

PROCESSO: 260/2014
SOLICITANTE: Procuradoria Geral do Município
OBJETO: Renovação de contrato com empresa que faz recortes eletrônicos de de publicações referentes ao município em todos os diários oficiais, da união, da justiça, e do Estado do Paraná, pelo período de um ano
VALOR : R$ 4.560,00 (Quatro mil quinhentos e sessenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93*
FORNECEDOR: Griffom Brasil Assessoria Ltda
CNPJ: 09.486.392/0001-15

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:8FCA17F8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Município de Carlopolis , Estado do Paraná , CNPJ 76.965.789/0001-87, torna público que esta solicitando junto ao Instituto Ambiental do Paraná- IAP, a Licença Ambiental Simplificada, para implantação de Construções de Moradias de Interesse Social –FAR/ COHAPAR , sito a Rua Chuva de Ouro , Bairro Vista Alegre, localizado nesta cidade.

Carlópolis, PR, 23 de julho de 2.014.

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:FADBC8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVÊNIO N.º 02/2014

CONVÊNIO N.º 02/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Carlópolis**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF n.º76.965.789/0001-87 com sede à Rua Benedito Salles, 1060 nesta cidade de Carlópolis - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonio Marcos David, portador da cédula de identidade RG n.º 2481338-0 SESP-PR e do CPF n.º 26968130866, residente e domiciliado na Rua Padre Hugo N.º 37 Quadra C Lote 17 Bairro Vista Bela em Carlópolis- Pr, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276**,** em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 30.000,00 em 4 parcelas de R$ 7.500,00 sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Agosto e Novembro/2014 e Fevereiro e Maio/2015, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis
transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º10.303.0034.2037 elemento de despesa -3390300000, Fonte: 00303

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou conseqüentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Carlópolis, 27 de Junho de 2014

MARCOS ANTONIO DAVI
Prefeito Municipal de Carlópolis

ERNESTO ALEXANDRE BASSO
Presidente do Conselho Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:
1 - .....

2 - .....

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:D4AC83BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA 174/2014 – PREGÃO 074/2014 – PROCESSO 1178386

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de serviços de transporte de alunos com veículos Vans e Micro-Ônibus para a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.
Contratante: Município de Colombo/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Aziolê Cavallari Pavin
Contratado: AC Tur Transporte de Passageiro Ltda, CNPJ n.º18.928.189/0001-42.
Valor: R$ 578.635,20 (Quinhentos e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).
Vigência: 23 de julho de 2014 a 22 de julho de 2015
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Colombo, 23 de julho de 2014.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:14C82E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 061/2014
Concurso Público 001/2014
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista das candidatas: Irani Barbosa Rodrigues, classificada em 101º posição, Viviane Turra Justino, classificada em 106º posição, Priscila Buchele Duarte Ramos, classificada em 152º posição, Sirlene Ferreira Barrozo, classificada

em 156º posição e Renata Daniela Gomes Santos do Nascimento, classificada em 159º posição;
II – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Lesiane Cristina de Franca da Luz, classificada em 33º posição, Jefferson Luiz de Morais, classificado em 44º posição, Stela Marta Simoes Grabovski, classificada em 50º posição, Alessandro Abrão França, classificado em 1º Portador de Necessidades Especiais -51º posição, Margarete Teresinha Bonfim Steenbock, classificada em 62º posição, Anicleia Maria Ramos de Sousa, classificada em 71º posição e Inah Cristine Goncalves Marcon da Silva, classificada em 157º posição;
E convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Elaine Neves da Silva	165º	Assistente de Alunos	001/2014
Claudia da Silva Lemes	166º	Assistente de Alunos	001/2014
Bruno Augusto Teixeira	167º	Assistente de Alunos	001/2014
Isabella Monteiro	168º	Assistente de Alunos	001/2014
Gessica Silva de Oliveira	169º	Assistente de Alunos	001/2014
Bruna Stella	170º	Assistente de Alunos	001/2014
Ivone de Maria Pelepones	172º	Assistente de Alunos	001/2014
Eliane Moreira Santa Barbara Lima	173º	Assistente de Alunos	001/2014
Helisane Nara Ferreira Prestes	175º	Assistente de Alunos	001/2014
Fabio Luis França	176º	Assistente de Alunos	001/2014
Valeria da Silva Castro	177º	Assistente de Alunos	001/2014
Iris Angelica Muller Giroldi	178º	Assistente de Alunos	001/2014

Colombo, 24 de julho de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DALLASUANNA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:3EB46807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 062/2014
Concurso Público 001/2014
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista das candidatas: Fernanda Neves Steffen, classificada em 99º posição e Franciele Savicki, classificada em 108º posição;
II – Informar a Desistência da candidata: Irondina Rodrigues dos Santos, classificada em 29º posição;
III – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Elisandra Santos Ribeiro, classificada em 05º posição, Karine Aparecida de Andrade, classificada em 57º posição, Isabel Cristina Silva Souza Melo, classificada em 74º posição, Maíra Lucia Lemes Felipin, classificada em 106º posição, Pamela Arruda Miguel, classificada em 111º posição e Cristiane Ferreira de Paula, classificada em 122º posição;
E convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Jacira Leonardo Rodriguês da Silva	124º	Educador Infantil	001/2014
Alessandra David	125º	Educador Infantil	001/2014
Rejeane Marola	126º	Educador Infantil	001/2014
Danusa Maria Ferreira Balestrin	127º	Educador Infantil	001/2014
Clarice Pereira da Cruz	128º	Educador Infantil	001/2014
Elisangela de Fátima Rosa	129º	Educador Infantil	001/2014
Analia Anacleto Pereira	130º	Educador Infantil	001/2014
Keila Santos de Oliveira	131º	Educador Infantil	001/2014
Anna Carolina Barbosa Bonato	132º	Educador Infantil	001/2014
Leticia Liceski	133º	Educador Infantil	001/2014
Renata Aparecida Colaço	134º	Educador Infantil	001/2014
Márcia Francielly Razoto da Silva	135º	Educador Infantil	001/2014
Quezia Janaina Rodrigues Vieira	136º	Educador Infantil	001/2014

Colombo, 24 de julho de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DALLASUANNA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:14677209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2014

Objeto: Aquisição de veículos automotores, do tipo passeio, caminhoneta e multiuso, por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 07 de agosto de 2014 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.
Preço Máximo: Constante no Edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002 ou 3656–8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 23 de julho de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:4F5B807E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 120/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 296/2014,

R E S O L V E:

CONCEDER a SIMONE DA CONCEIÇÃO ANDRADE VASCO, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 303-1, trinta dias de LIcença POR DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA, a partir do dia 15/07/2014

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em, 15 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:03D05CCF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 122/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 281/2014,

R E S O L V E:

CONCEDER a MARILDA AP. S. SOUZA, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 332-1, quinze dias de LIcença para tratamento de saúde, a partir do dia 01/07/2014

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em, 21 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2F1A577F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 123/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER aos seguintes servidores ocupantes de cargo efetivo de MOTORISTA, gratificação por Condução de Transporte Especial - Educação, a partir de 01/07/2014, devido à conveniência e oportunidade da Administração, conforme descrito abaixo:

NOME	MATRÍCULA
BENEDITO ESTANISLAU DOS SANTOS	839-1
GILCINEY MARIO SIQUEIRA	837-1

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 21 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:12ED1B00

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 124/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 298/2014,

R E S O L V E:

CONCEDER a GABRIEL BATISTA KRUGER servidor ocupante de cargo efetivo de PSICOLOGO matrícula nº 821-1, cinco dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 04/07/2014 a 08/07/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 21 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:8AFBE29A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 125/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº
309/2014,

R E S O L V E:

INTERROMPER a licença para tratamento de interesses particulares concedida a EVELISE LUCIANE PEREIRA KULLER, servidor ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula 65-1, devendo retornar às suas atividades em 14/07/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
21 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D0DE46A8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 126/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 308/2014,

R E S O L V E:

CANCELAR, a prestação de serviço em regime de jornada suplementar no exercício das funções de magistério de 20 horas semanais, concedida à MARILENA GOMES DO VALE, matrícula nº 172-1, a partir de 03/07/2014

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
21 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:898D482D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 158/2014

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público CP 001 / nº 001/2014 e edital de chamamento nº 14.01/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada KAREN CREVELIM, RG nº. 12538580-0 (PR), CPF nº. 083023979-03, para o cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 18 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:886C826B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL Nº 157/2014 - APOSENTADORIA - MARIA CLERI DOS SANTOS

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei Municipal nº 430/2010 de 19/07/2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria por Invalidez Integral,** com fundamento no art. 121 da Lei Municipal 430/2010 e no art. 1º da EC nº 70/2012, à servidora **MARIA CLERI DOS SANTOS,** matrícula nº 015-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, a partir de 16 de Julho de 2014.
Art. 2º - O valor mensal dos proventos de aposentadoria seráde R$ 906,08 (novecentos e seis reais e oito centavos) correspondente à integralidade da última remuneração da servidora, de acordo com o art. 1º da EC 70/2012 e conforme Demonstrativo dos Cálculos de Proventos, integrante do Processo de Aposentadoria da referida servidora.
Art. 3º - Os proventos deverão ser reajustados na mesma data e proporção em que ser der reajuste aos servidores na ativa.

Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, Em 17 de Julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:966D9253

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL Nº 159/2014 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 544 de 11 de julho de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2014, no valor de R$ 178.000,00(cento e setenta e oito mil reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo. Mun. de Saúde – Departamento Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.07011-024 – Adquirir Veículos**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **335 – Prog. de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS**
VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**

FONTE DE RECURSOS **500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, 2007**
VALOR: **125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo. Mun. de Saúde – Departamento Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.07012-027 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **335 – Prog. de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS**
VALOR: **23.000,00 (vinte e três mil reais)**

TOTAL:..... R$ 178.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados:
I) o Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

a) Repasse do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS da Secretaria de Estado da Saúde, regulamentado pela Resolução do Secretário de Estado da Saúde do Paraná nº 434/2014, bem como seus rendimentos financeiros, totalizando o valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), Fonte de Recursos **335 – Prog. de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS,** Conta de Receita nº 2.4.2.2.01.01.00.00 – Prog. de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS - Ambulância – 335;

b) Repasse do Ministério para a aquisição de equipamentos, regulamentado pela Portaria MS nº 2.198/2009, que objetiva compor o Programa da Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados, bem como, os rendimentos financeiros desse repasse, totalizando R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), Fonte de Recursos **500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, 2007,** Conta de Receita nº 2.4.2.1.01.02.00.00 – PAB/SUS FNS Bloco Investimentos Reestruturação Rede Serv. Atenção Básica Saúde – 500.

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 178.000,00

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 178.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:CD9745B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 144/2014

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO II

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr. JOÃO AIRDO DA CRUZ, portador do RG N.º 6.321.066-8 SSP/PR, ao cargo de CHEFE DE SERVIÇO II do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 23 de julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9D7FF1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 145/2014

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de OPERADOR DE MÁQUINA I

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a seu pedido, o Sr. ACIR LIMA DOS PASSOS, portador do RG N.º 5.976.823-9, do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA I** do município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 23 de Julho de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:22A5EB20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.221.197,98	0,00
Pessoal Ativo	1.221.197,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.221.197,98	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.221.197,98	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	51.107.884,30	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	2,39	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	3.066.473,06	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	2.913.149,41	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	2.759.825,75	
FONTE:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

GOIOERE, 22/07/2014

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista - Tc
CRC/PR 048880/O-1

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:DD2DF289

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - TCE/PR

Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE GOIOERE
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EMPENHADAS (Últimos 12 Meses)
	7/2013 à 6/2014
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.221.197,98
Pessoal Ativo	1.221.197,98
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	34.553,02
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00
Acórdão TCE/PR 1568/06	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	34.553,02
Despesas com Recursos Vinculados	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	34.553,02
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.186.644,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.107.884,30
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (III / IV) * 100	2,32
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	3.066.473,06
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.913.149,41
FONTE: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GOIOERE	

GOIOERE, 22/07/2014

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Contabilista - TC CRC/PR 048880/O-1

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controle Interno

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:371A31AE

SECRETARIA DA FAZENDA
ERRATA LEI Nº. 2.290/2.014

ASSESSORIA CONTABIL

Na Edição nº 0523 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 25 de Junho de 2014, na página 66, foi publicada a Lei nº. 2.290/2.014, onde houve incorreção da data de.
Onde se lê:
.... em 16 de Junho de 2014.
Leia-se:
.... em 24 de Junho de 2014.

Goioerê - PR, 23 de Julho de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:0C72D629

SECRETARIA DA FAZENDA
ERRATA DECRETO Nº. 4.816/2.014

ASSESSORIA CONTABIL

Na Edição nº 0506 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 30 de Maio de 2014, na página 69, foi publicada o Decreto nº. 4.816/2.014, onde houve incorreção no numero da Lei
Onde se lê:
.... SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.269/2.014.
Leia-se:
.... SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.284/2.014.

Goioerê - PR, 23 de Julho de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:E1037590

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 132/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 23/07/2.014
CONTRATADO: A. A. SANTOS - PNEUS - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de PNEUS, CAMARAS E PROTETORES para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 68.222,88 (sessenta e oito mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos)
DATA: 23/07/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:D5BFAC45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 132/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 23/07/14
CONTRATADO: MARONEZE & FRANCO LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de PNEUS, CAMARAS E PROTETORES para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.343,20 (doze mil trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos)
DATA: 23/07/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:99F855AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 132/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 23/07/14
CONTRATADO: MODELO PNEUS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de PNEUS, CAMARAS E PROTETORES para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 56.214,00 (cinqüenta e seis mil duzentos e quatorze reais)
DATA: 23/07/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:E86120D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 132/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 23/07/14
CONTRATADO: PNEUFORTE COM. E RECAPAGENS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de PNEUS, CAMARAS E PROTETORES para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 131.054,00 (cento e trinta e um mil e cinqüenta e quatro reais)
DATA: 23/07/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:CE64B56C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 132/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 23/07/14
CONTRATADO: PNEUS CAMPO MOURÃO LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de PNEUS, CAMARAS E PROTETORES para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 29.136,00 (vinte e nove mil cento e trinta e seis reais)
DATA: 23/07/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:B8449F33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 132/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 23/07/14
CONTRATADO: BOLANHO PNEUS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de PNEUS, CAMARAS E PROTETORES para atender as Secretarias deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 32.754,00 (trinta e dois mil setecentos e cinqüenta e quatro reais)
DATA: 23/07/14

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:A36078E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 056/2.014

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	AGENDA EXECUTIVA DO ANO - TAMANHO 0,145MM X 0,205MM 192 FLS – **MASTER**	20 Unid	13,50	F. P. GARALUZ - ME
02	**ITEM NÃO COTADO**			
03	ALMOFADA P/ CARIMBO TINTA AZUL Nº 3 - 6,7 X 11,0 CM – **CARBRINK**	40 Unid	5,70	F. P. GARALUZ - ME
04	ALMOFADA P/ CARIMBO TINTA VERMELHA Nº 03 - 6,7 X 11,0 CM – **CARBRINK**	04 Unid	6,40	F. P. GARALUZ - ME
05	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES – **JOCAR**	2.500 Unid	0,38	F. P. GARALUZ - ME
06	BALÃO SÉRIE IMPERIAL Nº 7 LISO, PCT C/ 50 UNID - Cor a escolher: Amarelo; Azul; Branco, Preto; Rosa Pink, Verde; e Vermelho - Bexiga balão de festa – **SÃO ROQUE**	90 Pct	8,50	F. P. GARALUZ - ME
07	BLOCO AUTOADESIVO 38 X 51 MM - 04 BLS CORES NEON C/ 50 FLS CADA – **INFORMS**	280 Pct	4,80	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
08	BLOCO AUTOADESIVO 76 X 76 MM C/ 400 FLS NEON 4 CORES – **INFORMS**	100 Bl	3,40	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
09	BOBINA DE FAX - TAMANHO 0,216 MM X 30 M – **ALFORM**	20 Unid	7,40	F. P. GARALUZ - ME
10	BOBINA P/ MÁQUINA DE CALCULAR 57 X 60 – **ALLFORM**	20 Unid	1,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
11	BOBINA P/ MÁQUINA DE CALCULAR 60 X 60 – **ALLFORM**	60 Unid	1,35	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
12	BOLA DE NATAL 7 CM LISA - PCT C/ 06 UNIDADES DIVERSAS CORES – **IMPORT**	30 Pct	14,50	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
13	BORIFADOR DE ÁGUA DE PLÁSTICO - FR DE 500 ML – **PLASNEW**	40 Unid	6,50	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
14	BORRACHA BRANCA - CX C/ 60 UNIDADES – **SERELEPE**	200 Cx	9,10	F. P. GARALUZ - ME
15	BORRACHA BRANCA TK-PLAST C/ CAPA PROTETORA - CX C/ 24 UNID - **ZAP**	10 Cx	22,90	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
16	CADERNO DE CALIGRAFIA - C/ 48 FOLHAS - **CREDEAL**	100 Unid	1,30	F. P. GARALUZ - ME
17	CADERNO DE CAPA DURA - 12 MATERIAS - 240 FLS – **CREDEAL**	28 Unid	9,70	F. P. GARALUZ - ME
18	CADERNO DE CAPA DURA - 200 FLS – **CREDEAL**	200 Unid	8,30	F. P. GARALUZ - ME
19	CADERNO DE DESENHO - C/ 40 FOLHAS – **CREDEAL**	2.000 Unid	1,00	F. P. GARALUZ - ME
20	CADERNO DE LINGUAGEM - C/ 48 FOLHAS - **CREDEAL**	4.800 Unid	1,10	F. P. GARALUZ - ME
21	CADERNO DE LINGUAGEM - C/ 96 FOLHAS – **CREDEAL**	2.800 Unid	1,70	F. P. GARALUZ - ME
22	CADERNO ESPIRAL GRANDE - 96 FLS – **CREDEAL**	140 Unid	6,50	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
23	CADERNO ESPIRAL PEQUENO - 96 FLS – **CREDEAL**	40 Unid	2,40	F. P. GARALUZ - ME
24	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO - MEDIDAS 350 X 133 X 247 – **SÃO CARLOS**	1.600 Unid	3,30	F. P. GARALUZ - ME
25	CALCULADORA FUNCIONAL 12 DIGIT - FUNCIONA C/ OU S/ PILHA – **MASTER PRINT**	40 Unid	19,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
26	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - NACIONAL - C/ TAMPA VENTILADA, CORPO EXTERNO HEXAGONAL, PONTA MÉDIA ESFÉRICA DE 1,0MM, CORPO TRANSPARENTE - CX C/ 50 UNID – **BIC**	100 Cx	31,80	F. P. GARALUZ - ME
27	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - NACIONAL - C/ TAMPA VENTILADA, CORPO EXTERNO HEXAGONAL, PONTA MÉDIA ESFÉRICA DE 1,0MM, CORPO TRANSPARENTE - CX C/ 50 UNID – **BIC**	60 Cx	31,80	F. P. GARALUZ - ME
28	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - NACIONAL - C/ TAMPA VENTILADA, CORPO EXTERNO HEXAGONAL, PONTA MÉDIA ESFÉRICA DE 1,0MM, CORPO TRANSPARENTE - CX C/ 50 UNID – **BIC**	50 Cx	31,80	F. P. GARALUZ - ME
29	CANETA HIDROGRÁFICA - ESTOJO C/ 12 UNID - Não tóxica, composição: água, corante e umectantes, tinta lavável, não mancha o uniforme e estimula a criatividade – **LEO LEO**	140 Pct	5,40	F. P. GARALUZ - ME
30	CANETA P/ QUADRO BRANCO - COR À ESCOLHER (AZUL, PRETA OU VERMELHA) – **MASTER**	40 Unid	5,90	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
31	**ITEM NÃO COTADO**			
32	CANETA PRETA P/ RETROPROJETOR 1.0 MM - TINTA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL, SECAGEM RÁPIDA – **JOCAR**	20 Unid	3,55	F. P. GARALUZ - ME
33	CANETA PRETA P/ RETROPROJETOR 2.0 MM – **CIS**	80 Unid	3,50	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
34	**ITEM NÃO COTADO**			
35	**ITEM NÃO COTADO**			
36	**ITEM NÃO COTADO**			
37	**ITEM NÃO COTADO**			
38	**ITEM DESCLASSIFICADO**			
39	CAPA P/ CD, DE PAPEL – **SCRIPT**	600 Unid	0,30	F. P. GARALUZ - ME
40	CAPA P/ ENCARDENAÇÃO - A4 – **GOODIE**	600 Par	1,00	F. P. GARALUZ - ME
41	CARBONO TAMANHO A/4 - CX C/ 100 FLS – **HARDCOPY**	08 Cx	24,20	F. P. GARALUZ - ME
42	**ITEM DESCLASSIFICADO**			
43	CARTOLINA DE DIVERSAS CORES À ESCOLHER – **RST**	900 Fls	0,49	F. P. GARALUZ - ME
44	CD RW - VIRGEM 80 MINUTOS – **ELGIN**	800 Unid	1,95	F. P. GARALUZ - ME
45	CLIPS METÁLICO Nº - 1/0 (CX C/ 500 GRAMA) – **M.PRINT**	30 Cx	8,30	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
46	CLIPS METÁLICO Nº - 2/0 (CX C/ 500 GRAMA) – **M.PRINT**	40 Cx	8,30	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
47	CLIPS METÁLICO Nº - 3/0 (CX C/ 500 GRAMA) – **M.PRINT**	60 Cx	8,30	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME

48	CLIPS METÁLICO Nº - 4/0 (CX C/ 500 GRAMA) – **M.PRINT**	40 Cx	8,30	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
49	CLIPS METÁLICO Nº - 6/0 (CX C/ 500 GRAMA) – **M.PRINT**	50 Cx	8,15	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
50	CLIPS METÁLICO Nº - 8/0 (CX C/ 500 GRAMA) – **CLIPS NEW**	40 Cx	8,30	F. P. GARALUZ - ME
51	COLA BRANCA ESCOLAR - 01 KG - P/ PAPEL, MADEIRA E TECIDO, ACETATO DE POLIVINILA, NÃO TÓXICO, LAVÁVEL – **FRAMA**	50 Unid	9,10	F. P. GARALUZ - ME
52	COLA BRANCA ESCOLAR 40 GR - P/ PAPEL, MADEIRA E TECIDO - ACETATO DE POLIVINILA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL - **MARIPEL**	2.600 Unid	1,30	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
53	COLA BRANCA ESCOLAR 90 GR - P/ PAPEL, MADEIRA E TECIDO - ACETATO DE POLIVINILA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL – **MARIPEL**	80 Unid	1,80	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
54	**ITEM DESCLASSIFICADO**			
55	COLA EM BASTÃO - 10 GR LAVÁVEL C/ POLIVINIL – **MARIPEL**	260 Unid	2,35	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
56	COLA EM BASTÃO - 34 GR - LAVÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, MAOIR FIXAÇÃO, CONTÉM GLICERINA, IDEAL P/ PAPEL CARTOLINA, FOTOS, SELOS E TECIDOS – **SERTIC**	60 Unid	4,80	F. P. GARALUZ - ME
57	**ITEM NÃO COTADO**			
58	COLA P/ E.V.A VERDE - FIX 90 GR ESPECIAL P/ TRABALHOS ARTESANAL E DECORATIVO – **MARIPEL**	100 Frs	4,10	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
59	COLA P/ E.V.A. E ISOPOR - 35 GR, EXCLUSIVO BICO APLICADOR, SOLUVEL EM ÁLCOOL E DE SECAGEM NO AR – **ACRILEX**	130 Unid	2,40	F. P. GARALUZ - ME
60	COLA QUENTE (SILICONE) BASTÃO GROSSO - PCT C/ 1 KG – **RENDICOLA**	80 Pct	33,10	F. P. GARALUZ - ME
61	**ITEM DESCLASSIFICADO**			
62	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA - 18 ML, SEM ODOR, NÃO TÓXICO – **BRANQUINHO**	200 Unid	1,80	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
63	CRACHÁ C/ CLIPS REMOVÍVEL - MED.100MM X 70MM – **DAC**	100 Unid	1,20	F. P. GARALUZ - ME
64	DESTACA TEXTO SUPERFLUORESCENTE AMARELO - FORMATO RETANGULAR ERGONÔMICO - 2 MEDIDAS DE TRAÇO PARA SUBLINHAR E MARCAR - TINTA DE MÁXIMA DURABILIDADE – **LEOLEO**	440 Unid	1,90	F. P. GARALUZ - ME
65	DUREX 12 X 30 – PEQUENO – **FITASA**	200 Unid	0,90	F. P. GARALUZ - ME
66	DUREX 12 X 40 – GRANDE – **FITASA**	250 Unid	1,20	F. P. GARALUZ - ME
67	**ITEM DESCLASSIFICADO**			
68	E.V.A 40 X 60 1,5 MM DE ESPESSURA DIVERSAS CORES À ESCOLHER – **EVAMAX**	1.200 Fls	1,60	F. P. GARALUZ - ME
69	ELÁSTICO P/ DINHEIRO - 100 GRAMAS – **MAMUTH**	80 Unid	2,70	F. P. GARALUZ - ME
70	ENVELOPE CARTA 23 X 11,5 – **MAITTRA**	400 Unid	0,18	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
71	ENVELOPE SACO OURO 20X28 – **SCRIPT**	800 Unid	0,20	F. P. GARALUZ - ME
72	ENVELOPE SACO OURO 24X34 – **MAITTRA**	1.400 Unid	0,39	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
73	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - ESPESSURA DE 12 MM – **ENCAR**	180 Unid	0,38	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
74	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - ESPESSURA DE 25 MM – **ENCAR**	180 Unid	0,55	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
75	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - ESPESSURA DE 40 MM – **ENCAR**	60 Unid	1,45	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
76	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - ESPESSURA DE 50 MM – **ENCAR**	40 Unid	1,70	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
77	ESTILETE TAMANHO MÉDIO – **ENCAR**	80 Unid	1,85	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
78	ESTOJO ESCOLAR DE LONA SIMPLES – **GOODIE**	40 Unid	4,30	F. P. GARALUZ - ME
79	ETIQUETA ADESIVA DE PREÇOS GRANDE Nº 4 - COR BRANCA, PCT C/ 5 ROLOS C/ 60 ETIQUETAS CADA - MEDIDA 25 X 50 MM – **COLA CRILL**	12 Pct	7,50	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
80	ETIQUETA ADESIVA P/ INK-JET/LASER, MEDINDO 33,9 X 101,6 MM - COR BRANCA, ARREDONDADA NOS CANTOS, CADA FL C/ 14 ETIQUETAS - CAIXA C/ 25 FLS – **MASTER**	08 Cx	12,45	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
81	ETIQUETA ADESIVA P/ INK-JET/LASER, MEDINDO 25,4 X 101,6 MM - COR BRANCA, ARREDONDADA NOS CANTOS, CADA FL C/ 20 ETIQUETAS - CAIXA C/ 25 FLS – **MASTER**	08 Unid	12,45	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
82	**ITEM NÃO COTADO**			
83	**ITEM NÃO COTADO**			
84	**ITEM NÃO COTADO**			
85	**ITEM NÃO COTADO**			
86	EXTRATOR DE GRAMPOS – **CARBRINK**	60 Unid	1,40	F. P. GARALUZ - ME
87	**ITEM NÃO COTADO**			
88	**ITEM NÃO COTADO**			
89	FITA ADESIVA 12 X 30 – COLORIDA – **ADERE**	100 Unid	1,60	F. P. GARALUZ - ME
90	FITA CREPE 18 MM X 50 M – **ADELBRAS**	400 Unid	3,29	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
91	FITA DECORATIVA TNT 2 CM X 50 MTS DIVERSAS CORES À ESCOLHER – **TEXT TNT**	140 Rolo	9,70	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
92	**ITEM NÃO COTADO**			
93	FITA EMPACOTADORA TRANSPARENTE - 48 X 50 – **FITASA**	600 Rolo	3,15	F. P. GARALUZ - ME
94	**ITEM NÃO COTADO**			
95	FITA P/ IMPRESSORA LX 300 – **MASTER**	20 Unid	5,60	F. P. GARALUZ - ME
96	FITA P/ IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 890 – **MASTER**	60 Unid	11,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
97	FITA P/ MÁQUINA DE CALCULAR OLIVETTI LOGUS 49 – **MASTER**	10 Unid	9,40	F. P. GARALUZ - ME
98	FITA P/ MÁQUINA DE ESCREVER - PRETA E VERMELHA - **MASTER**.	04 Unid	3,10	F. P. GARALUZ - ME
99	**ITEM NÃO COTADO**			
100	FITILHO DECORATIVO 5 MM X 50 MTS DIVERSAS CORES À ESCOLHER – **NIZURI**	80 Rolo	2,10	F. P. GARALUZ - ME
101	GIZ DE CERA C/ 12 CORES - FORMULA RESISTENTE A QUEBRA – **DELTA**	500 Cart	3,49	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
102	GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO BCO NÃO TÓXICO - CX C/ 60 CX DE 55 PALITOS - PESO 220 GR - APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DÉRMICA – **DELTA**	32 Cx	118,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
103	GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO COLORIDO NÃO TÓXICO - CX C/ 60 CX DE 55 PALITOS - PESO 220 GR APROVADO EM TESTE DE IRRITAÇÃO DÉRMICA – **DELTA**	24 Cx	168,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
104	GLITTER POTE DE 3 GR VARIAS CORES - CX C/ 36 UNIDADES – **MARIPEL**	28 Cx	19,90	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
105	GLITTER RELEVO 3 D - FR DE 35 ML - DIVERSAS CORES - Cor a escolher – **MARIPEL**	120 Unid	2,30	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
106	GRAFITE 0,7 - C/ 24 UNIDADES – **FABER CASTELL**	20 Cx	3,20	F. P. GARALUZ - ME
107	GRAMPEADOR DE IMPACTO - Ideal para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros. Utilizado para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, festas infantil, serigrafia, artesanato, tela de pintura – **ROCAMA**	04 Unid	38,90	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
108	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 26/6 - DIMENSÃO 163 X 40 X 54 MM, CAPACIDADE P/ GRAMPEAR ATÉ 25 FLS, CARGA DE UM PENTE DE 208 GRAMPOS 26/6 OU 24/6, COR PRETA, MOLA RESISTENTE C/ RETRAÇÃO AUTOMÁTICA – **ADECK**	80 Unid	25,40	F. P. GARALUZ - ME
109	GRAMPEADOR INDUSTRIAL - ESTRUTURA METÁLICA, CAP. ATÉ 100 FLS, REF. PAPEL 63 G/M2, UTILIZA GRAMPOS DE 1/4 (6MM) A 1/2 (13MM) – **MASTER PRINT**	12 Unid	46,90	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
110	GRAMPO 09/14 - CX C/ 5000 UNIDADES – **BACHI**	20 Cx	14,80	F. P. GARALUZ - ME
111	GRAMPO 26/6 - CX C/ 5000 UNIDADES - **MASTER**	140 Cx	3,50	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
112	GRAMPO DE TRILHO 80MM - CAIXA C/ 50 UNIDADES – **IMPORT**	12 Cx	8,30	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
113	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENCIVEL BRANCO P/600 FLS 75GR - PCT C/ 50 UNID – **DAC**	140 Pct	12,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
114	ISOPOR C/ 1,5 CM DE ESPESSURA – **PLACTERM**	270 Fls	4,20	F. P. GARALUZ - ME
115	LAMINA P/ ESTILETE -CX COM 10 UM – **MASTER**	08 Cx	3,30	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME

116	LAPIS BORRACHA OF 7000 – **CIS**	80 Unid	1,90	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
117	LÁPIS DE COR LONGO NACIONAL - CX C/ 12 UNID – **SERELEPE**	2.600 Cx	4,70	F. P. GARALUZ - ME
118	LÁPIS PRETO 6 B – **EBRAS ECOLE**	40 Unid	1,70	F. P. GARALUZ - ME
119	LÁPIS PRETO NACIONAL DE MADEIRA REFLORESTADA, FORMATO TRIANGULAR MAIS ERGONÔMICO, GRADUAÇÃO 2 = B - CX C/ 144 UNID – **ECOLLE**	100 Cx	36,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
120	LAPISEIRA 0,7 MM – **CIS**	50 Unid	3,55	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
121	LIVRO ATA - CAPA PRETA C/ 100 FLS – **SÃO DOMINGOS**	100 Unid	10,00	F. P. GARALUZ - ME
122	LIVRO ATA - CAPA PRETA C/ 50 FLS – **FORONI**	60 Unid	8,55	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
123	LIVRO P/ PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA - C/ 100 FLS – **SÃO DOMINGOS**	20 Unid	7,60	F. P. GARALUZ - ME
124	LIVRO PONTO PEQUENO - C/ 160 FLS – **SÃO DOMINGOS**	24 Unid	11,40	F. P. GARALUZ - ME
125	MASSA DE MODELAR C/ 12 CORES – **MARIPEL**	400 Cx	3,35	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
126	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA – **JANDAIA**	100 Unid	0,13	F. P. GARALUZ - ME
127	PAPEL CAMURÇA 40 X 60 - DIVERSAS CORES À ESCOLHER – **RST**	500 Fls	0,78	F. P. GARALUZ - ME
128	PAPEL CARTÃO DIVERSAS CORES À ESCOLHER – **RST**	400 Fls	0,93	F. P. GARALUZ - ME
129	**ITEM NÃO COTADO**			
130	PAPEL CELOFANE DIVERSAS CORES – **RST**	40 Fls	1,00	F. P. GARALUZ - ME
131	PAPEL CONTACT - ESTAMPA DE FLORES C/ 10 MT – **VMP**	30 Rolo	44,30	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
132	PAPEL CONTACT - TRANSPARENTE C/ 25 MT – **VMP**	10 Rolo	63,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
133	**ITEM NÃO COTADO**			
134	PAPEL CREPOM FORMATO 0,48 X 2,00 M OU SUPERIOR – ROLO – **RST**	220 Rolo	0,95	F. P. GARALUZ - ME
135	PAPEL DOBRADURA FL 50 X 60 - DIVERSAS CORES À ESCOLHER – **RST**	300 Fls	0,40	F. P. GARALUZ - ME
136	**ITEM NÃO COTADO**			
137	PAPEL LAMINADO FL 50 X 60 - DIVERSAS CORES À ESCOLHER - **RST**	300 Fls	1,00	F. P. GARALUZ - ME
138	**ITEM NÃO COTADO**			
139	**ITEM NÃO COTADO**			
140	**ITEM NÃO COTADO**			
141	PAPEL SULFITE A 4 - 75G - NÃO RECICLADO - CX C/ 10 RESMAS – **RINO**	300 Cx	129,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
142	PAPEL SULFITE A 4 - CADA CX C/ 50 PACOTES DE 100 FLS – **BOREAL**	16 Cx	146,00	F. P. GARALUZ - ME
143	PAPEL SULFITE A 4 - RECICLADO 75 G/M2 - 210 MM x 297 MM- CADA CX C/ 10 RESMAS – **BOREAL**	34 Cx	155,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
144	**ITEM NÃO COTADO**			
145	**ITEM NÃO COTADO**			
146	PAPEL VEGETAL A 4 - **MB**	200 Fls	0,90	F. P. GARALUZ - ME
147	PAPEL VERGÊ 180 GRS PCT C/ 50 FLS DIVERSAS CORES À ESCOLHER – **FILIPERSON**	160 Pct	12,50	F. P. GARALUZ - ME
148	PASTA AZ TAMANHO GRANDE LOMBO LARGO – **FRAMA**	200 Unid	7,40	F. P. GARALUZ - ME
149	PASTA C/ ELÁSTICO (PAPELÃO) - VARIAS CORES – **ACC**	400 Unid	1,50	F. P. GARALUZ - ME
150	PASTA CATÁLOGO - C/ 100 SACOS - PLÁSTICO GROSSO – **DAC**	50 Unid	24,40	F. P. GARALUZ - ME
151	PASTA CATÁLOGO - C/ 50 SACOS - PLÁSTICO GROSSO – **DAC**	80 Unid	11,90	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
152	PASTA DE PAPELÃO COLORIDO C/ GRAMPO TRILHO - COR A ESCOLHER – **ACC**	100 Unid	1,70	F. P. GARALUZ - ME
153	PASTA DE POLIETILENO - ESPESSURA 2 CM – BRANCA – **POLIBRAS**	200 Unid	2,60	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
154	PASTA ESCOLAR 35 MM POLIONDA - CORES DIVERSAS – **POLIBRAS**	100 Unid	3,19	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
155	PASTA ESCOLAR 55 MM POLIONDA - CORES DIVERSAS – **POLIBRAS**	80 Unid	3,84	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
156	PASTA SUSPENSA C/ VISOR P/ ARQUIVO VERTICAL – **DELLO**	200 Unid	4,75	F. P. GARALUZ - ME
157	PASTA SUSPENSA C/ HASTE PLÁSTICA CORPO EM CARTÃO MARMORIZADO (336 A 350 G/M²), Acompanha etiqueta (off.set 120G/M²), visor (PVC), grampo plástico (PE) e 02 hastes plástica 405x15MM (PS), abas coladas, haste e grampos reciclado ecologicamente correto, Deve possuir certificado de qualidade – **DELLO**	1.200 Unid	2,20	F. P. GARALUZ - ME
158	PERFURADOR DE PAPEL - FERRO FUNDIDO, PINTURA MARTELADA NA COR CINZA, CAPACIDADE 60 FLS OU 5 MM – **CAVIA**	20 Unid	55,85	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
159	PINCEL 421 (PARA PINTURA ARTISTICA) Nº 0 – **TIGRE**	24 Unid	6,10	F. P. GARALUZ - ME
160	PINCEL 421 (PARA PINTURA ARTISTICA) Nº 10 – **DISMA**	24 Unid	9,40	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
161	PINCEL 421 (PARA PINTURA ARTISTICA) Nº 12 – **DISMA**	24 Unid	12,49	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
162	PINCEL 421 (PARA PINTURA ARTISTICA) Nº 14 – **TIGRE**	24 Unid	14,00	F. P. GARALUZ - ME
163	PINCEL 421 (PARA PINTURA ARTISTICA) Nº 16 – **DISMA**	24 Unid	15,99	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
164	PINCEL 421 (PARA PINTURA ARTISTICA) Nº 18 – **TIGRE**	24 Unid	17,90	F. P. GARALUZ - ME
165	PINCEL 421 (PARA PINTURA ARTISTICA) Nº 2 – **TIGRE**	24 Unid	4,40	F. P. GARALUZ - ME
166	PINCEL 421 (PARA PINTURA ARTISTICA) Nº 20 – **DISMA**	24 Unid	20,79	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
167	PINCEL 421 (PARA PINTURA ARTISTICA) Nº 4 – **TIGRE**	24 Unid	6,05	F. P. GARALUZ - ME
168	PINCEL 421 (PARA PINTURA ARTISTICA) Nº 6 – **TIGRE**	24 Unid	7,40	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
169	PINCEL 421 (PARA PINTURA ARTISTICA) Nº 8 – **TIGRE**	24 Unid	8,45	F. P. GARALUZ - ME
170	PINCEL ATÔMICO - JOGO C/ 12 CORES – **DISMA**	30 Jg	12,40	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
171	PINCEL ATÔMICO - DIVERSAS CORES À ESCOLHER (AZUL, PRETO, VERDE OU VERMELHO) – **JOCAR**	600 Unid	2,50	F. P. GARALUZ - ME
172	PINCEL CABO AMARELO Nº 0 – **LEO LEO**	80 Unid	1,60	F. P. GARALUZ - ME
173	PINCEL CABO AMARELO Nº10 – **DISMA**	80 Unid	2,60	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
174	PINCEL CABO AMARELO Nº 14 – **LEO LEO**	80 Unid	3,20	F. P. GARALUZ - ME
175	PINCEL CABO AMARELO Nº 2 – **DISMA**	80 Unid	2,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
176	PINCEL CABO AMARELO Nº 4 – **LEO LEO**	80 Unid	2,05	F. P. GARALUZ - ME
177	PINCEL CABO AMARELO Nº 8 – **DISMA**	80 Unid	2,35	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
178	PINCEL CABO VERMELHO Nº 14 – **TIGRE**	80 Unid	13,35	F. P. GARALUZ - ME
179	PINCEL CABO VERMELHO Nº 2 – **DISMA**	80 Unid	4,90	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
180	PINCEL CABO VERMELHO Nº 4 – **TIGRE**	80 Unid	6,30	F. P. GARALUZ - ME
181	PINCEL CABO VERMELHO Nº 8 – **DISMA**	80 Unid.	8,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
182	PINCEL Nº 02 – **LEO LEO**	80 Unid	2,10	F. P. GARALUZ - ME
183	PINCEL Nº 04 - **DISMA**	80 Unid	2,40	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
184	PINCEL Nº 06 – **LEO LEO**	80 Unid	2,85	F. P. GARALUZ - ME
185	PINCEL Nº 16 – **DISMA**	80 Unid	5,20	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
186	PINCEL P/ ACABAMENTO Nº 18 – **DISMA**	100 Unid	9,30	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
187	PISTOLA APLICADOR DE COLA QUENTE - BASTÃO GROSSO - BICO DE METAL - **WESTERN**.	40 Unid	21,50	F. P. GARALUZ - ME
188	PISTOLA P/ COLA QUENTE - MODELO G 250 VOLTAGEM 100-240 V, GATILHO AVANÇADO P/ FLUXO CONTINUO DE COLA – **WESTERN**	32 Unid	33,50	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
189	**ITEM NÃO COTADO**			
190	PORTA DOCUMENTO C/ ABA, MED. 70MM X 105 MM - **DAC**	300 Unid	1,00	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
191	PRANCHETA EM COMPENSADO – **SOUZA**	80 Unid	3,95	F. P. GARALUZ - ME
192	PRANCHETA PLÁSTICA A5 C/ CLIP P/ CANETA - VARIAS CORES – **WALEU**	60 Unid	6,60	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
193	QUADRO BRANCO DE 1,20 X 1,50 M – **STALO**	12 Unid	95,00	F. P. GARALUZ - ME
194	**ITEM NÃO COTADO**			

195	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 30 CM – **WALEU**	1.000 Unid	0,50	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
196	SACO DECORADO P/ EMBALAGEM - 0,35 X 0,50 – **DECOR**	200 Unid	1,20	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
197	SACO DECORADO P/ EMBALAGEM - 0,60 X 0,90 – **DECOR**	120 Unid	1,50	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
198	SACO PLÁSTICO GROSSO TAMANHO A 4 PERFURADO – **DAC**	2.000 Unid	0,32	F. P. GARALUZ - ME
199	SUPORTE P/ DUREX GRANDE – **LEO**	20 Unid	14,99	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
200	SUPORTE P/ DUREX PEQUENO – **WALLEU**	10 Unid	9,50	F. P. GARALUZ - ME
201	TERMOLINA LEITOSA - FRASCO DE 500 ML - Verniz impermeabilizante para isopor, papel, tecido, gesso, cerâmica, madeira, cortiça e outros materiais; no caso do tecido, evita o desfiamento das partes onde o tecido foi cortado, para bordados, dá resistência após as lavagens. Tem um aspecto branco, mas quando seco, é totalmente transparente. Solúvel em água, não é tóxica e está pronta para o uso – **ACRILEX**	40 Frs	12,30	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
202	TESOURA CORTE A LASER - LÂMINA EM AÇO INOX - Feixe guia para Corte c/ precisão, corta papel, tecido, chapas finas etc – **IMPORT**	06 Unid	20,20	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
203	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA - AÇO INOXIDÁVEL 25901/105, BT 1 - CABO DE POLIPROPILENO PRETO, PONTA AREDONDADA – **JOCAR**	2.200 Unid	1,70	F. P. GARALUZ - ME
204	TESOURA SIMPLES AÇO INOXIDÁVEL CORTFÁCIL 21 CM – **MASTER**	60 Unid	10,35	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
205	TINTA GUACHE 15 ML - CX C/ 6 UNIDADES – **DELTA**	100 Cx	3,50	F. P. GARALUZ - ME
206	TINTA GUACHE C/ 250 ML - DIVERSAS CORES À ESCOLHER – **MARIPEL**	800 Unid	3,90	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
207	**ITEM NÃO COTADO**			
208	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO COR AZUL, PRETA OU VERMELHA – **RADEX**	30 Frs	4,75	F. P. GARALUZ - ME
209	TINTA P/ TECIDO - 250 ML - COR GLITER OURO E PRATA - Não tóxica, resistente a lavagens, pode ser aplicada c/ pincel, esponja ou carimbo – **ACRILEX**	80 Unid	12,30	F. P. GARALUZ - ME
210	TINTA P/ TECIDO - 250 ML DIVERSAS CORES À ESCOLHER, COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E COSERVANTES – **MARIPEL**	600 Unid	11,19	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
211	TINTA P/ TECIDO - 37 ML DIVERSAS CORES À ESCOLHER, COMPOSIÇÃO: RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E COSERVANTES – **ACRILEX**	200 Unid	2,30	F. P. GARALUZ - ME
212	TINTA RELEVO 3 D METALLIC - FR DE 35 ML - DIVERSAS CORES - Cor a escolher – **MARIPEL**	120 Unid	3,30	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
213	**ITEM NÃO COTADO**			
214	TINTA SPRAY 350 ML COR BRONZE, CROMADO OU DOURADA – **DOMELINE**	40 Frs	17,45	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
215	TNT - TECIDO NÃO TEXTURIZADO - DIVERSAS CORES À ESCOLHER - **TNT**	2.000 Mts	1,55	ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME
216	UMEDECEDOR DE DEDOS - 12 GR - CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO DIFICULTA A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTERIAS, NÃO TÓXICO – **BELLS**	40 Unid	3,70	F. P. GARALUZ - ME

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-Pr, 23 de julho de 2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

FLÁVIO PEREIRA GARALUZ
F. P. Garaluz – ME

ANDERSON FERREIRA DE JESUS
Anderson Ferreira de Jesus Armarinhos – ME

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:F912A2AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 426/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º – Transferir a Servidora Pública Municipal CAMILA REGINA SALES GORRI, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, para desempenhar suas funções na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, a partir de 24 de Julho de 2014.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de Julho de 2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 23 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:B2254B89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 427/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º – Transferir o Servidor Público Municipal LEONES RIBEIRO ARAGÃO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, para desempenhar suas funções na Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde, a partir de 22 de Julho de 2014.
Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de Julho de 2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 23 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:556871E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 428/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal SIMONE DE ANDRADE EVANGELISTA, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art. 53 § 1º ao 4º de 15/12/2009, para substituir ROSIMAR RIBEIRO MAINA no período de 21 a 30 de Julho de 2014, na Escola Municipal Liduina Alves Gondim Primo, Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na datade sua publicação, com efeitos a partir de 21 de Julho de 2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 23 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:8011BB2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.870/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º – Fica nomeada em 21 de Julho de 2014, a senhora ELIANA FRANCISCO ROLIM, portadora do RG nº. 80862962 SSP/PR, para o cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, candidata aprovada em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de Julho de 2014.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 23 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:494F281A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.871/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º – Fica nomeado em 23 de Julho de 2014, o candidato aprovado em Processo Seletivo Público, aberto através do Edital nº. 001/2014, senhor TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO, portador do RG nº. 10.834.804-6 SSP/PR, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.901/2010, com carga horária de 40 horas semanais, pelo regime celetista, lotado na Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 23 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:BA50AA17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.872/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º – Fica nomeado em 23 de Julho de 2014, o candidato aprovado em Processo Seletivo Público, aberto através do Edital nº. 001/2014, senhor TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO, portador do RG nº. 10.834.804-6 SSP/PR, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.901/2010, com carga horária de 40 horas semanais, pelo regime celetista, lotado na Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 23 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:F815E96B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 036/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo, aprovadas em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2010, para o cargo de ENFERMEIRA, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 dias úteis (25, 28 e 29 de Julho de 2014), munidas dos documentos ao final relacionados, para assumirem a vaga.

PROTOCOLO	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
025720	MELISA DIAS DETOFOL	10
028339	KARINA ALINE FERREIRA	11

Para a nomeação a candidata deverá apresentar fotocópias dos seguintes documentos:
Carteira de Trabalho (apenas a original).
Carteira de Identidade (03 vias, 01 autenticada).
CPF (03 vias, 01 autenticada).
Título de Eleitor (03 vias, 01 autenticada).
Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pela justiça eleitoral (03 vias, 01 autenticada).
Certidão de casamento ou nascimento.
Comprovante de escolaridade (03 vias, 01 autenticada).
Carteira do Conselho.
Comprovante de Residência.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.
Comprovante de vacina dos filhos de até 06 (seis) anos.
Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge (03 vias).
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública (03 vias).

Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal (03 vias).
Certidão de bons antecedentes – Cartório do Crime.
Uma foto colorida 3x4 recente.
Número de inscrição do PIS/PASEP.
Exame Médico Admissional.
Número da conta da Caixa Econômica Federal.

Goioerê – PR, em 23 de Julho de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:B093C3A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 429/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Prefeito Municipal de Goioerê-PR, senhor Luiz Roberto Costa, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto nos artigos 11 e 12, da Lei Municipal nº. 1.667/2004, de 23 de agosto de 2004, que deu nova redação ao artigo 63, da Lei Municipal nº 1.488/10/98, de 28 de dezembro de 1998 e Lei Complementar nº 010/2009 de 15 de Dezembro de 2009.
DECIDE:
Artigo 1º - Conceder licença especial remunerada, à integrante do Magistério Público Municipal, professora VERONICE LOPES DA SILVA JANUNZZI, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 14 de Julho de 2014 e encerrando-se em 11 de Outubro de 2014, admissão em 07/03/2008, lotada na Escola Municipal Jardim Primavera – Educação Infantil e Ensino Fundamental, referente ao qüinqüênio 03/2008 a 03/2013.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de Julho de 2014.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 23 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:E9026451

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 430/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal LINDACIR GONÇALVES STEFENETI, ocupante do cargo efetivo de Professora, com admissão no primeiro período em 20-04-1982 e segundo período em 09-02-1999, lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, Licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 32 dias, no período de 14 de Julho a 14 de Agosto de 2014, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009, artigo 85 § 1º e § 2º.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de Julho de 2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 23 DE JULHO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:A60856F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 117/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 340,00, a favor do servidor municipal, Daniel de Souza Vieira, para buscar paciente que esteve em internamento, na cidade de Campo Largo, no dia 23 de julho de 2014. Conceder também, 02 (duas) diárias, no valor de 390,00, cada uma, a favor do Chefe de Gabinete, Ariosvaldo Soares de Faria, para viagem a cidade de Curitiba, em visita a Assembléia Legislativa, Instituto das Águas, Secretaria de Saúde, nos dias 23 e 24 de Julho de 2014.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 23 dias do mês de Julho de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3A8EC6DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO 24/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº. 024/2014, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, para aquisição de medicamentos e material hospitar. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 05 de agosto de 2014, às 09h00. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone 43-3260-1133 e por e-mail licitação.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 23 de agosto de 2014.

ALESSANDRA CASTILHO ZAGO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7694916B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 052/2014

Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, especializada em ministrar aulas de Viola, Dança e Canto, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
Data da sessão de abertura: 05/08/2014
Horário: 14h30min.
Valor estimado: R$ 47.208,00 (Quarenta e sete mil duzentos e oito reais) no período de 12 (doze) meses.
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.

Informações: (45) 3248-1159
E-mail: adm.iguatupr@gmail.com

Iguatu, 23 de julho de 2014.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:724E9BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 11/2014

Súmula: APROVA o Registro das Entidades de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 072/95 de 29 de agosto de 1995.
RESOLVE
Art. 1º - Aprovar os Registros das Entidades no Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu, Estado do Paraná, Conforme reunião do dia 25 de março de 2014 Ata 28/2014 e reunião do dia 23 de julho de 2014 Ata 31/2014. Segue abaixo lista de Entidades Cadastrada:
ACEI – Associação Cultural e Ecológica de Iguatu.
Pastoral da Criança.
Clube do Vovô.
PROVOPAR – Programa do Voluntariado do Paraná.
APMI – Associação de Proteção a Maternidade e a Infância.
Clube de Mães de Ouro.
APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Iguatu.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu, 23 de julho 2014.

ANA CLAUDIA LUBENOW
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Iguatu Paraná

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:C6E34B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 205/2014

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 2.259,66 (Dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais, com sessenta e seis centavos) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0009.1043 Construção de Infra Estrutura de Esportes e Lazer
1790.4490510000 01000 Obras e Instalações R$ 2.259,66

TOTAL R$ 2.259,66

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0008.2040 Manutenção das Atividades Culturais
1730.3390390000 01000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.259,66

TOTAL R$ 2.259,66

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:8073A639

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 206/2014

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) conforme especificado abaixo:

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.0001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.1004 Reequipar as Secretarias Administrativas
0110.4490520000 01000 Equipamentos e Material Permanente R$ 15.000,00

TOTAL R$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃOE PLANEJAMENTO
04.122.0002.2007 Manutenção do Departamento de Administração
0300.3190160000 01000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 2.000,00
0310.3390140000 01000 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 3.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃOE PLANEJAMENTO
04.122.0002.2010 Capacitação e Aperfeiçoamento de Serviços
0390.3390300000 01000 Material de Consumo R$ 3.000,00
0400.3390330000 01000 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 3.000,00
0410.3390360000 01000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 4.000,00

TOTAL R$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:13B93EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 207/2014

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 6º e 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2019 Manutenção do Consórcio - CISOP
0800.3371700000 01 303 Rateio pela Participação em Consórcio R$ 18.000,00

TOTAL R$ 18.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2019 Manutenção do Consórcio - CISOP
0790.3171700000 01 303 Rateio pela Participação em Consórcio R$ 3.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2020 Manutenção do Consórcio - CONSAMU
0810.3171700000 01 303 Rateio pela Participação em Consórcio R$ 2.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.1023 Construir e Ampliar as Unidades de Saúde
0580.4490520000 01 303 Obras e Instalações R$ 13.000,00

TOTAL R$ 18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:32F91E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 208/2014

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2028 Manutenção do Programa de Vigilância
00990.3390300000 01 497 Material de Consumo R$ 5.000,00

TOTAL R$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2028 Manutenção do Programa de Vigilância
0970.3190110000 01 497 Material de Consumo R$ 5.000,00

TOTAL R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:4C3768A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 209/2014

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005.2018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0760.3390390000 01 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 16.000,00

TOTAL R$ 16.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
08.001 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE 20.606.0012.2052 Fomento na Diversificação Agropecuária
2290.3390320000 01 000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 16.000,00

TOTAL R$ 16.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho de 2014.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:B34BAFFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087/2014

Republicação por Incorreção

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.294/2013** de **06/12/2013**, publicada no **Órgão Oficial** do Município "**DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**", em data de **11/12/2013**, Edição de nº **390**, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais),** destinado a atender despesas da(s) Secretaria(s), conforme segue discriminado:
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 15.000,00
124 FONTE: 104 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS Á EDUCAÇÃO

04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.027000 REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 18.456,00
1606 FONTE: 941 CONV.SEET/IPCE – 28º JOJUPs FASE REGIONAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 10.000,00
166 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 31.544,00
1607 FONTE: 941 CONV.SEET/IPCE – 28º JOJUPs FASE REGIONAL
SOMA R$ 75.000,00

10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.04. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
041220026.2.050000 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 12.000,00
365 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA R$ 12.000,00
SOMA GERAL R$ 87.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto, decorrerá(ão), por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 941 CONV.SEET/IPCE – 28º JOJUPs FASE REGIONAL R$ 50.000,00
SOMA R$ 50.000,00

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.025000 EQUIPAR EQUIPES ESPORTIVAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 37.000,00
161 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA R$ 37.000,00
SOMA GERAL R$ 87.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Iporã, Estado do Paraná, aos **dois** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e quatorze**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6B63D36A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102/2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.354/2014** de **18/07/2014**, publicada no **Órgão Oficial** do Município "**DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**", em data de **21/07/2014**, Edição de nº **541**, Página (s) **38/40**, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 203.814,11 (Duzentos e três mil, oitocentos e quatorze reais e onze centavos),** destinado a atender despesas da(s) Secretaria(s), conforme segue discriminado:
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL
123650011.1.077000 AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA MUNICIPAL EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.023,00
1688 FONTE: 103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB

SOMA R$ 1.023,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.1.085000 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CENTRO CIRÚRGICO
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 92.082,31
1633 FONTE: 343 CONV.SESA – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
103010015.1.088000 PROJETO IMPLANTAÇÃO UBS NOVA SANTA HELENA
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 2.105,00
1690 FONTE: 500 BL.INV.REDE SAÚDE – PORT.204GM/2007

103010015.1.089000 PROJETO IMPLANTAÇÃO UBS VILA NILZA
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.210,00
1691 FONTE: 500 BL.INV.REDE SAÚDE – PORT.204GM/2007
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 50.000,00
1692 FONTE: 500 BL.INV.REDE SAÚDE – PORT.204GM/2007
SOMA R$ 145.397,31

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.1.087000 PROJETO PROGRAMA AMBIENTAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 39.776,00
1631 FONTE: 929 CONV.SEAB – PROGRAMA AMBIENTAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 13.979,00
1632 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.1.192000 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.252,00
1693 FONTE: 876 CONV.MAPA/CEF Patr. Mec. Trator Agrícola

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060024.1.080000 PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.386,80
1697 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA R$ 57.393,80
SOMA GERAL R$ 203.814,11

Art. 4º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por provável EXCESSO de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por CANCELAMENTO de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 500 BL.INV.REDE SERV.SAÚDE – PORT.204GM/2007 R$ 53.315,00
FONTE: 876 CONV.MAPA/CEF Patr. Mec. Trator Agrícola R$ 1.252,00
SOMA R$ 54.567,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL
123060012.2.062000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 1.023,00
112 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA R$ 1.023,00

05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.1.085000 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CENTRO CIRÚRGICO
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 92.082,31
1511 FONTE: 343 CONV.SESA – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SOMA R$ 92.082,31

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.1.087000 PROJETO PROGRAMA AMBIENTAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 39.776,00
1578 FONTE: 929 CONV.SEAB – PROGRAMA AMBIENTAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 13.979,00
1579 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA R$ 53.755,00

07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 2.386,80
1474 FONTE: 000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
SOMA R$ 2.386,80
SOMA GERAL R$ 203.814,11

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e dois** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e quatorze**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:079327CD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103/2014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a **Lei Municipal nº 1.355/2014** de **18/07/2014**, publicada no **Órgão Oficial** do Município "**DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ**", em data de **21/07/2014**, Edição de nº **541**, Página (s) **40/41**, resolve:

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 455.000,00 (Quatrocentos e cinqüenta e cinco mil reais),** destinado a atender despesas da(s) Secretaria(s), conforme segue discriminado:
UG: FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
08. FAPESPI
08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS
092720032.2.091000 PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
3.1.90.01.00.0000 APOSENTADORIA, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS MILITARES R$ 290.000,00
05 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

3.1.90.03.00.0000 PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS.....R$ 165.000,00
07 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social
SOMA GERAL.....R$ 455.000,00

Art. 4º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro deste Decreto decorrerá(ão), por CANCELAMENTO parcial de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
UG: FAPESPI – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO
08. FAPESPI
08.12. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS
092720032.2.091000 PAGAMENTOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
3.3.90.05.00.0000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....R$ 60.000,00
09 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social
999990032.2.092000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO FAPESPI
9.9.99.99.00.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R$ 395.000,00
10 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social
SOMA GERAL.....R$ 455.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e dois** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e quatorze**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:6D2C6DAE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 109/2014 - PMI
PREGÃO: 040/2014
PROCESSO: 070/2014
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de julho de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: R. RANGEL DE PAULA METAL - ME.
DOMICILIO LEGAL: RODOVIA PR -272 KM - 204, nº. S/N ZONA RURAL, IPORÃ-PR CEP 87.560-00.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BARRAÇÕES PRÉ-MOLDADOS.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 149.250,00 (cento e quarenta e nove mil e duzentos e cinqüenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 31/12/2014.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 22 de julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

R. RANGEL DE PAULA METAL – ME
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2B399117

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
23.07.2014	FUNDEB	92.971,88

Iporã-(PR), 23 de julho de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A3B8971F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 124/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **ASSUNTA CAMARGO DAS NEVES**
CPF: 032.083.219-88
CONTRATO Nº: 112/2014
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA LAURO BALDANI, N.º 14, PARA INSTALAÇÃO DO P.S.F. DO MUTIRÃO III.
VALOR: R$ 8.652,96 (OITO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
DATA: 21/07/2014

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de Julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D3BDD555

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 126/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **RENATA DE SOUZA**
CPF: 062.271.609-38
CONTRATO Nº: 113/2014
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA QUADRA N.º 01 (UM) DA VILA BANDEIRANTES, COM FRENTE PARA A RUA FERNÃO DIAS, N.º 21, PARA ACOMODAR A OFICINA MECÂNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 25.525,08 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS)
DATA: 21/07/2014

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de Julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B1912D08

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 114/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 125/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
CONTRATADO: **ANA MARIA GUIMARÃES VILLELA CAVALINI**
CNPJ: 857.944.149-87
CONTRATO Nº: 114/2014
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.
VALOR ANUAL: R$ 12.762,48 (DOZE MIL E SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
DATA: **21/07/2014**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de Julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3DB6B8EF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 124/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: ASSUNTA CAMARGO DAS NEVES
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DO P.S.F. MUTIRÃO III
VALOR: R$ 8.652,96 (OITO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
DATA: 21/07/2014

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de Julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:12E55472

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 125/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: ANA MARIA GUIMARÃES VILLELA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO
VALOR: R$ 12.762,48 (DOZE MIL E SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
DATA: 21/07/2014

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de Julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6CD62A42

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 126/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: RENATA DE SOUZA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA QUADRA N.º 01 (UM) DA VILA BANDEIRANTES, COM FRENTE PARA A RUA FERNÃO DIAS, N.º 21, PARA ACOMODAR A OFICINA MECÂNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 25.525,08 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS)
DATA: 21/07/2014

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de Julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6AAED811

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 127/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO ANALISADOR BIOQUÍMICO - LABORÁTORIO MUNICIPAL.
VALOR: R$ 480,00 (QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)
DATA: 21/07/2014

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 21 de Julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:250F359B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 128/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: INGA VEICULOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE PARA MANUTENÇÃO VEICULAR - ONIBUS MERCEDES-BENS PLACA AXN-2298.
VALOR: R$ 1.680,31 (UM MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).
DATA: 23/07/2014

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de Julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:59200EB4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2014 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que fica reaberto o prazo para licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 51/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, junto a pessoa jurídica localizada no Município de Jaguapitã – PR., para o FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL COMUM E DIESEL S10 ADITIVADO), para o uso da Frota Municipal, nas quantidades, forma e condições estabelecidas em Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n.º 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **07 de agosto de 2014**, às **14h30min**, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã – PR., 23 de julho de 2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:57D63D26

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2014 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que fica reaberto o prazo para licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 47/2014.

Objeto: Contratação de empresa objetivando a contratação de diaristas para arrastão de limpeza e aquisição de câmera fotográfica, conforme descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS no Estado do Paraná, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde.

Legislação: Lei n.º 10.520/2002. Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n.º 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **07 de agosto de 2014**, às **10h30min**, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 23 de julho de 2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A1152666

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSÓRCIO Nº 14/2014

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Vitalino Luiz Szymczak

Nº de Diárias: 1 e 1/2 (uma diária e meia)

Espécie: Dentro do Estado – Com Pernoite
Valor: R$ 300,00 (trezentos reais).
Destino/UF: Curitiba - PR
Objetivo: Viagem para Curitiba para participar do Curso de Aperfeiçoamento em Gerenciamento de Consórcios Intermunicipais de Saúde, a ser realizado na Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
Código do IBGE do Município destino: 06902
Início: 24/07/2014
Data Final: 25/07/2014

Guarapuava, 23 de Julho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:553DAB57

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ERRATA

ERRATA

Na publicação do Chamamento Publico – Edição nº 0537 do dia 15 de julho de 2014.

ONDE SE LÊ:
01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
001 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0002.1002 - Atividades CIS Municípios
10.301.0003. 2003 - Transf SUS Alta Média Complexidade
10.301.0005. 2005 - Atividades CEO
10.301.0004. 2004 - Convênio Cirurgia das Cataratas
10.301.0007. 2007 - Manutenção do Convenio Estadual COMSUS
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

ANEXO I – TABELA DE SERVIÇOS CIS CENTRO OESTE
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
LOTE I CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS
04- CONSULTA EM CARDIOLOGIA VALOR R$ 32,00

LEIA-SE
01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
001 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0002.1002 - Atividades CIS Municípios
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab

10.301.0003. 2003 - Transf SUS Alta Média Complexidade
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab

10.301.0005. 2005 - Atividades CEO
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab

10.301.0004. 2004 - Convênio Cirurgia das Cataratas
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab

10.301.0007. 2007 - Manutenção do Convenio Estadual COMSUS
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab

10.301.0008.2008 Convênio CAPS AD III Adulto
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab

10.301.0009.1009 Convênio CAPS AD III Infanto-Juvenil
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab

10.301.0010.1010 Convênio Unidade de Acolhimento Adulto
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab

10.301.0011.2011 Convênio Unidade Acolhimento Infanto-Juvenil
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab

ANEXO I – TABELA DE SERVIÇOS CIS CENTRO OESTE
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
LOTE I – CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS
04- CONSULTA EM CARDIOLOGIA VALOR R$ 40,00

Guarapuava, 23 de julho de 2014.

ANIELLI ALBERTI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:002E1C10

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSÓRCIO Nº 15/2014

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Willian Gustavo Bittencourt

Nº de Diárias: 1 e 1/2 (uma diária e meia)

Espécie: Dentro do Estado – Com Pernoite
Valor: R$ 300,00 (trezentos reais).
Destino/UF: Curitiba - PR
Objetivo: Viagem para Curitiba para participar do Curso de Aperfeiçoamento em Gerenciamento de Consórcios Intermunicipais de Saúde, a ser realizado na Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
Código do IBGE do Município destino: 06902
Início: 24/07/2014
Data Final: 25/07/2014

Guarapuava, 23 de Julho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:69F6AF23

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSÓRCIO Nº 16/2014

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Solange Aparecida Rossetin

Nº de Diárias: 1 e 1/2 (uma diária e meia)

Espécie: Dentro do Estado – Com Pernoite
Valor: R$ 300,00 (trezentos reais).
Destino/UF: Curitiba - PR
Objetivo: Viagem para Curitiba para participar do Curso de Aperfeiçoamento em Gerenciamento de Consórcios Intermunicipais de Saúde, a ser realizado na Pontifícia Universidade Católica do Paraná.
Código do IBGE do Município destino: 06902
Início: 24/07/2014
Data Final: 25/07/2014

Guarapuava, 23 de Julho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:4A58F9B5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSÓRCIO Nº 17/2014

SÚMULA: Concede Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Adriele Cristina Mendes

Nº de Diárias: 1 (uma diária)

Espécie: Dentro do Estado
Valor: R$ 50,00 (cinquenta reais).
Destino/UF: Boa Ventura de São Roque - PR
Objetivo: Viagem para Boa Ventura de São Roque curso de capacitação Saúde Mental, junto da Secretaria de Saúde .
Código do IBGE do Município destino: 03040
Início: 24/07/2014
Data Final: 24/07/2014

Guarapuava, 23 de Julho de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:9ECA7E30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2014- PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 102/2014-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2014-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Artigo 25 , *caput*, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Aquisição de mobiliário escolar, pelo sistema de carona junto ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 16/2013 FNDE/MEC, fazendo adesão a Ata de Registro de Preço nº 077/2013 FNDE/MEC, tendo em vista que este Município firmou Termo de Compromisso com o FNDE, sob o nº de 201400656.

Empresa Contratada: João Roberto Davóglio EPP.

Valor Total : R$ 3.550,80 (três mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

Dotações Orçamentárias:

06.002.12.365.0010.1.010 – Reequipamento e Ampliação de Unidades Pré-Escolares e Creche
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte:. 31136
Código Reduzido: 1019

Prazo de Entrega: 90 dias

Loanda-PR, 23 de julho de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AD5CDB74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2014- PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2014-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2014-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Artigo 25 , *caput*, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Aquisição de equipamentos de cozinha (balança), pelo sistema de carona junto ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 78/2012 FNDE/MEC, fazendo adesão as Atas de Registro de Preço nº 075/2013 e 106/2013 FNDE/MEC, tendo em vista que este Município firmou Termo de Compromisso com o FNDE, sob o nº de 201400656.

Empresa Contratada: Digi-Tron Instrumentos de Pesagem Ltda.

Valor Total : R$ 1.436,60 (um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

Dotações Orçamentárias:

06.002.12.365.0010.1.010 – Reequipamento e Ampliação de Unidades Pré-Escolares e Creche
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte:. 31136
Código Reduzido: 1019

Prazo de Entrega: 90 dias

Loanda-PR, 23 de julho de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AE88DE62

GABINETE DO PREFEITO
LEI 052.2014

SÚMULA: Homologa a reavaliação atuarial referente ao exercício 2014, que equacionou o custo suplementar do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – dos Servidores Públicos do Município de Loanda, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, ***APROVOU*** *e eu,* ***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI****, Prefeito Municipal,* ***SANCIONO*** *a seguinte Lei:*

Art. 1º. Fica homologada a reavaliação atuarial realizada em 31.03.2014, com base nos dados cadastrais de 31 de dezembro de 2013, que apurou um custo suplementar **no exercício 2013 no importe** de R$ ***488.495,60 (quatrocentos e oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)***, visando o equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência social do Município de Loanda.

Art. 2º. O Município de Loanda quitará o déficit técnico no valor de R$ ***488.495,60 (quatrocentos e oitenta e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos),*** em 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, através de aportes mensais ao órgão previdenciário municipal, conforme abaixo descrito:

Meses	Déficit Técnico	Dia Vencimento	Aportes Mensais
2014	**R$** 488.495,60	_	_
1		31.07.2014	R$ 81.415,93
2		31.08.2014	R$ 81.415,93
3		30.09.2015	R$ 81.415,93
4		31.10.2015	R$ 81.415,93
5		30.11.2015	R$ 81.415,93
6		31.12.2015	R$ 81.415,93

§ 1º. O Município de Loanda compromete-se a quitar a quantia disposta no caput do presente artigo, de forma definitiva e irretratável, configurando-se como "confissão extrajudicial", nos termos dos Artigos 348, 353 e 354 do Código de Processo Civil.

§ 2º. O Município de Loanda renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito da Sociedade Previdenciária Municipal - SOPREMU de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, ainda que relativas ao mesmo período.

§ 3º. O Município de Loanda compromete-se a efetuar os pagamentos em dia, sob pena de incidir juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização pelo IPCA, ou, outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.

§ 4º. A Sociedade Previdenciária Municipal – SOPREMU não está obrigada a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o Município de Loanda em mora pelo não pagamento da alíquota suplementar mensal referida na presente Lei, sendo que o simples e puro inadimplemento gerará a sua inscrição em dívida ativa e obrigará ao pagamento da totalidade remanescente, com os devidos acréscimos legais.

Art. 3º. O Município de Loanda se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento da alíquota suplementar mensal.

Art. 4º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:FAFE9B6C

GABINETE DO PREFEITO
LEI 053.2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios com entidades do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda **APROVOU** e eu, **Flávio Aramis Accorsi**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar os convênios a seguir relacionados, objetivando o repasse pelo Município de Loanda, Estado do Paraná, às entidades abaixo discriminadas, quais sejam:

GUARDA MIRIM DE LOANDA, com sede em Loanda-Pr. Valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Objetivo: Repasse de Recursos visando a melhoria no atendimento do menor carente deste Município. Vigência/Início: data da assinatura do convênio – Término: 31/12/2014.

ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS ROTARIANOS DE LOANDA, com sede em Loanda-Pr. Valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Objetivo: Repasse de Recursos visando a melhoria no atendimento do menor carente deste Município. Vigência/Início: data da assinatura do convênio – Término: 31/12/2014.

CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS, com sede em Loanda-Pr. Valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Objetivo: Repasse de Recursos visando a melhoria no atendimento do idoso carente deste Município. Vigência/Início: data da assinatura do convênio – Término: 31/12/2014.

ALBERGUE NOTURNO NOSSO LAR, com sede em Loanda-Pr. Valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Objetivo: Repasse de Recursos visando a melhoria no atendimento de pacientes com transtornos mentais e dependentes químicos deste Município. Vigência/Início: data da assinatura do convênio – Término: 31/12/2014.

ARA – ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ALCOÓLATRAS, com sede em Loanda-Pr. Valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Objetivo: Repasse de Recursos visando a melhoria no atendimento e recuperação do alcoólatra deste Município. Vigência/Início: data da assinatura do convênio – Término: 31/12/2014.

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA 3ª IDADE, com sede em Loanda-Pr. Valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Objetivo: Repasse de Recursos visando a melhoria no atendimento do idoso deste Município. Vigência/Início: data da assinatura do convênio – Término: 31/12/2014.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, com sede em Loanda-Pr. Valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Objetivo: Repasse de Recursos visando a melhoria no atendimento das crianças excepcionais deste Município. Vigência/Início: data da assinatura do convênio – Término: 31/12/2014

Artigo 2o. Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar das seguintes dotações orçamentárias:

09.005.08.243.0021.6.003 - Apoio Financeiro a Entidade Filantrópica de Atendimento a criança e adolescente, Guarda Mirim de Loanda e Associação das Senhoras Rotarianos de Loanda.

09.005.08.241.0023.2.045 – Apoio Financeiro a Entidade Filantrópica de Atendimento ao Idoso, Casa de Abrigo de Longa Permanência de Idosos e Centro de Convivência da 3ª Idade de Loanda.

09.005.08.244.0024.2.049 – Apoio Financeiro a Entidade Filantrópica de Atendimento Comunitário, Albergue Noturno Nosso Lar, ARA (Associação de Recuperação de Alcoólatras).

09.005.08.242.0022.2.044 – Transferência a Entidades – Portador de Deficiência, APAE.

Artigo 3o. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:3704909B

GABINETE DO PREFEITO
LEI 054.2014

Súmula – Inclui evento no "Calendário Oficial de Datas Festivas", do Município de Loanda, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº. 082, de 10.11.2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **FLAVIO ARAMIS ACCORSI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1o. Fica incluído no ***"Calendário Oficial de Datas Festivas"***, do Município de Loanda, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal nº. 082, 10.11.2011, o evento abaixo descrito:

Evento	Data	Mês	Promotor
GP Loanda Mountain Bike	Móvel	Agosto	Associação de Ciclismo Loandense

Artigo 2º. Permanecem inalterados todos os demais dispositivos contidos na mencionada Lei.

Artigo 3o. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:1BA55932

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 007.2014

Súmula: Instituí cobrança da Contribuição de Melhoria e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, Flávio Aramis Accorsi, submete à Câmara Municipal para apreciação e aprovação do seguinte projeto de Lei:

Art. 1º- Fica instituída para efeito de lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria, decorrente da execução de obras públicas de infraestrutura e pavimentação asfáltica nos seguintes logradouros da cidade de Loanda:

• **RUA QUINTINO BOCAIUVA**, trecho entre a Rua Benzinho Maciel e Anita Garibaldi, quadra 47 lotes 06-07-08-16 e suas subdivisões – quadra nº 62 lotes nº 06-07-08-16 e suas subdivisões –

quadra nº 63 lotes 01-09-10-11 e suas subdivisões – quadra 76 lotes 01-09-10-11 e suas subdivisões.
• **RUA PARANAPANEMA,** trecho a Rua Allan Kardec e Av. Des. J. Munhoz de Mello, quadra 34 lotes 01-09-10-11 e suas subdivisões– quadra 35 01-09-10-11-12 e suas subdivisões – Lotes 01-02-03 e suas subdivisões – Chácaras Industriais 02 e 03.
• **RUA ALMIRANTE DE BARROS,** trecho entre as Ruas Allan Kardec e Carlos de Campos, quadra nº 78 lotes 01-02-03-04-05-06 e suas subdivisões – quadra nº 79 lotes 06-07-08-09 e suas subdivisões – quadra nº 64 lotes 06-07-08-16 e suas subdivisões – quadra nº 92 lotes 01-02-03-04-05-06 e suas subdivisões.
• **RUA ALVARES PENTEADO,** trecho as Ruas Allan Kardec Carlos de Campos, quadra nº 64 lotes 01-09-10-11 e suas subdivisões – quadra nº 79 lotes 01-09-10-11 e suas subdivisões – quadra nº 51 lotes nº 06-07-08-16 e suas subdivisões – quadra nº 65 lotes 06-07-08-16 e suas subdivisões.

Art. 2o O Poder Executivo fará publicar edital, na forma do artigo 255 § 1º da Lei 014/2009, de 30 de outubro de 2009 e suas alterações, artigos 81 e 82 da lei nº 5.172/66 e decreto-lei nº 195/67, no mínimo com os seguintes elementos:

I - memorial descritivo do projeto;
II - orçamento do custo total ou parcial da obra;
III-determinação da parcela do custo da obra a ser financiada pela contribuição;
IV - delimitação da zona beneficiada;
V - determinação do fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona ou para cada uma das áreas diferenciadas, nela contidas;
VI - relação de todos os imóveis atingidos pela contribuição de melhoria;
VII - prazo e condições de pagamento;
VIII - fixação de prazo não inferior a 30 (trinta) dias, para impugnação;
IX - percentual de participação do Município;
X - parcela de contribuição de melhoria, referente a cada imóvel beneficiado, na forma do plano de rateio.
§ 1o - O edital poderá ser publicado após a realização parcial ou total da obra, porém, obrigatoriamente, antes da efetiva cobrança da contribuição de melhoria do contribuinte.

§2o - As impugnações deverão ser dirigidas à Administração em petição fundamentada, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

§ 3o - A petição do parágrafo anterior, com fins de impugnar o edital, suspenderá os efeitos do mesmo sobre o requerente em quanto não for julgado o mérito, sendo vedada à cobrança da contribuição de melhoria durante a suspensão.

§ 4o - Uma vez julgada a petição nas instâncias administrativas cabíveis só poderá o interessado recorrer na esfera judicial.

§ 5o - Não será, novamente, atualizado o valor devido pela contribuição de melhoria, após a publicação do edital mesmo quando o requerimento não for provido.

§ 6o - No prazo da impugnação o contribuinte poderá reclamar sobre:

I - erro na localização e metragem da testada do imóvel;
II - divergência sobre os materiais citados no memorial descritivo e os aplicados na obra;
III - valor da parcela da Contribuição de Melhoria;
IV - Divergência sobre a valorização imobiliária decorrente da obra pública;

§ 7º- A impugnação em parte ou total do edital não suspende a execução das obras de pavimentação asfáltica e as demais obras de infraestrutura.

Art. 3o- A contribuição de melhoria tem como fato gerador a valorização imobiliária, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

Parágrafo único. O cálculo da Contribuição de Melhoria será individualmente, determinado pelo rateio das despesas realizadas, ou valorização imobiliária, tendo como limite o custo da obra, que será determinada pelo que se refere o inciso "III", caput, do artigo 2o, pelos imóveis situados na zona beneficiada direta ou indiretamente.

Art. 4o- Por ocasião da obra, cada contribuinte ou responsável será notificado do montante da contribuição, da forma e dos prazos de seus pagamentos e dos elementos que integraram o respectivo cálculo.

Art. 5º- O pagamento da contribuição de melhoria será efetuado nas seguintes condições:

I - A vista com desconto de 30%, em três parcelas iguais, até a data do vencimento estabelecido na notificação de lançamento;
II- Parcelado em até dez parcelas com desconto de 10%, até o vencimento estabelecido na notificação de lançamento;
III – Parcelado em até 36 parcelas com os acréscimos previstos na lei nº 014/2009.

Parágrafo Único. Quando efetuado o parcelamento em até 36 parcelas, conforme estabelece o presente artigo inciso III, cada parcela não poderá ser inferior a R$ 30,00 (trinta reais).

Art. 6o- Aplicam-se as mesmas regras para as obras já executadas até a presente data para efeito de lançamento e cobrança da contribuição de melhoria.

Art. 7o- As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante no orçamento.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a lei nº 086/2011, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:D4B0836D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 085.2014

Aprova o loteamento urbano denominado "RESIDENCIAL XV DE NOVEMBRO", localizado na cidade de Loanda, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Capitulo XIII, Arts. 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar Municipal nº 008/2011 com alterações da Lei Complementar nº. 020/2012, bem como os documentos aprovados e arquivados pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEPL, e pelo requerimento sob Protocolo nº 2198/2014, de 03 de junho de 2014, e anexos;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob **nº. 2198/2014**, por **"INCORPORADORA SC LTDA",** pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Rua XV de Novembro, nº. 176, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, devidamente inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas CNPJ/MF sob nº. 13.268.520/0001-21, proprietária do imóvel denominado **LOTE REMANESCENTE da Unificação do Sub-Lote nº. 16, destacado do Lote nº. 16, com o Lote constituído pelo Remanescente da área constituída pelo remanescente dos Lotes nº.s 177, 178, 179, 180, 181 e Parte do Lote nº. 182, da Gleba 16, da Colônia de Paranavaí, situado neste Município e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área total de 101.757,84 Metros Quadrados,** devidamente matriculado sob nº. **25.443** no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda, Estado do Paraná, onde encontra-se implantado o

loteamento denominado **"RESIDENCIAL XV DE NOVEMBRO"**, situado na cidade de Loanda, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que a requerente é legítima proprietária do imóvel onde fora implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº. 25.443, do Registro de Imóveis da Comarca de Loanda/PR;

CONSIDERANDO que o imóvel objeto da matrícula nº 25.443, do Registro de Imóveis Ofício da Comarca de Loanda/PR., denominado LOTE REMANESCENTE da Unificação do Sub-Lote nº. 16, destacado do Lote nº. 16, com o Lote constituído pelo Remanescente da área constituída pelo remanescente dos Lotes nº.s 177, 178, 179, 180, 181 e Parte do Lote nº. 182, da Gleba 16, da Colônia de Paranavaí, situado neste Município e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área total de 101.757,84 Metros Quadrados, *dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: inicia-se no marco denominado **05**, georreferenciado no Sistema Geodésio Brasileiro, DATUM - SAD 69, MC 51º W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=279.890,019m e N=7.463.476,903m dividindo com o Lote nº. 266, por um corredor de acesso, com o azimute de 37º 50' 11" e a distância de 337,00 metros, até o marco denominado **06**; Daí segue confrontando com o Lote nº. 176/182, de propriedade da Prefeitura Municipal de Loanda, com azimute de 128º 05' 01" e a distância de 301,28 metros, até o marco denominado **07**; Daí segue confrontando com a Rua Jean Noujain, na extensão das Chácaras Industriais 25 a 21 (perímetro urbano de Loanda-Pr), com o azimute de 218º 05' 01" e a distância de 344,49 metros, até o marco denominado **02**; Daí segue confrontando com José Nastari Filho ou sucessores, com azimute de 308º 05' 01" e a distância de 70 metros, até o marco denominado **03**; Daí segue confrontando com Área Industrial III com o azimute de 38º 05' 01" e a distância de 10 metros, até o marco denominado **04**; Daí segue confrontando com Área Industrial III com o azimute 307º 27' 25" e a distância de 229,84 metros, até o marco denominado **05**; início desta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito, com área total de 101.757,84 metros quadrados, de propriedade de INCORPORADORA SC LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Rua XV de Novembro, nº. 176, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, devidamente inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas CNPJ/MF sob nº. 13.268.520/0001-21*;

CONSIDERANDO que foram apresentadas a planta geral do loteamento e as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, em poder da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPL, todas assinadas pelo profissional Engenheiro Civil Carlos Domingos Salgueiro Borges, inscrito no CREA-PR sob nº 25.760-D, bem como juntada cópia da ART nº. 20120822247;

CONSIDERANDO que foram juntados ao requerimento os seguintes documentos:

I – projetos técnicos devidamente aprovados, em poder da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPL;

II – cópia do contrato de compromisso de compra e venda, a ser utilizado pela loteadora, nas vendas dos lotes;

III – Licença Prévia nº. 29111, datada de 22 de Dezembro de 2011 e Licença de Instalação nº. 15947, emitida em 19 de Dezembro de 2012, ambas emitidas pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP;

IV – Certidão Negativa de Débito registrada sob nº. 1381/2014, emitida pela Secretaria de Finanças e Administração do Município de Loanda.

CONSIDERANDO o Decreto nº. 079/2012 de aprovação de implantação do traçado e infraestrutura do Loteamento Residencial XV de Novembro, no município de Loanda, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Alvará de Licença de Loteamento expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento – SEPL em 31 de Agosto de 2012;

CONSIDERANDO o "Termo de Responsabilidade" apresentado pelo loteador, assumindo a responsabilidade perante o Município de Loanda, Estado do Paraná, pela garantia e solidez das obras de pavimentação asfáltica, rede de galeria de águas pluviais incluindo manutenção de bacias e acumulação e/ou emissários quando existente e, rede de energia elétrica e iluminação pública, por um período de 05 (cinco) anos;

CONSIDERANDO que os serviços de execução de rede de galeria de águas pluviais com ligação em rede pública já existente; execução da pavimentação asfáltica; execução do meio fio e sarjeta; execução de rede de água potável; execução da rede elétrica e iluminação pública; execução da demarcação dos lotes; execução do plantio de árvores; foram executados em conformidade com os projetos apresentados a esta municipalidade, de acordo com a Legislação Municipal vigente obedecendo ao que dispõe no Plano Diretor Municipal, e em específico a Lei Complementar nº. 008/2011 com alterações da Lei Complementar nº. 020/2012 e Lei Complementar nº. 009/2011 com alterações da Lei Complementar nº. 021/2012 que dispõem sobre o "USO E OCUPAÇÃO DE SOLO URBANO" e "PARCELAMENTO DO SOLO URBANO".

CONSIDERANDO finalmente, que após procedida análise técnica do processo em questão, foi constatado que foram atendidas todas as exigências técnicas e que os projetos, mapas, memoriais descritivos e as áreas públicas estão de acordo com a legislação em vigor.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento urbano, denominado **"RESIDENCIAL XV DE NOVEMBRO"**, constituído pelo imóvel denominado LOTE REMANESCENTE da Unificação do Sub-Lote nº. 16, destacado do Lote nº. 16, com o Lote constituído pelo Remanescente da área constituída pelo remanescente dos Lotes nº.s 177, 178, 179, 180, 181 e Parte do Lote nº. 182, da Gleba 16, da Colônia de Paranavaí, situado neste Município e Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com área total de 101.757,84 Metros Quadrados, assim distribuídos:

I – 13 (treze) quadras, que totalizam 282 (duzentos e oitenta e dois) lotes, sendo todas as quadras com lotes residenciais, com área total de **64.057,84 m2** (sessenta e quatro mil e cinquenta e sete vírgula oitenta e quatro metros quadrados);

II – Rua Jean Noujain; Rua Projetada 1; Rua Projetada 2; Rua Projetada 3; Rua Projetada 4; Rua Benjamin José Cavichioli; Rua Projetada 5; Rua Projetada 6; Rua Projetada 7; Rua Projetada 8; com área total de **32.550,00 m2** (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta vírgula zero metros quadrados), e

III - Área Institucional com **5.150,00 m2** (cinco mil, cento e cinquenta vírgula zero metros quadrados).

Art. 2º. Atendendo a exigência contida nos Arts.10 e 11 da, Lei Complementar nº 008/2011 com alterações da Lei Complementar nº. 020/2012, que tratam da doação do percentual dos 35% (trinta e cinco por cento) da área útil total loteável, sendo destes, o mínimo de 5% (cinco) por cento inteiros, destinados a equipamentos comunitários e/ou áreas públicas de lazer, respectivamente, e desta forma são incorporados ao Patrimônio Público Municipal, as seguintes áreas:

I - Rua Jean Noujain; Rua Projetada 1; Rua Projetada 2; Rua Projetada 3; Rua Projetada 4; Rua Benjamin José Cavichioli; Rua Projetada 5; Rua Projetada 6; Rua Projetada 7; Rua Projetada 8; com área total de **32.550,00 m2** (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta vírgula zero metros quadrados), totalizando o percentual de 31,99% e,

II - Área Institucional com **5.150,00 m2** (cinco mil, cento e cinquenta vírgula zero metros quadrados), totalizando o percentual de 5,06%.

§ 1º. A Área Institucional aprovada e aqui definida será compensada quando da publicação deste instrumento de Aprovação de Loteamento Urbano denominado "Residencial XV de Novembro";

§2º. As áreas a que se refere este artigo serão automaticamente transferidas ao Município de Loanda, quando do registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis, independentemente de qualquer documento público;

§3º. As áreas institucionais deverão ser escrituradas em Cartório de Registro de Imóveis em nome da Prefeitura Municipal de Loanda no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação do Decreto de aprovação de cada loteamento.

Art. 3º. Fica expressamente determinado a **INCORPORADORA SC LTDA** a responsabilidade perante o Município de Loanda, Estado do Paraná, pela garantia e solidez das obras de pavimentação asfáltica, rede de galeria de águas pluviais e, rede de energia elétrica e iluminação pública, por um período de 05 (cinco) anos;

Art. 4º. As despesas para o registro do loteamento, inclusive das áreas doadas ao Município, correrão por conta do loteador.

Art. 5º. É fixado o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação deste Decreto, para que o loteador providencie o registro do loteamento ora aprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Art. 6º. Ficam determinadas as responsabilidades acima relacionadas sob pena de caducidade da aprovação do explanado loteamento.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº. 079/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Julho do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Municipal de Planejamento

Registre-se e
Publique-se

CHRISTIAN COSTA BEGOSSO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:F6B0BB94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O **MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antonio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2014**, nos termos do Artigo 24 inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO Nº. 012/2014 –PML.	
Contratada: FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	**CNPJ/MF Nº 01.304.124/0006-38**
Objeto do Contrato: Contratação de serviços, por Empresa Especializada para concerto do veiculo tipo ambulância da marca Renault/Máster – placa: AVS-8875/PR, ano 2012/2012.	
Valor: R$ 6.588,57 (Seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).	
Data da Assinatura: 23.07.2014.	

Dotação orçamentária:
08.002.10.301.0014.2.047 - (3.3.90.39.00.00)
08.002.10.301.0014.2.047 – (3.3.90.30.00.00)
Foro: Comarca de Santa Fé.

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DOIS MIL E QUATORZE (2014).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C3720D4A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Lobato, retifica o Edital do Pregão Presencial nº 024/2014, publicado no site www.lobato.pr.gov.br – link publicações, no dia 16 de Julho de 2014.

Onde se lê:
19 – PROCEDIMENTO DE ENTREGA/FORNECIMENTO E OS RESPECTIVOS PRAZOS
19.1 – A prestação dos serviços será prestada parceladamente, conforme a necessidade do Município, devendo os serviços serem executados no prazo máximo de **08 (oito) horas**, a contar da solicitação do departamento, o qual se atestará o seu recebimento, na forma do Artigo 73, inciso I da Lei 8.666/93.

Leia-se:
19 – PROCEDIMENTO DE ENTREGA/FORNECIMENTO E OS RESPECTIVOS PRAZOS
19.1 – A prestação dos serviços será prestada parceladamente, conforme a necessidade do Município, devendo os serviços serem executados no prazo máximo de **04 (quatro) horas**, a contar da solicitação do departamento, o qual se atestará o seu recebimento, na forma do Artigo 73, inciso I da Lei 8.666/93.

Onde se lê:
A N E X O I
"TERMO DE REFERÊNCIA/
PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS/
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO".
4 – A prestação dos serviços será feita de formas parcelada, conforme a necessidade do Município, devendo os mesmos serem executados no prazo máximo de 08 (oito) horas, a contar da solicitação do departamento, sendo que os referidos serviços ora contratados deverão ser executados no município, o qual se atestará o seu recebimento, na forma do Artigo 73, inciso I da Lei 8.666/93.

Leia-se:

A N E X O I
"TERMO DE REFERÊNCIA/
PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS/
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO".
4 – A prestação dos serviços será feita de formas parcelada, conforme a necessidade do Município, devendo os mesmos serem executados no prazo máximo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação do departamento, sendo que os referidos serviços ora contratados deverão ser executados no município, o qual se atestará o seu recebimento, na forma do Artigo 73, inciso I da Lei 8.666/93.

Lobato, 23 de Julho de 2014.

Divisão de Licitação

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:BED04D05

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
AVISO

O SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LOBATO, POR MEIO DE SUA PREGOEIRA, VEM COMUNICAR A TODOS OS INTERESSADOS, QUE O HORÁRIO DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 002/2014 SERÁ ALTERADO DE 08:30HS DO DIA 28/07/2014 PARA 15:00HS DO MESMO DIA, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO NAS CONDIÇÕES DO EDITAL.

LOBATO - PR., 23 DE JULHO DE 2014.

SUELI MARQUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3AE47FD9

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
DECRETO Nº 115/2014 DE 23 DE JULHO DE 2014

SÚMULA – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar, no SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Lobato na forma que especifica e dá outras providências:

Art1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade do Serviço Municipal de Saneamento Básico, um crédito suplementar no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definida:

	Funcional Programatica	FONTE	VALOR
14.00	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto		
14.001	SAMAE		
17.122.0021.2070	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**		
3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	10076	10.000,00
17.512.0021.2072	**OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA**		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	10076	3.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10076	5.000,00
	TOTAL		**18.000,00**

Art 2º Para cobertura do crédito previsto no artigo 1º, serão canceladas as seguintes dotações:

	Funcional Programatica	FONTE	VALOR
14.00	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto		
14.001	SAMAE		
17.122.0021.2070	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10076	10.000,00
17.512.0021.2072	**OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA**		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10076	5.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10076	3.000,00
	TOTAL		**18.000,00**

Art 3 º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Julho do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5B3EB17B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP 13/2014

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 21/2014 – PP Nº 13/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h00 do dia 05 de agosto de 2014, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de Engenharia Civil, conforme anexo I;O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até o ultimo dia previsto para entrega dos envelopes.

Lupionópolis, 22 de julho de 2014

JOÃO JOSE TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:03C0FA9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 108/2014

DATA DE ASSINATURA: 18 de julho de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: BMC HYUNDAI S.A, CNPJ 14.168.536/0001-25.
DOMICILIO: Rod. Presidente Dultra, Km 315, Bairro Itatiaia no município de Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro.
OBJETO: Aquisição de 01 (huma) mini carregadeira nova e 01 (hum) trado novo conforme Contrato de Repasse 1007506-76/2013 referente ao Projeto de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.
VALOR: Pelo fornecimento do item ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 110.430,00 (cento e dez mil, quatrocentos e trinta reais).**
PRAZO: O presente contrato terá vigência de **180 (cento e eoitenta) dias** contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D5BB7673

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 101/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 298/2014 de 07 de julho de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **VOGEL & CIA LTDA – EPP, CNPJ: 02.644.955/0001-07**, domiciliado Avenida Manoel Ribas, nº 103, Centro, no município de União da Vitória, Estado do Paraná, no valor de **R$ 5.708,48 (cinco mil, setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos)**, relativos à **aquisição de materiais de utilidade doméstica para o fornecimento dos mesmos como brindes nos bingos realizados com os grupos da Terceira Idade deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de julho de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BF637328

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 464/2014

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATO RICO, Estado do Paraná, Aprovou e eu, MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º) – Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município de Mato Rico, relativo ao exercício financeiro de 2015, as Diretrizes Gerais, de que trata este Capítulo, e os princípios estabelecidos na Constituição Estadual e no que couber, na Lei Orgânica do Município de Mato Rico, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal nº 101/00, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º) – A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos programas para o exercício de 2015, deverá obedecer ao constante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º) – As Unidades Orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais deverão atender a estrutura orçamentária e às determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 4º) – A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da Receita e a Fixação da Despesa, face à Constituição Federal e a Lei complementar Federal 101/00, atenderá a um processo de planejamento permanente, a descentralização, a participação comunitária e compreenderá:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipais;

II – A seleção, em conjunto com a comunidade das prioridades estabelecidas nesta Lei, de acordo com a legislação municipal específica, devendo ser atendida a capacidade financeira do Município.

§ Único: A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser encaminhada ao Poder Executivo, até o dia 30 de agosto de 2014, obedecendo ao disposto no Emenda Constitucional nº 25/2000.

Art. 5º) – A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I – prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II – austeridade na gestão dos recursos públicos;

III – modernização na ação governamental.

CAPÍTULO II

DAS METAS FISCAIS

Art. 6º) – A proposta orçamentária anual atenderá as diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder à previsão da receita para o exercício.

Art. 7º) – As receitas e as despesas serão estimadas com base nos preços vigentes do mês de julho de 2014, considerada a estimativa de inflação para o ano seguinte, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos econômicos do governo Federal e a conjuntura econômica nacional e regional, em conformidade com o Anexo II, que dispõe sobre as Metas Fiscais.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser considerados, os efeitos decorrentes das modificações na legislação tributária aprovadas até 31 de dezembro do exercício de 2014, cabendo à Administração Financeira do Município:

I – atualizar os elementos físicos das unidades imobiliárias;

§ 2º - As taxas de política administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo os critérios estabelecidos pela legislação específica.

§ 4º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 8º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos da Constituição Federal a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – Realizar operações de crédito internas até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e da legislação vigente;

IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;

CAPÍTULO III

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 9º) – O Orçamento Fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo Municipal.

Art 10º) – A Receita Orçamentária prevista deverá ser composta por todos os tributos de competência municipal, pelas transferências constitucionais, outras receitas correntes, operações de créditos e outros recursos decorrentes de convênios, ajustes, acordos, termos de cooperação financeira e outras formas de contratos firmados com as demais esferas de governo.

Art. 11º) – A Reserva de Contingência será limitada a 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida, sendo permitida a sua utilização para a cobertura de Passivos Contingentes e outras ocorrências imprevistas na área fiscal.

Art. 12º) – As Leis Ordinárias que criem novos projetos de despesas de caráter continuado só poderão ser cumpridas após adequadamente atendidos os projetos em andamento e contempladas as despesas a seguir priorizadas:

I – Pessoal e Encargos Sociais;

II – Juros e amortização da divida pública;

III – Contrapartidas de ações ou investimentos decorrentes de convênios ou financiamentos;

IV – Ações judiciais objeto de precatórios;

V – As despesa vinculadas constitucionalmente às parcelas da receita de impostos.

Art. 13º) – Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo III desta Lei podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo.

Art. 14º) – A concessão de transferência de recursos orçamentários para entidades públicas ou privadas dependerá do cumprimento das determinações legais estabelecidas pela legislação municipal atinente.

Art. 15º) – A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, compor-se-á de:

I – Mensagem;

II – Projeto de Lei Orçamentária;

III –Tabelas explicativas da receita e da despesa dos três últimos exercícios;

Art. 16º) – Integrará a Lei Orçamentária Anual da Administração Direta:

I – Sumário geral da receita por fonte e da despesa for funções;

II – Sumário geral da receita e despesa por categorias econômicas;

III – Quadro de dotações por órgãos e unidades orçamentárias.

Art. 17º) – Caberá ao Departamento de Finanças a elaboração do Orçamento Geral do Município, de que trata a presente lei.

CAPITULO IV

DO CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA

Art. 18º) – O Departamento de Finanças adotará as medidas necessárias objetivando a limitação de empenho, uma vez constatada a possibilidade de não cumprimento das Metas Fiscais, fundamentadas na redução de Despesas totais na mesma proporção da diminuição das Receitas, atendendo o disposto no § 2º, do artigo 9º da Lei complementar nº 101/00, aplicando-se como ordem de prioridade a seguinte seqüência:

I – Limitação das despesas com:

a) Aquisição de equipamentos;
b) Inversões financeiras;
c) Horas extraordinárias.

II – Redução percentual das despesas com:

a) Aquisição de materiais de consumo;
b) Contratação de serviços de terceiros;
c) Outras despesas destinadas à manutenção dos serviços públicos.

§ Único: no caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados ou reduzidos, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 19º) - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei específica, poderão em 2015, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal em caráter temporário na forma de lei, observados na íntegra os limites e as regras da LRF artigo 169 da Constituição Federal).

§ Único - Poderão admitir pessoal aprovado em concurso público, independente de lei específica.

Art. 20º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores referentes às despesas com pessoal até o limite de reposição do valor de compra dos salários dos últimos exercícios, desde que não incorra no descumprimento da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações pertinentes.

Art. 21º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico
Aos, 25 de junho (06) de 2014

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:CFF1CA77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CANCELAMENTO DA CARTA CONVITE N°07 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°20, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 20/2014
MODALIDADE CONVITE – CARTA CONVITE Nº 07/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Considerando a necessidade de elaboração de uma nova Carta Convite, sob os fundamentos do parecer Contábil retro, que orienta no sentido de alterar os lotes pela existência de dotações diferentes bem como diante de todas as informações constantes, determino que seja feito o CANCELAMENTO da Carta Convite 07/2014 desse procedimento.
Objeto: aquisição de material de informática

Palmeira, 23 de julho de 2014

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:C55AC5EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (IMASP)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços na área de Assistência a Saúde, que fazem entre si o Instituto Municipal de Assistência a Saúde Palmeira (IMASP).

Credenciamento. Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA (IMASP), CNPJ: 08.774.605/0001-41. Contratada: ANICETO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (ME), CNPJ: 14.469.636/0001-91. Objeto: Prestação de Serviços Médicos em seu Consultório, aos usuários e dependentes do IMASP. Dotação Orçamentária Nº: 33.90.48.00.00. Prazo de entrega: A realização dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da

celebração do contrato. Prazo de Pagamento: O pagamento dos serviços ora contratados efetivar-se-á até o vigésimo dia subsequente ao último dia do mês de entrega da fatura. Período de vigência: 24 meses contados da data de assinatura. Data da assinatura: 03/07/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Louise Christine Delfrate
Código Identificador:E23C7619

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (IMASP)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços na área de Assistência a Saúde, que fazem entre si o Instituto Municipal de Assistência a Saúde Palmeira (IMASP).

Credenciamento. Contratante: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA (IMASP), CNPJ: 08.774.605/0001-41. Contratada: KAROLINE BIANCO DE FREITAS, CPF: 062.624.199-50. Objeto: Prestação de Serviços Nutricionais em seu Consultório, aos usuários e dependentes do IMASP. Dotação Orçamentária Nº: 18.001.08.244.0010.2.001.3.3.90.48.00.00. (Outros auxílios Financeiros a Pessoas Físicas). Prazo de entrega: A realização dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da celebração do contrato. Prazo de Pagamento: O pagamento dos serviços ora contratados efetivar-se-á até o vigésimo dia subsequente ao último dia do mês de entrega da fatura. Período de vigência: 24 meses contados da data de assinatura. Data da assinatura: 08/07/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Louise Christine Delfrate
Código Identificador:DC3CD3E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 073/2014

Secretaria de Gestão Pública

PROCESSO DISPENSA Nº 073/2014.
OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARRETA; CAMINHÃO TRUCADO TRAÇADO; CAMINHÃO TRUCADO EQUIPADO; CAMINHÃO TRUCADO TRAÇADO COM CAÇAMBA BASCULANTE, PARA SERVIÇOS EMERGENCIAIS DEVIDO AS FORTES CHUVAS OCORRIDAS NOS ULTIMOS MESES DO CORRENTE ANO, DE ACORDO COM DECRETO ESTADUAL Nº 11.303 DE 09/06/2014. A abertura deu-se no dia 23 de julho de 2014, na Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação.
Solicitação: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Vencedora: J.E. RISTOW & R. RISTOW LTDA
CNPJ/MF Nº 05.761.299/0001-10
Valor total: R$ 67.700,00

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:67EF69C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.46/2014

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL em regime de Registro de Preço, tipo Menor Preço, dia 05/08/2014, às 09h30min. OBJETO: Locação de máquinas e equipamentos, incluindo operadores, alimentação, hospedagem e transporte para os locais de trabalho, manutenção das maquinas e equipamentos e encargos de quaisquer natureza. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.

18 de julho de 2014

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:10235E6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.47/2014

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL em regime de Registro de Preço, tipo Menor Preço, dia 06/08/2014, às 09h30min. OBJETO: Aquisição de 12 (doze) veículos que serão destinados às diversas Secretarias desta Prefeitura. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.

18 de julho de 2014

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B974DAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.548 DE 23/07/2014 - AUTORIZA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS AO SERVIDOR IVERSON DINIZ GRACZYK

Dispõe sobre concessão de adiantamento.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2662/14 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo e II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 01000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Iverson Diniz Graczyk	*044.136.339-38*	*600,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 23 de Julho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:4C4BD151

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.160 DE 23/07/2014 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 89.020,47

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.700 de 11/07/2014,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 89.020,47 (oitenta e nove mil, vinte reais e quarenta e sete centavos) , destinados à criação da seguinte Dotação Orçamentária.

Cria Dotação
14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
14.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
14.001.10.301.0022.5.147. Aquisição de Equipamentos e Veículos

4.4.90.52.00.00. 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Total Dotação: 89.020,47

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.3.2.5.03.01.00.00 Fonte: 1000 89.020,47

Total da Receita: 89.020,47

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:1C76B03B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 113/2014

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2013
REGISTRO DE PREÇO
Processo Administrativo n.º 23034.005578/2013-93
REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 063/2014
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 002/2014
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Paula Freitas – CNPJ 754.687.9540001-13
CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ sob o n° 06.020.318/0001-10.
OBJETO: Aquisição de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, ou seja, 02 (dois) ônibusRural Escolar – ORE 2 com comprimento máximo de 9.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 489.000,00.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 110 dias, contados da data da assinatura do Contrato.
VIGENCIA: 24 de abril de 2015.
RECURSOS: 0701 12.361.0006.2.011 4.4.90.52.00.101011.09.01.06 (343) – Manutenção do Transporte Escolar.

Paula Freitas, 23 de julho de 2014.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:B8EC8CBF

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 114/2014

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2013
REGISTRO DE PREÇO
Processo Administrativo n.º 23034.005578/2013-93
REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 064/2014
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 003/2014
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Paula Freitas – CNPJ 754.687.9540001-13
CONTRATADA: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., C.N.P.J. sob o nº 59.104.273/0001-29.
OBJETO: Aquisição de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, ou seja, 02 (dois) ônibusRural Escolar – ORE 3 com comprimento máximo de 11.000mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, e com eixo traseiro com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 518.500,00.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 110 dias, contados da data da assinatura do Contrato.
VIGENCIA: 24 de abril de 2015.
RECURSOS: 0701 12.361.0006.2.011 4.4.90.52.00.101011.09.01.06 (343) – Manutenção do Transporte Escolar

Paula Freitas, 23 de julho de 2014.

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:B2940E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 052/2014

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 065/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2014
A Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 07 de agosto de 2014 às 14horas nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo para os alunos do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF.
Dotação: 0902 08.244.0011.2.051 3.3.90.30.00.00.00.00 100934.09.06 (243) – Programa de Atenção Integral à Família – PAIF.
Valor total da Licitação: R$ 2.125,12.
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou pelo site:
www.paulafreitas.pr.gov.br, ou pelo email: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

Paula Freitas, 22 de julho de 2014.

SUE HELLEN CAROLINE RIBAS DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:79BACF4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO N.º 1.267/2014 - DE 23 DE JULHO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre a criação da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.279/2013, de 18 de setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração publica municipais afetos a área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Politica e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com órgãos executores de ações e programas de SAN;
III – Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV - Monitorar e avaliar, os resultados e impactos da Politica e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricio0nal e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI – Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;
VII – Assegurar o acompanhamento da analise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;
VIII – Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto n° 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º - A Politica Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferencias Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§1º - o Plano Municipal de SAN devera:
I – conter analise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
II – Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
III – Dispor sobre os temas previstos no paragrafo único do art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferencia Municipal do SAN;
IV – Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas a Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
VI – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;
VII – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º - A programação e a execução orçamentaria e financeira dos programas e ações que integram a Politica e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional devera ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA, de que trata o Decreto nº 1.204/2014 e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Art. 5º - A Secretaria-Executiva da Câmara ou instancia governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, de designado por ato do chefe do executivo.

Art. 6º - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder a previa analise de ações especificas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de julho de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

APARECIDA DE FATIMA BEHETY FRANCO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:ECE1FFFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO: 18/07/14 CONTRATADO: PARANASUL PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA - ME

CONVITE Nº 2/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/14
HOMOLOGAÇÃO: 18/07/14
CONTRATADO: PARANASUL PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de elaboração de projeto executivo para fins de execução de obra de pavimentação asfáltica e de urbanismo em ruas do Município de Paulo Frontin.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.999,45 (oito mil novecentos e noventa e
nove reais e quarenta e cinco centavos)
DATA: 18/07/14 -

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:7D0BE7A9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 50/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: PARANASUL PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA - ME
Valor.....: 8.999,45 (oito mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 18/07/2014 Término: 17/07/2015
Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 2/2014
Recursos.....: Dotação: 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (34) Saldo: 35,46
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de elaboração de projeto executivo para fins de execução de obra de pavimentação asfáltica e de urbanismo em ruas do ,Município de Paulo Frontin.

Paulo Frontin, 18 de Julho de 2014

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:8BA8CB30

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção destinados a manutenção de prédios públicos municipais e execuções de obras do município de Paulo Frontin. Data de abertura e julgamento: 08/08/2014, às 09h30min (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR 23/07/2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:BD5C0C2C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014
REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e outros itens relacionados a atividades lúdicas, artesanais e esportivas, para execução das atividades rotineiras da administração municipal. Data de abertura e julgamento: 07/08/2014, às 09h30min (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site: WWW.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR 23/07/2014

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:BE42492B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
PORTARIA Nº 400/2014, DE 16 DE JULHO DE 2014

O Prefeito do Município de Piên, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1110, de 12 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo n. º 2014.04.00032P,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL**,** para a servidora VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.453.272-9/PR e matrícula n. º 19291, ocupante do cargo de PROFESSOR, do Quadro Permanente, com proventos de R$ 1.763,40 (um mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos) mensais e integrais, com fundamento nos artigos 6° e 7° da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 16 de julho de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:6FE5239A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 121, DE 02 DE JULHO DE 2014.

Nomeia ELIEGIDE RIBAS para ocupar O CARGO EFETIVO DE PROFESSORA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 012/2011, homologado pelo Decreto 037/2011 e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora **Eliegide Ribas**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.223.257-5/PR, classificada em 5º lugar, para ocupar o cargo de **Professora,** a partir de 10 de julho de 2014, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais 960/2007 e 1.078/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de julho de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:25932196

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 126/2014, DE 11 DE JULHO DE 2014

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Dayane Aparecida Domingues Fernandes,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.480.335/SC, ocupante do cargo efetivo de **Enfermeira** desde 17 de fevereiro de 2012, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de julho de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:A09280CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 128/2014, DE 15 DE JULHO DE 2014

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de **Professor,** em razão de aposentadoria voluntária e integral concedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social, à servidora pública **Viviane Aparecida de Oliveira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.453.272-9/PR, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de julho de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:1DF83568

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 023/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, realizado em conformidade com o Edital Nº. 01/2013, com homologação através do Edital Nº.07/2013, publicado no Diário Eletrônico "Diário dos Municípios do Paraná" de 26/09/2013, Edição Nº.0337, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL 022/2014, publicado no Diário Eletrônico "Diário dos Municípios do Paraná" de 16/07/2014, Edição Nº.0538 SENDO CONSIDERADO:
CARGO: TÉCNICO DE SUPORTE DE INFORMÁTICA

Inscrição	Classif.	Nome	Resultado
10533	02	Guilherme Vinicius Kluppell	Apto

Câmara Municipal de Piraquara em 23 de Julho de 2014

VER. ERONDI LOPES

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:287D4554

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 018/14 – **processo** 239/14 – **Objeto**: Registro de preços para aquisição de **fraldas descartáveis**, para atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Assistência Social do Município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses.
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a:
Dimaci/PR Material Cirúrgico Ltda, com sede na Rua Anita Ribas, nº 410 – Bairro Bacacheri – Curitiba/PR, CEP: 82.520-610, inscrito no CNPJ sob nº. 00.656.468/0001-39, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 05, 06 e 09. Pelo valor (Global) de R$ 41.095,00 (Quarenta e um mil, noventa e cinco reais).

Plasmedic Comercio de Materiais para uso Médico e Laboratorial Ltda, com sede na Avenida Mauricio Cardoso, nº 706 – Centro – Erechim/RS, CEP: 99.700-000, inscrito no CNPJ sob nº. 09.200.303/0001-22, vencedor dos itens: 07 e 08. Pelo valor (Global) de R$ 41.095,00 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 21 de julho de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:F72F380E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Objeto:** Registro de preços para aquisição de **fraldas descartáveis**, para atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Assistência Social do Município de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses.
ATA Nº 91/2014 - Contratada: Dimaci/PR Material Cirúrgico Ltda, inscrito no CNPJ sob nº. 00.656.468/0001-39, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 05, 06 e 09.
ATA Nº 92/2014 - Contratada: Plasmedic Comercio de Materiais para uso Médico e Laboratorial Ltda, inscrito no CNPJ sob nº. 09.200.303/0001-22, vencedor dos itens: 07 e 08.

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 21 de julho de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:470EA312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO A ATA Nº 114/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Contratada:** Intersept Ltda **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro nos itens: 01, 02, 03 e 04 do referido processo. **Modalidade:** Pregão SRP nº 055/2013**. Data de Assinatura:** 23/07/2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:93C33D5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: pagamento de inscrição para o curso Microsoft Project, que acontecerá dias 28, 29 e 30 de julho/2014, em Curitiba/PR.
Inexigibilidade nº 34/2014
Processo Administrativo nº 284/2014.
Emissão: 18 de julho de 2014
Fundamento Legal: Art. 25, II da Lei 8.666/93
Empresa contratada: PMPRAXIS – Tecnologia, Sistemas e Treinamento LTDA - ME
Valor: R$ 655,00 (seiscentos e cinqüenta e cinco reais)

Piraquara, 18 de julho de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:4BAA9284

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 004/2013

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de implantação de calçadas em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), em Paver, em Bloco Sextavado, em Lajota e em Paralelepípedo no Município de Piraquara , pelo período de 12(doze) meses. **Abertura**: 25 de agosto de 2014, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: Menor preço global. **Valor Máximo Global:** R$ 2.086.770,00 (Dois milhões, oitenta e seis mil, setecentos e setenta reais). **Edital**: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais **ou gratuitamente no site:** www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 23 de julho de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:CCA89CD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 28/2014

Objeto: Prestação de serviço de limpeza de fossas, caixas d'água, desinsetizações (controle de aranhas, pulgas, traças, formigas e baratas) e desratizações na Sede da Prefeitura e demais espaços públicos da Prefeitura Municipal de Piraquara, pelo período de 12 meses. **Abertura: 13 de agosto, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR LOTE. **Valor Máximo global estimado:** R$ **1.019.122,07** (hum milhão dezenove mil, cento e vinte e dois reais e sete centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br

Piraquara, 23 de julho de 2014.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:5024B3AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RECOMENDAÇÃO Nº 001 DE 11 DE JUNHO DE 2014 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA.

Dispõe sobre aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara do aditivo ao Contrato 128/2010, celebrado entre o Município de Piraquara através da Secretaria Municipal da Saúde e a Clínica Médico Cirúrgica de Piraquara Ltda.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, em reunião ordinária realizada em 11 de junho de 2014, no uso das prerrogativas estabelecidas pela Lei Municipal 1.004 de 05/05/2009 em especial art. 9º inciso VI e Regimento Interno.
Considerando os Votos dos Relatores da Comissão Permanente de Vigilância em Saúde e da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Recursos Humanos;
Considerando o Parecer Conjunto da Comissão Permanente de Vigilância em Saúde e da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Recursos Humanos, recomendando ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde – COMUSP;
Apreciação das alternativas apresentadas no Voto dos Relatores.
Apreciação e aprovação dos Votos manifestados com as respectivas justificativas pelos membros presentes das referidas Comissões.
Considerando a Determinação para que se cumpra rigorosamente todas as recomendações propostas no Voto dos Relatores, as quais segue:
Que se mantenha o exame de Eletrocardiograma para os casos ao menos de urgência e emergência.
No que diz respeito à duplicidade de prestação de serviço de plantonista com consultas realizadas pela profissional credenciadas pelo SUS, que seja auditado para verificação dos fatos. E que em se praticado tal irregularidade, que se cesse, sob pena da profissional e do Gestor Municipal responder judicialmente.
Que as reclamações sobre o Hospital junto à Ouvidoria, são fatos e que as providências junto a Ouvidoria, Auditoria e Ministério Público, devam ser tomadas.
Quanto à prática de se realizar internamentos que supostamente não se justificam, no intuito em aumentar a arrecadação de AIH, que se faça auditoria para verificação dos internamentos realizados pelo Hospital.
No que diz respeito à estrutura física do Hospital que se faça adequações mínimas, como: iluminação adequada no corredor de acesso ao Pronto Atendimento e separar com divisórias os consultórios.
No que diz respeito ao atendimento dos plantonistas, que se mantenha em atendimento constante os dois plantonistas diurnos e o plantonista noturno conforme estabelece o contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar que se aditive o Contrato 128/2010, celebrado entre o Município de Piraquara através da Secretaria Municipal da Saúde e a Clínica Médico Cirúrgica de Piraquara Ltda. até dia 14 de dezembro de 2014.

Art. 2º Que se cumpram as recomendações proposta no Voto dos Relatores, aprovadas pelas Comissões, pelo Pleno do Conselho e aqui consideradas.

Art. 3°A presente recomendação entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 4° Publique-se e encaminhe-se cópia aos Administradores da Clínica Médico Cirúrgica de Piraquara Ltda. e a Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara.

Piraquara, 11 de junho de 2014.

ÉLIO MOREIRA SANTOS
Presidente do COMUSP
Conselho Municipal de Saúde de Piraquara

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:DB73DFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 007, DE 30 DE ABRIL DE 2014 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA.

Dispõe sobre aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores da Pactuação 2013 e as previstas para 2014.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, em reunião ordinária realizada em 29 de abril de 2014, no uso das prerrogativas estabelecidas pela Lei Municipal 1.004 de 05/05/2009, em especial art. 9º inciso VI.
Considerando os votos favoráveis dos Relatores das Comissões Permanentes de Vigilância em Saúde e Políticas Públicas;
Considerando o Parecer conjunto da Comissão Permanente de Vigilância em Saúde e da Comissão Permanente de Políticas Públicas, recomendando ao Pleno a aprovação do Relatório;

Resolve:

Art. 1º Aprovar as Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores da Pactuação 2013 e as previstas para 2014.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 05 de maio de 2014.

ÉLIO MOREIRA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:72A6909D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 088-2014 INSTRUTOR DE KARATÊ

EXTRATO CONTRATUAL
Documento: Contrato de Prestação Serviços nº 088/2014.
Data: 24/07/2017
Contratante: Município de Porto Amazonas.
Contratado: **PAULO JOSÉ CHEMIN.**
Protocolo: 265/2014
Licitação: Dispensa de Licitação 043/2013.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de profissional autônomo para atuação como Instrutor de Karatê no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM.
Valor: R$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais) no prazo de vigência.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.
Prazo de Vigência: 1º/08/2014 a 30/12/2014.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:487898E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 043-2014 INSTRUTOR DE KARATÊ

EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2014

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, adjudicando o objeto de Prestação de Serviços de profissional especializado para atuação como instrutor de karatê para o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM para o Departamento de Assistência Social, totalizando em R$ 3.330,00 (três mil trezentos e trinta reais), no período de **1º/08/2014 a 30/12/2014**, a **PAULO JOSÉ CHEMIN,** inscrito no CPF sob n° 051.056.969-21 e RG 8.706.977-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Gibran Bacila, 45, Palmeira, Paraná.

Porto Amazonas, 24 de Julho de 2014.

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:45B4BB78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 39/2014

LICITAÇÃO Nº 121/2014 - DISPENSA Nº 69/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **INGÁ VEÍCULOS LTDA – CNPJ 01.994.951/0001-96**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA NO VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR MERCEDES PLACA AXQ 4351, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 1.526,31(Um Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Um Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 60 **(Sessenta)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/07/2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:9DD674A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201/06/2014

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 02/07/2014 a 30/08/2014, por motivos descritos pelo CID M 75.1 e M 75,0, com recebimento de auxilio doença no período de 02/07/2014 A 30/08/2014 (60 DIAS) , à Servidora Pública Municipal, Sra ANA LUCIA AMARO DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Ajudante Geral , mediante apresentação de EXAMES E LAUDO MÉDICO em anexo , apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELÓI, no

uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de AJUDANTE GERAL , À Servidora publica Municipal ANA LUCIA AMARO DE OLIVEIRA no período de 02/07/2014 **a 30/08/2014** , conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos Dr. DIOCLECIO CESAR BRAUNA , Dr. ADILSON PESSOA CORPA e Dr. IVAN GARCIA DE OLIVEIRA , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de 02/07/2014 **a 30/08/2014 , com o recebimento de auxilio doença no período de 02/07/2014 a 30/08/2014 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 0017 de 04/07/2014 , com o recebimento de auxilio doença no período de 02/07/2014 a 30/08/2014 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de julho de 2014 , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 24 DE JULHO DE 2014.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:7B1A8489

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/06/2014

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 02/07/2014 a 29/10/2014 (120) dias , por motivos descritos pelo CID M 75.1 E M 75.0 , com recebimento de auxilio doença no período de 17/07/2014 a 29/10/2014 , ao Servidor Público Municipal, Sra IRACI APARECIDA POLATO ARAUJO , ocupante do Cargo de AJUDANTE GERAL , mediante apresentação de atestado medico em anexo, em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de AJUDANTE GERAL , à Servidora Pública Municipal , IRACI APARECIDA POLATO ARAUJO no período de **02/07/2014 a 29/10/2014** , conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **02/07/2014 a 29/10/2014, com o recebimento de auxilio doença no período de 17/07/2014 a 29/10/2014.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 018 de 04/07/2014 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 17/07/2014 a 29/10/2014 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 24 DE JULHO DE 2014.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:82EB843D

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2014

Que fazem entre si:

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.132/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Valdinei José Peloi**, residente e domiciliado no Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **CIS-COMCAM** – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.322/0001-01, com sede na Rua Mamborê, nº 1542, centro, na cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Presidenta, **Sra. Ângela Maria M. Kraus,** residente e domiciliado no Município de Farol, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO.**

1 - OBJETO

CLÁUSULA ÚNICA: Pelo presente Termo, compromete-se o contratado a fornecer ao contratante os serviços assistenciais de saúde de média e alta complexidade para a população do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, conforme pactuação financeira definida entre as partes.

2 - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA ÚNICA: Os valores mensais a serem pagos pela prestação dos serviços indicados no objeto do presente serão os seguintes:

1 – COTA PARTE DO MUNICÍPIO CONTRATANTE no SUS no valor de R$ 2.308,29 (dois mil, trezentos e oito reais, vinte e nove centavos), **o qual é repassado pelo município gestor: Campo Mourão – Pr**.

2 – COTA DE CONTRIBUIÇÃO, no valor equivalente a R$ 457,92 (quatrocentos e cinquenta e sete reais, noventa e dois centavos), cuja totalização deverá ser apurada pelo índice populacional divulgado pelo IBGE.

3 – DIFERENÇA DE PROCEDIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS.

4 – PLANTÃO MÉDICO, cujo valor deverá ser acordado entre os Municípios ora consorciado.

§1º - Os pagamentos deverão ser efetuados, nas seguintes condições:

a) – Quitação, pelo contratante, mediante apresentação pelo contratado, de relatório discriminativo dos serviços executados em conformidade com a relação de usuários em poder do contratante pela qual este solicitou o agendamento prévio.

b) - O pagamento dessa despesa será feito mediante apresentação de boleto bancário, conforme estabelece o Art. 19, Parágrafo 4º do Estatuto.

§2º – Em caso de atrasos no pagamento, ficará o contratante sujeito à aplicação da taxa SELIC, ou outra que vier a substituí-la, conforme estabelece o Art. 19, Parágrafo 5º do Estatuto.

§3º – O atraso no pagamento de serviços prestados por um período maior que 30 dias, após o vencimento das faturas, acarretará a suspensão automática da prestação de serviços pelo contratado, até a regularização das pendências, conforme estabelece o Art. 19 Parágrafo 6º do Estatuto.

§4º - Em caso de serviços ofertados pelo contratado e que sejam pagos com recursos próprios do contratante, em que se observado a ausência de pagamento conjuntamente com as despesas atribuídas a conta do SUS, acarretará a suspensão automática da prestação de serviços pelo contratado até a regularização das pendências.

§5º - Os valores contratuais estabelecidos não sofrerão reajustes, salvo em caso de deliberação do Conselho de Prefeitos do CIS-COMCAM.

3 - CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato, oriundo da Adesão do contratante ao Consórcio Intermunicipal de Saúde criado pelos Municípios da Região de Campo Mourão, ratificado pela **Lei Municipal nº 355/2008**, previsto pela Lei dos Consórcios Públicos nº. 11.107/05 e Decreto Federal nº. 6.017/07 será regulado pela Lei Complementar Estadual do Paraná n°. 82/98, pelas Leis Federais nº. 8.080/90 e 8.666/93, e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato é intransferível, não podendo o contratado se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão e aplicação das penalidades previstas neste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os serviços ora contratados serão fornecidos pelo contratado em sua sede, no endereço do preâmbulo ou em outro estabelecimento ad-referendum do contratante.

CLÁUSULA QUARTA - O contratado se compromete neste ato a disponibilizar ao contratante as condições necessárias para a execução dos serviços disponibilizados.

CLÁUSULA QUINTA – Os serviços deverão ser prestados dentro dos padrões de qualidade, técnica e higiene exigidos pelos órgãos fiscalizadores da área de saúde.

CLÁUSULA SEXTA - O contratado ficará responsável, também, por todas as despesas decorrentes do funcionamento dos serviços ora contratados, tais como o pagamento de água, luz, telefone, zeladoria, materiais de expediente, internet, aluguel, manutenção e pessoal necessário à execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – O número de atendimentos e procedimentos de saúde a que faz jus o contratante serão aqueles pactuados dentro do teto financeiro do contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO – A pactuação dos serviços a que tem direito o contratante, anexa deste contrato, poderá ser alterado pelas partes, desde que com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e mediante formal e expressa justificativa.

CLÁUSULA OITAVA – Serviços adicionais aos limites do pactuado financeiramente, somente serão pagos pelo contratante, se solicitados e autorizados previamente por este.

CLÁUSULA NONA - O contratante somente será responsável pelos encargos do pessoal por ele contratados, tais como motorista para o transporte dos enfermos, Secretário Municipal de Saúde, Acompanhantes de Enfermos, Monitores, e outros que atuarem no relacionamento com o contratado, concernentemente aos serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA – Para a execução dos Serviços ora contratados, compete ao contratante a disponibilização ao contratado das informações necessárias, com a antecedência definida em normatização expedida pelo Conselho Curador deste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes se obrigam, por este Termo, a envidar esforços, individualmente e em conjunto, pela promoção da instituição CIS-COMCAM, zelando pelo relacionamento entre as partes, respeitando as normas conjuntas, bem como, aprimorando a participação de cada uma no Consórcio, em busca de qualidade total, visando alcançar e manter conceito de excelência em seu meio de sua atuação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Sempre que solicitados, o contratado deverá fornecer ao contratante relatório dos serviços prestados, de forma pormenorizada, indicando quantitativos, nomes, datas e outros dados de interesse desta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Periodicamente, o contratado repassará ao contratante os documentos comprovantes da realização dos serviços remunerados, prestados a este, após a auditoria pelo Município de Campo Mourão, mediante protocolo de entrega/recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os serviços ora contratados serão executados e prestados por pessoal devidamente habilitado do contratado que tem a exclusiva responsabilidade pelo pagamento de seu trabalho, bem como pelo cumprimento de todas as obrigações legais de qualquer natureza para com os mesmos, notadamente as referentes às leis trabalhistas e previdenciárias, ficando dessa forma, expressamente, excluída a responsabilidade do contratante sobre tal matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O contratado se responsabilizará por todo e qualquer prejuízo que possa ser acarretado ao contratante pelo não cumprimento de dispositivos legais relativos aos serviços acima enumerados, com exceção daqueles em que não lhe possam ser atribuídos, por motivos estranhos à sua vontade, tais como força maior comprovada, impossibilidade notória ou instruções determinantes de órgão público, ou falta de comunicação e/ou fornecimento de dados e elementos necessários nos prazos convenientes, por parte do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O contratante se obriga a fornecer ao contratado as diretrizes dos serviços a serem executados e a determinar a todos os seus setores que emprestem o máximo de colaboração a este, quando na execução de suas tarefas, seja no que tange ao fornecimento de informações e documentos, seja no que diz respeito ao cumprimento de instruções e determinações do Conselho Curador do CIS-COMCAM, no que se relacionar com os serviços de saúde a serem realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os pacientes/usuários serão encaminhados pelo contratante, após agendamento prévio, e serão atendidos mediante apresentação de guia de referência/contra-referência ou ficha de consulta devidamente autorizada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Em caso de não atendimento de pacientes, por impedimento justificado de quaisquer das partes, outra data deverá ser agendada, em conjunto pelas partes, em tempo hábil à comunicação a esses pacientes, de forma a evitar deslocamentos e outros transtornos desnecessários.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As prescrições médicas, solicitações de exames, contra referência e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis, assim como serem prescritos em formulários próprios, os quais serão fornecidos pelo contratante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Nem o contratado, nem qualquer outra pessoa, poderão cobrar qualquer tipo de pagamento aos pacientes/usuários do contratante, pelos serviços ora contratados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, do contratante, será o(a) representante titular deste ante o contratado, podendo, para tanto, agir como interlocutor, fiscalizador e preposto, com poderes amplos e irrestritos, para agir e atuar em todos os assuntos referentes a realização dos serviços objeto deste Termo, podendo sugerir, criticar positivamente, reivindicar e pactuar os serviços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Os direitos e deveres dos usuários dos serviços ora contratados serão aqueles indicados na resolução do Conselho Curador do CIS-COMCAM.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Aplicam-se ao presente contrato, todos os termos do Estatuto Social do CIS-COMCAM, que aqui não ficaram expressos.

4 - PRAZO CONTRATUAL

CLÁUSULA ÚNICA – A vigência do presente contrato será do dia 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por prazo estipulado e acordado entre as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Ao término do prazo de vigência previsto no *caput* desta cláusula, se nenhuma das partes comunicarem interesse contrário, o mesmo será tacitamente prorrogado por mais doze meses.

5 - RESCISÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, ou, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a outra parte caiba direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:
a) Se o contratado extinto, nos termos previstos em seu Estatuto;

b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais e/ou desobediência a mais de 04 (quatro) advertências da outra parte;

c) Se o contratado transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia anuência do contratante, ou permitir que outros executem os serviços acobertados por seu nome ou razão social.

d) Se o contratante deixar de efetuar o pagamento das contribuições e/ou de serviços prestados pelo consórcio pelo período de 6 (seis) meses consecutivos ou 180 (cento e oitenta) dias nos últimos 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em caso de rescisão unilateral, sem que a outra parte tenha dado motivo, deverá à parte que tomou à iniciativa da rescisão indenizar a outra no valor equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratual vincendo, ou seja, do valor que ainda deveria ser pago/recebido até o final da vigência do contrato, sem prejuízo de perdas e danos a serem apurados.

6 - SANÇÕES

CLÁUSULA ÚNICA - Em caso de descumprimento de qualquer obrigação estipulada neste termo, à parte que der causa serão aplicadas as seguintes sanções:

Advertência por escrito;

b) Multa, equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratual;

c) Rescisão contratual;

Compensações sobre perdas e danos.

7 - DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA ÚNICA - Fica eleito o Foro da comarca de Campo Mourão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se por seus próprios termos e pela legislação pátria em vigor, sobretudo, pelo Novo Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, sendo que as partes são obrigadas a manter em sua circunscrição um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

E por estarem às partes, CONTRATANTE e CONTRATADO de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se 01 (uma) via para cada parte interessada.

Campo Mourão, 02 de janeiro de 2014.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Contratante

ANGELA MARIA M. KRAUS
Contratado

Testemunhas:

NILDA BATISTA DA SILVA
Rg. Nº 3.820.923-0 SSP/PR

CÉLIA BORGES TONELLI
Rg. Nº 4.194.958-9 SSP/PR

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:48E05CBD

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2.014

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados que fará realizar ás **09h30min do dia 06 de Agosto de 2.014**, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor preço por item, referente a **Aquisição de Persianas Horizontais e Verticais/ Sanefas confeccionadas e instaladas, para atender aos departamentos da Administração Municipal, produtos de 1ª qualidade com as especificações das Marcas, Prazo de Garantia e Amostras com as Cores dos Materiais que devem ser apresentados no ato da abertura da Licitação**.
DATA DA ABERTURA: 06 de Agosto de 2.014 às 09h30min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, e suas alterações.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada no horário comercial das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 23 de Julho de 2.014

JOSÉ REGINALDO PEPECE
Pregoeiro

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:E4983F0D

FAZENDA
PORTARIA 203/06/2014

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor JOSÉ REGINALDO PEPECE, ocupante do cargo de Contador, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Reunião na AMP (Associação dos Municípios do Paraná); Reunião no SEDU, Projeto do financiamento do Asfalto (Secretaria do Desenvolvimento Urbano); TCE (Balanço 2012
III – Entre as datas de 23/07/2014 á 26/07/2014;
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO",Rancho Alegre D´Oeste, 23 de Julho de 2014.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:C5D9161F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA - DECRETO Nº 106/2014

O Decreto Nº 106/2014, publicado na Edição nº 0542, de 22/07/2014, páginas 71 e 72, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em seu Art. 1º:

Onde lê-se:

10	**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060100062.036	**Infra-estrutura Agropecuária**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 773	**CONV/SEAB/IMPL.PROJ.A.MAN.FERT.CALC.**	80.000,00

Leia-se:

10	**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060100062.036	**Infra-estrutura Agropecuária**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 782	**Conv./SEAB/Plano Trab.Programa Apoio Manejo e Fertilidade Solo/2013**	80.000,00

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:CC958A7C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 306/2014

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 6º, da EC n. 41/2003, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 013/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **22 de julho de 2014**, à servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "C", portadora da Cédula de Identidade RG nº 978.498 – SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 447.565.509-91, **aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, com fundamento no art. 6º, da EC n. 41/2003.
Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria, e correspondem a **R$ 890,52 (oitocentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos).**
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "C", nível 3, referência "L", mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 23 % (vinte e três por cento).
Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.
Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e revisões no benefício ora concedido será feito na forma do art. 7º da EC n. 41/2003 c/c art. 2º da EC 47/2005.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2014.

Rio Negro, 22 de julho de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:30D0845E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA - EXTRATO DE PORTARIAS

O Extrato de Portarias, publicado na Edição nº 0529, de 03/07/2014, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pelo presente, a seguinte correção por erro de digitação na data da Portaria nº 262/2014, que exonerou, a pedido, a partir de 02 de junho do corrente, Cristiane Good, ...

Onde figura data da Portaria, leia-se "02/06/2014 - dois de junho de 2014".

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:34FFB8D5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA N.º 011/2014

Concede Pensão por morte à dependente ROSELI TEREZINHA MARTINS ALVES.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso I, da CF/1988, e considerando o contido no Processo de Pensão por Morte n. 003/2014.

R E S O L V E

Art. 1°. Conceder **PENSÃO POR MORTE**, a partir de **20 de julho de 2014,** à dependente **ROSELI TEREZINHA MARTINS ALVES**, na qualidade de cônjuge supérstite, portadora do RG n. 5.612.632-5 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF n. 034.877.269-63, em virtude do falecimento do segurado inativo NELSON ALVES, inscrito no

CPF/MF n. 748.367.309-53, aposentado voluntariamente por idade nos termos do art. 40, § 1º, III, "b", da CF/1988.

Art. 2º. O valor total dos proventos iniciais de pensão por morte corresponde a **R$ 727,42 (setecentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos)**, equivalente à totalidade dos proventos do segurado falecido no momento do óbito.

Parágrafo único. À pensionista mencionada no artigo 1º desta Portaria caberá a quota de 100% do valor dos proventos de pensão por morte.

Art. 3º. O valor total dos proventos de pensão por morte não poderá ser inferior ao salário mínimo, conforme o disposto no art. 201, § 2º, c/c art. 40, § 12, ambos da CF/1988.

Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes no valor dos proventos de pensão por morte dar-se-á na forma da legislação específica, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/1988, na redação dada pela EC n. 41/2003.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de julho de 2014.

Rio Negro, 23 de julho de 2014.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:128279CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2013

Ref.: Tomada de Preços nº 006/2013

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **CONSTRUTORA AMPLA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 84.890.789/0001-93, estabelecida na Rua Hugo Maria do Vale, 344 – Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP nº 86.600-000, neste ato legalmente representada por **MIGUEL PAULIM PINTO,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 3.294.482-5/PR, inscrito no CPF sob nº 566.693.729-49, residente e domiciliado a Rua João de Menezes, 191 – Centro, na cidade de Rolândia/PR, doravante designado **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo de execução, prorrogando por mais 90 (noventa) dias, com início em **27/06/2014** e término em **25/09/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de Junho de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

CONSTRUTORA AMPLA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Antonio Celso Chequin
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretária Municipal de Compras

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:646561C8

CHEFIA DE GABINETE
OFÍCIO CIRCULAR Nº 24/2014-CMS/ROL

Rolândia, 22 de julho de 2014.

Aos (as) Conselheiros(as)
Municipais de Saúde.

Assunto: *CONVOCAÇÃO*

Senhor(a),

Convocamos os senhores(as) conselheiros(as) Municipais de saúde, para reunião ordinária, a ser realizada dia **30/07/2014 (quarta-feira),** às 19:00h, na Câmara Municipal, onde será tratada a seguinte pauta:

Aprovação da pauta - Aprovação da ata da 33ª reunião ordinária do CMS/Rol;
Saúde Bucal – Apresentação;
VIGIASUS – Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - Aplicação dos Recursos;
Informes.

Atenciosamente.

JESSÉ FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:545D400D

CHEFIA DE GABINETE
PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº005/2014

Ref. Dispensa 002/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann,** portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, e por sua Secretária Municipal de Educação, **ROSANE NOGUEIRA BENAZI**, cadastrada no CPF nº 411.028.359-00 e inscrita no RG nº 3.368.766-4 SSP/PR e a **UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA,** com sede na Rua Reinaldo Massi, nº 740, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 75.341.560/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por sua presidente **SANDRA MARIA PADILHA PINTO**, portadora do RG/CI nº 2.039.170 SSP/PR e inscrita no CPF nº 485.263.639-72, residente e domiciliada Rua das Flores, 70 – Jardim Marabu, na cidade de Rolândia, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS METAS

O presente termo tem por objeto garantir a criança e ao adolescente em situação de vulnerabilidade desenvolvimento integral, atendendo também suas respectivas famílias, proporcionando-lhes um ambiente agradável, através do atendimento social, educacional, espiritual e emocional pra que atuem como membros integrantes e transformadores da sociedade, capacitando-os para o pleno exercício da cidadania.

PARÁGRAFO ÚNICO
O presente Convênio tem por meta o pagamento dos vencimentos dos funcionários da **CONVENENTE** com os encargos legais sendo: 11 - Professoras; 01 professor educação física; 01 assistente social; 01 pedagoga; 01 psicóloga; 01 motorista; 01 auxiliar administrativo/secretaria; 01 serviço geral/zeladora; 01 Auxiliar de cozinha e 01 Cozinheira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a execução do Convênio, a CONCEDENTE repassará a importância de até R$ 270.538,80 (duzentos e setenta mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) em 12 (doze) parcelas de R$ 22.544,90 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos); de acordo com o cronograma de desembolso em anexo, através da conta corrente 22.216-X da Agência n° 0349-2 do Banco do Brasil, em nome do **CONVENENTE**, correndo a despesas a conta de recursos orçamentários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A **CONCEDENTE** procederá a fiscalização nas instalações e documentos relativos à execução do presente convênio e elaborará e emitirá relatórios.

PARÁGRAFO ÚNICO

Ficam indicados a servidora **ANAMALIA NEGRÃO** como responsável técnico que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do **CONVÊNIO** e da execução do respectivo objeto, bem como pela emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos nos termos do art.21 da Resolução nº.28/2011 do TCE.

CLÁUSULA QUARTO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de julho de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Concedente

UNIDADE SOCIAL NOSSA SENHORA APARECIDA
Convenente

ROSANE NOGUEIRA BENAZI
RG: 3.368.766-4 - SSP-Pr

Testemunhas:

Antonio Celso Chequin
RG: 13.093.443-9 SSP-Pr

Dayane Aparecida Fermino
RG: 7.297.026-8 SSP-Pr

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:E37F8673

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 026/2014 *

Ref. Inexigibilidade 021/2014

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, FERNANDA BURANELO, cadastrada no CPF nº 879.697.189-49 e inscrita no RG nº 5.229.315-4 SSP/PR; e de outro lado, a CRECHE CASA DA CRIANÇA, com sede na Rua Saguaragi, nº 335, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ n° 78.958.105/0001-45, doravante denominada simplesmente CONVENENTE, neste ato representado por sua presidente ELISA COLONHESI LACHNER, casada, portadora do RG/CI nº. 393.847-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 017.564.939-10, residente e domiciliada Avenida Expedicionários, nº. 356, Apto. 100, Centro, na cidade de Rolândia, resolvem firmar o presente TERMO DE CONVÊNIO, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO DE CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993; da Lei Complementar Estadual n.º 113/2005; da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social; na Instrução Normativa do MP nº 03/93, de 19 de abril de 1993 e na Lei Federal nº 9.604, de 05/02/98, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS METAS

O presente **TERMO DE CONVÊNIO** tem como objeto a aplicação dos repasses oriundos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, através da aquisição de material de consumo, serviços de terceiros e equipamentos, garantindo à criança, na faixa etária de 03 a 05 anos e 11 meses de idade, de famílias de baixa renda que os pais necessitam trabalhar, proporcionando condições adequadas para promover o bem-estar das mesmas, seu desenvolvimento físico, motor, intelectual, emocional, religioso, moral e social.

PARÁGRAFO UNICO
O presente termo tem como metas adquirir equipamentos, pagamento de faturas (água, luz e telefone), e compra de material de consumo, conforme quadro n.º 04, 05 e 06 do presente plano de trabalho, no atendimento 45 crianças de 36 (trinta e seis) a 71 (setenta e um) meses, dispondo no atendimento direto as crianças.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO

O Município repassará à instituição o valor de até R$ 13.056,00 (treze mil e cinquenta e seis reais) em única parcela, segundo a disponibilidade e solicitação do conselho da criança e do adolescente.
Os recursos repassados integram previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social e serão depositados em conta específica (Conta Corrente n° 56.604-7, da Agência nº 0349-2, do Banco do Brasil), alusiva ao contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
As liberações das parcelas à convenente serão efetuadas de acordo com a determinação do conselho da criança e do adolescente, devidamente registradas, ficando a cargo da convenente solicitar

alterações em seu plano de trabalho e solicitação de aditivos do contrato acaso existam novos valores a serem repassados devido a novas doações não contempladas no valor presente neste termo.

PARÁGRAFO TERCEIRO
As despesas devem ser vinculadas às metas e às modalidades do tipo de atendimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

A CONCEDENTE obriga-se a:

Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **TERMO DE CONVÊNIO,** de acordo com o Programa de Trabalho;
Repassar os recursos financeiros à **CONVENENTE,** nos termos estabelecidos na terceira;
Publicar no órgão oficial extrato deste **TERMO DE CONVÊNIO** e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº 3.100, de Junho de 1999;
Prestar o apoio necessário a **CONVENENTE,** para que sejam alcançadas as metas deste **TERMO DE CONVÊNIO** em toda sua extensão;
Fornecer se solicitado, ao Conselho de Política Pública da área correspondente à atividade ora fomentada todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este **TERMO DE CONVÊNIO**, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;

PARÁGRAFO ÚNICO
São responsáveis pela execução do item (a) desta cláusula, os agentes públicos: **PATRÍCIA ZORZETTI MANTOVANI** representando a Secretaria de Assistência Social; e **EVERTON MARCOS BALBINO** representante da controladoria interna municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A **CONCEDENTE** procederá a fiscalização nas instalações e documentos relativos a execução do presente convênio e elaborará e emitirá relatórios.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica indicado a servidora **PATRÍCIA ZORZETTI MANTOVANI** como responsável técnica que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do **CONVÊNIO** e da execução do respectivo objeto, bem como pela emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos nos termos do art.21 da Resolução nº.28/2011 do TCE.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

A CONVENENTE obriga-se a:

Responsabilizar-se pela correta utilização dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Segunda deste Termo e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
Ressarcir a **CONCEDENTE** os recursos recebidos, através deste Convênio, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
Quando não for executado o objeto do Termo de **CONVÊNIO**;
Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato de **CONVÊNIO** formalizado mediante **TERMO DE CONVÊNIO** ou instrumento congênere;
Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a **CONCEDENTE** de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos, sob pena de devolução dos mesmos;
Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela **CONCEDENTE**, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
Manter conta corrente específica e exclusiva junto ao Banco do Brasil, para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;
Propiciar aos credenciados pela **CONCEDENTE** meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;
Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo de **CONVÊNIO**;
Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela **CONCEDENTE**;
Manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data de entrega dos Relatórios de Atendimento à **CONCEDENTE**, o cadastro dos usuários do Programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários , bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços;
Permitir livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a entidade concedente, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
Movimentar os recursos na Agência do Banco do Brasil n° 0349-2, conta-corrente n° 56.604-7;
A obrigatoriedade da entidade tomadora dos recursos de apresentar relatórios de execução de **CONVÊNIOS** e prestar contas dos recursos recebidos, no prazo e forma estabelecidos neste termo e em demais atos normativos do Tribunal de Contas e da entidade concedente dos recursos;
Executar o controle e administração de pessoal, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência e eficácia;

PARÁGRAFO ÚNICO
É vedado:

Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;
Realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência;
Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazos;
Realização de despesas de publicidade salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
Realização de despesas com aquisição de material permanente (equipamentos em geral, móveis, etc);
Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
Realizar transferências de recursos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de **CONVÊNIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO

A comprovação do atendimento deverá ser apresentada à **CONCEDENTE**, sob forma de Relatório Bimestral de Atendimento, enviado em anexo a documentação pertinente a prestação de contas, sempre até o 30º dia do mês subsequente a finalização do bimestre informado no SIT.
A **CONVENENTE** também deverá encaminhar a **CONCEDENTE** o relatório bimestral da fiscalização e atendimento das metas atendidas

emitido pelos integrantes da **UNIDADE GESTORA DE TRABALHO** da **CONVENENTE** quanto a execução do **TERMO DE CONVÊNIO**.

PARÁGRAFO ÚNICO
É assegurado à Prefeitura Municipal de Rolândia e ao Tribunal de Contas do Estado e da União a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente ao objeto do contrato, custeada com recursos dos Fundos da Educação, que deverão ser emitidos em nome da **CONVENIADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente termo de convênio serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade.....14 FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLES. FMDCA
08.243.0010.6.059.000 Manutenção das Atividades do FMDCA
3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexeqüível.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:

Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;
Cobrança aos usuários de quaisquer valores pelo atendimento realizado.

PARÁGRAFO SEGUNDO
Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que viger este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO

A **CONVENENTE** compromete-se a restituir os valores transferidos pela **CONCEDENTE** atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento na hipótese da inexecução do objeto da avença ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei 8666/13 no seu artigo 116.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Acaso ocorra a dissolução da Instituição, os bens permanentes ou bens de longa duração adquiridos com recursos do presente convênio, devem ser destinados à outra instituição congênere, com personalidade jurídica que esteja registrada no conselho pertinente ou entidade pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência de 07 (sete) meses com início na data de assinatura deste contrato e término em 30/01/2015, conforme plano de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

O presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em toda e qualquer ação promocional relacionada com o objeto descrito na Cláusula Segunda deste convênio, será obrigatoriamente destacada a participação do Ministério da Previdência e Assistência Social - Secretaria da Assistência Social - SAS e Prefeitura Municipal de Rolândia, observando o disposto na Constituição Federal, no art. 37, parágrafo primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

* Republicado por erro de digitação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de junho de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Concedente

CRECHE CASA DA CRIANÇA
Convenente

FERNANDA C BURANELLO
RG: 5.229.315-4 SSP-Pr

Testemunhas:

Antonio Celso Chequin
RG: 13.093.443-9 SSP-Pr

Dayane Aparecida Fermino
RG: 7.297.026-8 SSP-Pr

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:D4B85EFB

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.285/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** à Pedido o Senhor **MICHAEL JULIO FALEIROS,** portador do RG nº. **7.748.960-6** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **041.106.219-09**, do **Cargo de Assessor Executivo V-Símbolo CC 08,** à partir de **07/07/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:180BFE12

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.286/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** à Pedido o Senhor **ANTÔNIO CELSO CHEQUIN,** portador do RG nº. **13.093.443-9** SSP/SP, cadastrado no CPF/MF nº **734.218.558-20**, do **Cargo de Secretário Municipal de Administração - Símbolo CC 01,** à partir de **23/07/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:244664C8

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.287/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA** à Pedido a Senhora **ANA MARIA FISCHER,** portadora do RG nº. **7.029.203-3** SSP/Pr, cadastrada no CPF/MF nº **041.598.819-55**, do **Cargo de Assessor Executivo II - Símbolo CC 05,** à partir de **23/07/2014.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:246CAB12

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 3.288/2014 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA,** portador do RG nº. **8.361.469-2 -** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **045.881.729-56**, do Cargo de **Secretário Municipal da Fazenda Símbolo - CC01,** para **Acumular Interinamente** o cargo de **Secretário Municipal de Administração,** à partir de **24/07/2014,** sem ônus para o Município**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Julho de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:645D877F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7500, DE 23 DE JULHO DE 2014

Abre Crédito Adicional – Excesso de arrecadação de Recursos Vinculados na quantia de R$ 5.979,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos § 1º e 2º do artigo 10º e art.12º Lei nº 3643/2013 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 5.979.00(cinco mil, novecentos e setenta e nove reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente nº 3643/2013 de 06/12/2013, conforme abaixo especificado:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
– DIRETORIA DE APOIO PEDAGOGICO

Dotação	1236100085.008 – Imóveis, Obras e Equipamentos – Ensino Fundamental	Fonte	Valor
4917	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	139	5.979,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de **R$ 5.979.00(cinco mil, novecentos e setenta e nove reais),** utilizar-se-á os recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recursos: 139.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 5.979.00(cinco mil, novecentos e setenta e nove reais),** conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de recursos
				Acréscimo
08.09.12.361.00085.008	4.4	139	Julho	5.979,00
TOTAL				5.979,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 23 de Julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:24FF10C2

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7501, DE 23 DE JULHO DE 2014

Abre Crédito Adicional – Excesso de arrecadação de Recursos Vinculados na quantia de R$ 70.915,68 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Educação e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos § 1º e 2º do artigo 10º e art.12º Lei nº 3643/2013 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 70.915,68(setenta mil, novecentos e quinze reais e sessenta e oito centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente nº 3643/2013 de 06/12/2013, conforme abaixo especificado:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
– DIRETORIA DE APOIO PEDAGOGICO

Dotação	1236500085.009 – Imóveis, Obras, Instalações e Equipamentos – Ensino Infantil e Creches	Fonte	Valor
4940	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140	30.052,44
4941	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	141	40.863,24

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de **R$ 70.915,68(setenta mil, novecentos e quinze reais e sessenta e oito centavos),** utilizar-se-á os recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recursos: 140 e 141.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 70.915,68(setenta mil, novecentos e quinze reais e sessenta e oito centavos),** conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de recursos
				Acréscimo
08.09.12.365.00085.009	4.4	140	Julho	30.052,44
08.09.12.365.00085.009	4.4	141	Julho	40.863,24
TOTAL				**70.915,68**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 23 de Julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:764DC9FB

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7502, DE 23 DE JULHO DE 2014

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 125.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7.355, de 2 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei de nº 3643 de 06/12/2013 – Lei Orçamentária Anual - (LOA), artigo 8º, parágrafo único,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

02 – CHEFIA DE GABINETE
01 – DIRETORIA DO GABINETE

Dotação	0412200022.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito	Fonte	Valor
86	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	30.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
15 – DIR. DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE ESPORTES

Dotação	2781100112.061 – Manutenção das Atividades Esportivas	Fonte	Valor
3018	4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	5.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M.AMBIENTE
17 – DIR. DE AGRICLTURA E M.AMBIENTE

Dotação	1854100132.069 – Manutenção do Aterro Sanitário	Fonte	Valor
3308	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	000	90.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes do orçamento vigente conforme Lei 3643 de 06 de dezembro de 2013, conforme abaixo especificado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação	1030100092.046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
2202	3.3.90.39 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P.JURÍDICA	000	125.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
02.01.04.122.00022.002	4.4	000	Julho	30.000,00
11.15.27.811.00112.061	4.4.	000	Julho	5.000,00
13.17.18.541.00132.069	3.3	000	Julho	90.000,00
TOTAL				125.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11.10.301.00092.046	3.3	000	Julho	125.000,00
TOTAL				125.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:8FE11E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE SEGUNDA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 014/2014

Ratifico a inexigibilidade de licitação nº 014/2014, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessados: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Assunto: CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde para a realização de Plantões médico presenciais

Valor : R$ 90,00 (noventa reais) a hora do plantão.

Credenciados:

CLINICA VIDA ATENDIMENTO MEDICO LTDA.;
DELANHEZE & BORNIA – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
EDVALDO BARBOSA DE SOUZA - ME
CLINICA MEDIA DARIO ABDALLA S/C LTDA. – ME;
PINOTTI & GARCIA SERVIÇO MÉDICO LTDA.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 23 de julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9C266993

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 026/2014

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação 026/2014, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objeto: Aquisição de Ar Condicionado.

Adesão às Atas de Registro de Preços nº 64/2013 e 73/2013 /FNDE/MEC, do Pregão Eletrônico nº 19/2013.

Favorecidos: ELETROLUX DA AMAZÔNIA LTDA. e
GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

Valor Total: R$ 5.979,98 (cinco mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Pagamento: Em 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos.

Dotação: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 123610008.5.008.4490.52.00.00.

Fundamento: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 23 de julho de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1325F9D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2014

PREGÃO PRESENCIAL 23/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA, ESTADO DO PÁRANA.
CONTRATADA: MAROLI DISTRIBUIDORA DE LIVROS - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato.
PRAZO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura deste contrato
VALOR: R$ 46.750,00 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais)

Santa Amélia 22 de julho de 2014.

Pref. Municipal de Santa Amélia.
JARBAS CARNELOSSI
Pref. Municipal

Maroli Distribuidora de Livros - ME
RICARDO GONZAGA DE OLIVEIRA
Sócio

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:69FD2D8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 24/2014

PROCESSO 39/2014
PREGÃO PRESENCIAL 23/2014

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	39/2014
b) Licitação Nrº :	23/2014
c) Modalidade :	Pregão Presencial
d) Data Homologação :	16/07/2014
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MAROLI – DISTRIBUIDORA DE LIVROS – ME
CNPJ: 11.990.997/0001-90

LOTE	OBJETO	VLR LICITADO	VLR HOMOLOGADO
I	MATERIAIS ESPORTIVOS	R$ 48.640,00	R$ 46.750,00
Valor Total Homologado - R$ 46.750,00			

Santa Amélia, 22 de JULHO de 2014.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:F23C76A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 025/2014

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO, MENOR**

PREÇO POR LOTE, cujo objeto é Aquisição de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE.**
A realização do Pregão será no dia **06 DE AGOSTO DE 2014,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou por e-mail compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia Pr. 23 de julho de 2014

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:A0E3EFB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 581/2014

De 08 de julho de 2014.

SÚMULA: Altera a redação do §1º e §2º do art. 2º, da Lei Municipal n.º 568/2014, e cria o §3º no art. 2º da Lei Municipal n.º 568/2014.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e Eu, ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° - O §1º do art. 2º da Lei Municipal n.º 568/2014, passa a ter a seguinte redação:
§ 1º - Farão jus ao auxílio financeiro para o custeio de despesas com moradia estabelecido na presente Lei os médicos que comprovarem a necessidade do repasse do recurso mediante a apresentação ao Departamento Municipal de Saúde de contrato de locação de imóvel residencial, devendo o repasse ser equivalente ao valor especificado no contrato de locação e perdurar durante a sua vigência, devendo ainda limitar-se ao valor máximo estabelecido do "caput" deste artigo.

Art. 2° - O §2º do art. 2º da Lei Municipal n.º 568/2014, passa a ter a seguinte redação:
§ 2º - O repasse do valor referente ao auxílio moradia se dará mensalmente até o dia 12 (doze) do mês de utilização do imóvel locado, após aceite do Departamento Municipal de Saúde do respectivo contrato de locação diretamente ao médico participante, de acordo com o estabelecido para execução do Projeto Mais Médico para o Brasil.

Art. 3° - Fica criado o §3º do art. 2º da Lei Municipal n.º 568/2014, com a seguinte redação:
§3º - Fica o profissional médico participante obrigado a apresentar mensalmente comprovação do efetivo pagamento do aluguel.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:73E25F83

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 124/2014

DATA: 23/07/2014

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Incluir no PPA, LDO e LOA, a atividades a seguir especificadas e abre Crédito Especial no Orçamento vigente no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei n.º 583/2014 de 22.07.2014, publicada em 23.07.2014.

D E C R E T A
Art. 1º - Permite o Chefe do Poder Executivo Municipal a Incluir no PPA, LDO e LOA o Projeto a seguir especificado e abre Crédito Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.
Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar no PPA (Plano Plurianual e Investimento) Lei 535/2013 o seguinte projeto:
Órgão: 09. – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
Unidade: 002 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Programa: 5 – Ação Social
Código Sub fução Tipo Descr da Ação/pro Unidade de Medida
275 243 Piso Básico Variável – SCFV 180
Unidade de Medida: População
Função: 8
Meta: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças adolescentes e idosos. Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adicionar na LDO 519/2013(Lei de Diretrizes Orçamentárias) Exercício de 2014 o seguinte projeto:
Órgão: 09. – SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
Unidade: 002 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Programa: 5 – Ação Social
Código Sub fução Tipo Descr da Ação/pro Unidade de Medida
275 243 Piso Básico Variável – SCFV 180
Unidade de Medida: População
Função: 8

Meta:
Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento fiscal do município (Lei 538/2013), no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para o cumprimento do Projeto relacionado nos arts. 2º e 3º da presente Lei, nas seguintes dotações orçamentárias:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função 08.243.00056-275 Piso Básico Variável - SCFV
Cat.Econ. 4715-33.90.39.00.00 – R$: 27.000,00
777 – Recursos públicos federais
Art. 5º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2013, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 , de 17 de Março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2013, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
Fonte 777 Recursos públicos federais
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2014.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:D6536B84

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 125/2014

De 23 de Julho de 2014

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 41.800,00. (Quarenta e um mil e oitocentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 584/2014 de 22.07.2014, publicada em 23.07.2014.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 41.800,00 (Quarenta e um mil e oitocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.002 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Função 08.243.00056-275 Piso Básico Variável - SCFV
Cat.Econ. 4712-33.90.30.00.00 – R$: 41.800,00
777 – Recursos públicos federais
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este dereto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de Julho de 2014.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 172134991200 –Transferências Piso Básico Variável - SCFV R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
Receita 172134991200 –Transferências Piso Básico Variável - SCFV R$ 41.000,00

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
Receita 172134991200 –Transferências Piso Básico Variável - SCFV R$ 41.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 23 de Julho de 2014.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:B16FA120

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 051/2014 DATA: 22/07/2014

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013.

R E S O L V E

Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias ao Servidor ALENCAR MARKENDORF, referentes aos dias 25 e 26 de julho de 2014, em decorrência de viagem a Capital do Estado Curitiba-PR, para participar de Curso representando o Conselho Municipal de Saúde.

Santa Lucia, PR, em 22 de Julho de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:A2A27089

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 44-2014

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 44/2014, cujo objeto é o Registro de Preços para Futuro e Eventual Fornecimento de Medicamentos de A a Z contidos na Tabela ABC Farma, para a empresa: **TUNAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** - CNPJ: 72.094.956/0001-00, com o percentual de desconto de 12% (doze por cento).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 21 de julho de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C066AB65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 45-2014

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 45/2014, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de Serviços de Recapagens de Pneus a serem utilizados nos veículos e Maquinários, para as empresas: **BARON & BALDON LTDA – LTDA -CNPJ Nº 81.112.237/0001-66,** itens: 1, 2, 3, e 5 total de R$55.250,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais) **– M& M COMERCIO DE PNEUS EIRELI-EPP – CNPJ: 02.966.816/0003-61 Itens**: 4 e 6, total: R$36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 23 de julho de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2F43A683

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 46-2014

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 46/2014, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Cestas Básicas de Alimentos, para a empresa: **JPA COMERCIO DE REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP – LTDA -CNPJ Nº 03.551.813/0001-68,** no valor unitário de total de R$52,80 (cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 23 de julho de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B4014CFB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 47-2014

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 47/2014, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica de direito privado, por um período de 12 (doze) meses, para Prestação e Gestão de Serviços Médicos, nas áreas de Oftalmologia, Pediatria, Ginecologia, Psiquiatria, Ortopedia, Clínica Médica, Exames de Ultrassonografia com laudo e raio X, compreendendo o gerenciamento e execução das atividades de serviços da saúde, para a empresa: **HYGEA GESTÃO & SAÚDE LTDA-ME, CNPJ: 80.769.680/0001-41,**no valor global de R$1.051.438,00 (um milhão cinquenta e um mil quatrocentos e trinta e oito reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 23 de julho de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0ED749A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 48-2014

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 48/2014, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Retifica de Motor MWM-X10, para a empresa: **DANIEL LOPES MECÂNICA -ME – LTDA -CNPJ Nº01.667.888/0001-83,** no valor global de total de R$11.992,01 (onze mil novecentos e noventa e dois reais e um centavo).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 23 de julho de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:67B31E23

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 160/2014 DE 22 DE JULHO DE 2014

Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido por 60 (sessenta) dias o *Auxílio Doença*paraaservidora***Aline Gisele Amaral***, portadora da Carteira de Identidade nº 13.317.327-7/SSP/PR, a contar de 08/07/2014.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 22 de julho de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9918EF06

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 159/2014 DE 22 DE JULHO DE 2014

Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido por 90 (noventa) dias o *Auxílio Doença* paraas ervidora***Tereza Cardoso de Paula***, portadora da Carteira de Identidade nº 4.820.018-4/SSP/PR, a contar de 03/07/2014.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 22 de julho de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EFA7473E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 161/2014 DE 22 DE JULHO DE 2014

Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido por 180 (cento e oitenta) dias o *Auxílio Doença*paraaservidora***Jucemara Fatima da Rosa da Silva***, portadora da Carteira de Identidade nº 7.682.851-2/SSP/PR, a contar de 16/07/2014.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 22 de julho de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D49D1890

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº 10/2014

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais, e com base na Constituição Federal, na Lei Municipal nº 4410/2014, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

Que fica sem efeito o **EDITAL N° 9/2014;**

Homologa o Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS** conforme o **EDITAL Nº 8/2014**, para o cargo de **MERENDEIRA, ZELADOR E AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.**

CARGO: MERENDEIRA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
1	147	ROSE TEREZINHA MYSCZAK FERREIRA
2	174	DENISE APARECIDA FERREIRA
3	163	LELIANE MARAFIGO
4	179	NELCY APARECIDA ZAPORA
5	09	ELIANE DE FATIMA LIMA FERNANDES
6	69	MOACIR MARCONDES
7	177	ARLETE APARECIDA DE LARA
08	180	JEANARA GLÓRIA PACHECO
09	47	TANIA MARA LORENA JORDAO
10	106	CAREN KRONI
11	197	SILVANA APARECIDA PEIXER
12	190	MAICON ALCIDES DE OLIVEIRA
13	128	SIMONE DE FÁTIMA LALIK
14	148	CLAUDIA FERNANDA ALVES
15	165	GISELE KOERICH
16	70	VIVIANE APARECIDA BARBOSA PEREIRA
17	194	MARILEIA TOBIAS
18	79	RITA DE CÁSSIA FALK MYSCZAK
19	151	SONIA REGINA FAGUNDES
20	191	LUCELIA ANTONIA LONGO
21	03	SANDRA ROGERIA SERRATINIKI
22	139	VANDA DE FATIMA CARVALHO FOROSTECKY
23	13	ERNA LORA MARCHALK SERROTINIKI
24	150	MARLI DELVOSS RICHARDT
25	22	GLOTILDE PRITZSCHE
26	68	NELCI MARTINS
27	114	ELENICE CRISTINA SCHEIBE
28	185	MARINEZ DA SILVA FIGUEREDO
29	29	MARILSE CAPISTRANO
30	112	CILENE MARLI MARTINS STEFANES
31	160	NILCE PEREIRA DA COSTA
32	166	ROSANA LAIS DA SILVA
33	56	ELISANGELA VARGAS RAVPP
34	19	BEATRIZ SIMAS FERNANDES
35	142	TERESINHA APARECIDA DE OLIVEIRA
36	131	ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA FERREIRA
37	125	KARIN DE OLIVEIRA
38	83	DAIANA APARECIDA RODRIGUES
39	99	ANDREIA MOKOCHI
40	115	ELIZETE TEREZINHA JOBINS FREITAS
41	14	LIDIANE FATIMA LIMA
42	144	EVERLIN ALINE DO ROCIO COCHAK
43	105	JANAINA PXEVOZNIKI
44	171	SANDI FRANCIELE FERNANDES
45	164	ANA FRANCIELI SOFFI
46	124	ANA CAROLINA LUCKER
47	102	ALINE PIRES
48	188	CLAUDETE OSHIMA
49	42	VANIA SINARA BAGESKI DE FRANÇA
50	169	ELIANA DOS SANTOS
51	50	JOSIANE MARTINS DE CAMARGO MIRANDA
52	64	PRISCILA BEATRIZ LECHE DROSDA
53	94	SUELLEN ANDRESSA ZAMBONI SVIDERKI

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA
CARGO: MERENDEIRA
Não houve candidatos

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS MERENDEIRA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
06	DANIELI MARTINS GROB

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
1	175	ELIANE WOWCSUK
2	121	SIRLEI FERREIRA DE CASTRO BERTON
3	193	GESIANE DA SILVA
4	35	LURDES LORENO
5	36	THAIS FERNANDA CORREA
6	146	TEREZINHA HERMINIA PINTO
7	25	MARILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA
8	93	MARLI TEREZINHA DOS SANTOS
9	80	VANDERLEIA DA SALETE ALMEIDA WENDT
10	168	EDSON MOMOT
11	155	JULIANE MARIA DE CASTRO
12	08	BIANCA PADILHA DOS SANTOS
13	26	JOCILAINE DE OLIVEIRA
14	159	SERGIO MAURICIO SILVA TEIXEIRA
15	82	ANA MARIA POGOGELSKI
16	172	MARCELO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
17	189	ROBSON GUIMARAES JORGE
18	52	VILMAR DE PAULA
19	141	MARCIO LUIS BOABAEDE
20	192	CARLA CRISTIANE DORNELIS TRINDADE
21	40	MAURE DE LIMA
22	129	DAIANE CARVALHO VIEIRA SILVA DE CAMPOS
23	157	KELLYN TATIANE BARTH
24	135	CRISTIANE APARECIDA CHECHELAK
25	18	JANE BEKON
26	195	PATRICIA DALVA MARQUES
27	39	LUCAS FOLTZ
28	89	ALINE MARIA VOLZ
29	170	LUANA SASS
30	54	MARLI TEREZINHA JOBINS FREITAS
31	103	ANA VERA SCHURGELIES
32	51	SIMONE GONÇALVES DE OLIVEIRA
33	23	MARIA INES APARECIDA DE CRISTO
34	55	LEONICE DO CARMO GEREMIAS DE LARA
35	140	ZORLEIDE FATIMA RODRIGUES
36	100	INDIOARA FRANCIELE SAADE GRABOWSKI
37	109	ELIANE APARECIDA VELOSO
38	60	EZEQUIEL LOURENÇO DA GRAÇA
39	156	ANA LU SOUZA
40	184	MIRIAN ROMALICE DE CRISTO
41	137	PRISCILA SHAYANE DE CASTILHO
42	145	ANDRE FELIPE PADILHA SANDER

CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA
CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
90	MIGUEL WIATEK

CARGO: ZELADOR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
1	183	RENILDA DE JESUS JURCK BARTH
2	44	IVAIR PINTO DA LUZ
3	85	LEONI TERESINHA DA SILVA FRONCHETTI
4	27	ERODIAS GOMES PROCHERA
5	45	CLAUDIA APARECIDA BARBOSA
6	05	NILVIA TEREZINHA ALVES
7	71	HÉLIO PEREIRA
8	178	JOSIANI MARIA ROSA
9	17	REJANIA ROSE MARA RODRIGUES TOTSKI
10	67	MARIA MARGARIDA SIMAS FERNANDES
11	33	HERMINDA MARIA SZNICER
12	167	ADENIR APARECIDA SOARES GOMES
13	116	IVETE APARECIDA LOPES BRASIL

14	161	SILVIA SYRYCZYK
15	96	GILVANI PEDRO DA ROSA
16	182	GISLAINE GASNIAR SCHEIBE
17	104	EDSON LEONARDO VENANCIO BURAKOVSKI
18	108	MARA DE FATIMA DAMASCENO
19	41	REGINA PARASTCHUK GURALH
20	133	MARCIA FARIA
21	01	ROSENILDA DE BARROS
22	32	DULCIMARA DE ALMEIDA RIBEIRO
23	02	ROSANE MARIA DA SILVA WENDT
24	111	SOLANGE ISABEL GRABOWSKI
25	132	MONIQUE CARLA TOMACHEUSKI
26	62	ARIETE T. DE JESUS GUEDES RIBEIRO K.
27	154	MARI DE FÁTIMA RODRIGUES DE RAMOS
28	48	DILMA ALVES DE MORAIS
29	10	LÚCIA CRISTINA LUMINOSKI ROTTA
30	143	JANETE APARECIDA ALVES
31	97	JANETE BEDNARCZUK
32	81	OLINDA APARECIDA DE FREITAS
33	91	ALICE WURTH WIATEK
34	78	NAZARENA ANGÉLICA EGESDORFER GRUBER
35	181	JANICE APARECIDA ALVES DE MIRANDA
36	122	ELZA APARECIDA DE FRANÇA
37	28	ELISANGELA GROB
38	66	IVANILDA DO ROCIO KSIONSKEWICZ F.
39	37	NOELI ESTER LEÃO
40	119	ISAIAS ALVES FERREIRA
41	153	LUCIANA HERMAN
42	38	LUCIANA FERNANDES DE OLIVEIRA
43	57	ADEMIR JOSÉ ESTÁCIO
44	187	MARISTELA IRENO
45	20	EDINEIA MULLER
46	15	DANIELE APARECIDA RARLING
47	107	GISLEINE KOERICH
48	77	EDERSON JULIANO PALERMO DOS SANTOS
49	53	CLARIZETE DE FÁTIMA FREITAS RODRIGUES
50	34	ROSELI LOURENÇO DE SOUZA
51	49	CRISTIANE GARCIA DE CAMPOS
52	73	FRANCIELE RAMOS
53	149	FLAVIA FIDELIS SOARES FRAGOSO
54	120	DENISE APARECIDA DA SILVA
55	92	ELIZABETE APARECIDA JOBINS FREITAS
56	86	ANA PAULA OLEINIK
57	16	CHAIANE CRISTINA CHAVES
58	58	MARCELO DOS SANTOS
59	87	KARINE LARISSA KURYLUK
60	186	VERA LUCIA CAMPOS DOS SANTOS
61	113	DIRCE FERREIRA PINTOLORENA
62	196	IZABEL RIBEIRO LENCZUK
63	72	NEREU ROBERTO DE MIRANDA
64	98	JOCELINA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
65	24	MARIA DA GLÓRIA FERNANDES DOS SANTOS
66	65	EVA NILCE FERREIRA
67	162	CELIA REGINA STELMASCHUK WOLDAM
68	101	ELIANI KRULIKOSKI
69	11	INES PADILHA DOS SANTOS
70	43	NICE LOPES DE OLIVEIRA
71	88	VANESSA ALEXSANDRA EHL
72	74	ANELISE DE FATIMA OTTO
73	136	CLARICE RIBAS
74	176	JUCIANA CRISTIANE GOMES
75	76	MARCO ANTONIO ALVES
76	59	LEANDRO CARLOS BARBOSA
77	138	FABIANA DOS SANTOS LIMA
78	84	JAQUELINE DE OLIVEIRA STECIUK
79	61	DANIELLI CORDEIRO DE SOUZA OLIVEIRA
80	75	JANINE DE FÁTIMA ALVES
81	158	ALESSANDRA SUSANE VAZ
82	152	SAMARA DE MORAIS DA SILVA
83	110	PATRICIA APARECIDA DE FREITAS CARDOSO
84	63	BRUNO TIZON
85	95	ADRIELEN LARISSA ZAMBONI

CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA
CARGO: ZELADOR

Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
07	MIRIAN DE LIMA

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
04	VALDIR MAZUR
06	DANIELI MARTINS GROB
12	SIMONE NUNES
21	MARCIA APARECIDA DE CRISTO
30	ROZILDA DE FATIMA SIMÕES
31	CARLA ROSANA CORDEIRO DE LIMA
46	GIOVANI SERGIO DE SOUZA
117	SILVIO DE JESUS LOPES
118	ROGERIO SCHUERDSOVSKI
123	IVONETE LEITE KLAUS
127	DALVA TANAZILDO
130	IVAN TEIXERA DE FREITAS
134	MARISETE FATIMA MASCARINHOS DE QUEIROZ R.
173	MARI DALVA DREY

União da Vitória, 22 de julho de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:22F16ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 069/2014

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.° 205 – CEP: 84.600-000 – União da Vitória – Paraná.
ERRATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 069/2014
PROCESSO N.° 159/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente dispensa nestes termos:
OBJETO: Contratação de 08 (oito) profissionais na área de enfermagem para prestação de serviços nas Unidades Básicas de Saúde de União da Vitória – PR, em caráter emergencial pelo período de 03 (três) meses)
ONDE SE LÊ
***CANCELADO – ANDERSON CELIS**
CONTRATO Nº 2188/2014
LER
***CONTRATADO – ANDERSON CELIS**
CONTRATO Nº 2188/2014
VALOR GLOBAL: R$ 62,400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2014.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 12 de junho de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:610363D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 62/2014

OBJETO: Contratação com uma empresa especializada para confecção de carimbos, a serem feitos conforme a necessidade da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 6 (seis) meses
VALOR MÁXIMO: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 11 de agosto de 2014 às 14h00min, no Dpto de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.
PREGOEIRA: Maria Celeste A. Mance

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, PR, 23 de julho de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:86F2F40D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 063/2014

PROCESSO DE COMPRA N° 182/2014

OBJETO: Fornecimento de 12.000 (doze mil) refeições - marmitas destinados aos Servidores Publicos de União da Vitória e 300 (trezentas) refeições destinados a participantes dos cursos de Vigilância em Saúde APSUS - Sala de Vacina. de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referencia deste Edital.
Tipo de licitação: Menor Preço por Lote.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado as 14:00hrs do dia 15/08/2014.
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 23 de julho de 2014

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:1F763223

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

GABINETE
DECRETO N° 20797, DE 16 DE JULHO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando a Lei Municipal nº 1773, de 31.03.2004 – Artigo 61, inciso III, alínea “d”;

Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração sob nº 995/14, em 23.04.2014;

Considerando o Comunicado Interno nº 490/14, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica reenquadrada, conforme consta, a servidora relacionada no Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a 01.11.2011, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Julho de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

ANEXO I – PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 20797, DE 16.07.14 .. 01

MAT	NOME	CARGO	RG	GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE	REF
176981	CAROLINA FÁVARO CARRANO	FONOAUDIÓLOGO	7.314.934-7/PR	NÍVEL SUPERIOR	C	5

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de Julho 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BAB5CCE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
(PROJETO DE LEI Nº. 031/2014 – PMA) LEI Nº. 2.533 DE 21 DE JULHO DE 2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o - Ficam estabelecidas, nos termo do artigo 165, § 2º da Constituição Federal, da Lei Complementar n. 101 d e 04 de maio de 2000 e artigo 121 da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município relativo ao exercício financeiro de 2015, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal.
Art. 2º – O orçamento do Município de Andirá para o exercício de 2015 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas na lei, compreendendo:
I - as metas fiscais;
II - as prioridades e metas da administração municipal;
III - a estrutura do orçamento;
IV - as diretrizes para a elaboração e a execução do orçamento do Município;
V - as disposições sobre dívida pública municipal;
VI - as disposições com as despesas com pessoal;
VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária e
VIII - as disposições gerais.
I – DAS METAS FISCAIS
Art. 3º – As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estão identificadas nos anexos que compõe esta lei.
Art. 4º. – É facultado, conforme previsto no art. 63 da LRF, o desdobramento das metas fiscais em metas quadrimestrais, sua demonstração e avaliação de seu cumprimento em audiência pública na forma estabelecida no artigo 9º, parágrafo 4º da mesma lei.
II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO
Art. 5º - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2015 são aquelas definidas e demonstradas no Anexo de Metas e Prioridades desta lei - art. 165, parágrafo 2º da Constituição Federal.
§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2015 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo de Metas e Prioridades desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta lei, e identificadas no Anexo de Metas e Prioridades, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.
III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS
Art. 6º - O Orçamento para o exercício financeiro de 2015 abrangerá os poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.
Parágrafo Único: O Orçamento-programa para 2015 será elaborado com as seguintes unidades orçamentárias:
Legislativo Municipal;
Executivo Municipal;
Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Finanças;
Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos;
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
Secretaria Municipal de Ação Social;
Secretaria Municipal de Controle Interno;
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Fundo de Previdência Municipal;
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá.
Art. 7º - A Lei Orçamentária para 2015 evidenciará as Receitas e as Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, discriminando as despesas quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente, na forma dos seguintes anexos:
I – Da Receita obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, com alterações posteriores;
II – Da Natureza de Despesa para cada órgão e unidade orçamentária.
Art. 8º - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:
I – que não sejam compatíveis com esta lei;
II – que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente às despesas criadas, admitidas apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.
Art. 9º - As emendas apresentadas pelo Poder Legislativo Municipal que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo Municipal, bem como dos projetos de lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o art. 166 da Constituição Federal, serão apresentadas na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para elaboração da Lei Orçamentária.
Parágrafo Único: Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do projeto de lei.
Art. 10 - Os valores fixados nas metas contidas no Anexo de Metas e Prioridades poderão ser flexibilizados na proporção de 20% para mais ou para menos por ocasião de sua abertura em projetos e atividades no Orçamento-programa.
Art. 11 - Só poderão ser contemplados no orçamento-programa para 2015 os projetos e atividades que sejam compatíveis com as metas aprovadas nesta lei.
Art. 12 - O Município aplicará os percentuais constitucionais no desenvolvimento do Ensino, nos termos da Emenda Constitucional nº. 14/96, do artigo 212 da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 11.494/07, tendo como fonte de receita os recursos repassados pelo FUNDEB, salário educação e receitas próprias, na forma definida em lei.
Art. 13 - O Poder Legislativo Municipal enviará até o dia 15 de agosto de 2014, para inclusão no Orçamento Geral do Município, a previsão de despesa para a Unidade do Legislativo, elaborada na forma do disposto na Emenda Constitucional nº. 25.
Art. 14 - Nas estimativas das receitas se considerará a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na Legislação Tributária.
Art. 15 - O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades estabelecidas no Anexo de Metas e Prioridades da Lei (Metas Prioritárias para Elaboração do Orçamento - Programa para o Exercício Financeiro de 2015, por Função de Governo), a serem incluídas na Proposta Orçamentária, podendo abranger programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas do governo.

IV – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 16 - O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios com entidades públicas e privadas para desenvolver programas nas áreas de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Indústria, Comércio, Serviços e outras, na área de sua competência.

§ 1º - Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, termo de compromisso ou similar, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 26 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000 e o disposto no § 3º do art. 12 e artigos 16 e 17 da Lei Federal nº. 4.320/64.

§ 2º - As entidades beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 17 - O Poder Executivo poderá celebrar consórcios com outros Municípios para desenvolver projetos ou atividades de interesse comum.

Art. 18 - Serão previstos no Orçamento os pagamentos de Precatórios Judiciais apresentados até 1o de julho de 2014.

Art. 19 - A existência da meta ou prioridade constante no Anexo de Metas e Prioridades desta lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta de Lei Orçamentária.

Art. 20 - Os incentivos de natureza tributária a investimentos privados da indústria e comércio só poderão ser concedidos mediante aprovação de projetos que propiciem aumento da arrecadação e de empregos

Art. 21 - Os Orçamentos para o exercício de 2015 obedecerão, entre outros, o princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus Fundos – art. 1º, parágrafos 1º, 4º, I "a" e art. 48 da LRF.

Art. 22 - Os Fundos Municipais terão suas receitas especificadas no Orçamento da Receita das Unidades Gestoras em que estiverem vinculadas e essas, por sua vez, vinculadas a despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas planilhas de despesas.

Parágrafo Único: Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo, por sua manifestação formal, serem delegados a um servidor municipal.

Art. 23 - Os estudos para definição dos orçamentos da Receita para 2015 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, os incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico e a ampliação da base de cálculo dos tributos e sua evolução nos três últimos exercícios – art. 12 LRF.

§ 1º – No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

§ 2º – Até 30 (trinta) dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara os estudos e as estimativas de receita para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo - art. 12, parágrafo 3º da LRF.

Art. 24 - Se a receita estimada para 2015, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo Municipal, quando da discussão da Proposta Orçamentária, a poderá reestimar ou solicitar do Executivo a sua alteração e, se for o caso, a conseqüente adequação do orçamento da despesa.

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primários e nominais, os poderes Legislativo e Executivo Municipais, de forma proporcional à suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários para as seguintes dotações (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único: Na avaliação de cumprimento de metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não de mecanismos da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programada para 2015, poderão ser expandidas em até 6%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2014.

Art. 27 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município aqueles constantes do Anexo de Riscos Fiscais desta lei.

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2014.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Poder Executivo Municipal encaminhará projeto de lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 28 – Os orçamentos para o exercício de 2015 destinarão recursos para Reserva de Contingência, não superiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas para o mesmo exercício.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento passivo contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na portaria MPO nº. 42/99, art. 5º e portaria STN nº. 163/2001, art. 8º.

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados aos riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2015, poderão ser utilizados por ato do Prefeito Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornam insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão na Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 30 - O Prefeito Municipal estabelecerá, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, programação financeira das receitas e despesas e o cronograma da execução mensal para suas unidades gestoras, se for o caso.

Art. 31 - Os projetos e atividades priorizadas na Lei Orçamentária para 2015, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título se ocorrer ou estiver garantindo o ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 4.320/64 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual, os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão, com codificação adequada, cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

Art. 32 – A renúncia da receita estimada para o exercício financeiro de 2015 não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.

Art. 33 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas beneficiará somente as de caráter educativo, saúde, assistencial, recreativo, cultural, esportivo e de cooperação técnica voltados para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização de lei específica.

Parágrafo Único: As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo controle interno municipal.

Art. 34 – Para efeito no disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2014, em cada evento, não exceda o valor de 5% (cinco por cento) do valor do orçamento para o exercício.
Art. 35 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.
Parágrafo Único: As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público, extraídas do relatório sobre Projetos em Execução a Executar, estão demonstrados no Demonstrativo dos Projetos em Andamento desta lei.
Art. 36 – Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmadas por convênio, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária.
Art. 37 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2015, a preços correntes.
Art. 38. Fica o Poder Executivo Municipal, administração direta e indireta, autorizado a proceder por decreto abertura de créditos adicionais especiais e suplementares, realização de transposições, remanejamento e transferências ao orçamento da administração até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral do orçamento, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.
Parágrafo Único: Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares através de resolução até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.
Art. 39. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por decreto até o limite de 20% (vinte por cento) das dotações definidas neste orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei. Não serão computados nestes limites os créditos adicionais abertos com base no artigo 25 desta lei.
Art. 40. Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior:
I – o remanejamento de dotações entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;
II – o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos;
III - os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação e superávit financeiro, na forma do art. 43, parágrafo 1º, incisos I e II da Lei Federal nº. 4.320/64.
Art. 41 – Durante a execução orçamentária de 2015, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2015.
Art. 42 – O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50 §3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do metro quadrado das construções, do metro quadrado das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, etc.
Parágrafo Único: Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.
Art. 43 – Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2015 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.
V- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 44 – A Lei Orçamentária de 2015 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, apuradas até o segundo mês imediatamente anterior à assinatura do contrato.
Parágrafo Único: A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.
Art. 45 - Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 42 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo Municipal obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho de que trata o art. 31 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.
Art. 46 – Deverão ser destinados recursos para cumprimento do que dispõe o art. 100 da Constituição Federal e seus parágrafos.
VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL
Art. 47 – Os Poderes Executivo e Legislativo Municipais poderão realizar concurso público e admitir pessoal aprovado no mesmo e, mediante lei autorizativa, poderão, em 2015, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, §1º, II da CF).
§ 1º - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei do Orçamento para 2015.
Art. 48 – Ressalvada a hipótese do inciso do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2015, Executivo e Legislativo, não excederá o percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2014, acrescida de 10%, obedecidos aos limites prudências de 51,3 % e 5,7 % da Receita Corrente Líquida, respectivamente.
Art. 49 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com o pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III, da LRF.
Art. 50 – O Poder Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF.
I – eliminação de despesas com horas-extras;
II – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
III – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
Art. 51 – Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como a terceirização de mão-de-obra referente a substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Andirá - PR ou, ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo Único: Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimentos de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade de contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34- Outras despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.
VII- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 52- O Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária, com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses

benefícios serem considerados nos cálculos de orçamento das receitas, bem como objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes.
Art. 53 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.
Art. 54 – O ato em que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita somente entrará em vigor após a adoção de medidas de compensação.
VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 55 – O Poder Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 19/12/2014.
§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º - Se o projeto da Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2015, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
§ 3º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício de 2014 o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.
Art. 56 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivadas por insuficiência de tesouraria.
Art. 57 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses de exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Prefeito Municipal.
Art. 58 - A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá, preferencialmente, aos critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados e, no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de maior necessidade dos beneficiados.
Art. 59 - O Município poderá dar apoio administrativo, através da disponibilidade de espaço físico, recursos humanos e financeiros, através do pagamento de pequenas despesas para o regular funcionamento de Órgãos dos Governos Federal e Estadual mediante Termo de Convênio.
Art. 60 - Para efeito do art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro, quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal.
Art. 61 - Para efeitos do disposto no artigo 42 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.
Parágrafo Único: No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
Art. 62 - As metas estabelecidas nesta lei constarão obrigatoriamente do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2014/2017.
Art. 63 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal, através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social, dívida consolidada e operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.
Art. 64 - O Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita conforme disposto no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 65 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de julho de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2015
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	43.935.495,48	45.777.414,07	-4,024	53.956.681,53	-15,159	58.814.611,54	-8,260	64.225.560,14	-8,425	70.134.313,95	-8,425
Receitas Primárias (I)	38.121.248,95	40.943.752,88	-6,894	46.282.950,56	-11,536	50.448.333,62	-8,257	55.089.582,18	-8,425	60.157.825,73	-8,425
Despesa Total	43.935.495,48	45.777.414,07	-4,024	54.433.687,01	-15,902	58.769.833,39	-7,378	64.176.659,79	-8,425	70.081.616,06	-8,426
Despesas Primarias (II)	42.868.494,48	44.640.260,35	-3,969	52.814.768,39	-15,478	57.001.974,26	-7,346	62.246.157,61	-8,425	67.973.507,68	-8,426
Resultado Primário III = (I) - (II)	-4.747.245,53	-3.696.507,47	28,425	-6.531.817,83	-43,408	-6.553.640,64	-0,333	-7.156.575,43	-8,425	-7.815.681,95	-8,433
Resultado Nominal	3.188.008,43	1.866.716,19	70,782	1.147.928,31	62,616	1.876.660,69	-38,831	2.049.313,47	-8,425	2.237.850,31	-8,425
Dívida Pública Consolidada	20.101.034,28	21.663.060,97	-7,211	23.656.062,58	-8,425	25.832.420,34	-8,425	28.209.003,01	-8,425	30.804.231,29	-8,425
Dívida Pública Consolidada Líquida	17.383.841,21	19.250.557,40	-9,697	20.398.485,71	-5,628	22.275.146,40	-8,425	24.324.459,87	-8,425	26.562.310,18	-8,425
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	49.462.580,81	48.661.391,16	1,646	53.956.681,53	-9,814	55.543.121,68	-2,856	57.544.628,75	-3,478	59.704.021,41	-3,617
Receitas Primárias (I)	42.916.902,07	43.523.209,31	-1,393	46.282.950,56	-5,963	47.642.207,60	-2,853	49.359.002,04	-3,478	51.211.224,76	-3,617
Despesa Total	49.462.580,81	48.661.391,16	1,646	54.433.687,01	-10,60	55.500.834,26	-1,923	57.500.815,14	-3,478	59.659.160,70	-3,618
Despesas Primarias (II)	48.261.351,08	47.452.596,75	1,704	52.814.768,39	-10,153	53.831.310,10	-1,888	55.771.129,47	-3,478	57.864.567,72	-3,618
Resultado Primário III = (I) - (II)	-5.344.449,01	-3.929.387,44	36,012	-6.531.817,83	-39,842	-6.189.102,50	5,537	-6.412.127,43	-3,478	-6.653.342,96	-3,625
Resultado Nominal	3.589.059,89	1.984.319,31	80,871	1.147.928,31	72,861	1.772.273,76	-35,228	1.836.137,86	-3,478	1.905.039,85	-3,617
Dívida Pública Consolidada	22.629.744,39	23.027.833,81	-1,729	23.656.062,58	-2,656	24.395.523,98	-3,031	25.274.619,67	-3,478	26.223.062,30	-3,617
Dívida Pública Consolidada Líquida	19.570.728,43	20.463.342,52	-4,362	20.398.485,71	0,318	21.036.118,99	-3,031	21.794.158,11	-3,478	22.611.994,71	-3,617
Nota :											

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2012	2013	2014	2015	2016	2017
5,84	5,91	6,30	5,89	5,40	5,25
valor corrente x 1,1258	valor corrente x 1,0630	valor corrente	valor corrente / 1,0589	valor corrente / 1,1161	valor corrente / 1,1747
* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE					

ANDIRA 18 de julho de 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ARNALDO MOREIRA TRISTAO
Contador - CRC 033992/O-1

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario De Finanças

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2015
Consolidado

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4o, § 2o, inciso I)						
ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2013 (a)	% PIB	I Metas Realizadas 2013 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	42.143.136,41	0,01	46.049.376,63	0,016	-3.906.240,22	-9,27
Receitas Primárias (I)	40.943.752,88	0,014	43.066.420,97	0,015	-2.122.668,09	-5,18
Despesa Total	44.261.414,07	0,015	42.040.740,70	0,015	2.220.673,37	5,02
Despesas Primárias (II)	40.803.931,27	0,014	40.803.931,27	0,014	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	-2.180.507,47	-0,001	2.262.489,70	0,001	4.442.997,17	-203,76
Resultado Nominal	1.866.716,19	0,001	1.866.716,19	0,001	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	21.663.060,97	0,008	20.101.034,28	0,007	1.562.026,69	7,21
Dívida Pública Consolidada Líquida	19.250.557,40	0,007	19.250.557,40	0,007	0,00	0,00
Nota:						

PIB EStadual Previsto e Realizado para 2013

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2013	287.966.000.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2013	287.966.000.000,00
Comentários	
-	

ANDIRA 18 de julho de 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ARNALDO MOREIRA TRISTAO
Contador - CRC 033992/O-1

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario De Finanças

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2015
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$
Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	150.000,00	Abertura de Creditos Adicionais	150.000,00
SUB-TOTAL	150.000,00	SUB-TOTAL	150.000,00
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Assistências Diversas	177.602,51	Abertura de Creditos Adicionais	177.602,51
SUB-TOTAL	177.602,51	SUB-TOTAL	177.602,51
TOTAL	327.602,51	TOTAL	327.602,51
Comentários			
-			

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ARNALDO MOREIRA TRISTAO
Contador - CRC 033992/O-1

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario De Finanças

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS E PRIORIDADES
EXERCÍCIO 2015

	2015
Rótulos de Linha	Total
01.LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.807.775,42
01.001.CAMARA MUNICIPAL	1.807.775,42
0001.PROCESSO LEGISLATIVO	
2001.Manter o LegisLativo Municipal	1.807.775,42
02.EXECUTIVO MUNICIPAL	1.454.571,21
02.001.GABINETE DO PREFEITO	351.470,09
0002.APOIO ADMINISTRATIVO	
2002.Manter o Gabinete do Prefeito	351.470,09
02.002.ASSESSORIA JURÍDICA	1.042.604,32
0000.ENCARGOS ESPECIAIS	
	537.264,00
2.Promover o pagamento de ações trabalhistas	43.680,00
3.Promover o pagamento de ações judiciais	109.200,00
0002.APOIO ADMINISTRATIVO	
2003.Manter a Assessoria Jurídica do Município	352.460,32
02.003.ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	60.496,80
0002.APOIO ADMINISTRATIVO	
2004.Manter a Assessoria de Comunicação Social	18.345,60
2005.Manter a Divulgação Oficial do Município	42.151,20
03.SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO	3.569.777,46
03.001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	3.330.100,76
0000.ENCARGOS ESPECIAIS	
4.Manter as indenizações e restituições	13.104,00
0002.APOIO ADMINISTRATIVO	
2006.Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	3.135.530,04
2007.Manter a Cantina	10.920,00
2008.Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais	87.336,31
2009.Apoiar ás Associações e Sindicatos	50.450,40
2010.Comemorar o Dia do Trabalho	32.760,00
03.002.DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO	91.040,16
0002.APOIO ADMINISTRATIVO	
2011.Manter o Departamento de Material e Patrimônio	91.040,16
03.003.DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	25.116,00
0002.APOIO ADMINISTRATIVO	
2012.Manter o Departamento de Recursos Humanos	5.460,00
0003.GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
2013.Promover o Treinamento de Servidores Municipais	19.656,00
03.004.DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO	3.276,00
0002.APOIO ADMINISTRATIVO	
2014.Manter o Departamento de Protocolo, Expedição e Arquivo	3.276,00
03.005.DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	62.056,55
0002.APOIO ADMINISTRATIVO	
2015.Manter o Departamento de Tecnologia e Informação	62.056,55
03.006.DEPARTAMENTO JURIDICO DO MUNICÍPIO	58.188,00
0002.APOIO ADMINISTRATIVO	
2016.Manter o Departamento Jurídico	58.188,00
04.SEC. MUL. DE FINANÇAS	3.471.188,20
04.001.GABINETE DE FINANÇAS	892.087,53
0002.APOIO ADMINISTRATIVO	
2017.Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	892.087,53
04.002.DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	2.322.903,01
0000.ENCARGOS ESPECIAIS	
5.Contribuir com o Pasep	535.387,88
6.Mater o pagamento de coniffões de dívidas	382.200,00
7.Manter o pagamento de amortizações de empréstimos	466.625,18
8.Manter o pagamento de juros e encargos	919.033,95
0002.APOIO ADMINISTRATIVO	
2018.Manter o Departamento de Contabilidade	19.656,00
04.003.DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	86.148,17
0002.APOIO ADMINISTRATIVO	
2019.Manter o Departamento de Tesouraria	86.148,17
04.004.DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	170.049,48
0002.APOIO ADMINISTRATIVO	
2020.Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	170.049,48
05.SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.115.355,76
05.001.GABINETE DA EDUCAÇÃO	821.362,72
0002.APOIO ADMINISTRATIVO	
2021.Manter o Gabinete de Educação e Cultura	821.362,72
05.002.DEPARTAMENTO DE ENSINO	10.901.618,56
0004.ENSINO FUNDAMENTAL	
2022.Manter o Programa de Merenda Escolar	211.772,14
2024.Manter as Escolas Municipais - Fundeb	5.561.937,89
2025.Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	650.298,80
2026.Promover o Programa de Treinamento de Professores	28.392,00
0005.EDUCACAO INFANTIL	
2023.Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil	159.954,58

2029.Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb	1.269.996,00
2030.Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	1.202.124,90
0006.EDUCACAO ESPECIAL	
2031.Manter a Educação Especial	1.092,00
2032.Manter a Educação Especial - FUNDEB	174.720,00
0007.TRANSPORTE ESCOLAR	
2027.Manter o Programa de Transporte Escolar	1.602.018,25
0008.COOPERACAO COM OUTROS NIVEIS DE ENSINO	
2028.Apoiar Estudantes Universitários	39.312,00
05.003.DEPARTAMENTO DE CULTURA	392.374,48
0009.DIFUSAO CULTURAL	
2033.Manter o Departamento de Cultura	126.583,55
2034.Manter a Biblioteca Pública Municipal	10.483,20
2035.Manter o Cine Teatro São Carlos	52.627,13
2036.Manter a Banda Musical Municipal	34.944,00
2038.Decorar Ruas e Praças no Final do Ano	58.968,00
2039.Manter os Centros de Informática para Todos	56.352,61
0010.PROMOCAO ARTISTICA E CAMPANHA	
2037.Manter os Eventos Culturais e Cívicos	52.416,00
06.SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	10.679.493,44
06.001.GABINETE DA SAÚDE	230.058,14
0002.APOIO ADMINISTRATIVO	
2040.Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	230.058,14
06.002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	9.706.811,10
0012.ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	
2041.Manter os Postos de Saúde Municipal	3.094.123,26
2042.Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde	371.280,00
2043.Manter o Consórcio Paraná Saúde	5.460,00
2044.Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar	165.782,23
2045.Manter os Serviços de Transporte da Saúde	1.312.699,04
2046.Manter os Serviços de Atendimento Especializados	163.800,00
2047.Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	422.799,37
2048.Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	2.184.000,00
2049.Manter o SAMU	43.024,80
0013.SAUDE DA FAMILIA	
2050.Manter o Programa Saúde da Família	1.157.168,49
0014.SAUDE BUCAL	
2051.Manter o Programa Saúde Bucal	184.834,49
0015.AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	
2052.Manter os Agentes Comunitários de Saúde	601.839,42
06.003.DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	742.624,21
0016.PREVENCAO DE ENDEMIAS	
2054.Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	460.451,41
0017.VIGILANCIA SANITARIA	
2053.Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	282.172,80
07.SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	359.850,84
07.001.GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	239.407,61
0002.APOIO ADMINISTRATIVO	
2055.Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	239.407,61
07.002.DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA	26.208,00
0019.AGROPECUARIA	
2056.Manter o Centro de Eventos	26.208,00
07.003.DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESELVOLVIMENTO	94.235,23
0018.GERACAO DE EMPREGO E RENDA	
2057.Manter a Agência do Trabalhador	12.012,00
2058.Manter o Consórcio Intermunicipal CODEPACI	75.671,23
0021.SERVICOS URBANOS	
2059.Manter o Aeroporto Municipal	6.552,00
08.SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	7.925.127,07
08.001.GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	310.291,04
0021.SERVICOS URBANOS	
2060.Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	310.291,04
08.002.DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	643.929,10
0002.APOIO ADMINISTRATIVO	
2063.Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	608.454,55
0021.SERVICOS URBANOS	
2061.Manter a Oficina Mecânica e o Lavadouro	6.552,00
2062.Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas	28.922,55
08.003.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.585.706,94
0021.SERVICOS URBANOS	
1001.Adquirir terreno para ampliação do cemitério municipal	65.520,00
1002.Ampliar e reformar o sistema de iluminação pública	131.499,39
2064.Manter os Serviços Urbanos	2.399.808,38
2065.Manter o Sistema de Iluminação Pública	786.240,00
2066.Manter o Programa Bombeiro Comunitário	110.510,40
2067.Manter o Salão de Velório Municipal	15.672,93
2068.Manter o Cemitério Municipal	38.224,60
2069.Manter o Terminal Rodoviário	38.231,24
08.004.DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	3.385.200,00
0021.SERVICOS URBANOS	
2070.Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	3.385.200,00
09.SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	5.494.567,33
09.001.GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	674.665,57
0002.APOIO ADMINISTRATIVO	
2071.Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	674.665,57
09.002.DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	4.461.605,02
0002.APOIO ADMINISTRATIVO	
2072.Manter o Departamento de Obras Públicas	29.047,20
2073.Manter os Prédios Públicos Municipais	51.105,60
0022.OBRAS E INFRAESTRUTURAS	

1003.Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município	3.932.381,96
2074.Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	449.070,26
09.003.DEPARTAMENTO DE URBANISMO	352.399,94
0022.OBRAS E INFRAESTRUTURAS	
1004.Urbanizar ruas e avenidas	325.416,00
2075.Manter Parques, Praças e Jardins	26.983,94
09.004.DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	5.896,80
0002.APOIO ADMINISTRATIVO	
2076.Manter o Departamento de Habitação	5.896,80
10.SEC. MUL. DE AÇÃO SOCIAL	2.893.760,67
10.001.GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	1.599.310,67
0002.APOIO ADMINISTRATIVO	
2077.Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	1.551.435,67
0023.ASSISTENCIA SOCIAL	
6004.Manter o Conselho Tutelar	47.875,00
10.002.DEPARTAMENTO SOCIAL	34.725,60
0023.ASSISTENCIA SOCIAL	
2078.Manter o Fundo Municipal de Assistência Social	20.311,20
6001.Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	14.414,40
10.003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	890.034,91
0023.ASSISTENCIA SOCIAL	
2079.Manter o Centro de Convivência de Idosos	105.394,50
2080.Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República - PSE-AC	19.437,60
2081.Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PBV	9.828,00
2082.Manter o Programa BPC na Escola	655,20
2083.Manter as Entidades Assistênciais do Município - PSB	183.456,00
2084.Manter a Central do Trabalhador/Cozinha - PSB	10.483,20
2085.Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite - PSB	46.400,84
2086.Manter o Fornecimento de Pães às Entidades Sociais - PSB	40.622,40
2087.Manter os Benefícios Eventuais - PSB	121.430,40
2088.Manter Serviço Idoso em Abrigo - PSE - AC	29.224,97
2089.Manter Serviço Jovens e Adultos com deficiência - PSE-MC	14.947,53
2090.Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB	37.831,76
2091.Manter o Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS-PSB	23.723,14
2092.Manter o Programa de Auxilio Funeral - PSB	9.172,80
2093.Manter o Programa de Auxilio Natalidade - PSB	18.429,84
2094.Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família - PAIF - CRAS	84.661,15
2095.Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI	87.449,50
2096.Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS-PSE	38.001,60
2097.Manter o Apoio Técnico Operaçional Conselho Mul de Assistência Social	4.804,80
2098.Manter o Programa IGD SUAS - PSB	4.079,68
10.004.FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	369.689,49
0023.ASSISTENCIA SOCIAL	
5001.Ampliar e Reformar o Centro Interprofissional de Apoio a Criança e Juventude - PSB	169.260,00
6002.Manter o Projeto Esperança - PSB	162.209,49
6003.Manter o Centro Interprofissional de Apoio a Criança e Juventude - PSB	38.220,00
11.SEC. MUL. DE CONTROLE INTERNO	17.690,40
11.001.GABINETE DO CONTROLE INTERNO	17.690,40
0002.APOIO ADMINISTRATIVO	
2099.Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Controle Interno	17.690,40
12.SEC. MUL DE ESPORTES E LAZER	550.730,51
12.001.GABINETE DE ESPORTES E LAZER	343.523,09
0011.ESPORTE PARA TODOS	
2100.Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	343.523,09
12.002.DEPARTAMENTO DE ESPORTES	192.793,03
0011.ESPORTE PARA TODOS	
2101.Manter as Atividades Esportivas	192.793,03
12.003.DEPARTAMENTO DE LAZER	14.414,40
0011.ESPORTE PARA TODOS	
2102.Manter as Atividades Recreativas	14.414,40
13.SEC MUL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	800.635,44
13.001.GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DMINISTRATIVO	397.755,46
0002.APOIO ADMINISTRATIVO	
2103.Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	397.755,46
13.002.DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA NCIA MUNICIPAL	127.108,80
0002.APOIO ADMINISTRATIVO	
2104.Manter o departamento de Agricultura	28.828,80
0019.AGROPECUARIA	
2105.Manter os abastecedouros municipais	19.656,00
2106.Firmar convenios de assistenia tecnica ao meio rural	13.104,00
2107.Manter as estradas rurais	65.520,00
13.003.DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA	14.414,40
0002.APOIO ADMINISTRATIVO	
2108.Manter o departamento de pecuária	14.414,40
13.004.DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	261.356,78
0002.APOIO ADMINISTRATIVO	
2109.Manter o departamento de meio ambiente	36.036,00
2110.Manter o barracão de reciclagem	15.724,80
0021.SERVICOS URBANOS	
2111.Manter os Serviços de Destinação de Resíduos Sólidos	156.811,20
2112.Manter Fundos de Vale	52.784,78
14.FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	6.013.657,97
14.001.DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	302.684,17
0002.APOIO ADMINISTRATIVO	
2113.Manter o Gabinete do Fundo de Previdência	299.408,17
2116.Manter os Imóveis do Fundo de Previdência	3.276,00
14.002.FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	5.710.973,80
0024.FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
2114.Manter os Benefícios Previdenciarios	5.179.384,16
2115.Manter os Benefícios de Responsabilidade do Município	531.589,64

90.RESERVA DE CONTIGÊNCIA	2.287.408,82
90.090.RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.287.408,82
9999.RESERVA DE CONTINGENCIA	
9999.Reserva de Contingência	327.602,51
9999.RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999.RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.959.806,31
Total geral	59.441.590,55

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FÍSICAS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2015
Consolidado

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			R$
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2011	2012	2013
RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.231.022,37	4.214.793,58	2.330.216,22
RECEITAS CORRENTES	2.231.022,37	4.214.793,58	2.330.216,22
Receitas Contribuições	1.107.274,83	1.391.690,64	1.341.074,44
Pessoal Civil	1.107.274,83	1.391.690,64	1.341.074,44
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.122.865,03	2.611.923,52	971.353,10
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	882,51	211.179,42	17.788,68
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	209.652,49	15.401,49
Demais Receitas Correntes	882,51	1.526,93	2.387,19
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS - RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.679.666,82	3.534.193,32	4.310.645,24
RECEITAS CORRENTES	2.679.666,82	3.534.193,32	4.310.645,24
Receitas Contribuições	2.679.666,82	3.534.034,79	4.310.645,24
Pessoal Civil	1.746.363,40	2.337.325,72	3.327.733,83
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdênciária para Cobertura de Déficit Atuarial	732.033,03	1.014.384,03	772.816,21
Contribuição Previdênciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	201.270,39	182.325,04	210.095,20
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	158,53	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(I)	4.910.689,19	7.748.986,90	6.640.861,46
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2011	2012	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.779.541,94	3.443.727,37	4.154.530,19
ADMINISTRAÇÃO	76.948,90	114.359,34	172.386,59
Despesas Correntes	57.676,90	113.738,14	131.286,59
Despesas de Capital	19.272,00	621,20	41.100,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.702.593,04	3.329.368,03	3.982.143,60
Pessoal Civil	2.702.593,04	3.329.368,03	3.982.143,60
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciárias do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS(II)	2.779.541,94	3.443.727,37	4.154.530,19
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I-II)	2.131.147,25	4.305.259,53	2.486.331,27
	2011	2012	2013
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓRPIO DE PREVIDÊNCIA DO SE	10.711.503,07	15.718.656,29	16.511.629,53
TOTAL DOS APORTES PARA RPPS	382.684,51	565.848,06	555.421,35
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos Para Cobertura de Insulficiencias Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos Para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes Para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciario	382.684,51	565.848,06	555.421,35
Recursos Para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes Para o RPPS	382.684,51	565.848,06	555.421,35
Reserva Orçamentaria do RPPS	0,00	0,00	0,00
Bens e Direitos do RPPS	10.328.818,56	15.152.808,23	15.956.208,18
TOTAL APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	10.711.503,07	15.718.656,29	16.511.629,53
Comentários			
-			

ANDIRA 18 de julho de 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ARNALDO MOREIRA TRISTAO
Contador - CRC 033992/O-1

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario De Finanças

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FÍSICAS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2015

AMF - Tabela 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) — R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2014	5.003.836,38	3.789.136,28	1.214.700,10	18.633.130,46
2015	5.475.585,35	3.857.662,68	1.617.922,67	20.251.053,13
2016	5.951.026,47	3.939.079,50	2.011.946,97	22.263.000,10
2017	6.429.290,05	4.047.041,75	2.382.248,30	24.645.248,40
2018	6.915.779,09	4.149.519,48	2.766.259,61	27.411.508,01
2019	7.408.741,46	4.250.631,05	3.158.110,41	30.569.618,42
2020	7.883.213,48	4.477.215,92	3.405.997,56	33.975.615,98
2021	8.374.613,36	4.617.173,63	3.757.439,73	37.733.055,71
2022	8.844.254,46	4.890.168,84	3.954.085,62	41.687.141,33
2023	9.312.715,61	5.203.405,01	4.109.310,60	45.796.451,93
2024	9.752.815,19	5.599.270,28	4.153.544,91	49.949.996,84
2025	10.245.904,77	5.789.185,64	4.456.719,13	54.406.715,97
2026	10.690.931,48	6.202.881,10	4.488.050,38	58.894.766,35
2027	11.104.435,99	6.780.737,65	4.323.698,34	63.218.464,69
2028	11.565.851,26	7.112.080,34	4.453.770,92	67.672.235,61
2029	12.014.065,83	7.509.757,61	4.504.308,22	72.176.543,83
2030	12.530.437,75	7.548.718,71	4.981.719,04	77.158.262,87
2031	13.018.808,00	7.771.645,03	5.247.162,97	82.405.425,84
2032	13.524.429,32	7.919.634,15	5.604.795,17	88.010.221,01
2033	14.044.906,34	8.006.198,02	6.038.708,32	94.048.929,33
2034	14.607.224,05	7.879.447,10	6.727.776,95	100.776.706,28
2035	15.184.220,20	7.718.162,79	7.466.057,41	108.242.763,69
2036	15.766.221,70	7.629.121,60	8.137.100,10	116.379.863,79
2037	4.819.345,82	7.728.410,45	-2.909.064,63	113.470.799,16
2038	4.674.191,36	7.659.581,98	-2.985.390,62	110.485.408,54
2039	4.523.709,11	7.661.223,90	-3.137.514,79	107.347.893,75
2040	4.379.878,45	7.583.761,88	-3.203.883,43	104.144.010,32
2041	4.193.038,33	7.657.507,03	-3.464.468,70	100.679.541,62
2042	4.009.537,44	7.781.747,64	-3.772.210,20	96.907.331,42
2043	3.875.779,65	7.652.541,05	-3.776.761,40	93.130.570,02
2044	3.751.231,62	7.376.055,66	-3.624.824,04	89.505.745,98
2045	3.632.117,82	7.111.925,41	-3.479.807,59	86.025.938,39
2046	3.518.385,36	6.864.496,17	-3.346.110,81	82.679.827,58
2047	3.418.593,51	6.475.164,52	-3.056.571,01	79.623.256,57
2048	3.314.670,90	6.189.526,32	-2.874.855,42	76.748.401,15
2049	3.221.298,27	5.961.526,35	-2.740.228,08	74.008.173,07
2050	3.142.111,62	5.526.921,15	-2.384.809,53	71.623.363,54
2051	3.042.692,63	5.295.331,51	-2.252.638,88	69.370.724,66
2052	2.983.282,90	4.855.041,94	-1.871.759,04	67.498.965,62
2053	2.915.535,53	4.544.501,57	-1.628.966,04	65.869.999,58
2054	2.847.738,39	4.277.069,95	-1.429.331,56	64.440.668,02
2055	2.802.576,05	4.031.147,50	-1.228.571,45	63.212.096,57
2056	2.757.858,13	3.820.311,71	-1.062.453,58	62.149.642,99
2057	2.701.372,09	3.616.338,45	-914.966,36	61.234.676,63
2058	2.652.353,65	3.350.935,39	-698.581,74	60.536.094,89
2059	2.608.031,83	3.159.491,29	-551.459,46	59.984.635,43
2060	2.558.414,85	2.912.928,01	-354.513,16	59.630.122,27
2061	2.486.006,39	2.758.856,33	-272.849,94	59.357.272,33
2062	2.431.153,69	2.794.332,14	-363.178,45	58.994.093,88
2063	2.371.312,36	2.634.752,15	-263.439,79	58.730.654,09
2064	2.334.927,34	2.547.487,48	-212.560,14	58.518.093,95
2065	2.275.764,65	2.440.383,30	-164.618,65	58.353.475,30
2066	2.227.350,86	2.482.203,89	-254.853,03	58.098.622,27
2067	2.175.988,27	2.516.269,34	-340.281,07	57.758.341,20
2068	2.132.643,82	2.513.468,90	-380.825,08	57.377.516,12
2069	2.090.441,90	2.525.869,66	-435.427,76	56.942.088,36
2070	2.037.937,53	2.497.210,03	-459.272,50	56.482.815,86
2071	1.967.801,19	2.506.500,65	-538.699,46	55.944.116,40
2072	1.911.244,74	2.619.572,52	-708.327,78	55.235.788,62
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2073	1.841.986,92	2.634.957,34	-792.970,42	54.442.818,20
2074	1.781.293,67	2.756.902,02	-975.608,35	53.467.209,85
2075	1.708.127,53	2.815.845,05	-1.107.717,52	52.359.492,33
2076	1.601.415,20	2.874.508,32	-1.273.093,12	51.086.399,21
2077	1.512.813,96	3.072.689,05	-1.559.875,09	49.526.524,12
2078	1.456.237,13	3.168.805,84	-1.712.568,71	47.813.955,41
2079	1.382.568,15	3.097.247,44	-1.714.679,29	46.099.276,12
2080	1.299.226,94	3.069.647,47	-1.770.420,53	44.328.855,59

2081	1.231.130,62	3.079.381,47	-1.848.250,85	42.480.604,74
2082	1.174.614,70	2.995.455,67	-1.820.840,97	40.659.763,77
2083	1.116.946,37	2.828.942,64	-1.711.996,27	38.947.767,50
2084	1.062.228,40	2.691.192,61	-1.628.964,21	37.318.803,29
2085	1.013.453,99	2.543.675,22	-1.530.221,23	35.788.582,06
2086	970.878,84	2.433.293,95	-1.462.415,11	34.326.166,95
2087	922.193,07	2.267.175,47	-1.344.982,40	32.981.184,55
2088	878.326,33	2.147.721,85	-1.269.395,52	31.711.789,03
2089	0,00	0,00	0,00	31.711.789,03
Comentários				
-				

AURENILSON CIPRIANO
Presidente

SIMONE ZANON
Contadora

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2015
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES	39.922.268,56	42.723.254,78	47.427.459,24	51.790.787,89	56.555.542,41	61.758.655,45
Receita Tributária	3.870.383,02	4.164.169,44	4.874.632,51	5.323.098,71	5.812.823,79	6.347.603,58
Receita de Contribuições	2.105.613,39	2.094.505,63	2.302.986,42	2.514.862,04	2.746.230,45	2.998.884,90
Receita Patrimonial	2.867.444,28	1.192.913,77	1.352.238,40	1.476.644,87	1.612.496,23	1.760.846,39
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.714.925,56	2.902.445,23	3.102.873,51	3.388.337,87	3.700.064,96	4.040.470,93
Transferências Correntes	27.251.039,92	31.330.652,70	34.521.797,46	37.697.802,82	41.166.000,69	44.953.272,75
Outras Receitas Correntes	1.112.862,39	1.038.568,01	1.272.930,94	1.390.041,58	1.517.926,30	1.657.576,90
RECEITAS DE CAPITAL	2.917.619,95	3.326.121,85	3.750.000,00	4.095.000,00	4.471.740,00	4.883.140,08
Operação de Crédito	0,00	1.790.041,89	3.500.000,00	3.822.000,00	4.173.624,00	4.557.597,41
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.917.619,95	1.536.079,96	250.000,00	273.000,00	298.116,00	325.542,67
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	3.534.193,32	3.310.645,24	4.061.012,88	4.434.628,00	4.842.614,00	5.288.136,00
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA	3.534.034,79	3.310.645,24	4.061.012,88	4.434.628,00	4.842.614,00	5.288.136,00
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA	158,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-637.619,86	-611.509,36	-804.785,11	-878.825,34	-959.677,27	-1.047.967,58
RENÚNCIA	-3.413,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	-169.201,42	-175.548,47	-208.118,69	-227.265,61	-248.174,05	-271.006,06
OUTRAS DEDUÇÕES	-465.005,29	-435.960,89	-596.666,42	-651.559,73	-711.503,23	-776.961,52
TOTAL	45.736.461,97	48.748.512,51	54.433.687,01	59.441.590,55	64.910.219,14	70.881.963,95
Comentários						
-						

ANDIRA 18 de julho de 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ARNALDO MOREIRA TRISTAO
Contador - CRC 033992/O-1

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario De Finanças

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FÍSICAS
Metas Anuais
2015
Consolidado

AMF Demostrativo I (LRF Art 4º, § 1º) — R$

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
Receita Total	59.441.590,55	56.135.225,76	0,017	64.910.219,14	58.158.067,51	0,017	70.881.963,95	60.340.481,78	0,017
Receitas Primárias (I)	50.587.143,02	47.773.295,90	0,014	55.241.162,18	49.494.814,25	0,014	60.323.351,73	51.352.133,93	0,014
Despesa Total	59.441.590,55	56.135.225,75	0,017	64.910.219,14	58.158.067,50	0,017	70.881.963,95	60.340.481,79	0,017

Despesa não Financeira (II)	57.673.731,42	54.465.701,59	0,016	62.979.716,97	56.428.381,84	0,016	68.773.855,58	58.545.888,81	0,016
Resultado Primário (III) = (I - II)	-7.086.588,39	-6.692.405,70	-0,002	-7.738.554,79	-6.933.567,59	-0,002	-8.450.503,85	-7.193.754,87	-0,002
Resultado Nominal	1.876.660,69	1.772.273,76	0,001	2.049.313,47	1.836.137,86	0,001	2.237.850,31	1.905.039,85	0,001
Dívida Pública Consolidada	25.832.420,34	24.395.523,98	0,007	28.209.003,01	25.274.619,67	0,007	30.804.231,29	26.223.062,30	0,007
Dívida Consolidada Líquida	22.275.146,40	21.036.118,99	0,006	24.324.459,86	21.794.158,11	0,006	26.562.310,17	22.611.994,70	0,006
Nota :									

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2015	2016	2017
PIB real (crescimento % anual)	3,00	4,00	4,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	10,66	10,71	10,62
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	2,40	2,42	2,45
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,89	5,40	5,25
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	352.144.000.000,00	388.229.000.000,00	429.246.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2015	2016	2017
1,0589	1,1161	1,1747
Comentários		
-		

ANDIRA 18 de julho de 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ARNALDO MOREIRA TRISTAO
Contador - CRC 033992/O-1

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario De Finanças

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2015
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DESPESAS CORRENTES (I)	38.063.698,80	38.754.618,09	46.883.396,23	51.196.670,31	55.906.766,62	61.050.192,60
Pessoal e Encargos Sociais	20.865.531,86	24.345.903,14	28.465.625,59	31.084.463,25	33.944.234,49	37.067.104,98
Juros e Encargos da Dívida	502.213,00	571.582,10	841.606,18	919.033,95	1.003.585,07	1.095.914,90
Outras Despesas Correntes	16.695.953,94	13.837.132,85	17.576.164,46	19.193.173,11	20.958.947,05	22.887.172,72
DESPESAS DE CAPITAL (II)	6.453.273,59	3.286.122,61	5.455.596,36	5.957.511,43	6.505.602,95	7.104.118,94
Investimentos	5.739.566,21	2.560.895,44	4.618.283,92	5.043.166,24	5.507.138,01	6.013.795,23
Inverções Financeiras	75.000,00	59.999,84	60.000,00	65.520,00	71.547,84	78.130,24
Amortização da Dívida	638.707,38	665.227,33	777.312,44	848.825,18	926.917,10	1.012.193,47
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	2.094.694,42	2.287.408,82	2.497.849,57	2.727.652,41
TOTAL(IV=(I+II+III)	44.516.972,39	42.040.740,70	54.433.687,01	59.441.590,55	64.910.219,14	70.881.963,95
Comentários						
-						

ANDIRA 18 de julho de 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ARNALDO MOREIRA TRISTAO
Contador - CRC 033992/O-1

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario De Finanças

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2015
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	39.922.268,56	42.723.254,78	47.427.459,24	51.790.787,89	56.555.542,41	61.758.655,45
Receita Tributária	3.870.383,02	4.164.169,44	4.874.632,51	5.323.098,71	5.812.823,79	6.347.603,58

Receita de Contribuições	2.105.613,39	2.094.505,63	2.302.986,42	2.514.862,04	2.746.230,45	2.998.884,90
Receita Patrimonial	2.867.444,28	1.192.913,77	1.352.238,40	1.476.644,87	1.612.496,23	1.760.846,39
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	2.858.035,39	1.185.839,22	1.345.725,45	1.469.532,73	1.604.729,78	1.752.365,41
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	37.064.233,17	41.537.415,56	46.081.733,79	50.321.255,17	54.950.812,64	60.006.290,03
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.714.925,56	2.902.445,23	3.102.873,51	3.388.337,87	3.700.064,96	4.040.470,93
Transferências Correntes	27.251.039,92	31.330.652,70	34.521.797,46	37.697.802,82	41.166.000,69	44.953.272,75
Outras Receitas Correntes	1.112.862,39	1.038.568,01	1.272.930,94	1.390.041,58	1.517.926,30	1.657.576,90
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	2.917.619,95	3.326.121,85	3.750.000,00	4.095.000,00	4.471.740,00	4.883.140,08
Operação de Crédito (V)	0,00	1.790.041,89	3.500.000,00	3.822.000,00	4.173.624,00	4.557.597,41
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.917.619,95	1.536.079,96	250.000,00	273.000,00	298.116,00	325.542,67
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	2.917.619,95	1.536.079,96	250.000,00	273.000,00	298.116,00	325.542,67
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	3.534.193,32	3.310.645,24	4.061.012,88	4.434.628,00	4.842.614,00	5.288.136,00
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA	3.534.034,79	3.310.645,24	4.061.012,88	4.434.628,00	4.842.614,00	5.288.136,00
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA	158,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-637.619,86	-611.509,36	-804.785,11	-878.825,34	-959.677,27	-1.047.967,58
RENÚNCIA	-3.413,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	-169.201,42	-175.548,47	-208.118,69	-227.265,61	-248.174,05	-271.006,06
OUTRAS DEDUÇÕES	-465.005,29	-435.960,89	-596.666,42	-651.559,73	-711.503,23	-776.961,52
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	39.981.853,12	43.073.495,52	46.331.733,79	50.594.255,17	55.248.928,64	60.331.832,70
RECEITA TOTAL	42.839.888,51	46.049.376,63	51.177.459,24	55.885.787,89	61.027.282,41	66.641.795,53
DESPESAS CORRENTES (X)	38.063.698,80	38.754.618,09	46.883.396,23	51.196.670,31	55.906.766,62	61.050.192,60
Pessoal e Encargos Sociais	20.865.531,86	24.345.903,14	28.465.625,59	31.084.463,25	33.944.234,49	37.067.104,98
Juros e Encargos da Dívida (XI)	502.213,00	571.582,10	841.606,18	919.033,95	1.003.585,07	1.095.914,90
Outras Despesas Correntes	16.695.953,94	13.837.132,85	17.576.164,46	19.193.173,11	20.958.947,05	22.887.172,72
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	37.561.485,80	38.183.035,99	46.041.790,05	50.277.636,36	54.903.181,55	59.954.277,70
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	6.453.273,59	3.286.122,61	5.455.596,36	5.957.511,43	6.505.602,95	7.104.118,94
Investimentos	5.739.566,21	2.560.895,44	4.618.283,92	5.043.166,24	5.507.138,01	6.013.795,23
Inverções Financeiras	75.000,00	59.999,84	60.000,00	65.520,00	71.547,84	78.130,24
Amortização da Dívida (XIV)	638.707,38	665.227,33	777.312,44	848.825,18	926.917,10	1.012.193,47
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	5.814.566,21	2.620.895,28	4.678.283,92	5.108.686,24	5.578.685,85	6.091.925,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	2.094.694,42	2.287.408,82	2.497.849,57	2.727.652,41
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	43.376.052,01	40.803.931,27	52.814.768,39	57.673.731,42	62.979.716,97	68.773.855,58
DESPESA TOTAL	44.516.972,39	42.040.740,70	54.433.687,01	59.441.590,55	64.910.219,14	70.881.963,95
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	-3.394.198,89	2.269.564,25	-6.483.034,60	-7.079.476,25	-7.730.788,33	-8.442.022,88
Comentários						
-						

ANDIRA 18 de julho de 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ARNALDO MOREIRA TRISTAO
Contador - CRC 033992/O-1

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario De Finanças

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DAS METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO
DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2015
Consolidado

						R$
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	19.011.835,99	100,00	17.934.941,12	100,00	14.989.820,21	100,00
		0,00		0,00		0,00
TOTAL	19.011.835,99	100,00	17.934.941,12	100,00	14.989.820,21	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	-37.345.582,43	100,00	-37.349.943,41	100,00	-35.442.669,00	100,00
TOTAL	-37.345.582,43	100,00	-37.349.943,41	100,00	-35.442.669,00	100,00
Comentários						
-						

ANDIRA 18 de julho de 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ARNALDO MOREIRA TRISTAO
Contador - CRC 033992/O-1

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario De Finanças

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2015
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2012 b	2013 c	2014 d	2015 e	2016 f	2017 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	20.101.034,28	21.663.060,97	23.656.062,58	25.832.420,34	28.209.003,01	30.804.231,29
DEDUÇÕES (II)	2.717.193,07	2.412.503,57	3.257.576,87	3.557.273,94	3.884.543,14	4.241.921,11
Ativo Disponível	3.659.453,57	6.268.033,47	5.046.100,78	5.510.342,05	6.017.293,52	6.570.884,52
Haveres Financeiros	440.838,56	829.104,54	480.537,39	524.746,83	573.023,54	625.741,70
(-) Restos a Pagar Procesados	1.383.099,06	4.684.634,44	2.269.061,30	2.477.814,94	2.705.773,91	2.954.705,11
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	17.383.841,21	19.250.557,40	20.398.485,71	22.275.146,40	24.324.459,86	26.562.310,17
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	20.101.034,28	21.663.060,97	23.656.062,58	25.832.420,34	28.209.003,01	30.804.231,29
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-2.717.193,07	-2.412.503,57	-3.257.576,87	-3.557.273,94	-3.884.543,15	-4.241.921,12
RESULTADO NOMINAL	(b - a*) 3.188.008,43	(c - b) 1.866.716,19	(d - c) 1.147.928,31	(d - e) 1.876.660,69	(f - e) 2.049.313,47	(g - f) 2.237.850,31
Notas						
-						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2011 (R$ 14,195,832.78)						

ANDIRA 18 de julho de 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ARNALDO MOREIRA TRISTAO
Contador - CRC 033992/O-1

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario De Finanças

Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
1006	Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares	METROS QU	100	130.000,00	0	0,00	100	130.000,00
1007	Construir Centro de Educação infantil	UNIDADE	1	76.000,00	0	0,00	1	76.000,00
1008	Ampliação e Reforma de Postos de Saúde	UNIDADE	4	90.500,00	0	0,00	4	90.500,00
1002	Ampliar e reformar o Sistema de Iluminação Públ	METROS LI	100	120.420,69	0	0,00	100	120.420,69
1005	Ampliação do Sistema de Água e Esgoto	UNIDADE	1	377.431,50	0	0,00	1	377.431,50
1009	Recuperar o Sistema de Distribuição de água	METROS LI	100	2.798.694,64	0	0,00	100	2.798.694,64
1003	Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Munic	METROS QU	100	3.601.082,38	0	0,00	100	3.601.082,38
1004	Urbanizar Ruas e Avenidas	Outras Unidade	25	298.000,00	0	0,00	25	298.000,00
2091	Manter o Centro de Referencia da Assistência So	Outras Unidade	25	21.724,49	0	0,00	25	21.724,49
5001	Ampliar e Reformar o Centro Interprofissional de A	Outras Unidade	25	155.000,00	0	0,00	25	155.000,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
		Total:	481	7.668.853,70	0	0,00	481	7.668.853,70
Comentários								
-								

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ARNALDO MOREIRA TRISTAO
Contador - CRC 033992/O-1

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario De Finanças

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO V - Origem e Aplicação de Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2015

Consolidado

			R$
REICETAS REALIZADAS	2013 a	2012 d	2011
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	122.242,00
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	122.242,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	122.242,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	122.242,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2013 b	2012 e	2011
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	3.226.692,31	6.423.532,69	3.395.955,54
DESPESAS DE CAPITAL	3.226.692,31	6.423.532,69	3.395.955,54
Investimentos	2.501.465,14	5.709.825,31	2.781.818,48
Inversões Financeiras	59.999,84	75.000,00	89.999,60
Amortização da Dívida	665.227,33	638.707,38	524.137,46
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	3.226.692,31	6.423.532,69	3.395.955,54
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c) = (a-b)+ (f)	(f) = (d-e)+ (g)	(g)
	-12.923.938,54	-9.697.246,23	-3.273.713,54
Comentários			
-			

ANDIRA 18 de julho de 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ARNALDO MOREIRA TRISTAO
Contador - CRC 033992/O-1

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario De Finanças

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º,
§ 2º, inciso II da LRF
2015
Consolidado

							R$
ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	18.838.866,73	20.101.034,28	21.663.060,97	23.656.062,58	25.832.420,34	28.209.003,01	30.804.231,29
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	18.838.866,73	20.101.034,28	21.663.060,97	23.656.062,58	25.832.420,34	28.209.003,01	30.804.231,29
DEDUÇÕES (II)	4.643.033,95	2.717.193,07	2.412.503,57	3.257.576,87	3.557.273,94	3.884.543,14	4.241.921,11
Ativo Disponível	5.210.815,30	3.659.453,57	6.268.033,47	5.046.100,78	5.510.342,05	6.017.293,52	6.570.884,52
Haveres Financeiros	171.669,07	440.838,56	829.104,54	480.537,39	524.746,83	573.023,54	625.741,70
(-) Restos a Pagar Processados	739.450,42	1.383.099,06	4.684.634,44	2.269.061,30	2.477.814,94	2.705.773,91	2.954.705,11
DCL (III) = (I - II)	14.195.832,78	17.383.841,21	19.250.557,40	20.398.485,71	22.275.146,40	24.324.459,86	26.562.310,17
Comentários							
-							

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DAS METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

					R$
TRIB./MOD. SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	Tributo / Contribuição	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
		2015	2016	2017	
1 60 Finanças/Refis/Contribuintes	IPTU	330.000,00	363.000,00	399.300,00	Atualização cadastro imobiliário, revisão planta genérica
3 60 Finanças/Refis/Contribuintes	ISS	41.381,85	45.520,03	50.720,33	Atualização cadastro imobiliário, revisão planta genérica
5 60 Finanças/Refis/Contribintes	TAXAS	330.000,00	363.000,00	399.300,00	Atualização cadastro imobiliário, revisão planta generica
TOTAL		701.381,85	771.520,03	849.320,33	
Comentários					
-					

ANDIRA 18 de julho de 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ARNALDO MOREIRA TRISTAO
Contador - CRC 033992/O-1

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario De Finanças

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DAS METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

	R$
EVENTO	2015
Impacto de Novas DOCC PPP	0,00
Aumento Permanente da Receita	2.014.048,16
(-) Transferencias Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF	530.994,98
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita(I)	1.483.053,18
Reducao Permanente de Despesas(II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.483.053,18
Saldo Utilizado (IV)	1.483.053,18
Impacto de Novas DOCC	1.483.053,18
Margem Liquida de Expansao de DOCC(III-IV)	0,00
Notas	
-	

ANDIRA 18 de julho de 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

ARNALDO MOREIRA TRISTAO
Contador - CRC 033992/O-1

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario De Finanças

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:37220FBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 004/2014

A ***Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz,*** Estado do Paraná, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao ***CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS*** para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados providos pelo Regime Estatutário – Lei nº 834/1995. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 -	A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**
1.1.1-	As provas serão aplicadas na cidade de **Barbosa Ferraz – PR.**

1.2 ***Nomenclatura - Carga Horária - Vagas - Referência - Vencimentos - Taxa Inscrição - Exigências***

1.2.1 NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Ref.	Venc. (R$)	Taxa de Insc. (R$)	Exigências complementares no ato da posse
Auxiliar Serviços Gerais(Feminino)	40	07	GOSG-6	724,00	25,00	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar Serviços Gerais(Masculino)	40	09	GOSG-6	724,00	25,00	Ensino Fundamental Incompleto
Borracheiro	40	01	GOSG-6	724,00	25,00	Ensino Fundamental Incompleto
Eletricista	40	01	GOSG-1	1.213,34	40,00	Ensino Fundamental Incompleto
Gari	40	05	GOSG-6	724,00	25,00	Ensino Fundamental Incompleto
Mecânico	40	01	GOSG-3	1.052,39	30,00	Ensino Fundamental Incompleto
Motorista	40	06	GOSG-5	742,87	30,00	Ensino Fundamental Incompleto, CNH categoria “D” ou superior
Operador de Maquina Pesada	40	03	GOSG-4	990,48	30,00	Ensino Fundamental Incompleto, CNH categoria “C” ou superior
Pedreiro	40	02	GOSG-5	742,87	30,00	Ensino Fundamental Incompleto

1.2.2 NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Ref.	Venc. (R$)	Taxa de Insc. (R$)	Exigências complementares no ato da posse
Agente de Combate a Endemias	40	03	GOA-4	1.014,00	30,00	Nível de Ensino Fundamental Completo

1.2.3 NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Ref.	Venc. (R$)	Taxa de Insc. (R$)	Exigências complementares no ato da posse

Agente Administrativo	40	06	GOA-3	742,87	30,00	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Contabilidade	40	01	GOA-1	1.238,10	40,00	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Enfermagem	40	01	GOA-2	804,70	40,00	Ensino Médio Completo e Registro no COREN

1.2.4 LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA OU NORMAL SUPERIOR OU NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO NO MAGISTÉRIO

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Ref.	Venc. (R$)	Taxa de Insc. (R$)	Exigências complementares no ato da posse
Professor	20	01	Nível I –Classe 1	848,70	40,00	Habilitação Específica para 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental e Educação Infantil

1.2.5 NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Ref.	Venc. (R$)	Taxa de Insc. (R$)	Exigências complementares no ato da posse
Assistente Social	30	02	GOP-4	1.980,96	50,00	Nível de Ensino Superior Completo Específico e Registro no CRESS
Coordenador do CRAS	40	01	GOP-4	1.980,96	50,00	Nível de Ensino Superior Completo
Enfermeiro	40	01	GOP-4	1.980,96	50,00	Nível de Ensino Superior Completo Específico e Registro no COREN
Fonoaudiólogo	40	01	GOP-4	1.980,96	50,00	Nível de Ensino Superior Completo Específico e Registro no CRFa
Psicólogo	40	03	GOP-4	1.980,96	50,00	Nível de Ensino Superior Completo Específico e Registro no CRP

1.3 -	As atribuições são as constantes do anexo I do Edital na íntegra disponível no site www.consesp.com.br

DAS INSCRIÇÕES

2.1 -	As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br no período de **26 de julho a 24 de agosto de 2014,** devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma: Acesse o site www.consesp.com.br, clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever. Em seguida clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar. Escolha o cargo, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO. Na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO E EFETIVAR INSCRIÇÃO. Na sequência imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento. **O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições**, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida. Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada, para CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole - CEP 17900-000 – Dracena – SP. A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
2.1.1 -	A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
2.1.2 -	No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
2.1.3 -	Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, para verificar o ocorrido.
2.1.4 -	Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione o Concurso correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.
2.1.5 -	A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
2.1.6 -	A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.
2.1.7 -	Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.
2.2 -	**São condições para a inscrição:**
2.2.1 -	Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.
2.2.2 -	Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.
2.2.3 -	Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
2.2.4 -	Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.
2.2.5 -	Para os candidatos ao cargo de **Operador de Maquina Pesada**, possuir habilitação na categoria "C" ou superior e, para os candidatos ao cargo de **Motorista,** possuir habilitação na categoria "D" ou superior. Serão condicionadas até a data das provas práticas eventuais inscrições cujas categorias sejam inferiores às exigidas, ou o prazo de validade estiver vencido na data da inscrição. O Candidato **deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática** se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização das mesmas, pois de conformidade com o CTB - Código de Trânsito Brasileiro - nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido.
2.3 -	Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse ou contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, **Prova de Escolaridade e Habilitação Legal**, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
	LOCAL - DIA - HORÁRIO - As provas serão realizadas no dia **14 de setembro de 2014,** às 9h, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, por meio de jornal com circulação no município e do site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias. As provas **práticas** serão realizadas na mesma data em locais e horários a serem informados durante a realização das provas escritas. A critério da CONSESP e da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR, as provas práticas poderão ser remarcadas para outra data, caso o número de candidatos ultrapasse o máximo de provas compatíveis.
	O Edital completo, inclusive o CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, se acha afixado no local de costume na Sede da Prefeitura e no site www.consesp.com.br , onde poderá ser consultado por qualquer interessado.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Barbosa Ferraz – PR, 21 de julho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6D66800D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 005/2014

A ***Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz,*** Estado do Paraná, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao ***PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS*** para o preenchimento de vagas dos empregos públicos abaixo especificadas providas pelo Regime Celetista. O Processo Seletivo Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes, Lei Municipal que autorizou a implantação do Programa de Saúde da Família – PSF, Lei Federal 11350/2006 de 05/10/2006 e Lei Federal 12.994 de 17 de junho de 2014.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 -	A organização, aplicação e correção do Processo Seletivo Público serão de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**, exceto o curso introdutório de formação inicial e continuada.
1.1.1-	As provas serão aplicadas na cidade de **Barbosa Ferraz – PR.**

1.2 ***Nomenclatura - Carga Horária - Vagas - Vencimentos - Taxa Inscrição***

1.2.1 NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Venc. (R$)	Taxa de Insc. (R$)
Agente Comunitário de Saúde – Sede	40	01	1.014,00	30,00
Agente Comunitário de Saúde – Distrito Ourilândia	40	01	1.014,00	30,00

1.2.2 NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Venc. (R$)	Taxa de Insc. (R$)
Médico	40	01	10.702,91	100,00
Odontólogo	40	01	1.980,96	50,00

1.3 -	**São requisitos para o preenchimento dos empregos públicos:** **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público; Haver concluído o ensino fundamental, exceto aqueles que exerciam a função de Agente Comunitário de Saúde em 06/10/2006, conforme § 1º do Art. 6º da Lei 11.350 de 05/10/2006. **ODONTÓLOGO:** Disponibilidade de tempo integral para o exercício das atividades e inscrito no CRO. **MÉDICO:** Disponibilidade de tempo integral para o exercício das atividades e inscrito no CRM.
1.4 -	As atribuições dos empregos públicos são as constantes do anexo I do Edital na íntegra disponível no site www.consesp.com.br

DAS INSCRIÇÕES

2.1 -	As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br no período de **26 de julho a 24 de agosto de 2014,** devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma: Acesse o site www.consesp.com.br, clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever. Em seguida clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar. Escolha o emprego público, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO. Na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO E EFETIVAR INSCRIÇÃO. Na sequência imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento. **O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições**, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida. Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada, para CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole - CEP 17900-000 – Dracena – SP. A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
2.1.1 -	A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
2.1.2 -	No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
2.1.3 -	Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, para verificar o ocorrido.
2.1.4 -	Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione o Processo Seletivo Público correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.
2.1.5 -	A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
2.1.6 -	A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.
2.1.7 -	Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de empregos públicos, seja qual for o motivo alegado.
2.2 -	**São condições para a inscrição:**
2.2.1 -	Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.
2.2.2 -	Ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.
2.2.3 -	Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o emprego público, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
2.2.4 -	Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.
2.3 -	Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, **Prova de Escolaridade e Habilitação Legal**, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
	LOCAL - DIA - HORÁRIO - As provas serão realizadas no dia **14 de setembro de 2014,** às 9h, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, por meio de jornal com circulação no município e do site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.
	O Edital completo, inclusive o CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, se acha afixado no local de costume na Sede da Prefeitura e no site www.consesp.com.br , onde poderá ser consultado por qualquer interessado.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Barbosa Ferraz – PR, 21 de julho de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DA6FC8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA - CONSOLIDADO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO/2014 - 3º BIMESTRE DE 2014

LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" - Anexo I							
Receita	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS				Saldo a Realizar
			no Período	%	Acumulado	%	
RECEITAS CORRENTES	23.422.000,00	23.745.800,00	3.442.486,97	14,50	10.735.497,66	45,21	13.010.302,34

RECEITA TRIBUTÁRIA	2.264.200,00	2.332.200,00	212.322,82	9,10	616.002,53	26,41	1.716.197,47
IMPOSTOS	1.683.400,00	1.683.400,00	178.671,71	10,61	514.652,24	30,57	1.168.747,76
TAXAS	375.900,00	443.900,00	33.651,11	7,58	101.350,29	22,83	342.549,71
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	204.900,00	204.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.900,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	601.000,00	601.000,00	88.544,30	14,73	310.679,33	51,69	290.320,67
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	601.000,00	601.000,00	88.544,30	14,73	310.679,33	51,69	290.320,67
RECEITA PATRIMONIAL	118.100,00	156.100,00	36.336,75	23,28	112.276,10	71,93	43.823,90
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	21.000,00	21.000,00	247,00	1,18	1.482,00	7,06	19.518,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	21.000,00	21.000,00	247,00	1,18	1.482,00	7,06	19.518,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	97.100,00	135.100,00	36.089,75	26,71	110.794,10	82,01	24.305,90
RECEITA AGROPECUÁRIA	14.900,00	14.900,00	1.617,13	10,85	3.114,13	20,90	11.785,87
RECEITA DE PRODUÇÃO VEGETAL	14.900,00	14.900,00	1.617,13	10,85	3.114,13	20,90	11.785,87
RECEITA DE SERVIÇOS	728.800,00	728.800,00	95.770,34	13,14	249.637,90	34,25	479.162,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.063.800,00	19.281.400,00	2.920.584,56	15,15	9.206.173,53	47,75	10.075.226,47
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.923.800,00	19.077.400,00	2.891.767,04	15,16	9.085.538,49	47,62	9.991.861,51
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	140.000,00	204.000,00	28.817,52	14,13	120.635,04	59,13	83.364,96
TRANSF.DE CONVÊNIOS INST.PRIVADAS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	631.200,00	631.400,00	87.311,07	13,83	237.614,14	37,63	393.785,86
MULTAS E JUROS DE MORA	75.000,00	75.000,00	6.025,86	8,03	15.167,78	20,22	59.832,22
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	34.174,82	22,78	86.465,90	57,64	63.534,10
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	405.200,00	405.400,00	47.110,39	11,62	135.980,46	33,54	269.419,54
RECEITAS DIVERSAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	4.174.277,65	548.998,50	13,15	1.773.278,25	42,48	2.400.999,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.124.277,65	548.998,50	13,31	1.773.278,25	43,00	2.350.999,40
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INST. PÚBLICAS	0,00	285.085,75	40.741,50	14,29	158.154,09	55,48	126.931,66
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	3.839.191,90	508.257,00	13,24	1.615.124,16	42,07	2.224.067,74
SUBTOTAL DAS RECEITAS	23.472.000,00	27.920.077,65	3.991.485,47	14,30	12.508.775,91	44,80	15.411.301,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO							
Refinanciamento da Dívida Mobiliária							
Refinanciamento de Outras Dívidas							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	23.472.000,00	27.920.077,65	3.991.485,47	14,30	12.508.775,91	44,80	15.411.301,74
DÉFICIT					0,00		
TOTAL	23.472.000,00	27.920.077,65	3.991.485,47	14,30	12.508.775,91	44,80	15.411.301,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTRIORES		-			0,00		

Despesas	Dotação Inicial	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo à Realizar
				no Período	Acumulado	no Período	Acumulado	%	
DESPESAS CORRENTES	21.758.200,00	1.050.137,84	22.808.337,84	3.666.560,78	10.833.288,90	3.689.140,29	10.232.404,77	44,86	12.575.933,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.526.000,00	297.952,43	11.823.952,43	1.841.464,82	5.391.838,10	1.796.461,55	5.294.976,64	44,78	6.528.975,79
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	50.000,00	-21.300,00	28.700,00	3.637,95	12.651,30	3.637,95	12.651,30	44,08	16.048,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.182.200,00	773.485,41	10.955.685,41	1.821.458,01	5.428.799,50	1.889.040,79	4.924.776,83	44,95	6.030.908,58
DESPESAS DE CAPITAL	1.478.800,00	5.389.722,78	6.868.522,78	495.094,91	2.257.685,57	1.212.844,46	2.060.706,29	30,00	4.807.816,49
INVESTIMENTOS	708.800,00	5.785.736,22	6.494.536,22	429.476,41	2.065.608,85	1.147.225,96	1.868.629,57	28,77	4.625.906,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	770.000,00	-396.013,44	373.986,56	65.618,50	192.076,72	65.618,50	192.076,72	51,36	181.909,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUB TOTAL DAS DESPESAS	23.472.000,00	6.439.860,62	29.911.860,62	4.161.655,69	13.090.974,47	4.901.984,75	12.293.111,06	41,10	17.618.749,56
Superavit/déficit apurado				-170.170,22	-582.198,56	-910.499,28	215.664,85		
Total	23.472.000,00	6.439.860,62	29.911.860,62	3.991.485,47	12.508.775,91	3.991.485,47	12.508.775,91	41,82	17.618.749,56

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora CRCPR 046.796/O-7

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CA2BF3D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período	

		(a)		(b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.042.400,00	2.042.400,00	212.152,93	622.152,99	30,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	745.800,00	745.800,00	30.389,72	85.810,52	11,51
1.1.1 - IPTU	602.000,00	602.000,00	184,26	1.185,46	0,20
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	260.000,00	260.000,00	27.220,21	76.521,95	29,43
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	43.000,00	43.000,00	3.990,02	10.313,33	23,98
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	-165.700,00	-165.700,00	-1.004,77	-2.210,22	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	481.300,00	481.300,00	60.228,58	181.638,78	37,74
1.2.1 - ITBI	552.000,00	552.000,00	72.361,91	587.722,11	106,47
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	3.500,00	3.500,00	0,00	6.000,00	171,43
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	-76.700,00	-76.700,00	-12.133,33	-412.083,33	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	593.600,00	593.600,00	87.390,31	258.010,31	43,47
1.3.1 - ISS	552.000,00	552.000,00	98.975,73	270.163,57	48,94
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.500,00	2.500,00	105,30	317,90	12,72
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	100.000,00	100.000,00	7.524,89	19.084,08	19,08
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	3.500,00	3.500,00	928,12	2.601,78	74,34
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	-64.400,00	-64.400,00	-20.143,73	-34.157,02	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	221.700,00	221.700,00	34.144,32	96.693,38	43,61
1.4.1 - IRRF	221.700,00	221.700,00	34.144,32	96.693,38	43,61
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.365.000,00	15.365.000,00	2.406.180,54	7.350.248,59	47,84
2.1 - Cota-Parte FPM	10.900.000,00	10.900.000,00	1.653.876,43	5.012.959,01	45,99
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.500.000,00	10.500.000,00	1.653.876,43	5.012.959,01	47,74
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	3.745.000,00	3.745.000,00	653.005,25	1.931.840,56	51,58
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	50.000,00	50.000,00	6.037,56	15.093,90	30,19
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	11.501,53	32.896,12	46,99
2.5 - Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	527,91	15.856,10	7,93
2.6 - Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	81.231,86	341.602,90	85,40
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.407.400,00	17.407.400,00	2.618.333,47	7.972.401,58	45,80

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4.000,00	(a)4.000,00	222,15	1.440,50	36,01
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	482.000,00	482.000,00	104.661,29	253.392,47	52,57
5.1 - Transferências do Salário-Educação	280.000,00	280.000,00	50.565,21	167.620,35	59,86
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	202.000,00	202.000,00	54.096,08	85.772,12	42,46
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	42,46
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	153.200,00	980.141,90	29.811,51	784.348,99	80,02
6.1 - Transferências de Convênios	140.000,00	966.941,90	28.817,52	779.135,04	80,58
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	13.200,00	13.200,00	993,99	5.213,95	39,50
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	639.200,00	1.466.141,90	134.694,95	1.039.181,96	70,88

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.993.000,00	2.993.000,00	481.236,01	1.470.049,43	49,12
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.100.000,00	2.100.000,00	330.775,25	1.002.591,66	47,74
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	749.000,00	749.000,00	130.601,02	386.368,02	51,58
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	10.000,00	10.000,00	1.207,50	3.018,75	30,19
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	14.000,00	14.000,00	2.300,31	6.579,24	46,99
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	40.000,00	40.000,00	105,56	3.171,18	7,93
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	80.000,00	80.000,00	16.246,37	68.320,58	85,40
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.260.800,00	3.260.800,00	543.908,12	1.668.648,41	51,17
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.250.800,00	3.250.800,00	541.812,45	1.663.208,23	51,16
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	2.095,67	5.440,18	54,40
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	257.800,00	257.800,00	60.576,44	193.158,80	74,93
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d) *100
			no Período	Até o Período (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.505.800,00	2.507.830,81	411.160,58	1.196.199,01	47,70
13.1- Com Educação Infantil	650.000,00	650.000,00	114.318,32	341.322,32	52,51
13.2- Com Ensino Fundamental	1.855.800,00	1.857.830,81	296.842,26	854.876,69	46,01
14 - OUTRAS DESPESAS	755.000,00	755.847,30	154.323,00	408.890,18	54,10
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	755.000,00	755.847,30	154.323,00	408.890,18	54,10
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.260.800,00	3.263.678,11	565.483,58	1.605.089,19	49,18

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%					71,69
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS					55.950,09
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	4.351.850,00	4.351.850,00	654.583,37	1.993.100,40	45,80
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d) *100
			no Período (d)	Acumulado (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.010.750,00	1.010.750,00	157.613,16	441.445,64	43,68
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	650.000,00	650.000,00	114.318,32	341.322,32	52,51
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	360.750,00	360.750,00	43.294,84	100.123,32	27,75
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.655.900,00	3.663.106,31	601.017,04	1.693.651,72	46,24
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.610.800,00	2.613.678,11	451.165,26	1.263.766,87	48,35
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.045.100,00	1.049.428,20	149.851,78	429.884,85	40,96
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	65.000,00	351,24	351,24	0,54
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	4.666.650,00	4.738.856,31	758.981,44	2.135.448,60	45,06
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					193.158,80
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					5.440,18
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					198.598,98
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)					1.936.498,38
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %					24,29
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d) *100
			no Período	Até o Período (e)	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	190.000,00	339.756,29	46.743,83	218.107,80	64,20
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	224.200,00	1.170.212,67	827.156,97	917.834,85	78,43
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	414.200,00	1.509.968,96	873.900,80	1.135.942,65	75,23
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.080.850,00	6.248.825,27	1.632.882,24	3.271.391,25	52,35
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS				VALOR	
				FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013				55.950,09	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO				1.663.208,23	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO				0,00	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO				5.440,18	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL				1.724.598,50	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 18/jul/2014 as 11h e 02m.					

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora - CRC PR-046796/O-7

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2C72CA95

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO/2014 - 3º BIMESTRE DE 2014

LRF, Art. 52, inciso II, alineas "c" - Anexo II								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar
			no Bimestre	até o Bimestre	no Bimestre	até o Bimestre	%	
Legislativo	955.000,00	955.000,00	180.168,56	446.377,95	150.460,76	416.670,15	43,63	538.329,85
Ação Legislativa	955.000,00	955.000,00	180.168,56	446.377,95	150.460,76	416.670,15	43,63	538.329,85
Administração	5.620.340,00	5.934.336,59	851.658,51	2.789.583,00	855.014,97	2.641.498,76	44,51	3.292.837,83
Administração Geral	5.620.340,00	5.934.336,59	851.658,51	2.789.583,00	855.014,97	2.641.498,76	44,51	3.292.837,83
Assistência Social	911.000,00	937.341,00	135.775,79	247.435,86	87.146,06	191.238,91	20,40	746.102,09

Assistência ao Portador de Deficiência	54.000,00	54.324,32	53.891,84	53.891,84	16.475,00	16.475,00	30,33	37.849,32
Assistência Comunitária	163.000,00	221.887,13	31.136,20	67.987,24	27.234,26	59.192,48	26,68	162.694,65
Alimentação e Nutrição	50.000,00	50.000,00	2.812,45	5.079,37	2.543,80	4.810,72	9,62	45.189,28
Assistência a Criança e ao Adolescente	467.000,00	484.129,55	28.732,25	95.942,78	29.969,15	95.029,28	19,63	389.100,27
Administração Geral	141.000,00	91.000,00	3.203,05	8.534,63	2.723,85	7.531,43	8,28	83.468,57
Assistência ao Idoso	36.000,00	36.000,00	16.000,00	16.000,00	8.200,00	8.200,00	22,78	27.800,00
Saúde	7.043.110,00	8.676.782,10	1.303.118,39	3.778.597,56	1.279.807,88	3.375.514,79	38,90	4.155.665,82
Atenção Básica	4.973.250,00	6.344.748,78	853.445,39	2.581.370,02	869.790,84	2.313.959,85	36,47	4.030.788,93
Vigilância Sanitária	94.000,00	173.741,96	19.505,01	48.865,07	19.505,01	48.865,07	28,13	124.876,89
Administração Geral	4.000,00	9.382,84	171,00	5.507,00	423,29	5.068,22	54,02	4.314,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.971.860,00	2.148.908,52	429.996,99	1.142.855,47	390.088,74	1.007.621,65	46,89	1.141.286,87
Educação	5.301.850,00	6.420.266,59	917.681,55	3.401.261,97	1.666.311,89	3.357.030,58	52,29	2.481.255,54
Ensino Fundamental	3.909.300,00	4.898.621,44	678.346,84	2.685.649,40	1.404.519,93	2.659.973,60	54,30	2.238.647,84
Educação Especial	127.000,00	127.000,00	16.173,53	51.787,48	16.173,53	51.787,48	40,78	75.212,52
Alimentação e Nutrição	221.000,00	236.441,32	38.863,80	100.584,91	33.780,89	85.990,57	36,37	150.450,75
Educação de Jovens e Adultos	33.800,00	33.800,00	6.448,76	16.855,57	6.448,76	16.855,57	49,87	16.944,43
Educação Infantil	1.010.750,00	1.124.403,83	177.848,62	546.384,61	205.388,78	542.423,36	48,24	581.980,47
Cultura	88.000,00	88.000,00	3.040,89	6.472,97	2.280,89	5.712,97	6,49	82.287,03
Difusão Cultural	88.000,00	88.000,00	3.040,89	6.472,97	2.280,89	5.712,97	6,49	82.287,03
Urbanismo	1.350.700,00	3.073.238,91	445.843,60	759.724,70	503.784,95	739.929,02	24,08	2.333.309,89
Infra-Estrutura Urbana	619.700,00	1.855.710,06	134.764,41	293.182,53	184.474,34	287.044,51	15,47	1.568.665,55
Serviços Urbanos	731.000,00	1.217.528,85	311.079,19	466.542,17	319.310,61	452.884,51	37,20	764.644,34
Habitação	60.000,00	461.484,14	3.510,00	410.860,00	3.510,00	410.860,00	89,03	50.624,14
Habitação Urbana	60.000,00	421.484,14	0,00	401.500,00	0,00	401.500,00	95,26	19.984,14
Habitação Rural	0,00	40.000,00	3.510,00	9.360,00	3.510,00	9.360,00	23,40	30.640,00
Saneamento	0,00	285.085,75	40.741,50	158.154,09	40.741,50	158.154,09	55,48	126.931,66
Saneamento Básico Urbano	0,00	285.085,75	40.741,50	158.154,09	40.741,50	158.154,09	55,48	126.931,66
Agricultura	830.000,00	2.193.638,98	118.748,22	712.172,73	153.659,28	637.159,25	29,05	1.556.479,73
Produção da Produção Vegetal	830.000,00	2.193.638,98	118.748,22	712.172,73	153.659,28	637.159,25	29,05	1.556.479,73
Indústria	74.000,00	66.000,00	11.180,02	46.907,66	11.611,12	30.839,57	46,73	35.160,43
Promoção Industrial	74.000,00	66.000,00	11.180,02	46.907,66	11.611,12	30.839,57	46,73	35.160,43
Desporto e Lazer	168.000,00	168.000,00	86.069,21	133.834,96	83.536,00	128.911,95	76,73	39.088,05
Desporto Comunitário	168.000,00	168.000,00	86.069,21	133.834,96	83.536,00	128.911,95	76,73	39.088,05
Encargos Especiais	835.000,00	417.686,56	64.119,45	199.591,02	64.119,45	199.591,02	47,78	218.095,54
Outros Encargos Especiais	835.000,00	417.686,56	64.119,45	199.591,02	64.119,45	199.591,02	47,78	218.095,54
Reserva de Contingência	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
Reserva de Contingência	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	23.472.000,00	29.911.860,62	4.161.655,69	13.090.974,47	4.901.984,75	12.293.111,06	41,10	17.618.749,56

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora CRCPR 046.796/O-7

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6E1B0B76

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2.014 A 2.023

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO							SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
								No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS										
Direitos Futuros										
Ativos Contabilizados na SPE										
Contrapartida para Provisões de PPP										
TOTAL DE PASSIVOS (I)										
Obrigações Não Relacionadas a Serviços										
Contrapartida para Ativos da SPE										
Provisões de PPP										
GARANTIAS DE PPP (II)										
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)										
PASSIVOS CONTINGENTES										
Contraprestações Futuras										
Riscos Não Provisionados										
Outros Passivos Contingentes										
ATIVOS CONTINGENTES										
Serviços Futuros										
Outros Ativos Contingentes										
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2015	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
(VI) = (IV) / (V)											

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 18/jul/2014 as 11h e 08m.

Nota:

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora -CRC PR-046796/O-7

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2A586DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.014/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.042.400,00	2.042.400,00	622.152,99	30,46
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	602.000,00	602.000,00	1.185,46	0,20
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	552.000,00	552.000,00	587.722,11	106,47
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	552.000,00	552.000,00	270.163,57	48,94
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	221.700,00	221.700,00	96.693,38	43,61
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	-244.300,00	-244.300,00	-440.583,23	180,35
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.000,00	10.000,00	317,90	3,18
Dívida Ativa dos Impostos	363.500,00	363.500,00	101.606,03	27,95
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	48.000,00	48.000,00	12.915,11	26,91
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	-62.500,00	-62.500,00	-7.867,34	-940,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.365.000,00	15.365.000,00	7.350.248,59	47,84
Cota-Parte FPM	10.900.000,00	10.900.000,00	5.012.959,01	45,99
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	15.856,10	7,93
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	341.602,90	85,40
Cota-Parte ICMS	3.745.000,00	3.745.000,00	1.931.840,56	51,58
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	32.896,12	46,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	15.093,90	30,19
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.407.400,00	17.407.400,00	7.972.401,58	45,80
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.677.000,00	3.908.800,00	1.440.235,03	36,85
Provenientes da União	1.807.000,00	2.854.500,00	1.001.159,75	35,07
Provenientes do Estado	200.000,00	384.300,00	196.153,48	51,04
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	670.000,00	670.000,00	242.921,80	36,26
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.677.000,00	3.908.800,00	1.440.235,03	36,85

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	2.917.000,00	3.118.299,83	1.330.264,28	42,66 %	1.251.602,82	40,14 %
Outras Despesas Correntes	4.058.110,00	4.191.280,57	2.111.235,38	50,37 %	1.964.993,35	46,88 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	68.000,00	1.367.201,70	337.097,90	24,66 %	158.918,62	11,62 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.043.110,00	8.676.782,10	3.778.597,56	43,55 %	3.375.514,79	38,90 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.487.000,00	4.053.792,10	1.503.429,98	100,00	1.284.123,71	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.817.000,00	3.369.243,58	1.289.858,86	85,79	1.070.552,59	83,37

Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	670.000,00	684.548,52	213.571,12	14,21	213.571,12	16,63
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.487.000,00	4.053.792,10	1.503.429,98	100,00	1.284.123,71	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.556.110,00	4.622.990,00	2.275.167,58	49,21	2.091.391,08	45,24
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						26,23
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]						895.530,84

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2.007	0,00				
Inscritos em 2.008					
TOTAL	0,00				

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Administração Geral	4.000,00	9.382,84	5.507,00	0,15	5.068,22	0,15
Atenção Básica	4.973.250,00	6.344.748,78	2.581.370,02	68,32	2.313.959,85	68,55
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.971.860,00	2.148.908,52	1.142.855,47	30,25	1.007.621,65	29,85
Vigilância Sanitária	94.000,00	173.741,96	48.865,07	1,29	48.865,07	1,45
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.043.110,00	8.676.782,10	3.778.597,56	100,00	3.375.514,79	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 18/jul/2014 as 11h e 04m.						

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC PR-046796/O-7

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:06911F21

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO - CONSOLIDADO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2.014

PODER/ÓRGÃO	Restos a pagar processados					Restos a pagar não processados				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A pagar
	Exercícios Anteriores	31/12/2013				Exercícios Anteriores	31/12/2013			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	155.968,09	-	155.968,09	-	-	502.994,19	5.210,87	490.171,21	7.612,11
LEGISLATIVO										
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ	-	8.929,97	-	8.929,97	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO										
SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO	-	4.162,70	-	4.162,70	-	-	600,00	600,00	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO	-	45.337,16	-	45.337,16	-	-	1.057,60	965,00	92,60	-
SECRETARIA MUNICPAL DE AÇÃO SOCIAL	-	6.553,01	-	6.553,01	-	-	24.402,91	138,00	19.199,67	5.065,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URB	-	535,11	-	535,11	-	-	60.610,75	-	58.063,88	2.546,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV.	-	-	-	-	-	-	352.441,51	0,03	352.441,48	-
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	33.320,12	-	33.320,12	-	-	53.611,08	3.507,84	50.103,24	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESDUCAÇÃO E CULTURA	-	57.130,02	-	57.130,02	-	-	8.456,44	-	8.456,44	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	-	-	-	-	-	-	1.813,90	-	1.813,90	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) I + II	-	155.968,09	-	155.968,09	-	-	502.994,19	5.210,87	490.171,21	7.612,11

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora CRCPR 046.796/O-7

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B9B668AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

INST PREV SERV PÚBLICOS CAMPO DO TENENTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2014

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	1.229.500,00	1.229.500,00	371.071,46	1.133.621,15	202.182,42
RECEITAS CORRENTES	1.229.500,00	1.229.500,00	371.071,46	1.133.621,15	202.182,42
Receita de Contribuições dos Segurados	405.500,00	405.500,00	95.222,20	245.881,42	172.680,59
Pessoal Civil	405.500,00	405.500,00	95.222,20	245.881,42	172.680,59
Contribuição do Servidor Ativo Civil	400.000,00	400.000,00	64.238,71	214.894,83	172.645,48
Contribuição do Servidor Inativo Civil	3.000,00	3.000,00	30.983,49	30.986,59	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	35,11
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	820.000,00	820.000,00	275.849,26	887.230,56	28.750,04
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Imobiliários	820.000,00	820.000,00	275.849,26	887.230,56	28.750,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	509,17	751,79
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	556.978,00	556.978,00	125.643,64	459.174,35	336.238,33
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	1.786.478,00	1.786.478,00	496.715,10	1.592.795,50	538.420,75
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	1.586.478,00	1.586.478,00	162.984,38	502.892,36	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.586.478,00	1.586.478,00	162.984,38	502.892,36	0,00
Despesas Correntes	1.566.478,00	1.566.478,00	162.984,38	501.530,96	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	1.361,40	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária da Aposentadoria entre o RPPS E O RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	1.586.478,00	1.586.478,00	162.984,38	502.892,36	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	200.000,00	200.000,00	333.730,72	1.089.903,14	538.420,75
ASEPROVRITDEODRE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	MÊS ANTERIROR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	10.205.205,37	10.205.205,37	10.205.205,37
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V					
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES(VIII)	556.978,00	556.978,00	125.643,64	459.174,35	336.238,33
Receita de Contribuições	556.978,00	556.978,00	125.643,64	459.174,35	336.238,33
Patronal	500.000,00	500.000,00	64.213,80	241.894,11	172.632,60
Pessoal Civil	500.000,00	500.000,00	64.213,80	241.894,11	172.632,60
Contribuição do Servidor Ativo Civil	500.000,00	500.000,00	64.213,80	241.894,11	172.632,60
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	20.000,00	20.000,00	51.374,60	186.741,64	116.331,04
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	36.978,00	36.978,00	10.055,24	30.538,60	47.274,69
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX-X)	556.978,00	556.978,00	125.643,64	459.174,35	336.238,33
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII)=(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8F68AE93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - JULHO/2013 A JUNHO/2014 - SISTN

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CAMPO MAGRO/PR - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
Exercício: 2014
Período de referência: JULHO/2013 A JUNHO/2014.
CVA: 201407221446110020104 5

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	23.495.273,22	0,00
2	Pessoal Ativo	22.956.207,14	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	123.586,88	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	415.479,20	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	137.440,86	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	135.902,98	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.537,88	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	23.357.832,36	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		23.357.832,36
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		48.362.733,54
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		48,30
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)		26.115.876,11
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)		24.810.082,31
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF) - (48,60%)		23.504.288,50
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320/64.			

Fonte:
Nota:

CAMPO MAGRO, 22/07/2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal
CPF.: 010.354.369-49

KARINA ALVES DA SILVA
Contador
CRC.: PR-054607/O-0

CAROLINE BOSCARDIN
Secretária Municipal De Finanças
CPF.: 021.190.349-31

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CAMPO MAGRO/PR - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
Exercício: 2014
Período de referência: JULHO/2013 A JUNHO/2014.
CVA: 201407221446110020104 5

R$ 1,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
	.	Semestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Quadrimestre iniciado imediatamente após o período de apuração do excesso			Quadrimestre seguinte		
1	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO									
	.	Semestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres após o período de apuração do excesso			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal										
Fonte:										
Nota:										

CAMPO MAGRO, 22/07/2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal
CPF.: 010.354.369-49

KARINA ALVES DA SILVA
Contador
CRC.: PR-054607/O-0

CAROLINE BOSCARDIN
Secretária Municipal De Finanças
CPF.: 021.190.349-31

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CAMPO MAGRO/PR - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014.
CVA: 201407221446110020104 5

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014
			Até o 1° Semestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	2.628.309,75	2.442.014,35
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	2.603.752,71	2.429.735,83
4	Interna	2.603.752,71	2.429.735,83
5	Externa	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
7	Outras Dívidas	24.557,04	12.278,52
8	DEDUÇÕES (II)[1] = (9+10-11)	2.320.312,41	3.804.117,98

9	Disponibilidade de Caixa Bruta	6.465.373,07	7.622.144,54
10	Demais Haveres Financeiros	129.806,35	130.705,14
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.274.867,01	3.948.731,70
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	307.997,34	-1.362.103,63
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	46.386.134,95	48.362.733,54
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	5,67	5,05
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,66	-2,82
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%		58.035.280,25
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - 108%		52.231.752,22

CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014
			Até o 1° Semestre
18	DÍVIDA CONTRATUAL (IV) =(V+VI+VII+VIII)	2.628.309,75	2.442.014,35
19	DÍVIDA DE PPP = (V)	0,00	0,00
20	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (21+22+25+26)	24.557,04	12.278,52
21	De Tributos	0,00	0,00
22	De Contribuições Sociais = (23+24)	0,00	0,00
23	Previdenciárias	0,00	0,00
24	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
25	Do FGTS	0,00	0,00
26	Com Instituçõ Não Financeira	24.557,04	12.278,52
27	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA = (VII) = (28+29)	0,00	0,00
28	Interna.	0,00	0,00
29	Externa.	0,00	0,00
30	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS = (VIII)	2.603.752,71	2.429.735,83

CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014
			Até o 1° Semestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
32	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-
33	DEPÓSITOS	279.274,53	795.432,99
34	RP PROCESSADOS DE EXERÍCIOS ANTERIORES	3.121.468,60	3.927.547,17
35	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00

CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014
			Até o 1° Semestre
36	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (37+38)	0,00	0,00
37	Passivo Atuarial	0,00	0,00
38	Outras Dívidas	0,00	0,00
39	DEDUÇÕES (X)[1] = (40+41+42-43)	0,00	0,00
40	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
41	Investimentos	0,00	0,00
42	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
43	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
44	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00
45	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX- X)	0,00	0,00

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuficiência Financeira , das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um " - " (traço) nessa linha.

Fonte:

Nota:

CAMPO MAGRO, 22/07/2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal
CPF.: 010.354.369-49

KARINA ALVES DA SILVA
Contador
CRC.: PR-054607/O-0

CAROLINE BOSCARDIN
Secretária Municipal De Finanças
CPF.: 021.190.349-31

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CAMPO MAGRO/PR - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A JUNHO
DE 2014.
CVA: 201407221446110020104 5

CAMPO	.	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
		Semestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Quadrimestre iniciado imediatamente após o período de apuração do excesso			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
1	.												
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite. (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
2	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO		TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO ECONÔMICO											
	.	Semestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres após o período de apuração do excesso			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes			Quinto e sexto quadrimestres seguintes		
3	.												
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:													
Nota:													

CAMPO MAGRO, 22/07/2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal
CPF.: 010.354.369-49

KARINA ALVES DA SILVA
Contador
CRC.: PR-054607/O-0

CAROLINE BOSCARDIN
Secretária Municipal De Finanças
CPF.: 021.190.349-31

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE AJUSTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CAMPO MAGRO/PR - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014.
CVA: 201407221446110020104 5

CAMPO	TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO						
	Exercício Financeiro	2001			2002		
		3º Quadrimestre			Quadrimestre		
		DCL	Excedente[1]	Redutor	1°	2°	3°
1	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2003			2004		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
3	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2005			2006		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
5	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2007			2008		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
7	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2009			2010		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
9	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2011			2012		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
11	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2013			2014		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
13	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2015			2016		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
15	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
[1] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.							
Fonte:							
Nota:							

CAMPO MAGRO, 22/07/2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal
CPF.: 010.354.369-49

KARINA ALVES DA SILVA
Contador
CRC.: PR-054607/O-0

CAROLINE BOSCARDIN
Secretária Municipal De Finanças
CPF.: 021.190.349-31

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CAMPO MAGRO/PR - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A JUNHO 2014
CVA: 201407221446110020104 5

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014
			Até o 1° Semestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF[1].	0,00	0,00
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.851.675,98	48.362.733,54
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (22%)	10.307.368,72	10.639.801,38
11	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - (19,80%)	9.276.631,84	9.575.821,24
CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014
			Até o 1° Semestre
12	EXTERNAS (V) = (13+14)	0,00	0,00
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00
15	INTERNAS (VI) = (16+17)	0,00	0,00
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF[1].	0,00	0,00
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00
19	MEDIDAS CORRETIVAS :		
[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.			
Fonte:			
Nota:			

CAMPO MAGRO, 22/07/2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal
CPF.: 010.354.369-49

KARINA ALVES DA SILVA
Contador
CRC.: PR-054607/O-0

CAROLINE BOSCARDIN
Secretária Municipal De Finanças
CPF.: 021.190.349-31

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CAMPO MAGRO/PR - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014.
CVA: 201407221446110020104 5

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")			R$ 1,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
1	SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)	133.889,13	133.889,13
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00

3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	133.889,13	133.889,13
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	133.889,13	133.889,13
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro = (9+10)	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	133.889,13	133.889,13
16	Externa. = (17+18+19+22+23)	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita. = (20+21)	0,00	0,00
20	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços.	0,00	0,00
21	Outras Antecipações de Receita	0,00	0,00
22	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
23	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
24	NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)	0,00	0,00
25	Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)	0,00	0,00
26	De Tributos	0,00	0,00
27	De Contribuições Sociais = (28+29)	0,00	0,00
28	Previdenciárias	0,00	0,00
29	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
30	Do FGTS	0,00	0,00
31	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
32	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
33	Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	48.362.733,54	-
35	OPERAÇÕES VEDADAS = (36+37)	0,00	0,00
36	Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
37	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
38	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)	133.889,13	0,28
39	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.738.037,37	16,00
40	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF)	6.964.233,63	14,40
41	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
42	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.385.391,35	7,00
43	TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	133.889,13	0,28
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.			
Fonte:			
Nota:			

CAMPO MAGRO, 22/07/2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal
CPF.: 010.354.369-49

KARINA ALVES DA SILVA
Contador
CRC.: PR-054607/O-0

CAROLINE BOSCARDIN
Secretária Municipal De Finanças
CPF.: 021.190.349-31

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CAMPO MAGRO/PR - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014.
CVA: 201407221446110020104 5

RGF - ANEXO 7 (LRF, art. 48)			R$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	23.357.832,36	48,30
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	26.115.876,11	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	24.810.082,31	51,30
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	-1.362.103,63	-2,82
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	58.035.280,25	120,00
CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.639.801,38	22,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	133.889,13	0,28
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	7.738.037,37	16,00
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	3.385.391,35	7,00

CAMPO	INSCRIÇÃO EM RESTOS RESTOS A PAGAR	A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	-	-

Fonte:

Nota:

CAMPO MAGRO, 22/07/2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal
CPF.: 010.354.369-49

KARINA ALVES DA SILVA
Contador
CRC.: PR-054607/O-0

CAROLINE BOSCARDIN
Secretária Municipal De Finanças
CPF.: 021.190.349-31

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3EC66663

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.387.996,34	52.387.996,34	8.095.478,15	15,45	25.330.763,73	48,35	27.057.232,61
RECEITAS CORRENTES	44.609.637,22	44.609.637,22	7.691.589,02	17,24	24.416.330,60	54,73	20.193.306,62
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.639.147,37	3.639.147,37	620.883,95	17,06	2.345.807,25	64,46	1.293.340,12
IMPOSTOS	2.990.324,71	2.990.324,71	504.843,82	16,88	2.057.541,76	68,81	932.782,95
TAXAS	568.260,91	568.260,91	115.767,26	20,37	287.552,44	50,60	280.708,47
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	80.561,75	80.561,75	272,87	0,34	713,05	0,89	79.848,70
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	548.323,53	548.323,53	45.041,81	8,21	133.011,37	24,26	415.312,16
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	548.323,53	548.323,53	45.041,81	8,21	133.011,37	24,26	415.312,16
RECEITA PATRIMONIAL	200.276,29	200.276,29	66.042,79	32,98	201.322,24	100,52	-1.045,95
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	200.276,29	200.276,29	66.042,79	32,98	201.322,24	100,52	-1.045,95
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00	0,00	-450,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.298.264,38	39.298.264,38	6.495.203,22	16,53	21.016.468,18	53,48	18.281.796,20
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	37.644.918,11	37.644.918,11	6.422.206,56	17,06	20.493.701,23	54,44	17.151.216,88
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	736.265,93	736.265,93	0,00	0,00	0,00	0,00	736.265,93
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	867.080,34	867.080,34	72.996,66	8,42	522.766,95	60,29	344.313,39
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	923.625,65	923.625,65	464.417,25	50,28	719.271,56	77,87	204.354,09
MULTAS E JUROS DE MORA	156.918,57	156.918,57	20.328,75	12,95	68.103,30	43,40	88.815,27
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	365.398,18	365.398,18	401.307,48	109,83	480.783,88	131,58	-115.385,70
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	326.349,42	326.349,42	34.444,88	10,55	146.659,07	44,94	179.690,35
RECEITAS DIVERSAS	74.959,48	74.959,48	8.336,14	11,12	23.725,31	31,65	51.234,17
RECEITAS DE CAPITAL	7.778.359,12	7.778.359,12	403.889,13	5,19	914.433,13	11,76	6.863.925,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.500.000,00	6.500.000,00	133.889,13	2,06	133.889,13	2,06	6.366.110,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	6.500.000,00	6.500.000,00	133.889,13	2,06	133.889,13	2,06	6.366.110,87
ALIENAÇÃO DE BENS	44.779,12	44.779,12	0,00	0,00	0,00	0,00	44.779,12
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	44.779,12	44.779,12	0,00	0,00	0,00	0,00	44.779,12
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.233.580,00	1.233.580,00	270.000,00	21,89	780.544,00	63,27	453.036,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	275.400,00	275.400,00	270.000,00	98,04	270.000,00	98,04	5.400,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	958.180,00	958.180,00	0,00	0,00	510.544,00	53,28	447.636,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.387.996,34	52.387.996,34	8.095.478,15	15,45	25.330.763,73	48,35	27.057.232,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	52.387.996,34	52.387.996,34	8.095.478,15	15,45	25.330.763,73	48,35	27.057.232,61

DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	52.387.996,34	52.387.996,34	8.095.478,15	15,45	25.330.763,73	48,35	27.057.232,61
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.532.209,77	—	—	912.834,51	—	—
Superávit Financeiro	—	751.378,75	—	—	417.352,10	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	780.831,02	—	—	495.482,41	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.422.444,77	4.547.115,32	57.969.560,09	8.591.571,46	23.797.950,94	7.710.144,09	21.428.813,52	36,97	36.540.746,57
DESPESAS CORRENTES	43.841.924,89	1.615.106,43	45.457.031,32	8.151.092,91	22.505.583,78	7.197.089,75	20.154.919,39	44,34	25.302.111,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.331.260,73	662.191,50	23.993.452,23	4.083.555,76	11.668.778,70	4.088.131,76	11.536.162,70	48,08	12.457.289,53
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	110.000,00	0,00	110.000,00	15.989,10	50.693,63	15.989,10	50.693,63	46,09	59.306,37
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.400.664,16	952.914,93	21.353.579,09	4.051.548,05	10.786.111,45	3.092.968,89	8.568.063,06	40,12	12.785.516,03
DESPESAS DE CAPITAL	9.312.044,99	2.932.008,89	12.244.053,88	440.478,55	1.292.367,16	513.054,34	1.273.894,13	10,40	10.970.159,75
INVESTIMENTOS	8.996.181,99	2.932.008,89	11.928.190,88	377.660,43	1.106.639,13	450.236,22	1.088.166,10	9,12	10.840.024,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	DÍVID3A15.863,00	0,00	315.863,00	62.818,12	185.728,03	62.818,12	185.728,03	58,80	130.134,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	268.474,89	0,00	268.474,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.474,89
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.422.444,77	4.547.115,32	57.969.560,09	8.591.571,46	23.797.950,94	7.710.144,09	21.428.813,52	36,97	36.540.746,57

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	53.422.444,77	4.547.115,32	57.969.560,09	8.591.571,46	23.797.950,94	7.710.144,09	21.428.813,52	36,97	36.540.746,57
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	3.901.950,21	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	53.422.444,77	4.547.115,32	57.969.560,09	8.591.571,46	23.797.950,94	7.710.144,09	25.330.763,73	36,97	36.540.746,57
FONTE:									

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.422.444,77	57.969.560,09	8.591.571,46	23.797.950,94	7.710.144,09	21.428.813,52	100,00	36,97	36.540.746,57
Legislativa	2.665.556,78	2.665.556,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.665.556,78
Ação Legislativa	2.665.556,78	2.665.556,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.665.556,78
Judiciária	104.057,34	103.057,34	25.241,68	71.832,22	17.327,14	62.672,07	0,29	60,81	40.385,27
Ação Judiciária	104.057,34	103.057,34	25.241,68	71.832,22	17.327,14	62.672,07	0,29	60,81	40.385,27
Administração	16.463.500,98	17.286.978,67	2.388.175,17	6.512.388,96	2.396.978,65	6.323.973,86	29,51	36,58	10.963.004,81
Planejamento e Orçamento	690.364,66	1.349.342,35	13.342,84	76.158,10	6.094,24	68.021,58	0,32	5,04	1.281.320,77
Administração Geral	15.200.276,62	15.364.776,62	2.254.993,68	6.066.711,66	2.289.410,62	5.943.720,72	27,74	38,68	9.421.055,90
Administração Financeira	545.724,70	537.664,70	116.745,51	353.696,53	91.105,65	296.408,89	1,38	55,13	241.255,81
Controle Interno	24.000,00	24.000,00	1.068,17	5.162,70	1.068,17	5.162,70	0,02	21,51	18.837,30
Administração de Receitas	3.135,00	11.195,00	2.024,97	10.659,97	9.299,97	10.659,97	0,05	95,22	535,03
Assistência Social	2.609.699,11	2.829.938,97	985.028,02	1.536.705,41	205.382,41	605.237,65	2,82	21,39	2.224.701,32
Assistência ao Idoso	88.300,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.117.728,51	1.241.093,10	805.181,95	955.840,21	16.756,98	166.101,81	0,78	13,38	1.074.991,29
Assistência Comunitária	1.403.670,60	1.556.845,87	179.846,07	580.865,20	188.625,43	439.135,84	2,05	28,21	1.117.710,03
Saúde	9.458.687,41	11.267.091,18	1.743.665,80	5.476.969,86	1.778.108,69	5.135.251,78	23,96	45,58	6.131.839,40
Atenção Básica	9.363.930,79	11.098.745,75	1.734.557,33	5.461.712,52	1.768.421,83	5.122.967,82	23,91	46,16	5.975.777,93
Vigilância Sanitária	90.003,96	163.592,77	9.108,47	15.257,34	9.686,86	12.283,96	0,06	7,51	151.308,81
Vigilância Epidemiológica	4.752,66	4.752,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.752,66
Trabalho	7.000,00	7.000,00	450,20	2.127,21	594,29	1.905,60	0,01	27,22	5.094,40
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	7.000,00	7.000,00	450,20	2.127,21	594,29	1.905,60	0,01	27,22	5.094,40
Educação	13.204.766,84	14.095.405,45	2.367.706,95	6.588.518,56	2.279.191,19	6.093.846,04	28,44	43,23	8.001.559,41
Ensino Fundamental	12.037.195,72	12.628.156,34	1.871.889,68	5.573.506,01	1.892.450,67	5.247.505,81	24,49	41,55	7.380.650,53
Educação Infantil	1.158.045,12	1.457.723,11	495.020,92	1.014.216,20	385.944,17	845.543,88	3,95	58,00	612.179,23
Educação Especial	9.526,00	9.526,00	796,35	796,35	796,35	796,35	0,00	8,36	8.729,65
Cultura	101.381,09	101.381,09	11.337,60	31.057,16	9.811,62	25.744,78	0,12	25,39	75.636,31
Difusão Cultural	101.381,09	101.381,09	11.337,60	31.057,16	9.811,62	25.744,78	0,12	25,39	75.636,31
Direitos da Cidadania	1.224.000,00	1.224.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.224.000,00
Serviços Urbanos	1.224.000,00	1.224.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.224.000,00
Urbanismo	3.350.651,03	4.009.756,42	491.082,89	1.673.309,95	490.766,79	1.488.619,76	6,95	37,12	2.521.136,66
Administração Geral	50.000,00	391.022,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391.022,31

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.422.444,77	57.969.560,09	8.591.571,46	23.797.950,94	7.710.144,09	21.428.813,52	100,00	36,97	36.540.746,57
Urbanismo	3.350.651,03	4.009.756,42	491.082,89	1.673.309,95	490.766,79	1.488.619,76	6,95	37,12	2.521.136,66
Serviços Urbanos	3.300.651,03	3.618.734,11	491.082,89	1.673.309,95	490.766,79	1.488.619,76	6,95	41,14	2.130.114,35
Habitação	52.772,50	96.772,50	1.400,00	86.043,07	996,31	84.939,38	0,40	87,77	11.833,12
Preservação e Conservação Ambiental	52.772,50	96.772,50	1.400,00	86.043,07	996,31	84.939,38	0,40	87,77	11.833,12
Gestão Ambiental	1.763.814,16	1.763.814,16	224.174,21	631.973,38	216.185,07	520.821,30	2,43	29,53	1.242.992,86

Saneamento Básico Rural	58.225,00	58.225,00	6.917,12	6.917,12	4.353,03	4.353,03	0,02	7,48	53.871,97
Preservação e Conservação Ambiental	1.304.904,00	1.304.904,00	208.316,03	607.919,36	206.642,65	503.241,12	2,35	38,57	801.662,88
Recuperação de Áreas Degradadas	249.685,16	249.685,16	1.612,00	1.612,00	1.612,00	1.612,00	0,01	0,65	248.073,16
Promoção Industrial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Turismo	148.000,00	148.000,00	7.329,06	15.524,90	3.577,39	11.615,15	0,05	7,85	136.384,85
Ciência e Tecnologia	54.702,50	54.702,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.702,50
Tecnologia da Informatização	54.702,50	54.702,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.702,50
Agricultura	455.736,97	601.986,97	44.697,31	276.887,24	55.455,79	260.337,75	1,21	43,25	341.649,22
Promoção da Produção Agropecuária	455.736,97	601.986,97	44.697,31	276.887,24	55.455,79	260.337,75	1,21	43,25	341.649,22
Indústria	131.602,50	87.602,50	15.417,12	45.905,72	15.226,74	38.362,54	0,18	43,79	49.239,96
Promoção Industrial	131.602,50	87.602,50	15.417,12	45.905,72	15.226,74	38.362,54	0,18	43,79	49.239,96
Transporte	568.382,15	568.382,15	81.255,69	239.142,62	67.717,19	222.930,92	1,04	39,22	345.451,23
Transporte Rodoviário	568.382,15	568.382,15	81.255,69	239.142,62	67.717,19	222.930,92	1,04	39,22	345.451,23
Desporto e Lazer	177.483,37	177.483,37	40.131,60	136.876,05	50.899,95	122.261,52	0,57	68,89	55.221,85
Desporto Comunitário	177.483,37	177.483,37	40.131,60	136.876,05	50.899,95	122.261,52	0,57	68,89	55.221,85
Encargos Especiais	760.175,15	760.175,15	171.807,22	488.213,53	125.502,26	441.908,57	2,06	58,13	318.266,58
Serviços Financeiros	334.312,15	334.312,15	93.000,00	251.791,87	46.695,04	205.486,91	0,96	61,47	128.825,24
Serviço da Dívida Interna	425.863,00	425.863,00	78.807,22	236.421,66	78.807,22	236.421,66	1,10	55,52	189.441,34

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.422.444,77	57.969.560,09	8.591.571,46	23.797.950,94	7.710.144,09	21.428.813,52	100,00	36,97	36.540.746,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	268.474,89	268.474,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.474,89
TOTAL (III) = (I + II)	53.422.444,77	57.969.560,09	8.591.571,46	23.797.950,94	7.710.144,09	21.428.813,52	100,00	36,97	36.540.746,57
FONTE:									
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.									

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	Mai/2014	Jun/2014	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.996.814,90	3.868.722,27	4.197.127,48	3.870.743,11	4.276.488,64	6.727.333,32	4.896.952,88	4.978.686,52	4.014.184,75	5.086.428,62	4.679.188,56	4.120.640,04	54.713.311,09
Receita Tributária	316.443,91	291.998,18	304.666,94	303.829,95	388.933,18	422.240,70	212.616,79	256.485,35	332.912,59	922.908,57	252.647,57	368.236,38	4.373.920,11
I.P.T.U.	35.480,55	41.104,20	37.505,64	54.837,08	7.795,85	11.527,45	607,45	1.069,80	74.818,12	667.676,36	35.566,15	28.675,83	996.664,48
I.S.S	136.978,14	103.905,60	113.211,07	113.379,68	246.180,64	152.010,57	140.266,96	88.507,64	123.168,42	157.265,51	132.724,74	141.733,89	1.649.332,86
I.T.B.I	38.036,18	50.395,44	56.786,75	37.531,59	12.612,33	18.339,63	25.040,59	7.736,48	27.316,54	31.882,36	27.152,89	55.384,95	388.215,73
I.R.R.F	56.053,77	55.288,70	55.785,33	52.927,77	55.727,89	169.357,96	9.647,77	123.248,97	67.752,94	6.692,03	7.427,64	76.177,73	736.088,50
Outras Receitas Tributárias	49.895,27	41.304,24	41.378,15	45.153,83	66.616,47	71.005,09	37.054,02	35.922,46	39.856,57	59.392,31	49.776,15	66.263,98	603.618,54
Receita de Contribuições	39.706,14	46.825,49	46.476,00	40.966,51	22.247,33	21.519,34	22.249,20	22.183,02	20.653,47	22.883,87	22.150,99	22.890,82	350.752,18
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	39.706,14	46.825,49	46.476,00	40.966,51	22.247,33	21.519,34	22.249,20	22.183,02	20.653,47	22.883,87	22.150,99	22.890,82	350.752,18
Receita Patrimonial	18.114,89	18.264,62	19.264,47	19.096,98	17.935,67	23.980,46	30.847,94	31.667,15	38.681,55	34.082,81	40.097,70	25.945,09	317.979,33
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	1.875,00	0,00	0,00	0,00	400,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.325,00
Transferências Correntes	3.576.176,25	3.429.402,04	3.746.914,76	3.401.992,23	3.726.948,99	5.243.530,24	4.584.650,34	4.622.027,63	3.525.466,92	4.040.631,26	4.141.012,04	3.462.430,76	47.501.183,46
Cota Parte do FPM	938.890,41	1.227.584,25	1.015.987,04	1.016.002,65	1.413.239,05	1.457.654,24	1.716.685,09	1.833.168,58	1.087.426,55	1.241.114,33	1.653.937,44	1.240.346,32	15.842.035,95
Cota Parte do ICMS	1.124.089,61	1.054.086,31	1.111.185,61	1.128.531,76	1.157.344,33	1.670.321,62	1.191.249,11	1.018.538,79	1.135.948,90	1.187.369,41	1.197.873,39	1.116.682,33	14.093.221,17
Cota Parte do IPVA	121.864,08	78.429,45	54.135,19	64.152,59	53.965,60	60.084,42	92.012,32	348.517,62	168.348,72	136.924,23	142.660,39	126.313,04	1.447.407,65
Transferências do FUNDEF	624.817,22	601.350,68	598.489,37	617.763,28	662.999,63	891.367,35	710.188,07	792.363,07	638.023,65	757.095,83	659.307,27	639.824,71	8.193.590,13
Outras Transferências Correntes	766.514,93	467.951,35	967.117,55	575.541,95	439.400,38	1.164.102,61	874.515,75	629.439,57	495.719,10	718.127,46	487.233,55	339.264,36	7.924.928,56
Outras Receitas Correntes	46.373,71	82.231,94	77.930,31	104.857,44	120.423,47	1.016.062,58	46.188,61	46.273,37	96.470,22	65.922,11	223.280,26	241.136,99	2.167.151,01
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	442.745,61	478.057,93	443.696,74	451.035,56	531.460,21	643.830,73	606.455,53	645.861,74	481.062,52	518.131,40	605.205,68	503.033,90	6.350.577,55
Contrib. Plano Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	442.745,61	478.057,93	443.696,74	451.035,56	531.460,21	643.830,73	606.455,53	645.861,74	481.062,52	518.131,40	605.205,68	503.033,90	6.350.577,55
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	3.554.069,29	3.390.664,34	3.753.430,74	3.419.707,55	3.745.028,43	6.083.502,59	4.290.497,35	4.332.824,78	3.533.122,23	4.568.297,22	4.073.982,88	3.617.606,14	48.362.733,54

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Valor					0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 30 Abr 2014 (B)	Em 30 Jun 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	814.771,45	691.861,54	762.932,55
DEDUÇÕES (II)	2.320.312,41	3.372.829,32	3.802.517,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.465.373,07	7.308.929,04	7.620.543,66
Demais Haveres Financeiros	129.806,35	126.692,63	130.705,14
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.274.867,01	4.062.792,35	3.948.731,70
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.505.540,96	-2.680.967,78	-3.039.584,55
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-35.237,73	-63.981,88	55.476,67
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-1.470.303,23	-2.616.985,90	-3.095.061,22
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2014 (C - A)
VALOR		-478.075,32	-1.624.757,99
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 30 Abr 2014 (B)	Em 30 Jun 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	44.409.360,93	7.625.546,23	24.215.008,36	22.840.930,57
Receita Tributária	3.639.147,37	620.883,95	2.345.807,25	2.129.338,52
I.P.T.U.	819.159,05	64.241,98	808.413,71	676.263,70
I.S.S.	1.375.680,30	274.458,63	783.667,16	625.376,13
I.T.B.I.	436.098,44	82.537,84	174.513,81	247.549,08
I.R.R.F.	359.386,92	83.605,37	290.947,08	351.237,25
Outras Receitas Tributárias	648.822,66	116.040,13	288.265,49	228.912,36
Receita de Contribuição	548.323,53	45.041,81	133.011,37	234.353,67
Outras Contribuições	548.323,53	45.041,81	133.011,37	234.353,67
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	200.276,29	66.042,79	201.322,24	64.342,47
(-) Aplicações Financeiras	200.276,29	66.042,79	201.322,24	64.342,47
Transferências Correntes	39.298.264,38	6.495.203,22	21.016.468,18	20.147.558,26
F.P.M.	12.554.946,94	2.315.427,06	7.018.142,82	6.498.536,99
I.C.M.S.	10.864.772,52	1.851.624,60	5.478.109,63	4.900.514,43
Convênios	867.080,34	72.996,66	522.766,95	1.236.284,30
Outras Transferências Correntes	15.011.464,58	2.255.154,90	7.997.448,78	7.512.222,54
Demais Receitas Correntes	923.625,65	464.417,25	719.721,56	329.680,12
Dívida Ativa	326.349,42	34.444,88	146.659,07	119.898,51
Diversas Receitas Correntes	597.276,23	429.972,37	573.062,49	209.781,61
RECEITAS DE CAPITAL (II)	7.778.359,12	403.889,13	914.433,13	17.964,07
Operações de Crédito (III)	6.500.000,00	133.889,13	133.889,13	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	44.779,12	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.233.580,00	270.000,00	780.544,00	17.964,07

Convênios	958.180,00	0,00	510.544,00	17.964,07
Outras Transferências de Capital	275.400,00	270.000,00	270.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.233.580,00	270.000,00	780.544,00	17.964,07
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	45.642.940,93	7.895.546,23	24.995.552,36	22.858.894,64
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	45.457.031,32	7.197.089,75	20.154.919,39	18.499.280,40
Pessoal e Encargos Sociais	23.993.452,23	4.088.131,76	11.536.162,70	10.304.229,58
Juros e Encargos da Dívida (IX)	110.000,00	15.989,10	50.693,63	60.715,94
Outras Despesas Correntes	21.353.579,09	3.092.968,89	8.568.063,06	8.134.334,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	45.347.031,32	7.181.100,65	20.104.225,76	18.438.564,46
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	12.244.053,88	513.054,34	1.273.894,13	322.745,41
Investimentos	11.928.190,88	450.236,22	1.088.166,10	125.031,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	315.863,00	62.818,12	185.728,03	197.713,81
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	11.928.190,88	450.236,22	1.088.166,10	125.031,60

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	268.474,89		---	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	57.543.697,09	7.631.336,87	21.192.391,86	18.563.596,06
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-11.900.756,16	264.209,36	3.803.160,50	4.295.298,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	
FONTE:				

CAMPO MAGRO, 21/07/2014
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.069.715,92	2.205.151,09	2.065.696,47	-	2.209.170,54	1.690.066,79	1.390.507,45	1.522.164,49	1.519.670,14	-	1.560.904,10
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.069.715,92	2.205.151,09	2.065.696,47	0,00	2.209.170,54	1.690.066,79	1.390.507,45	1.522.164,49	1.519.670,14	0,00	1.560.904,10
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.103,00	3.103,00	3.103,00	0,00	0,00
EXECUTIVO MUNICIPAL	542,00	0,00	0,00	0,00	542,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.437,50	10.435,60	10.435,60	0,00	1.437,50	0,00	4.881,91	4.463,93	4.463,93	0,00	417,98
SEC. MUN. AGRICUL. E MEIO AMBIENTE	56.516,61	0,00	0,00	0,00	56.516,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	48.038,01	243.726,49	232.638,86	0,00	59.125,64	4.844,64	51.160,48	35.083,41	35.083,41	0,00	20.921,71
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	43.332,16	116.609,27	110.371,28	0,00	49.570,15	473,00	153.065,16	71.745,46	69.595,46	0,00	83.942,70
SEC. MUN. DE FINANÇAS	14.031,63	79.978,26	79.241,41	0,00	14.768,48	1,36	17.907,87	11.447,61	11.447,61	0,00	6.461,62
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	22.543,27	0,00	0,00	0,00	22.543,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	35.774,94	0,00	0,00	0,00	35.774,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	7.595,64	0,00	0,00	0,00	7.595,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO	5.695,44	0,00	0,00	0,00	5.695,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	259.286,42	206.247,22	121.904,57	0,00	343.629,07	61.830,00	93.516,29	92.863,57	92.863,57	0,00	62.482,72
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	147.944,19	674.341,03	657.134,00	0,00	165.151,22	1.081.297,61	501.343,40	752.917,63	752.917,63	0,00	829.723,38
SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	5.181,77	5.181,77	0,00	0,00	0,00	6.853,99	6.381,30	6.381,30	0,00	472,69
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS	116.650,65	318.112,34	318.112,14	0,00	116.650,85	198.172,54	107.285,70	89.691,48	89.691,48	0,00	215.766,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.450,00	0,00	0,00	0,00	1.450,00	14.404,86	0,00	0,00	0,00	0,00	14.404,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	3.046,26	0,00	0,00	0,00	3.046,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	520,42	0,00	0,00	0,00	520,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	2.590,38	0,00	0,00	0,00	2.590,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	14,85	0,00	0,00	0,00	14,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	3.869,00	0,00	0,00	0,00	3.869,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.485,03	0,00	0,00	0,00	5.485,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	230,19	0,00	0,00	0,00	230,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	17.022,16	0,00	0,00	0,00	17.022,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	90,07	0,00	0,00	0,00	90,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	30.441,85	0,00	0,00	0,00	30.441,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO	79,97	0,00	0,00	0,00	79,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE	159.400,59	0,00	0,00	0,00	159.400,59	41.946,25	0,00	0,00	0,00	0,00	41.946,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	114.169,38	142.038,76	141.015,22	0,00	115.192,92	13.398,48	8.223,50	7.921,34	7.921,34	0,00	13.700,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	775,79	0,00	0,00	0,00	775,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.806,60	0,00	0,00	0,00	8.806,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.420,00	0,00	0,00	0,00	1.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	741,00	0,00	0,00	0,00	741,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	2.297,81	0,00	0,00	0,00	2.297,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	7.222,12	0,00	0,00	0,00	7.222,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	58.582,66	0,00	0,00	0,00	58.582,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	1.889,00	0,00	0,00	0,00	1.889,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	116.273,86	0,00	0,00	0,00	116.273,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	711,21	0,00	0,00	0,00	711,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	110.041,15	0,00	0,00	0,00	110.041,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.257,93	0,00	0,00	0,00	5.257,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	27.595,62	0,00	0,00	0,00	27.595,62	15.859,42	0,00	0,00	0,00	0,00	15.859,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.069.715,92	2.205.151,09	2.065.696,47	-	2.209.170,54	1.690.066,79	1.390.507,45	1.522.164,49	1.519.670,14	-	1.560.904,10
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.069.715,92	2.205.151,09	2.065.696,47	0,00	2.209.170,54	1.690.066,79	1.390.507,45	1.522.164,49	1.519.670,14	0,00	1.560.904,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.164,00	0,00	0,00	0,00	1.164,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO	5.250,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	21.266,00	0,00	0,00	0,00	21.266,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.461,20	0,00	0,00	0,00	1.461,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	25.785,03	39.401,13	37.275,25	0,00	27.910,91	500,00	32.265,33	31.049,23	31.049,23	0,00	1.716,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	7.485,75	0,00	0,00	0,00	7.485,75	15.290,52	0,00	0,00	0,00	0,00	15.290,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	6.286,32	2.066,62	2.066,62	0,00	6.286,32	0,00	1.265,52	107,73	107,73	0,00	1.157,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇAO SOCIAL CIDADANIA	525,04	0,00	0,00	0,00	525,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL CIDADANIA	18.498,68	0,00	0,00	0,00	18.498,68	2.797,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2.797,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	102.686,83	176.503,29	173.255,68	0,00	105.934,44	166.403,34	409.635,30	415.388,80	415.044,45	0,00	160.994,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	192,00	0,00	0,00	0,00	192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	930,00	0,04	0,00	0,00	930,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	120,49	0,00	0,00	0,00	120,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	237.759,82	129.577,69	116.132,49	0,00	251.205,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	12.257,26	0,00	0,00	0,00	12.257,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	329,00	28.807,52	28.807,52	0,00	329,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	210,00	0,00	0,00	0,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.368,00	4.733,27	4.733,27	0,00	1.368,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.296,65	0,00	0,00	0,00	1.296,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	230,00	0,00	0,00	0,00	230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	610,65	9.108,94	9.108,94	0,00	610,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	6.857,50	0,00	0,00	0,00	6.857,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	219,90	904,00	904,00	0,00	219,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.434,19	6.811,60	6.811,60	0,00	3.434,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	380,00	0,00	0,00	0,00	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	166,25	166,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	45,04	0,00	0,00	0,00	45,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	5.109,87	0,00	0,00	0,00	5.109,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO	124.249,14	0,00	0,00	0,00	124.249,14	72.847,52	0,00	0,00	0,00	0,00	72.847,52
SECRETARIA SÓCIO-CULTURAL	30.714,20	0,00	0,00	0,00	30.714,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de				

		2013					2013				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-		---			-----				-	-
TOTAL (III) = (I + II):	2.069.715,92	2.205.151,09	2.065.696,47	0,00	2.209.170,54	1.690.066,79	1.390.507,45	1.522.164,49	1.519.670,14	0,00	1.560.904,10
FONTE:											

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.344.961,79	3.344.961,79	543.233,32	2.199.232,99	65,75
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.090.910,44	1.090.910,44	93.713,69	930.423,96	85,29
1.1.1- IPTU	819.159,05	819.159,05	64.241,98	808.413,71	98,69
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.941,97	10.941,97	1.212,71	1.511,19	13,81
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	188.249,72	188.249,72	19.240,88	87.839,01	46,66
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	72.559,70	72.559,70	9.018,12	32.660,05	45,01
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	438.798,00	438.798,00	85.129,62	178.329,55	40,64
1.2.1- ITBI	436.098,44	436.098,44	82.537,84	174.513,81	40,02
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.448,33	2.448,33	660,32	1.884,28	76,96
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	246,35	246,35	1.183,76	1.183,76	480,52
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	4,88	4,88	747,70	747,70	15.321,72
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.455.866,43	1.455.866,43	280.784,64	799.532,40	54,92
1.3.1- ISS	1.375.680,30	1.375.680,30	274.458,63	783.667,16	56,97
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	27.669,80	27.669,80	2.685,14	6.301,14	22,77
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	42.920,00	42.920,00	3.359,28	7.207,86	16,79
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	9.596,33	9.596,33	281,59	2.356,24	24,55
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	359.386,92	359.386,92	83.605,37	290.947,08	80,96
1.4.1- IRRF	359.386,92	359.386,92	83.605,37	290.947,08	80,96
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.913.757,06	31.913.757,06	5.541.135,43	16.800.536,37	52,64
2.1- Cota-Parte FPM	16.378.689,69	16.378.689,69	2.894.283,76	8.772.678,31	53,56
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.693.683,68	15.693.683,68	2.894.283,76	8.772.678,31	55,90
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	685.006,01	685.006,01	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.580.965,65	13.580.965,65	2.314.555,72	6.847.661,93	50,42
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	138.169,72	138.169,72	21.399,36	53.498,40	38,72
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	224.440,15	224.440,15	40.766,77	109.288,38	48,69
2.5- Cota-Parte ITR	32.433,63	32.433,63	1.156,39	2.633,03	8,12
2.6- Cota-Parte IPVA	1.559.058,22	1.559.058,22	268.973,43	1.014.776,32	65,09
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.258.718,85	35.258.718,85	6.084.368,75	18.999.769,36	53,89
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	273,10	273,10	0,00	53,87	19,73
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.112.325,91	1.112.325,91	211.817,65	950.223,69	85,43
5.1- Transferências do Salário-Educação	717.836,56	717.836,56	130.299,29	437.102,86	60,89
5.2- Outras Transferências do FNDE	394.489,35	394.489,35	81.518,36	513.120,83	130,07
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.112.599,01	1.112.599,01	211.817,65	950.277,56	85,41
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.245.750,21	6.245.750,21	1.108.239,58	3.359.750,77	53,79
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.13_8.736,74	3.138.736,74	578.856,70	1.754.535,49	55,90
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.716.193,13	2.716.193,13	462.931,12	1.369.552,30	50,42
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	27.633,94	27.633,94	4.279,86	10.699,65	38,72
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	44.888,03	44.888,03	8.153,36	21.489,63	47,87
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	6.486,73	6.486,73	231,27	526,55	8,12
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	311.811,64	311.811,64	53.787,27	202.947,15	65,09
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.893.867,59	7.893.867,59	1.299.131,98	4.196.802,60	53,17
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.736.320,55	4.736.320,55	1.299.131,98	4.196.802,60	88,61
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	3.157.547,04	3.157.547,04	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.509.429,66	-1.509.429,66	190.892,40	837.051,83	-55,45

ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	837.051,83				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.739.253,34	4.739.253,34	1.008.106,92	3.019.549,58	63,71
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.739.253,34	4.739.253,34	1.008.106,92	3.019.549,58	63,71
14- OUTRAS DESPESAS	3.160.479,83	3.160.479,83	201.838,05	617.907,23	19,55
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.160.479,83	3.160.479,83	201.838,05	617.907,23	19,55
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.899.733,17	7.899.733,17	1.209.944,97	3.637.456,81	46,05
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-82.552,04
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					-82.552,04
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					73,92
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					219.921,22
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 [2]					219.921,22
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	8.814.679,71	8.814.679,71	1.521.092,19	4.749.942,34	53,89

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.158.045,12	1.398.045,12	435.682,94	954.878,22	68,30
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.158.045,12	1.398.045,12	435.682,94	954.878,22	68,30
24- ENSINO FUNDAMENTAL	9.897.203,72	9.793.603,72	1.563.216,33	4.754.796,47	48,55
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.899.733,17	7.899.733,17	1.209.944,97	3.637.456,81	46,05
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.997.470,55	1.893.870,55	353.271,36	1.117.339,66	59,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	11.055.248,84	11.191.648,84	1.998.899,27	5.709.674,69	51,02
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB					0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					57.784,82
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					219.921,22
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					-774.755,02
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					-497.048,98
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					6.206.723,67
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					32,67
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	720.769,35	720.769,35	140.773,66	522.459,05	72,49
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.428.748,65	2.189.387,26	234.434,02	362.784,82	16,57
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.149.518,00	2.910.156,61	375.207,68	885.243,87	30,42
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	13.204.766,84	14.101.805,45	2.374.106,95	6.594.918,56	46,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	435.569,39	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	608.896,51
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.196.802,60
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.645.291,22
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.010.404,38
AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	180.793,95
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	180.793,95
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	6.025.929,72
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental	73,92
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	31,72

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	6.500.000,00	133.889,13		6.366.110,87
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	12.244.053,88	1.273.894,13	0,00	10.970.159,75
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	12.244.053,88	1.273.894,13	0,00	10.970.159,75
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-5.744.053,88	-1.140.005,00		-4.604.048,88
FONTE:				

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2013 a 2087

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00

2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 30/06/2014 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL				
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	44.779,12	0,00		44.779,12
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	44.779,12	0,00		44.779,12
TOTAL	44.779,12	0,00		44.779,12
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2013 (h)	Em 2014 (i) = (b) - (e+f)		SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00		0,00
FONTE:				

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	34.573.712,84	34.573.712,84	18.999.769,36	54,95
Impostos Líquidos	2.990.324,71	2.990.324,71	2.057.541,76	68,81
Impostos	2.990.324,71	2.990.324,71	2.057.541,76	68,81
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	354.637,08	354.637,08	141.691,23	39,95
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	354.637,08	354.637,08	141.691,23	39,95
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	31.228.751,05	31.228.751,05	16.800.536,37	53,80
Da União	15.864.287,03	15.864.287,03	8.828.809,74	55,65
Do Estado	15.364.464,02	15.364.464,02	7.971.726,63	51,88
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	4.102.488,17	4.102.488,17	1.911.173,59	46,59
Da União para o Município	2.756.177,61	2.756.177,61	1.652.056,64	59,94
Do Estado para o Município	1.346.310,56	1.346.310,56	259.116,95	19,25
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	19.957.545,54	19.957.545,54	7.779.571,55	38,98
Outras Receitas Orçamentárias	19.957.545,54	19.957.545,54	7.779.571,55	38,98
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	6.245.750,21	6.245.750,21	3.359.750,77	53,79
TOTAL	52.387.996,34	52.387.996,34	25.330.763,73	48,35
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)

DESPESAS CORRENTES	8.381.428,81	9.242.455,36	4.953.954,09	53,60
Pessoal e Encargos Sociais	5.181.362,53	6.043.154,03	3.341.897,32	55,30
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.200.066,28	3.199.301,33	1.612.056,77	50,39
DESPESAS DE CAPITAL	1.077.258,60	2.024.635,82	523.015,77	25,83
Investimentos	1.077.258,60	2.024.635,82	523.015,77	25,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	1.077.258,60	2.024.635,82	523.015,77	25,83
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	9.458.687,41	11.267.091,18	5.476.969,86	48,61

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	9.458.687,41	11.267.091,18	5.476.969,86	48,61
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	4.095.018,90	5.702.522,67	1.023.095,36	18,68
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.755.579,89	4.050.944,71	630.651,26	11,51
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.339.439,01	1.651.577,96	392.444,10	7,17
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]			262.668,42	4,80
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	5.363.668,51	5.564.568,51	4.191.206,08	76,52

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(VII)	787.144,12	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - (f)) / I]		22,06

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	9.363.930,79	11.098.745,75	5.461.712,52	99,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	90.003,96	163.592,77	15.257,34	0,28
Vigilância Epidemiológica	4.752,66	4.752,66	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.458.687,41	11.267.091,18	5.476.969,86	100,00

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	0,00
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	4.191.206,08
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	22,06

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)		REGISTROS EFETUADOS EM 2014							SALDO TOTAL (c) = (a + b)	
			No Bimestre		Até o Bimestre(b)						
NADA A DECLARAR											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

CAMPO MAGRO, 21/07/2014

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	52.387.996,34
Previsão Atualizada	—	52.387.996,34
Receitas Realizadas	8.095.478,15	25.330.763,73
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	912.834,51
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	53.422.444,77
Créditos Adicionais	—	4.547.115,32

Dotação Atualizada	—	57.969.560,09
Despesas Empenhadas	8.591.571,46	23.797.950,94
Despesas Liquidadas	7.710.144,09	21.428.813,52
Superavit Orçamentário	—	3.901.950,21
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.591.571,46	23.797.950,94
Despesas Liquidadas	7.710.144,09	21.428.813,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		48.362.733,54
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.624.757,99	0,00
Resultado Primário	0,00	3.803.160,50	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.080.574,24	0,00	1.519.670,14	1.560.904,10
EXECUTIVO	3.080.574,24	0,00	1.519.670,14	1.560.904,10
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.274.867,01	0,00	2.065.696,47	2.209.170,54
EXECUTIVO	4.274.867,01	0,00	2.065.696,47	2.209.170,54
TOTAL:	7.355.441,25	0,00	3.585.366,61	3.770.074,64

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	6.206.723,67	25%	32,67
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação			
Infantil e Ensino Fundamental	3.102.101,62	60%	73,92
Empenhadas	5.709.674,69		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		133.889,13	6.366.110,87
Despesa de Capital Líquida		1.273.894,13	10.970.159,75

LRF, Art. 48 - Anexo XVII				R$ 1,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2014	2022	2032	2047
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	44.779,12
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.191.206,08	15,00	22,06
Liquidadas	4.191.206,08		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)			0,00
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1DAEF2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO - SISTN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CAMPO MAGRO/PR - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 201407211640540070312 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)					R$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO

		INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.387.996,34	52.387.996,34	8.095.478,15	15,45	25.330.763,73	48,35	27.057.232,61
2	RECEITAS CORRENTES	44.609.637,22	44.609.637,22	7.691.589,02	17,24	24.416.330,60	54,73	20.193.306,62
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	3.639.147,37	3.639.147,37	620.883,95	17,06	2.345.807,25	64,46	1.293.340,12
4	Impostos	2.990.324,71	2.990.324,71	504.843,82	16,88	2.057.541,76	68,81	932.782,95
5	Taxas	568.260,91	568.260,91	115.767,26	20,37	287.552,44	50,60	280.708,47
6	Contribuição de Melhoria	80.561,75	80.561,75	272,87	0,34	713,05	0,89	79.848,70
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	548.323,53	548.323,53	45.041,81	8,21	133.011,37	24,26	415.312,16
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição de Iluminação Pública	548.323,53	548.323,53	45.041,81	8,21	133.011,37	24,26	415.312,16
11	RECEITA PATRIMONIAL	200.276,29	200.276,29	66.042,79	32,98	201.322,24	100,52	-1.045,95
12	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	200.276,29	200.276,29	66.042,79	32,98	201.322,24	100,52	-1.045,95
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00	0,00	-450,00
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.298.264,38	39.298.264,38	6.495.203,22	16,53	21.016.468,18	53,48	18.281.796,20
30	Transferências Intergovernamentais	37.644.918,11	37.644.918,11	6.422.206,56	17,06	20.493.701,23	54,44	17.151.216,88
31	Transferências de Instituições Privadas	736.265,93	736.265,93	0,00	0,00	0,00	0,00	736.265,93
32	Transferências do Exterior	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
33	Transferências de Pessoas	867.080,34	867.080,34	72.996,66	8,42	522.766,95	60,29	344.313,39
34	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	923.625,65	923.625,65	464.417,25	50,28	719.271,56	77,87	204.354,09
37	Multas e Juros de Mora	156.918,57	156.918,57	20.328,75	12,95	68.103,30	43,40	88.815,27
38	Indenizações e Restituições	365.398,18	365.398,18	401.307,48	109,83	480.783,88	131,58	-115.385,70
39	Receita da Dívida Ativa	326.349,42	326.349,42	34.444,88	10,55	146.659,07	44,94	179.690,35
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	74.959,48	74.959,48	8.336,14	11,12	23.725,31	31,65	51.234,17
42	RECEITAS DE CAPITAL	7.778.359,12	7.778.359,12	403.889,13	5,19	914.433,13	11,76	6.863.925,99
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.500.000,00	6.500.000,00	133.889,13	2,06	133.889,13	2,06	6.366.110,87
44	Operações de Crédito Internas	6.500.000,00	6.500.000,00	133.889,13	2,06	133.889,13	2,06	6.366.110,87
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	44.779,12	44.779,12	0,00	0,00	0,00	0,00	44.779,12
47	Alienação de Bens Móveis	44.779,12	44.779,12	0,00	0,00	0,00	0,00	44.779,12
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.233.580,00	1.233.580,00	270.000,00	21,89	780.544,00	63,27	453.036,00
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	275.400,00	275.400,00	270.000,00	98,04	270.000,00	98,04	5.400,00
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	958.180,00	958.180,00	0,00	0,00	510.544,00	53,28	447.636,00
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	52.387.996,34	52.387.996,34	8.095.478,15	15,45	25.330.763,73	48,35	27.057.232,61
64	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	52.387.996,34	52.387.996,34	8.095.478,15	15,45	25.330.763,73	48,35	27.057.232,61
72	DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	--		-
73	TOTAL (VII) = (V+VI)	52.387.996,34	52.387.996,34	8.095.478,15	15,45	25.330.763,73	-	-
74	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.532.209,77	-	-	912.834,51	-	-
75	Superávit Financeiro	-	751.378,75	-	-	417.352,10	-	-

76	Reabertura de Créditos Adicionais	-	780.831,02	-	-	495.482,41	-	-		

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
77	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.422.444,77	4.547.115,32	57.969.560,09	8.591.571,46	23.797.950,94	7.710.144,09	21.428.813,52	36,97	36.540.746,57
78	DESPESAS CORRENTES	43.841.924,89	1.615.106,43	45.457.031,32	8.151.092,91	22.505.583,78	7.197.089,75	20.154.919,39	44,34	25.302.111,93
79	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.331.260,73	662.191,50	23.993.452,23	4.083.555,76	11.668.778,70	4.088.131,76	11.536.162,70	48,08	12.457.289,53
80	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.000,00	0,00	110.000,00	15.989,10	50.693,63	15.989,10	50.693,63	46,09	59.306,37
81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.400.664,16	952.914,93	21.353.579,09	4.051.548,05	10.786.111,45	3.092.968,89	8.568.063,06	40,12	12.785.516,03
82	DESPESAS DE CAPITAL	9.312.044,99	2.932.008,89	12.244.053,88	440.478,55	1.292.367,16	513.054,34	1.273.894,13	10,40	10.970.159,75
83	INVESTIMENTOS	8.996.181,99	2.932.008,89	11.928.190,88	377.660,43	1.106.639,13	450.236,22	1.088.166,10	9,12	10.840.024,78
84	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	315.863,00	0,00	315.863,00	62.818,12	185.728,03	62.818,12	185.728,03	58,80	130.134,97
86	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	268.474,89	0,00	268.474,89	-	- -		-	-	-
87	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	-	- -		-	-	-
88	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	53.422.444,77	4.547.115,32	57.969.560,09	8.591.571,46	23.797.950,94	7.710.144,09	21.428.813,52	36,97	36.540.746,57
90	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	53.422.444,77	4.547.115,32	57.969.560,09	8.591.571,46	23.797.950,94	7.710.144,09	21.428.813,52	36,97	36.540.746,57
98	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	- -		3.901.950,21	-	-
99	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	53.422.444,77	4.547.115,32	57.969.560,09	8.591.571,46	23.797.950,94	7.710.144,09	25.330.763,73	-	-

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
100	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		
Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.			
Fonte:			
Nota:			

CAMPO MAGRO, 21/07/2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal
CPF.: 010.354.369-49

CAROLINE BOSCARDIN
Secretária Municipal de Finanças
CPF.: 021.190.349-31

KARINA ALVES DA SILVA
Contador
CRC.: PR-054607/O-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CAMPO MAGRO/PR - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 201407211640540070312 2

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.422.444,77	57.969.560,09	8.591.571,46	23.797.950,94	7.710.144,09	21.428.813,52	100,00	36,97	36.540.746,57
2	00001	Legislativa	2.665.556,78	2.665.556,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.665.556,78
3	01031	Ação Legislativa	2.665.556,78	2.665.556,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.665.556,78
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	00002	Judiciária	104.057,34	103.057,34	25.241,68	71.832,22	17.327,14	62.672,07	0,29	60,81	40.385,27
6	02061	Ação Judiciária	104.057,34	103.057,34	25.241,68	71.832,22	17.327,14	62.672,07	0,29	60,81	40.385,27
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	00004	Administração	16.463.500,98	17.286.978,67	2.388.175,17	6.512.388,96	2.396.978,65	6.323.973,86	29,51	36,58	10.963.004,81
12	04121	Planejamento e Orçamento	690.364,66	1.349.342,35	13.342,84	76.158,10	6.094,24	68.021,58	0,32	5,04	1.281.320,77
13	04122	Administração Geral	15.200.276,62	15.364.776,62	2.254.993,68	6.066.711,66	2.289.410,62	5.943.720,72	27,74	38,68	9.421.055,90

14	04123	Administração Financeira	545.724,70	537.664,70	116.745,51	353.696,53	91.105,65	296.408,89	1,38	55,13	241.255,81
15	04124	Controle Interno	24.000,00	24.000,00	1.068,17	5.162,70	1.068,17	5.162,70	0,02	21,51	18.837,30
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04129	Administração de Receitas	3.135,00	11.195,00	2.024,97	10.659,97	9.299,97	10.659,97	0,05	95,22	535,03
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	06181	Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	00008	Assistência Social	2.609.699,11	2.829.938,97	985.028,02	1.536.705,41	205.382,41	605.237,65	2,82	21,39	2.224.701,32
35	08241	Assistência ao Idoso	88.300,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
36	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.117.728,51	1.241.093,10	805.181,95	955.840,21	16.756,98	166.101,81	0,78	13,38	1.074.991,29
38	08244	Assistência Comunitária	1.403.670,60	1.556.845,87	179.846,07	580.865,20	188.625,43	439.135,84	2,05	28,21	1.117.710,03
39	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	09272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	00010	Saúde	9.458.687,41	11.267.091,18	1.743.665,80	5.476.969,86	1.778.108,69	5.135.251,78	23,96	45,58	6.131.839,40
45	10301	Atenção Básica	9.363.930,79	11.098.745,75	1.734.557,33	5.461.712,52	1.768.421,83	5.122.967,82	23,91	46,16	5.975.777,93
46	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10304	Vigilância Sanitária	90.003,96	163.592,77	9.108,47	15.257,34	9.686,86	12.283,96	0,06	7,51	151.308,81
49	10305	Vigilância Epidemiológica	4.752,66	4.752,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.752,66
50	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	00011	Trabalho	7.000,00	7.000,00	450,20	2.127,21	594,29	1.905,60	0,01	27,22	5.094,40
52	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	7.000,00	7.000,00	450,20	2.127,21	594,29	1.905,60	0,01	27,22	5.094,40
53	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	00012	Educação	13.204.766,84	14.095.405,45	2.367.706,95	6.588.518,56	2.279.191,19	6.093.846,04	28,44	43,23	8.001.559,41
57	12361	Ensino Fundamental	12.037.195,72	12.628.156,34	1.871.889,68	5.573.506,01	1.892.450,67	5.247.505,81	24,49	41,55	7.380.650,53
58	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	12364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12365	Educação Infantil	1.158.045,12	1.457.723,11	495.020,92	1.014.216,20	385.944,17	845.543,88	3,95	58,00	612.179,23
62	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	12367	Educação Especial	9.526,00	9.526,00	796,35	796,35	796,35	796,35	0,00	8,36	8.729,65
64	00013	Cultura	101.381,09	101.381,09	11.337,60	31.057,16	9.811,62	25.744,78	0,12	25,39	75.636,31
65	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	13392	Difusão Cultural	101.381,09	101.381,09	11.337,60	31.057,16	9.811,62	25.744,78	0,12	25,39	75.636,31
67	00014	Direitos da Cidadania	1.224.000,00	1.224.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.224.000,00
68	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	14452	Serviços Urbanos	1.224.000,00	1.224.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.224.000,00
72	00015	Urbanismo	3.350.651,03	4.009.756,42	491.082,89	1.673.309,95	490.766,79	1.488.619,76	6,95	37,12	2.521.136,66
73	15451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	15452	Serviços Urbanos	3.300.651,03	3.618.734,11	491.082,89	1.673.309,95	490.766,79	1.488.619,76	6,95	41,14	2.130.114,35
75	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	15122	Administração Geral	50.000,00	391.022,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	391.022,31
77	00016	Habitação	52.772,50	96.772,50	1.400,00	86.043,07	996,31	84.939,38	0,40	87,77	11.833,12
78	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	16482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	16541	Preservação e Conservação Ambiental	52.772,50	96.772,50	1.400,00	86.043,07	996,31	84.939,38	0,40	87,77	11.833,12
81	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	17512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	00018	Gestão Ambiental	1.763.814,16	1.763.814,16	224.174,21	631.973,38	216.185,07	520.821,30	2,43	29,53	1.242.992,86
85	18541	Preservação e Conservação Ambiental	1.304.904,00	1.304.904,00	208.316,03	607.919,36	206.642,65	503.241,12	2,35	38,57	801.662,88
86	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	249.685,16	249.685,16	1.612,00	1.612,00	1.612,00	1.612,00	0,01	0,65	248.073,16
88	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	18511	Saneamento Básico Rural	58.225,00	58.225,00	6.917,12	6.917,12	4.353,03	4.353,03	0,02	7,48	53.871,97
91	18661	Promoção Industrial	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
92	18695	Turismo	148.000,00	148.000,00	7.329,06	15.524,90	3.577,39	11.615,15	0,05	7,85	136.384,85
93	00019	Ciência e Tecnologia	54.702,50	54.702,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.702,50

94	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	19126	Tecnologia da Informação	54.702,50	54.702,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.702,50
98	00020	Agricultura	455.736,97	601.986,97	44.697,31	276.887,24	55.455,79	260.337,75	1,21	43,25	341.649,22
99	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	20606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	20608	Promoção da Produção Agropecuária	455.736,97	601.986,97	44.697,31	276.887,24	55.455,79	260.337,75	1,21	43,25	341.649,22
107	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	00022	Indústria	131.602,50	87.602,50	15.417,12	45.905,72	15.226,74	38.362,54	0,18	43,79	49.239,96
111	22661	Promoção Industrial	131.602,50	87.602,50	15.417,12	45.905,72	15.226,74	38.362,54	0,18	43,79	49.239,96
112	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	23695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	25752	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	00026	Transporte	568.382,15	568.382,15	81.255,69	239.142,62	67.717,19	222.930,92	1,04	39,22	345.451,23
131	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	26782	Transporte Rodoviário	568.382,15	568.382,15	81.255,69	239.142,62	67.717,19	222.930,92	1,04	39,22	345.451,23
133	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	00027	Desporto e Lazer	177.483,37	177.483,37	40.131,60	136.876,05	50.899,95	122.261,52	0,57	68,89	55.221,85
137	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	27812	Desporto Comunitário	177.483,37	177.483,37	40.131,60	136.876,05	50.899,95	122.261,52	0,57	68,89	55.221,85
139	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	00028	Encargos Especiais	760.175,15	760.175,15	171.807,22	488.213,53	125.502,26	441.908,57	2,06	58,13	318.266,58
141	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	28843	Serviço da Dívida Interna	425.863,00	425.863,00	78.807,22	236.421,66	78.807,22	236.421,66	1,10	55,52	189.441,34
144	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	28846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	28694	Serviços Financeiros	334.312,15	334.312,15	93.000,00	251.791,87	46.695,04	205.486,91	0,96	61,47	128.825,24
149		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	268.474,89	268.474,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.474,89
150		RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00004	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

178	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180		TOTAL (III) = (I + II)	53.422.444,77	57.969.560,09	8.591.571,46	23.797.950,94	7.710.144,09	21.428.813,52	100,00	36,97	36.540.746,57
Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.											
Fonte:											
Nota:											

CAMPO MAGRO, 21/07/2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal
CPF.: 010.354.369-49

CAROLINE BOSCARDIN
Secretária Municipal de Finanças
CPF.: 021.190.349-31

KARINA ALVES DA SILVA
Contador
CRC.: PR-054607/O-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CAMPO MAGRO/PR - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
Exercício: 2014
Período de referência: JUL/2013 a JUN/ 2014
CVA: 201407211640540070312 2

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								R$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Julho 2013	Agosto 2013	Setembro 2013	Outubro 2013	Novembro 2013	Dezembro 2013	Janeiro 2014
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	3.996.814,90	3.868.722,27	4.197.127,48	3.870.743,11	4.276.488,64	6.727.333,32	4.896.952,88
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	316.443,91	291.998,18	304.666,94	303.829,95	388.933,18	422.240,70	212.616,79
3	IPTU	35.480,55	41.104,20	37.505,64	54.837,08	7.795,85	11.527,45	607,45
4	ISS	136.978,14	103.905,60	113.211,07	113.379,68	246.180,64	152.010,57	140.266,96
5	ITBI	38.036,18	50.395,44	56.786,75	37.531,59	12.612,33	18.339,63	25.040,59
6	IRRF	56.053,77	55.288,70	55.785,33	52.927,77	55.727,89	169.357,96	9.647,77
7	Outras Receitas Tributárias	49.895,27	41.304,24	41.378,15	45.153,83	66.616,47	71.005,09	37.054,02
8	Receita de Contribuições	39.706,14	46.825,49	46.476,00	40.966,51	22.247,33	21.519,34	22.249,20
9	Receita Patrimonial	18.114,89	18.264,62	19.264,47	19.096,98	17.935,67	23.980,46	30.847,94
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	0,00	0,00	1.875,00	0,00	0,00	0,00	400,00
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	3.576.176,25	3.429.402,04	3.746.914,76	3.401.992,23	3.726.948,99	5.243.530,24	4.584.650,34
14	Cota-Parte do FPM	938.890,41	1.227.584,25	1.015.987,04	1.016.002,65	1.413.239,05	1.457.654,24	1.716.685,09
15	Cota-Parte do ICMS	1.124.089,61	1.054.086,31	1.111.185,61	1.128.531,76	1.157.344,33	1.670.321,62	1.191.249,11
16	Cota-Parte do IPVA	121.864,08	78.429,45	54.135,19	64.152,59	53.965,60	60.084,42	92.012,32
17	Cota-Parte do ITR	566,23	621,22	9.334,32	17.449,85	1.680,47	412,10	569,87
18	Transferências da LC 87/1996	10.458,59	10.458,59	10.458,59	10.458,59	10.458,59	10.458,59	10.699,68
19	Transferências da LC 61/1989	17.860,56	19.110,93	17.383,85	18.583,47	20.613,89	22.031,82	21.062,60
20	Transferências do FUNDEB	624.817,22	601.350,68	598.489,37	617.763,28	662.999,63	891.367,35	710.188,07
21	Outras Transferências Correntes	737.629,55	437.760,61	929.940,79	529.050,04	406.647,43	1.131.200,10	842.183,60
22	Outras Receitas Correntes	46.373,71	82.231,94	77.930,31	104.857,44	120.423,47	1.016.062,58	46.188,61
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	442.745,61	478.057,93	443.696,74	451.035,56	531.460,21	643.830,73	606.455,53
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	442.745,61	478.057,93	443.696,74	451.035,56	531.460,21	643.830,73	606.455,53
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	3.554.069,29	3.390.664,34	3.753.430,74	3.419.707,55	3.745.028,43	6.083.502,59	4.290.497,35
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Fevereiro 2014	Março 2014	Abril 2014	Maio 2014	Junho 2014	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	4.978.686,52	4.014.184,75	5.086.428,62	4.679.188,56	4.120.640,04	54.713.311,09	47.901.479,45
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	256.485,35	332.912,59	922.908,57	252.647,57	368.236,38	4.373.920,11	2.819.988,32
30	IPTU	1.069,80	74.818,12	667.676,36	35.566,15	28.675,83	996.664,48	0,00
31	ISS	88.507,64	123.168,42	157.265,51	132.724,74	141.733,89	1.649.332,86	359.386,92
32	ITBI	7.736,48	27.316,54	31.882,36	27.152,89	55.384,95	388.215,73	1.375.680,30
33	IRRF	123.248,97	67.752,94	6.692,03	7.427,64	76.177,73	736.088,50	436.098,44
34	Outras Receitas Tributárias	35.922,46	39.856,57	59.392,31	49.776,15	66.263,98	603.618,54	648.822,66
35	Receita de Contribuições	22.183,02	20.653,47	22.883,87	22.150,99	22.890,82	350.752,18	548.323,53
36	Receita Patrimonial	31.667,15	38.681,55	34.082,81	40.097,70	25.945,09	317.979,33	200.276,29
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.325,00	0,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	4.622.027,63	3.525.466,92	4.040.631,26	4.141.012,04	3.462.430,76	47.501.183,46	43.409.265,66
41	Cota-Parte do FPM	1.833.168,58	1.087.426,55	1.241.114,33	1.653.937,44	1.240.346,32	15.842.035,95	15.693.683,68
42	Cota-Parte do ICMS	1.018.538,79	1.135.948,90	1.187.369,41	1.197.873,39	1.116.682,33	14.093.221,17	13.580.965,65
43	Cota-Parte do IPVA	348.517,62	168.348,72	136.924,23	142.660,39	126.313,04	1.447.407,65	1.559.058,22
44	Cota-Parte do ITR	367,99	385,93	152,85	13,96	1.142,43	32.697,22	32.433,63
45	Transferências da LC 87/1996	10.699,68	0,00	10.699,68	10.699,68	10.699,68	116.249,94	138.169,72

46	Transferências da LC 61/1989	18.017,28	14.084,16	15.357,57	20.879,84	19.886,93	224.872,90	224.440,15
47	Transferências do FUNDEB	792.363,07	638.023,65	757.095,83	659.307,27	639.824,71	8.193.590,13	7.893.867,59
48	Outras Transferências Correntes	600.354,62	481.249,01	691.917,36	455.640,07	307.535,32	7.551.108,50	4.286.647,02
49	Outras Receitas Correntes	46.273,37	96.470,22	65.922,11	223.280,26	241.136,99	2.167.151,01	923.625,65
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	645.861,74	481.062,52	518.131,40	605.205,68	503.033,90	6.350.577,55	6.245.750,21
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	645.861,74	481.062,52	518.131,40	605.205,68	503.033,90	6.350.577,55	6.245.750,21
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	4.332.824,78	3.533.122,23	4.568.297,22	4.073.982,88	3.617.606,14	48.362.733,54	41.655.729,24
Fonte:								
Nota:								

CAMPO MAGRO, 21/07/2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal
CPF.: 010.354.369-49

CAROLINE BOSCARDIN
Secretária Municipal de Finanças
CPF.: 021.190.349-31

KARINA ALVES DA SILVA
Contador
CRC.: PR-054607/O-0

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: CAMPO MAGRO/PR - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A JUNHO 2014/BIMESTRE MAIO – JUNHO

CAMPO	PLANO PREVIDENCIÁRIO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

34	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Mai/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em. Jun/2014	Em /Dez/2013 31
57	CAIXA	0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
59	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Patronal = (64+68)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (61+77-81)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO						
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

96	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
142	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Mai/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em. Jun/2014	Em 31 /Dez/2013
143	CAIXA	0,00	0,00	0,00
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
145	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
146	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+160+161+162)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Patronal = (150+154)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (147+163-167)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Nota:

CAMPO MAGRO, 21/07/2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal
CPF.: 010.354.369-49

CAROLINE BOSCARDIN
Secretária Municipal de Finanças
CPF.: 021.190.349-31

KARINA ALVES DA SILVA
Contador
CRC.: PR-054607/O-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CAMPO MAGRO/PR - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 201407211640540070312 2

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III) — R$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013 (a)	Em 30/Abr/2014 (b)	Em. 30/Jun/2014 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	814.771,45	691.861,54	762.932,55
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	2.320.312,41	3.372.829,32	3.802.517,10
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	6.465.373,07	7.308.929,04	7.620.543,66
4	Demais Haveres Financeiros	129.806,35	126.692,63	130.705,14
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.274.867,01	4.062.792,35	3.948.731,70
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.505.540,96	-2.680.967,78	-3.039.584,55
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-35.237,73	-63.981,88	55.476,67
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.470.303,23	-2.616.985,90	-3.095.061,22

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	-478.075,32	-1.624.757,99

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NOANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013	Em 30/Abr/2014	Em. 30/Jun/2014
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	-	-	-
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.

Fonte:

Nota:

CAMPO MAGRO, 21/07/2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal
CPF.: 010.354.369-49

CAROLINE BOSCARDIN
Secretária Municipal de Finanças
CPF.: 021.190.349-31

KARINA ALVES DA SILVA
Contador
CRC.: PR-054607/O-0

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CAMPO MAGRO/PR - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 201407211640540070312 2

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)					R$ 1,00
CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	44.409.360,93	7.625.546,23	24.215.008,36	22.840.930,57
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	3.639.147,37	620.883,95	2.345.807,25	2.129.338,52
3	IPTU	819.159,05	64.241,98	808.413,71	676.263,70
4	ISS	1.375.680,30	274.458,63	783.667,16	625.376,13
5	ITBI	436.098,44	82.537,84	174.513,81	247.549,08
6	IRRF	359.386,92	83.605,37	290.947,08	351.237,25
7	Outras Receitas Tributárias	648.822,66	116.040,13	288.265,49	228.912,36
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	548.323,53	45.041,81	133.011,37	234.353,67
9	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas de Contribuições	548.323,53	45.041,81	133.011,37	234.353,67
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita Patrimonial	200.276,29	66.042,79	201.322,24	64.342,47
13	(-) Aplicações Financeiras	200.276,29	66.042,79	201.322,24	64.342,47
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	39.298.264,38	6.495.203,22	21.016.468,18	20.147.558,26
15	FPM	12.554.946,94	2.315.427,06	7.018.142,82	6.498.536,99
16	ICMS	10.864.772,52	1.851.624,60	5.478.109,63	4.900.514,43
17	Convênios	867.080,34	72.996,66	522.766,95	1.236.284,30
18	Outras Transferências Correntes	15.011.464,58	2.255.154,90	7.997.448,78	7.512.222,54
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	923.625,65	464.417,25	719.721,56	329.680,12
20	Dívida Ativa	326.349,42	34.444,88	146.659,07	119.898,51
21	Diversas Receitas Correntes	597.276,23	429.972,37	573.062,49	209.781,61
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	7.778.359,12	403.889,13	914.433,13	17.964,07
23	Operações de Crédito (III)	6.500.000,00	133.889,13	133.889,13	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	44.779,12	0,00	0,00	0,00
26	Transferências de Capital = (27+28)	1.233.580,00	270.000,00	780.544,00	17.964,07
27	Convênios.	958.180,00	0,00	510.544,00	17.964,07
28	Outras Transferências de Capital	275.400,00	270.000,00	270.000,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	1.233.580,00	270.000,00	780.544,00	17.964,07
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	45.642.940,93	7.895.546,23	24.995.552,36	22.858.894,64
CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	45.457.031,32	7.197.089,75	20.154.919,39	18.499.280,40
33	Pessoal e Encargos Sociais	23.993.452,23	4.088.131,76	11.536.162,70	10.304.229,58
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	110.000,00	15.989,10	50.693,63	60.715,94
35	Outras Despesas Correntes	21.353.579,09	3.092.968,89	8.568.063,06	8.134.334,88
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	45.347.031,32	7.181.100,65	20.104.225,76	18.438.564,46
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	12.244.053,88	513.054,34	1.273.894,13	322.745,41
38	Investimentos	11.928.190,88	450.236,22	1.088.166,10	125.031,60
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	315.863,00	62.818,12	185.728,03	197.713,81
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	11.928.190,88	450.236,22	1.088.166,10	125.031,60
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	268.474,89	-	-	-
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	57.543.697,09	7.631.336,87	21.192.391,86	18.563.596,06
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-11.900.756,16	264.209,36	3.803.160,50	4.295.298,58
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE		
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00		
Fonte:					

Nota:

CAMPO MAGRO, 21/07/2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal
CPF.: 010.354.369-49

CAROLINE BOSCARDIN
Secretária Municipal de Finanças
CPF.: 021.190.349-31

KARINA ALVES DA SILVA
Contador
CRC.: PR-054607/O-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA
SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CAMPO MAGRO/PR - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 201407211640540070312 2

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
CAMPO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	PODER/ÓRGÃO	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	.Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.069.715,92	2.205.151,09	2.065.696,47	0,00	2.209.170,54	1.690.066,79	1.390.507,45	1.522.164,49	1.519.670,14	0,00	1.560.904,10
2	EXECUTIVO	2.069.715,92	2.205.151,09	2.065.696,47	0,00	2.209.170,54	1.690.066,79	1.390.507,45	1.522.164,49	1.519.670,14	0,00	1.560.904,10
3	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.069.715,92	2.205.151,09	2.065.696,47	0,00	2.209.170,54	1.690.066,79	1.390.507,45	1.522.164,49	1.519.670,14	0,00	1.560.904,10
4	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	RESTOS A PAGAR (INTRA ORÇAMENTÁR OS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	EXECUTIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	TOTAL (III) = (I +II)	2.069.715,92	2.205.151,09	2.065.696,47	0,00	2.209.170,54	1.690.066,79	1.390.507,45	1.522.164,49	1.519.670,14	0,00	1.560.904,10
Fonte:												
Nota:												

CAMPO MAGRO, 21/07/2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal
CPF.: 010.354.369-49

CAROLINE BOSCARDIN
Secretária Municipal de Finanças
CPF.: 021.190.349-31

KARINA ALVES DA SILVA
Contador
CRC.: PR-054607/O-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CAMPO MAGRO/PR - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 201407211640540070312 2

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					R$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	SALDO TOTAL (c) = (a+b)
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00

8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2013	2014	2015	2016	2017	2018
18	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	46.323.450,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022		2023
23	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI)= (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Fonte:							
Nota:							

CAMPO MAGRO, 21/07/2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal
CPF.: 010.354.369-49

CAROLINE BOSCARDIN
Secretária Municipal de Finanças
CPF.: 021.190.349-31

KARINA ALVES DA SILVA
Contador
CRC.: PR-054607/O-0

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CAMPO MAGRO/PR - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA: 201407211640540070312 2

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			R$ 1,00
CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-
2	Previsão Inicial	-	52.387.996,34
3	Previsão Atualizada	-	52.387.996,34
4	Receitas Realizadas	8.095.478,15	25.330.763,73
5	Déficit Orçamentário	-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	912.834,51
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	53.422.444,77
9	Créditos Adicionais	-	4.547.115,32
10	Dotação Atualizada	-	57.969.560,09
11	Despesas Empenhadas	8.591.571,46	23.797.950,94
12	Despesas Liquidadas	7.710.144,09	21.428.813,52
13	Superávit Orçamentário	-	3.901.950,21
CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	8.591.571,46	23.797.950,94
15	Despesas Liquidadas	7.710.144,09	21.428.813,52
CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida		48.362.733,54
CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
22	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-
23	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	0,00	0,00
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)	0,00	0,00
25	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	0,00	0,00
26	PLANO FINANCEIRO	-	-
27	.Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)	0,00	0,00

28	.Despesas Previdenciárias Liquidadas (VIII)	0,00	0,00
29	.Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
30	Resultado Nominal	0,00	-1.624.757,99	0,00
31	Resultado Primário	0,00	3.803.160,50	0,00

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
32	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.274.867,01	0,00	2.065.696,47	2.209.170,54
33	Poder Executivo	4.274.867,01	0,00	2.065.696,47	2.209.170,54
34	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
35	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.080.574,24	0,00	1.519.670,14	1.560.904,10
36	Poder Executivo.	3.080.574,24	0,00	1.519.670,14	1.560.904,10
37	Poder Legislativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
38	TOTAL	7.355.441,25	0,00	3.585.366,61	3.770.074,64

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
39	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	6.206.723,67	25%	32,67
40	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
41	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.102.101,62	60%	0,00
42	Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
43	Receitas de Operação de Crédito	-	-
44	Despesa de Capital Líquida	-	-

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício [1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
45	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
46	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
47	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
48	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
49	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
50	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-
51	Receitas Previdenciárias. (III)	-	-	-	-
52	Despesas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
53	Resultado Previdenciário. (III - IV)	-	-	-	-
54	PLANO FINANCEIRO	-	-	-	-
55	.Receitas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
56	.Despesas Previdenciárias (VI)	-	-	-	-
57	.Resultado Previdenciário. (V - VI)	-	-	-	-

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
58	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
59	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
60	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.191.206,08	15,00	22,06

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
61	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

[1]Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Fonte:

Nota:

CAMPO MAGRO, 21/07/2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal
CPF.: 010.354.369-49

CAROLINE BOSCARDIN
Secretária Municipal de Finanças
CPF.: 021.190.349-31

KARINA ALVES DA SILVA
Contador
CRC.: PR-054607/O-0

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:57D79FC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 026/2014 – SRP
PROCESSO N° 052/2014

Aos 14 dias do mês de julho do ano de 2014, autorizado pelo ato de folha (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 026/2014 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: MAIA & SANCHES LTDA, CNPJ/MF n° 75.082.578/0001-33, representado pelo Sr. Cesar Willian Bezerra Maia Filho, representante legal, com CPF n° 782.154.719-00, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

LOTE 01						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	7	UND	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE, FRASCO COM 120 ML	16,88	118,16	MEDLEY
2	5	UND	ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG BG X 10GR	6,09	30,45	TEUTO
3	6	UND	ACETILCISTEÍNA, 120ML XAROPE	23,61	141,66	E.MS
4	4	UND	ÁLCOOL IODADO, SOL TOP FR PLAST 100ML	4,09	16,36	RIODING
5	12	UND	AMOXICILINA+ CLAVULANATO POTÁSSIO, 250MG/5ML FR 75ML	39,67	476,04	EUROFARMA
6	10	UND	AZITROMICINA DIIDRATADA, 500MG BL 3 CPR VER	12,28	122,80	EUROFARMA
7	6	UND	AZITROMICINA DIIDRATADA, 1000MG BL AL 1CPR VER	11,83	70,98	MERCK
8	10	UND	BETAMETASONA + MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA, XPE FR X 120ML	15,35	153,50	NEO QUIMICA
9	8	UND	BETAMETASONA, 0,1MG/ML ELIXIR 120ML	13,26	106,08	TEUTO
10	10	UND	BIMATOPROSTA, FR X 3ML	61,36	613,60	TEUTO
11	8	UND	BONALEN, 10MG CX C/30 CPR	87,65	701,20	UNIAO QUIMICA
12	7	UND	BROMAZEPAM, 2,5MG/ML FR X 20ML	7,99	55,93	MEDLEY
13	6	UND	BUDECORT, 32MCG FR C/120 DOSES	21,82	130,92	ASTRA ZENECA
14	8	UND	BUDAIR, 200MCG/DOSE+BOCA	100,99	807,92	BUDESONID
15	10	UND	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA, FR C/20ML	6,16	61,60	MEDLEY
16	8	UND	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, GTS FR X 20ML	6,60	52,80	E.MS

LOTE 02						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	5	UND	CALAMYN, LOCAO CREMOSA C/120ML	15,96	79,80	NEO QUIMICA
2	6	UND	CARBOCISTEÍNA, 50MG/ML XAROPE FR 100ML	13,69	82,14	NEO QUIMICA
3	3	UND	CARBOLIM, 300MG X 50CPR	22,20	66,60	MOKSHA
4	5	UND	CEFACLOR, 375MG/5ML ORAL 100ML	63,18	315,90	GERMED
5	4	UND	CEFADROXILA MONOIDRATADO, 500MG BL AL PVDC 8CAPS	38,92	155,68	MEDLEY
6	7	UND	CETOCONAZOL, SHAMPOO FR C/100ML	27,97	195,79	E.MS
7	11	UND	CLORANFENICOL, SOL FR PLAS OPC 10ML	4,80	52,80	MERK
8	7	UND	CLORIDRATO DE AMBROXOL, 3MG/ML XPE FR 120ML	8,82	61,74	GERMED
9	8	UND	CLORIDRATO DE AMBROXOL, 6MG/ML XPE FR 120ML	14,18	113,44	MEDLEY
10	5	UND	CLORIDRATO DE AMBROXOL, 30MG/5ML ADULTO 120ML	15,02	75,10	MEDLEY
11	4	UND	CLORIDRATO DE BUPROPIONA, 150MG X 60 CPR VER	114,65	458,60	EUROFARMA
12	6	UND	CLORIDRATO DE FLUOXETINA, 20MG/ML SOL FR X 20ML	21,08	126,48	E.MS
13	7	UND	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA, SOL FR PR PET 120ML+CP	20,26	141,82	E.MS
14	6	UND	CLORIDRATO DE LIDOCAINA, GELEIA BG X 30GR	12,29	73,74	NEO QUIMICA
15	8	UND	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA, 25MG BL X 20 CPR	12,11	96,88	ZYDUS
16	4	UND	CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA, SOL NASAL FR X 20ML	6,23	24,92	E.MS
17	6	UND	CLORIDRATO DE TRAMADOL, SOL ORAL 10MG/15ML	47,22	283,32	GERMED
18	5	UND	DEFLAZACORTE, 6MG X 20CPR	29,43	147,15	LEGRAND
19	13	UND	DESLORATADINA, 0,5 MG/ML XPE 100ML+SER	35,86	466,18	E.MS
20	7	UND	DEXAMETASONA, 4MG BL AL PLAS 10CPR	7,70	53,90	LEGRAND
21	3	UND	DEXPANTOL, 50MG/G POM DERM AL 30G	9,34	28,02	LEGRAND

LOTE 03						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	8	UND	DIMEFOR, 500MG C/30 CPR	12,12	96,96	MERCK
2	7	UND	DIMETICONA, 75MG/ML GOTAS X 15ML	9,46	66,22	TEUTO
3	8	UND	DIPIRONA SÓDICA + CAFEÍNA, 500MG+65MG 25 X 4CPR	56,30	450,40	CIMED
4	6	UND	DIPIRONA SODICA, GOTAS FR VD 20ML	6,23	37,38	PRATI DONADUZZI
5	8	UND	DIPIRONA SÓDICA, SOL ORAL FR GOT X 20ML	7,65	61,20	TEUTO
6	13	UND	FENOXIMETILPENICILINA, 500.000UI CX C/12 CPR	9,54	124,02	TEUTO
7	4	UND	FOSFATO DISSÓDICO, 2MG/ML CX C/1AMP X 1ML	2,84	11,36	TEUTO
8	6	UND	FOSFATO DE POTASSIO, 2 MEQ/ML 10	1,52	9,12	TEUTO
9	15	UND	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA, SOL OR OPC 60+PIPETA	9,18	137,70	PRATI DONADUZZI
10	8	UND	GUAIFENESINA, XPE CEREJA 120ML	10,72	85,76	TEUTO
11	11	UND	HIDROCORTISONA, POMADA BG C/30GR	14,36	157,96	TEUTO
12	11	UND	HIDROCLOROZIL, 50MG CX C/200	19,87	218,57	CIMED
13	12	UND	LORATADINA + SULFATO DE PSEUDOEFEDRINA, 1MG/ML + 12MG/ML XAROPE 60ML + CP	16,90	202,80	NEO QUIMICA

14	16	UND	LORATADINA, 1MG/ML XAROPE 100ML + CP ME	16,13	258,08	NEO QUIMICA
15	10	UND	MALEATO DE MIDAZOLAM, 7,5MG BL AL PLAS 20CPR	14,92	149,20	MEDLEY
16	12	UND	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA, 0,4MG/ML XPE FR 120ML	20,38	244,56	MEDLEY
17	11	UND	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA+SULFATO DE PSEUDOEFEDRINA+ GUAIFENESINA, POLARAMINE EXPECTORANTE 0,4MG/ML + 4MG/ML 120ML	12,92	142,12	MANTECORP
18	9	UND	PARACETAMOL, 200MG/ML SOL ORAL 15ML	5,51	49,59	TEUTO

LOTE 10						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	6	UND	ACECLOFENACO 30GR CR DERM	15,15	90,90	RANBAXY
2	6	UND	ACETATO TRIANCINOLONA+SULFATO DE NEOMICINA+GRAMICIDINA+NISTATINA 30GR PDA	20,24	121,44	E.MS
3	10	UND	ACICLOVIR 10GR CR DERM	14,50	145,00	MERCN
4	5	UND	ACIDO FUSIDICO 15GR CR	24,27	121,35	ROCHE
5	5	UND	ADAPALENO 1MG/ML 30GR GEL DERM	37,91	189,55	MEDLEY
6	5	UND	BETAMETASONA - 0,5MG 2BLT X 10CPR	6,88	34,40	SANDOZ
7	10	UND	CETOCONAZOL - 200MG BL AL PLAS 10CPR	21,33	213,30	TEUTO
8	10	UND	CETOCONAZOL+DIPROPRIONATO BETAMETASONA+SULFATO NEOMICINA -30GR CR DERM	18,81	188,10	TEUTO
9	10	UND	CETOCONAZOL+DIPROPRIONATO BETAMETASONA+SULFATO NEOMICINA -30GR PMD DERM	18,55	185,50	TEUTO
10	5	UND	CETOPROFENO 25MG/G -30GR GEL	13,55	67,75	MEDLEY
11	15	UND	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO - 500MG BL AL 6 CPR VER	41,26	618,90	MEDLEY
12	8	UND	CLORIDRATO DE LIDOCAINA -30GR GEL TOPICO	15,47	123,76	EUROFARMA
13	6	UND	CLORIDRATO DE TERBINAFINA -20GR CR DERM	12,06	72,36	E.MS
14	6	UND	CLORIDRATO DE TETRACICLINA+ANFOTERICINA B -45GR CR VAGINAL	23,84	143,04	E.MS
15	10	UND	CLOTRIMAZOL -20GR CR VAGINAL + 3APLIC	27,40	274,00	E.MS
16	10	UND	CLOTRIMAZOL -20GR CR DERM	7,69	76,90	E.MS
17	6	UND	CLOTRIMAZOL -50GR CR DERM	15,26	91,56	E.MS
18	6	UND	CLOTRIMAZOL+ACETATO DE DEXAMETASONA - 40GR CR DERM	12,19	73,14	E.MS
19	10	UND	DICLOFENACO DE SÓDIO - 50MG 20CPR	7,57	75,70	E.MS
20	6	UND	DESONIDA -30GR CR DEM	12,01	72,06	MEDLEY
21	6	UND	DESONIDA -30GR PMD	19,41	116,46	MEDLEY
22	7	UND	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+ACIDO SALICILICO -30GR PMD	13,67	95,69	GERMED
23	7	UND	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+SULFATO DE GENTAMICINA -30GR PMD	16,05	112,35	GERMED
24	7	UND	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+SULFATO DE GENTAMICINA -30GR CR DERM	15,47	108,29	GERMED
25	5	UND	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA -30GR PMD	25,33	126,65	GERMED
26	4	UND	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA -30GR CR DERM	24,24	96,96	GERMED
27	3	UND	FUNGORAL - 200MG CT BL X 10CPR	21,63	64,89	FARMION

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.026/2014.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.026/2014, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0..8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 026/2014.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 026/2014** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Cesar William Bezerra Maia Filho, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA/ PREFEITO MUNICIPAL
Município de Iporã-PR

CESAR WILLIAM BEZERRA MAIA FILHO
Maia & Sanches LTDA / Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AB6C5A78

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 026/2014 – SRP
PROCESSO N° 052/2014

Aos 14 dias do mês de julho do ano de 2014, autorizado pelo ato de folha (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 026/2014 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: ANDRIONI & HUNGARO LTDA, CNPJ/MF n° 06.095.578/0001-55, representado pelo Sr. Fabio Augusto de Souza Andrioni, representante legal, com CPF n° 035.908.119-35, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

LOTE 04						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	11	UND	PARACETAMOL + CAFEINA, 500+65MG BL AL 20 CPR R	14,61	160,71	GEMED
2	15	UND	PARACETAMOL, 200MG/ML FR 15ML	4,47	67,05	GEMED
3	13	UND	PIRAMIN, SOL ORAL FR 15ML	7,06	91,78	ELOFAR
4	4	UND	POLICRESULENO+CLORIDRATO DE CHINCHOCAINA, POM C/BG X 30GR+10APL	22,57	90,28	GEMED
5	7	UND	RIFAMICINA SV SÓDICA, SOL TOP FR 20ML	11,41	79,87	E.MS
6	3	UND	RISPERIDONA, 1MG X 20CPR RE	37,82	113,46	EUROFARMA
7	8	UND	SECNIDAZOL, PO SUSP FR X 30ML	12,13	97,04	SANDOZ
8	8	UND	SULFATO DE GENTAMICINA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA, SOL OCUL FR X 10ML	5,07	40,56	E.MS
9	8	UND	SULFATO DE MAGNESIO, 1 MEG/ML 10ML	0,98	7,84	GLAXOSMIT HKLINE
10	9	UND	SULFATO DE SALBUTAMOL, FR C/120ML	3,58	32,22	TEUTO
11	6	UND	SULFATO DE TERBUTALINA + GUAIFENESINA, 0,3MG/ML + 13,3MG/ML XAROPE	8,98	53,88	LEGROND
12	3	UND	SULFATO DE TERBUTALINA, 0,3MG/ML XAROPE FR 100ML	7,74	23,22	LEGRAND
13	10	UND	TARTARATO DE BRIMONIDINA, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	35,52	355,20	GEOTAS
14	8	UND	TIABENDAZOL, POMADA BG C/45G	13,30	106,40	NEO QUIMICA
15	4	UND	TIBIAL, 2,5MG CX C/1BL X 28CPR	55,63	222,52	NEO QUIMICA
16	8	UND	TIOCONAZOL, CREME BG X 30GR	19,39	155,12	GEMED
17	10	UND	TOBRAMICINA, 3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FR 5ML	12,55	125,50	E.MS
18	11	UND	TRAVOPROSTA, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FR 2,5ML	53,67	590,37	E.MS
19	5	UND	TRIANCINOLONA, 1MG/G POM BUCAL 10GR	8,34	41,70	LEGRAND
20	3	UND	TRIATEC, 2,5MG 3BL AL/AL 10CPR	83,50	250,50	SANGL AVENTUS
21	3	UND	TRIATON, C/100 CPR	106,96	320,88	VIDFARMA
22	6	UND	VALPROATO DE SÓDIO, 50MG/ML FR C/100ML	7,15	42,90	LEGRAND

LOTE 05						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	6	UND	NITRATO DE MICONAZOL, 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO BG 28G	9,70	58,20	BELFAR
2	3	UND	PERIDONA, 10MG CX C/20 CPR	11,16	33,48	UCI-FARMA
3	4	UND	PERINDOPRIL ERBUMINA, 4MG 2BL X 7 CPR	28,29	113,16	RANBEX
4	3	UND	PIOSAN, 1% FR C/60ML	12,94	38,82	BEOFAR
5	5	UND	PIROXICAM, 20MG GEL DURO 15 CAP	17,06	85,30	NEO QUIMICA
6	4	UND	POLIDERMS, CR DEMATOLIG BG C/20GR	27,69	110,76	UNIAO QUIMICA
7	6	UND	PRODOXACILINA, 500MG CX C/50 FR/AMP	240,46	1.442,76	PROCLOTTE
8	8	UND	PROPIONATO DE CLOBETASOL, 0,5MG/G POMADA BG 30GR	13,23	105,84	GERMED
9	3	UND	SALIVAN, SOL TOP ORAL 50ML	23,50	70,50	LEGRAND
10	4	UND	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA DE ZINCICA, POMADA DERM BG AL 15GR	7,07	28,28	UNIAO QUIMICA
11	4	UND	SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA DE ZINCICA, POM DERM BG 50GR	15,18	60,72	UNIAO QUIMICA
12	6	UND	SULFATO DE NEOMICINA, POM DER BG AL 20GR	8,67	52,02	UNIAO QUIMICA
13	4	UND	TIABENDAZOL, 50MG/G POMADA DERMATOLÓGICA 45G	11,70	46,80	VITOPAN
14	5	UND	TINIDAZOL + NITRATO DE MICONAZOL, CR VAG BG 40GR+7APLIC	21,13	105,65	UNIAO QUIMICA
15	6	UND	TIOCONAZOL, 10MG CREME DERMATOLÓGICO X 30GR	23,81	142,86	GERMED
16	4	UND	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA, SUSP ORAL FR C/5ML	16,66	66,64	E.MS
17	3	UND	TRENTAL, 20MG/ML INJ 5AMP X 5ML	10,80	32,40	E.MS
18	2	UND	TRENTOFIL, 400MG CX C/20 CPR VER	34,17	68,34	SENOJ
19	7	UND	TRIANCINOLONA ACETONIDA + SULFATO DE NEOMICINA + GRAMICIDINA + NISTATINA, CREME DERM BG AL 30GR	23,41	163,87	NEO QUIMICA
20	7	UND	TRIANCINOLONA ACETONIDA + SULFATO DE NEOMICINA + GRAMICIDINA + NISTATINA, POMADA DERM BG AL 30G	20,32	142,24	NEO QUIMICA
21	4	UND	VALERATO DE BETAMETASONA, CR DERM BG AL 30GR	16,84	67,36	UNIAO QUIMICA
22	4	UND	VALERATO DE BETAMETASONA, POMADA DERMATOLÓGICA BG AL 30GR	16,00	64,00	NEO QUIMICA

LOTE 06						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	8	CX	ACECLOFENACO, 100MG 2BL X 6 COMPRIMIDO REVESTIDO	20,36	162,88	LEGRAND
3	5	CX	ACETATO DE CIPROTERONA + ETINILESTRADIOL, 2+0, 035MG 21 CPR VER	12,76	63,80	GERMED
4	6	CX	ACETATO DE DEXAMETASONA, CREME DERM BG AL 10GR	5,56	33,36	TEUTO
5	7	CX	ACICLOVIR, 200MG BL X 25CPR	72,86	510,02	TEUTO
7	8	CX	ALOPURINOL, 100MG BL AL PLAS 30CPR	7,10	56,80	SANDOZ
8	4	CX	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG 6 COMPRIMIDO REVESTIDO	23,79	95,16	E.MS
10	5	CX	ATENOLOL + CLORTALIDONA, 50MG + 12,5MG BL AL 30 CPR	18,99	94,95	BIOLAB
13	3	CX	ATORVASTATINA CÁLCICA, 10MG AL/AL BL 30CPR RE	44,87	134,61	LEGRAND
18	3	CX	BESILATO DE ANLODIPINO, 10MG BL AL PLAS 30CPR	62,78	188,34	NEO QUIMICA
20	3	CX	BETAMETASONA, 2MG 1BL X 10 CPR	7,27	21,81	E.MS
22	6	CX	BROMAZEPAM, 3MG CX C/20 CPR	9,06	54,36	TEUTO
23	9	CX	BROMIDRATO DE CITALOPRAM, 20MG 2BL X 15 CPR VER	82,45	742,05	GEMED
24	3	CX	BUTILAMIN, CX C/20 CPR	15,13	45,39	SARVAL
26	3	CX	CEFACLOR, 500MG 1BL X 10 CAPS	49,14	147,42	MEDLEY
27	4	CX	CETOCONAZOL, 200MG C/10 CPR	20,93	83,72	LEGRAND
28	10	CX	CETOPROFENO, 100MG 2BLX10 CPR VER	23,72	237,20	MEDLEY
30	6	CX	CIPROFIBRATO, 100MG BL X 30 CPR	60,61	363,66	LEGRAND

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.026/2014.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No

caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.026/2014, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 026/2014.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 026/2014** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Fabio Augusto de Souza Andrioni, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

FABIO AUGUSTO DE SOUZA ANDRIONI
Andrioni & Hungaro LTDA
Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E0B60EBF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 026/2014 – SRP
PROCESSO N° 052/2014

Aos 14 dias do mês de julho do ano de 2014, autorizado pelo ato de folha (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 026/2014 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: E.M.R. FARMACIA LTDA, CNPJ/MF n° 09.196.881/0001-32, representado pelo Sr. Murilo Luiz Maestri, representante legal, com CPF n° 037.133.329-67, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

LOTE 07						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	8	CX	CLORIDRATO DE BUPROPIONA, 150MG CT AL X 30 COMPRIMIDO REVESTIDO	67,14	537,12	E.MS
2	8	CX	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA, 5MG X 30 COMPRIMIDO REVESTIDO	17,82	142,56	BIOSSINTETICA
3	8	CX	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO, 500MG X 14 CPR VER	74,69	597,52	LEGRAND
4	8	CX	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA, 25MG CX C/20 CPR	17,45	139,60	GERMED
5	4	CX	CLORIDRATO DE DONEPEZILA, 10MG BL PLAS 15CPR VER	157,69	630,76	TORRENT DO BRASIL
6	60	CX	CLORIDRATO DE METFORMINA, 1G BL AL X 30 CPR VER	16,38	982,80	MEDLEY
7	8	CX	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA, 75MG BL PLAS	23,07	184,56	EUROFARMA

			20CAP GEL			
8	8	CX	CLORIDRATO DE PAROXETINA, 20MG CX C/30CPR VER	71,89	575,12	ZYDUS
9	8	CX	CLORIDRATO DE PAROXETINA, 20MG CX C/20 COMPRIMIDO	48,14	385,12	ZYDUS
10	4	CX	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL, 40MG 4BL X 15 CPR	10,19	40,76	GERMED
11	8	CX	CLORIDRATO DE SERTRALINA, 50MG BL X 20 CPR VER	45,00	360,00	ZYDUS
12	8	CX	CLORIDRATO DE SERTRALINA, 100MG CX C/14 CPR VER	66,42	531,36	ZYDUS
13	4	CX	CLORIDRATO DE TICLOPINIDA, 250MG FR C/30 CPR	44,13	176,52	E.MS
14	4	CX	CLORIDRATO DE TRAMADOL + PARACETAMOL, 37,5MG + 325MG X 10 COMPRIMIDO REVESTIDO	20,73	82,92	GERMED
15	3	CX	CLORIDRATO DE TRAMADOL, 50MG BL AL 10CAPS GEL	20,21	60,63	GERMED
16	4	CX	CUTINASOL, GEL TB 100G	29,59	118,36	PRODS FARM
17	4	CX	DEFLAZACORTE, 30MG 1BL X 10CPR	73,55	294,20	E.MS
18	4	CX	DESLORATADINA, 5MG BL X 10 COMPRIMIDO REVESTIDO	27,79	111,16	LEGRAND
19	4	CX	DICLOFENADO SÓDICO, 50MG 2BL X 10CPR VER	7,74	30,96	TEUTO
20	4	CX	DICLORIDRATO DE CETIRIZINA, SOL FR PLAS 120ML+CP M	20,18	80,72	MEDLEY
21	4	CX	DIMETAPP, ELIXIR FR C/120ML	10,95	43,80	WYETH CONSUMER
22	4	CX	DIMETICONA, 125MG 1BL X 10CPR	10,8625	43,45	E.MS

LOTE 09						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	15	UND	RISPERIDONA -30ML SOL ORAL	75,36	1.130,40	BIOSSINTETICA
2	10	UND	SECNIDAZOL 900MG/ML -30ML SUSP ORAL	12,32	123,20	E.MS
3	7	UND	SIMETICONA 75MG/ML -10ML SOL ORAL	5,61	39,27	LEGRAND
4	10	UND	SULFATO DE GENTAMICINA+FOSFATO DISSODICO BETAMETASONA -10ML SOL OFT	5,18	51,80	E.MS
5	7	UND	SULFATO DE SALBUTAMOL+GUAIFENESINA - 120ML SOL ORAL	7,38	51,66	E.MS
6	9	UND	SULFATO DE TERBUTALINA -100ML XPE	7,80	70,20	MEDLEY
7	8	UND	TARTARATO DE BRIMONIDINA -5ML SOL OFT	34,21	273,68	BIOSSINTETICA
8	6	UND	TOBRAMICINA 0,3% -5ML SOL OFT	12,45	74,70	LEGRAND
9	8	UND	TOBRAMICINA+DEXAMETASONA -5ML SOL OFT	14,88	119,04	NOVARTIS
10	8	UND	VALERATO DE BETAMETASONA 50GR LOÇÃO DERM	25,17	201,36	E.MS
11	6	UND	VALERATO DE BETAMETASONA 50GR SOL CAPILAR	25,24	151,44	E.MS
12	13	UND	VALPROATO DE SODIO -100ML XPE+CP	7,86	102,18	E.MS

LOTE 14						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	8	CX	RISPERIDONA 2MG C/ 20 CP	79,04	632,32	E.MS
2	10	CX	SECNIDAZOL 1G C/ 4 CP	25,99	259,90	E.MS
3	8	CX	SIMETICONA 40MG C/20 CPR	6,89	55,12	E.MS
4	6	CX	TENOXICAM 20MG C/ 10 CP	13,37	80,22	E.MS
5	8	CX	TIABENDAZOL 500MG C/ 6 CP	7,49	59,92	E.MS
6	9	CX	TINIDAZOL 500MG C/ 4 CP	9,52	85,68	GERMED
7	8	CX	TOPIRAMATO 50MG C/ 60 CP RE	105,24	841,92	GERMED
8	6	CX	VALSARTANA 40MG 2BL X 15CPR RE	29,61	177,66	GERMED
9	10	CX	VALSARTANA 160MG C/ 30 CP RE	29,61	296,10	GERMED
10	6	CX	VARFARINA SODICA 5MG C/ 30	9,36	56,16	GERMED

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.026/2014.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.026/2014, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 026/2014.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 026/2014** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Murilo Luiz Maestrini, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

MURILO LUIZ MAESTRINI
E.R.M. Farmacia LTDA
Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:47C27DD1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 026/2014 – SRP
PROCESSO N° 052/2014

Aos 14 dias do mês de julho do ano de 2014, autorizado pelo ato de folha (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 026/2014 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: AMADUCCI & MERLINI LTDA, CNPJ/MF n° 84.968.197/0001-47, representado pelo Sr. Donato Souza Amaducci, representante legal, com CPF n° 427.995.039-34, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

LOTE 08						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	4	CX	DIPIRONA SÓDICA + CAFEÍNA, 500+65MG X 16CPR	8,80	35,20	PRATI
5	10	CX	VALSARTANA, 80MG X 30 CPR VER	40,52	405,20	E.MS
6	8	CX	VALSARTANA HIDROCLOR, 320+25MG X 30CPR VER	26,77	214,16	E.MS
7	8	CX	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA, 320+25MG 3BL 10CPR VER	26,77	214,16	E.MS
8	4	CX	VARFARINA SÓDICA, 5MG BL AL OPC 30CPR	10,54	42,16	FARMOQUIMICA
1	4	UND	CLORIDRATO DE FENOXAZOLINA -10ML AD SOL NASAL	5,85	23,40	E.MS
2	6	UND	CLORIDRATO DE FENOXAZOLINA -10ML INF SOL NASAL	5,03	30,18	E.MS
3	8	UND	CLORIDRATO DE FLUOXETINA, 20MG FR C/14CPR	30,32	242,56	LEGRAND
4	8	UND	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA -120ML SOL ORAL	17,39	139,12	IGIFARMA
5	8	UND	CLORIDRATO DE NAFAZOLINA 0,5MG -30ML SOL NASAL	8,19	65,52	TEUTO
6	8	UND	CLORIDRATO DE OXIBUTININA -120ML XPE	18,27	146,16	APSEN
7	18	UND	CLORIDRATO DE TERBINAFINA - 250MG X 14CPR	64,40	1.159,20	MEDLEY
8	8	UND	CLORIDRATO DE TERBINAFINA - SOL TOP FR PLAS 30ML	26,49	211,92	MEDLEY

9	6	UND	CLORIDRATO DE TRAMADOL - SOL OR FR PLAS AMB 10M	38,60	231,60	CRISTALIA
10	6	UND	DESLORATADINA -100ML XPE	35,07	210,42	GERMED
11	4	UND	DESONIDA - CREME BG X 30GR	18,51	74,04	MEDLEY
12	4	UND	DEXAMETASONA - ELIXIR FR C/120ML	9,41	37,64	MEDLEY
13	4	UND	DEXCLORFENIRAMINA -100ML XPE	6,60	26,40	MEDLEY
14	10	UND	DIGOXINA -60ML ELIXIR INF	22,66	226,60	PRATI
15	5	UND	DIMETICONA 75MG -10ML SOL ORAL	4,19	20,95	LEGRAND
16	4	UND	DIMETICONA -15ML EMULSÃO	9,25	37,00	LEGRAND
17	7	UND	DIMETICONA+METILBROMETO DE HOMATROPINA 80+2,5MG/ML -20ML	9,43	66,01	LEGRAND
18	6	UND	DIPIRONA SODICA+CLORIDRATO ISOMETEPTENO+CAFEINA -15ML	7,53	45,18	NYCOMED
19	6	UND	DIPIRONA SODICA - 500MG 24BL X 10CPR	76,50	459,00	PRATI
20	5	UND	DIPROPIONATO BETAMETASONA+ACIDO SALICILICO -30ML	16,01	80,05	MANTECORP
21	9	UND	DOMPERIDONA - 10MG X 30CPR	10,19	91,71	EUROFARMA
22	9	UND	DROPROPIZINA 1,5MG/ML -120 ML XPE + COP MED	7,31	65,79	PRATI
23	4	UND	FUMARATO DE CETOFIFENO -30ML SOL ORAL	31,99	127,96	PRATI
24	12	UND	GUAIFENISINA 13,33MG/ML -120ML XPE	8,63	103,56	NEO QUIMICA
25	20	UND	HALOPERIDOL -20ML SOL ORAL	3,63	72,60	MEDLEY
26	8	UND	HIDROXIDO ALUMINIO+HIDROXIDO MAGNESIO+SIMETICONA -240ML SUSP ORAL	23,00	184,00	NEO QUIMICA
27	5	UND	HIDROLAN - 50MG CX C/20CPR	4,42	22,10	GEOLAB
28	4	UND	LORATADINA -100ML XPE	17,78	71,12	CIMED
29	4	UND	LORATADINA+PSEUDOEFEDRINA -60ML XPE	18,50	74,00	UNIAO QUIMICA
30	18	UND	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA+SULFATO PSEUDOEFEDRINA+GUAIFENESINA -120ML	12,97	233,46	MEDLEY
31	4	UND	MALEATO DE TIMOLOL 0,25% -5ML SOL OFT	4,47	17,88	E.MS
32	4	UND	MESALGIN - 100MG CX C/10CPR	12,82	51,28	IGIFARMA
33	4	UND	NALDECON - SOL ORAL FR 60ML	9,74	38,96	BRISTON
34	4	UND	NISTATINA -50ML SOL ORAL	18,06	72,24	E.MS
35	2	UND	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/ML -30ML LOÇÃO	8,34	16,68	MEDLEY
36	1	UND	NITRATO DE OXICONAL -20ML SOL TOPICA	12,18	12,18	MEDLEY
37	1	UND	OFLOXACINO 0,3% -5ML SOL OFT	15,53	15,53	ALLERGAN
38	2	UND	ORAMEDIC -270ML SOL ORAL	107,00	214,00	GLENMARK
39	1	UND	OXIMETAZOLINA HCL 0,5MG/ML - 30ML ADUL	8,55	8,55	TENTO
40	2	UND	PROPIONATO DE CLOBETASOL 50GR SOL CAPILAR	16,93	33,86	PRATI
41	1	UND	RIFAMICINA 10MG/ML -20ML SPRAY	11,71	11,71	NEO QUIMICA

LOTE 12						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	4	CX	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG 200CPR	21,70	86,80	TEUTO
2	4	CX	ACECLOFENACO 100MG C/ 12 CP	19,85	79,40	RANBAXY
3	4	CX	ACETATO DE CIPROTERONA 50MG C/ 20 CP	69,48	277,92	BAYER
4	4	CX	ACICLOVIR 200MG C/ 25 CP	70,84	283,36	BIOSINTETICA
5	4	CX	ACIDO MEFENAMICO 500MG C/ 24 CP	12,61	50,44	SANDOZ
6	4	CX	ALOPURINOL 100MG C/ 30 CP	6,66	26,64	MEDLEY
7	4	CX	ALPRAZOLAM 0,25MG C/ 20 CP	6,81	27,24	MANTECORP
8	4	CX	ALPRAZOLAM 0,5MG C/ 20 CP	12,78	51,12	MANTECORP
9	4	CX	AMILORIDA+HIDROCLOROTIAZIDA 2,5+25MG C/ 30 CP	5,51	22,04	MEDLEY
10	4	CX	AMINOFILINA 100MG C/ 20 CP	3,18	12,72	NEO QUIMICA
11	4	CX	AMPICILINA 500MG C/ 8 CAPS	14,26	57,04	E.MS
12	4	CX	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500+125MG C/ 6 CP	73,17	292,68	E.MS
13	4	CX	ATENOLOL 50MG C/ 30 CP	11,47	45,88	LEGRAND
14	4	CX	ATENOLOL+CLORTALIDONA 50+12,5MG C/ 30 CP	18,76	75,04	MEDLEY
15	3	CX	ATORVASTATINA CALCICA 20MG C/ 30 CP RE	84,97	254,91	EUROFARMA
16	3	CX	AZITROMICINA 500MG C/ 2 CP	15,63	46,89	PRATI
17	4	CX	AZITROMICINA 500MG C/ 3 CP	20,86	83,44	PRATI
18	5	CX	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG C/ 30 CP	61,00	305,00	MEDLEY
19	5	CX	BETAMETASONA 0,5MG 9BL X 10CP	30,64	153,20	E.MS
20	6	CX	BEZAFIBRATO 200MG C/ 20 CP	19,19	115,14	GERMED
21	4	CX	BROMAZEPAM 3MG C/ 30 CP	12,55	50,20	MEDLEY
22	5	CX	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG 2BL X 14 CPR VER	64,18	320,90	ZYDUS
23	3	CX	CARVEDILOL 12,5MG C/ 15 CP	20,87	62,61	BIOSINTETICA
24	2	CX	CARVEDILOL 6,25MG C/ 15 CP	18,15	36,30	BIOSINTETICA
25	2	CX	CARVEDILOL 3,125MG C/ 30 CP	21,61	43,22	BIOSINTETICA
26	5	CX	CETOCONAZOL 200MG C/ 10 CP	22,39	111,95	MEDLEY
27	7	CX	CETOPROFENO 50MG C/ 24 CAPS	17,18	120,26	MEDLEY
28	8	CX	CICLOBENZAPRINA 10MG C/ 30 CP	22,06	176,48	BIOSINTETICA
29	5	CX	CINARIZINA 75MG C/ 30 CP	10,06	50,30	NEO QUIMICA
30	5	CX	CIPROFIBRATO 100MG C/ 30 CP	58,92	294,60	NEO QUIMICA
31	5	CX	CITALOPRAM 20MG C/ 28 CP	70,64	353,20	ZYDUS
32	4	CX	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5MG C/ 15 CP	19,73	78,92	SEM
33	3	CX	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG C/ 10 CP	65,40	196,20	EUROFARMA
34	3	CX	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG C/ 14 CP	41,32	123,96	NEO QUIMICA

LOTE 15						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	6	FR	ACICLOVIR 200MG C/ 25 CPR	56,09	336,54	BIOSINTETICA
2	5	FR	ATORVASTATINA 20MG BL AL/AL 30 CPR RE	44,43	222,15	EUROFARMA
3	5	FR	BROMAZEPAN 6MG C/ 30 CPR	20,23	101,15	MEDLEY
4	4	FR	CARVEDILOL 25MG C/30 CPR	52,90	211,60	BIOSINTETICA

5	6	FR	CIPROFIBRATO 100MG C/ 30 CPR	60,02	360,12	NEO QUIMICA
6	8	FR	CITALOPRAM 20MG C/ 28CPR	71,07	568,56	ZYDUS
7	6	FR	CLOMIPRAMINA 25 MG C/ 20 DRAG	19,55	117,30	E.MS
8	12	FR	CODEINA + PARACETAMOL 30MG CX C/12CPR	17,32	207,84	UNIAO QUIMICA
9	6	FR	FOSTATO DE CODEINA 60MG CX C/3BL X 10CPR	51,39	308,34	CRISTALIA
10	6	FR	DIOSMINA + HESPERIDINA 500MG CT X 60 CPR RE	88,54	531,24	TEUTO
11	12	FR	FINASTERIDA 5MG C/ 60 CPR	103,86	1.246,32	MEDLEY
12	20	FR	FLUOXETINA 20MG C/28 CPR	19,72	394,40	LEGRAND
13	6	FR	SULFATO DE GLICOSAMINA 1500MG 30 SACHE X 3,95G	133,80	802,80	SEM
14	8	FR	IMIQUIMODE CR DERM 12SACH X 0,25G	156,13	1.249,04	SCHERING PLOUGH
15	7	FR	LOSARTAN POTASSICO 50MG CX C/28CPR RE	26,10	182,70	NEO QUIMICA
16	10	FR	NORTRIPTILINA 25MG C/ 20 CAPS	11,39	113,90	NEO QUIMICA

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.026/2014.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.026/2014, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 026/2014.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 026/2014** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Donato Souza Amaducci, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

DONATO SOUZA AMADUCCI
Amaducci & Merlini LTDA
Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:A0567103

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2014

PREGÃO PRESENCIAL N°. 026/2014 – SRP
PROCESSO N° 052/2014

Aos 14 dias do mês de julho do ano de 2014, autorizado pelo ato de folha (79) do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 026/2014 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o **DETENTOR DA ATA**:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do **Detentor da Ata**: F.D. SCARPANTE & CIA LTDA, CNPJ/MF n° 11.375.554/0001-90, representado pelo Sr. Fernando Damien Scarpante, representante legal, com CPF n° 031.819.049-45, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

LOTE 11						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	5	UND	FUNGONAX - 100MG CX C/4CPS	27,98	139,90	TEUTO
2	8	UND	HIDROQUINONA+TRETINOINA+ACETONIDO DE FLUOCINOLONA -30GR CR	105,82	846,56	LEGRAND
3	5	UND	HIDROQUINONA+TRETINOINA+ACETONIDO DE FLUOCINOLONA -15GR CR	53,26	266,30	LEGRAND
4	6	UND	HIDROQUINONA -30GR CR	29,07	174,42	GERMED
5	6	UND	HIDROQUINONA -30GR GEL DERM	29,07	174,42	GERMED
6	8	UND	ISOFLAVINE - 150MG CX 15 CPR	27,10	216,80	HERBARIUM
7	5	UND	IMIQUIMODE 0,25G CR DERM + 6SACH	78,59	392,95	MEDLEY
8	10	UND	ISOTRETINOINA 0,05% -30GR GEL	33,37	333,70	VALEANT
9	10	UND	LIDOCAINA -30 GR CR DERM	51,43	514,30	GERMED
10	10	UND	LIDOCAINA -25 GR PMD DERM	9,10	91,00	GERMED
11	10	UND	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA -30GR CR DERM	7,49	74,90	NEO QUIMICA
12	9	UND	METRONIDAZOL+NISTATINA -50GR CR VAGINAL + 10A	22,35	201,15	MEDLEY
13	9	UND	MUPIROCINA -15GR PMD DERM	21,34	192,06	MEDLEY
14	7	UND	NIMESULIDA -40GR GEL	10,75	75,25	TEUTO
15	6	UND	NISTATINA -60GR CR VAGINAL	11,41	68,46	NEO QUIMICA
16	8	UND	NITRATO DE ISOCONAZOL -40GR CR VAGINAL + 7APLIC	27,62	220,96	MEDLEY
17	8	UND	NITRATO DE ISOCONAZOL -20GR CR DERM	14,07	112,56	MEDLEY
18	10	UND	PIROXICAM -30GR GEL	16,13	161,30	MEDLEY
19	6	UND	PROPIONATO DE CLOBETASOL -30GR CREME	14,63	87,78	MEDLEY
20	6	UND	PROPIONATO DE CLOBETASOL -30GR POMADA	15,01	90,06	MEDLEY
21	9	UND	TIOCONAZOL+TINIDAZOL 20+30MG/G -35 G CR VAGINAL + 7APLIC	33,46	301,14	MEDLEY
22	13	UND	TRIANCINOLONA+NEOMICINA+GRAMICIDINA+NISTATINA - 30G CREME DERM	22,16	288,08	MEDLEY
23	5	UND	VALERATO DE BETAMETASONA - CREME BG X 30G	13,39	66,95	MEDLEY

LOTE 13						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	3	CX	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG C/ 10 CP	17,00	51,00	MEDLEY
2	4	CX	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG C/ 28 CP	27,54	110,16	GERMED
3	4	CX	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG C/ 30 CAPS	18,31	73,24	MEDLEY
4	4	CX	CLORIDRATO DE OXIMETAZOLINA - SOL NASAL FR PLAS 30ML	8,81	35,24	MEDLEY
5	4	CX	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG C/ 30 CP	94,01	376,04	ZYDUS
6	3	CX	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG C/ 20 CP	5,48	16,44	SANOFI AVENTIS
7	3	CX	CLRIDRATO DE PROPRANOLOL - 40MG C/ 30 CP	4,38	13,14	MEDLEY
8	5	CX	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG C/ 30 CP	65,21	326,05	MEDLEY
9	5	CX	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG C/ 10 CP	22,00	110,00	MEDLEY
10	4	CX	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG C/ 28 CP	85,89	343,56	MEDLEY
11	7	CX	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG C/ 30 CP	14,82	103,74	MEDLEY
12	6	CX	CLOXAZOLAM 2MG C/ 20 CP	17,10	102,60	MEDLEY
13	5	CX	DEFLAZACORTE 30MG 9BL X 10 CP	649,09	3.245,45	E.MS
14	2	CX	DESLORATADINA 5MG C/ 10 CP	27,28	54,56	E.MS
15	6	CX	DIMETICONA 40MG C/ 20 CP	5,59	33,54	LEGRAND
16	4	CX	DIAZEPAM 10MG C/ 30 CP	9,57	38,28	GERMED
17	2	CX	DIVALPROATO DE SODIO 250MG C/ 20 CP	14,62	29,24	SANOFI AVENTIS
18	8	CX	ESPIRONOLACTONA 100MG C/ 30 CP	26,97	215,76	MEDLEY
19	3	CX	FINASTERIDA 5MG C/ 30 CP	61,46	184,38	MEDLEY
20	4	CX	FLUCONAZOL 150MG C/ 2 CP	21,60	86,40	MEDLEY
21	6	CX	GLIMEPIRIDA 2MG C/ 60 CP	52,76	316,56	LEGRAND
22	2	CX	ISOTRETINOINA 10MG C/ 30 CP	54,32	108,64	VALEANT
23	8	CX	ITRACONAZOL 100MG C/ 15 CAPS	93,97	751,76	TEUTO
24	4	CX	IVERMECTINA 6MG C/ 4 CP	24,65	98,60	E.MS
25	2	CX	LAMOTRIGINA 25MG C/ 30 CP	22,88	45,76	EUROFARMA
26	3	CX	LANZOPRAZOL 30MG C/ 28 CP	62,41	187,23	MEDLEY
27	7	CX	LEVOFLOXACINO 500MG C/ 7 CP	53,46	374,22	GERMED
28	8	CX	LORATADINA 10MG C/12 CP	21,45	171,60	LEGRAND
29	9	CX	LORAZEPAM 2 MG C/ 20 CP	15,61	140,49	MEDLEY
30	4	CX	LOVASTATINA 20MG C/ 30 CP	53,03	212,12	MEDLEY
31	2	CX	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG C/ 30 CP	25,02	50,04	MEDLEY

32	5	CX	MALEATO DE MIDAZOLAM 15MG C/ 20 CP	30,55	152,75	MEDLEY
33	3	CX	MELOXICAM 15MG C/ 10 CP	21,27	63,81	MEDLEY
34	3	CX	MESALAZINA 800MG C/ 30 CP	83,79	251,37	MEDLEY
35	5	CX	MIRTAZAPINA 30MG C/ 14	73,61	368,05	MEDLEY
36	4	CX	NAPROXENO 250MG C/ 15 CP	7,89	31,56	MEDLEY
37	5	CX	NIMESULIDA 100MG C/ 12 CP	15,62	78,10	MEDLEY
38	6	CX	NIMODIPINO 30MG C/ 30 CP	32,63	195,78	MEDLEY
39	3	CX	NITRAZEPAM 5MG C/ 20 CP	7,82	23,46	MEDLEY
40	2	CX	NORFLOXACINO 400MG C/ 14 CP	29,19	58,38	MEDLEY
41	2	CX	OLANZAPINA 10MG C/ 30 CP	457,13	914,26	MEDLEY
42	2	CX	OXACARBAMAZEPINA 300MG C/ 30 CP	34,39	68,78	MEDLEY
43	3	CX	PANTOPRAZOL 40MG C/ 28 CP	79,27	237,81	GERMED
44	4	CX	PARACETAMOL+FOSFATO DE CODEINA 30MG C/ 12CPR	12,25	49,00	CRISTALIA
45	5	CX	PIROXICAM 20MG C/ 15 CP	8,69	43,45	NEO QUIMICA
46	6	CX	RAMIPRIL 2,5MG C/ 30 CP	50,60	303,60	MEDLEY

LOTE 16						
ITEM	QUANT. ESTIMADA 12 MESES	UND	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL 12 MESES	**MARCA**
1	15	FR	PAROXETINA 20MG C/ 30 CPR	99,10	1.486,50	EUROFARMA
2	10	FR	RISPERIDONA 1MG C/ 60 CPR	53,00	530,00	MEDLEY
3	10	FR	SERTRALINA 50MG C/2BL X 14CPR	71,01	710,10	MEDLEY
4	3	FR	SINVASTATINA 80MG C/10 CPR	26,76	80,28	MEDLEY
5	3	FR	SULPIRIDA C/20 CPR	20,36	61,08	MEDLEY
6	3	BISN	TACROLIMO 1MG X 50CAP GEL	416,68	1.250,04	MEDLEY
7	3	FR	VENLAFAXINA 150MG C/ 14 CAPS	94,00	282,00	MEDLEY

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura.
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.026/2014.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e sua alterações.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°.026/2014, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Produtos que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior,, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 026/2014.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 026/2014** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Fernando Damien Scarpante, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

FERNANDO DAMIEN SCARPANTE
F.D. Scarpante & Cia LTDA
Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:47E46C1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
RREO DEMONSTRATIVO DA RECEITA PREVIDENCIARIA DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES

INST. PREV. SERV. PÚBLICOS DE QUITANDINHA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2014

LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	1.150.000,00	1.150.000,00	595.196,55	1.545.972,89	450.887,20
RECEITAS CORRENTES	1.150.000,00	1.150.000,00	595.196,55	1.545.972,89	450.887,20
Receita de Contribuições dos Segurados	570.000,00	570.000,00	145.078,47	431.784,58	412.021,42
Pessoal Civil	570.000,00	570.000,00	145.078,47	431.784,58	412.021,42
Contribuição do Servidor Ativo Civil	569.800,00	569.800,00	145.078,47	431.784,58	412.021,42
Contribuição do Servidor Inativo Civil	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	550.000,00	550.000,00	450.118,08	1.114.188,31	38.865,78
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Imobiliários	550.000,00	550.000,00	450.118,08	1.114.188,31	38.865,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	730.000,00	730.000,00	155.852,07	546.201,61	466.045,45
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	1.880.000,00	1.880.000,00	751.048,62	2.092.174,50	916.932,65
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	1.380.000,00	1.380.000,00	85.783,18	236.854,65	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.380.000,00	1.380.000,00	85.783,18	236.854,65	0,00
Despesas Correntes	1.288.864,50	1.288.864,50	85.783,18	236.854,65	0,00
Despesas de Capital	91.135,50	91.135,50	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária da Aposentadoria entre o RPPS E O RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	1.380.000,00	1.380.000,00	85.783,18	236.854,65	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	500.000,00	500.000,00	665.265,44	1.855.319,85	916.932,65
APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORCAMENTÁRIA	
VALOR				0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA		
			MÊS ANTERIROR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR

Caixa			0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento			0,00	0,00	0,00
Investimentos			16.310.591,89	16.310.591,89	16.310.591,89
Outros Bens e Direitos			0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES(VIII)	730.000,00	730.000,00	155.852,07	546.201,61	466.045,45
Receita de Contribuições	730.000,00	730.000,00	155.852,07	546.201,61	466.045,45
Patronal	597.500,00	597.500,00	117.882,82	419.186,79	366.168,32
Pessoal Civil	597.500,00	597.500,00	117.882,82	419.186,79	366.168,32
Contribuição do Servidor Ativo Civil	597.500,00	597.500,00	117.882,82	419.186,79	366.168,32
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	52.500,00	52.500,00	20.276,42	71.609,47	46.257,55
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	80.000,00	80.000,00	17.692,83	55.405,35	53.619,58
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX-X)	730.000,00	730.000,00	155.852,07	546.201,61	466.045,45
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII)=(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:24C46349

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº003/2014

Ref. Dispensa 002/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann,** portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, e por sua Secretária Municipal de Educação, **ROSANE NOGUEIRA BENAZI**, cadastrada no CPF nº 411.028.359-00 e inscrita no RG nº 3.368.766-4 SSP/PR; e de outro lado o **LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ,** com sede na Rua Platina, nº 04, Vila Oliveira, inscrita no CNPJ nº 77.216.331/0001-98, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representado por sua presidente **JOEL ESTEVES**, casado, portador do RG/CI nº 160.652-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 297.542.320-91, residente e domiciliado Avenida Rio de Janeiro, nº 1389, AP. 402, centro, na cidade de Londrina, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto a alteração dos quadros 04, 05, 06 e 07, sendo Plano de Aplicação, Plano de Aplicação Detalhado, Cronograma de Execução e Cronograma de desembolso respectivamente de acordo com o Plano de Trabalho conforme abaixo descrito.

4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00):

Natureza da Despesa		**Total**	**Concedente**	**Proponente**
Cód. Meta	Especificação			
1	11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - Pessoal Civil	R$ 158.790,80	R$ 158.790,80	R$ 0,00
2	13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 35.350,00	R$ 38.350,00	R$ 0,00
TOTAL GERAL		**R$ 194.140,80**	**R$ 194,140,80**	**R$ 0,00**

5 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO (R$ 1,00):

Natureza da Despesa			Total	Concedente	Proponente
Cód Meta	Cód Etapa	Especificação			
1	1	01 – VENCIMENTOS E SALÁRIOS	R$ 141.000,00	R$ 141.000,00	0,00
	2	43 – 13º SALÁRIO FÉRIAS	R$ 5.790,80	R$ 5.790,80	0,00
	3		R$ 12.000,00	R$ 12.000,00	0,00
2	1	02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00	0,00
	2	01 – FGTS	R$ 16.400,00	R$ 16.400,00	0,00
	3	18 - CONTRIB. PARA O PIS/PASEP S/ FOLHA DE PAGAMENTO	R$ 1.950,00	R$ 1.950,00	0,00
TOTAL GERAL			**R$ 194.140,80**	**R$ 194.140,80**	**0,00**

6- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			UN	QT	Início	Término
1	01.01	DIRETORA (1)	VENCIMENTOS	14	jan/14	dez/14
	01.02	COORD. PEDAGÓGICA (1)	VENCIMENTOS	14	jan/14	dez/14
	01.03	ASSISTENTE SOCIAL (1)	VENCIMENTOS	14	jan/14	dez/14
	01.04	PSICÓLOGO (1)	VENCIMENTOS	14	jan/14	dez/14
	01.05	PROFESSORES (8)	VENCIMENTOS	112	jan/14	dez/14
	01.06	COZINHEIRA (1)	VENCIMENTOS	14	jan/14	dez/14
	01.07	AUXILIAR DE COZINHA (1)	VENCIMENTOS	14	jan/14	dez/14
	01.08	AUXILIAR SERV.GERAIS (2)	VENCIMENTOS	28	jan/14	dez/14
	01.09	AUXILIAR ADMINISTRATIVO (1)	VENCIMENTOS	14	jan/14	dez/14
	01.10	AUXILIAR DE CRECHE (2)	VENCIMENTOS	28	jan/14	dez/14
2	1	INSS	GUIAS	13	jan/14	dez/14
	2	FGTS	GUIAS	13	jan/14	dez/14
	3	PIS	GUIAS	13	jan/14	dez/14

7- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)
CONCEDENTE

Meta	Etapa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
1	**1**	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00
	2	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	3	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2	**1**	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
	2	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
	3	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00
TOTAL		**R$ 15.450,00**	**R$ 15.450,00**	**R$ 15.450,00**	**R$ 15.450,00**	**R$ 15.450,00**	**R$ 15.450,00**
Meta	**Etapa**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
1	**1**	R$ 12.500,00	R$ 10.600,00	R$ 10.600,00	R$ 10.600,00	R$ 10.600,00	R$ 11.100,00
	2	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2895,40	R$ 2.895,40
	3	R$0,00	R$2.400,00	R$2.400,00	R$2.400,00	R$2.400,00	R$2.400,00
	1	R$ 1.400,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
2	**2**	R$ 1.400,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00
	3	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 300,00
TOTAL		**R$ 15.450,00**	**R$ 15.450,00**	**R$ 15.450,00**	**R$ 15.450,00**	**R$ 18.345,40**	**R$ 21.295,40**

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
1/2	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1/2	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A **CONCEDENTE** procederá a fiscalização nas instalações e documentos relativos a execução do presente convênio e elaborará e emitirá relatórios.

PARÁGRAFO ÚNICO

Ficam indicados a servidora **ANAMALIA NEGRÃO** como responsável técnico que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do **CONVÊNIO** e da execução do respectivo objeto, bem como pela emissão de documentos destinados a atestar a adequada utilização dos recursos nos termos do art.21 da Resolução nº.28/2011 do TCE.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de julho de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Concedente

LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ
Convenente

ROSANE NOGUEIRA BENAZI
RG: 3.368.766-4 - SSP-Pr

Testemunhas:

Antonio Celso Chequin
RG: 13.093.443-9 SSP-PR

Dayane Aparecida Fermino
RG: 7.297.026-8 SSP-PR

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:37818FF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 582/2014

De 08 de julho de 2014.

Sumula: ”Dispõe sobre implantação do piso salarial nacional dos Auxiliares de Serviço de Saúde (Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias) profissionais do quadro de cargos de provimento efetivo de Santa Lúcia, nos termos da Lei Federal nº 12.994/2014 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e Eu, ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a implantar o Piso Salarial Nacional dos Auxiliares de Serviço de Saúde (Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias) profissionais do quadro de cargos de provimento efetivo de Santa Lúcia, em observância a Lei Federal nº 12.994 de 16 de Junho de 2014, que estabelece o piso salarial profissional nacional para os Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias.
Art. 2º - O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários
de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) mensais, conforme §1º do Art. 9º A da Lei nº 12.994/2014.
§ 1º - Os valores apurados como diferença entre R$ 724,00 e R$ 1.014,00
será devido em folha de pagamento a titulo de “reajuste salarial” aos servidores em parcela única a ser paga juntamente com a folha mensal.
Art. 3º - Fica criada a tabela de vencimentos especifica dos profissionais Auxiliares de Serviço de Saúde (Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias), previstos na Lei Municipal nº 314 de 26 de maio de 2009, que passam a vigorar conforme redação e conteúdo descrito no seguinte anexo integrante da presente Lei:
§ 1º - Mantêm-se inalterados os demais direitos e deveres previstos na Lei nº314/2009.
Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder aos reajustes e alteração na tabela de vencimentos dos profissionais Auxiliares de Serviço de Saúde (Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias) nos anos subseqüentes, através de **Lei Municipal aplicáveis a todos os servidores municipais ativos e inativos.**
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 1º de Junho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2014.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS

Padrão	Nível	Valor	Nível	Valor	Nível	Valor	Nível	Valor
AG	A	1.014,00	B	1.034,28	C	1.054,96	D	1.076,06
AG	E	1.097,58	F	1.119,53	G	1.141,92	H	1.164,75
AG	I	1.188,05	J	1.211,81	K	1.236,05	L	1.260,77
AG	M	1.285,98	N	1.311,70	O	1.337,94	P	1.364,69

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:18A016AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RGF-1º SEMESTRE2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SENGES/PR - PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 77.778.736/0001-10
Exercício: 2014
Período de referência: JULHO/2013 A JUNHO/2014.
CVA: 201407220934030020108 6

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS

		(Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	997.819,26	0,00
2	Pessoal Ativo	997.819,26	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	997.819,26	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		997.819,26
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		34.667.096,95
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		2,88
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)		2.080.025,82
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (5,70%)		1.976.024,53
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF) - (5,40%)		1.872.023,24
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	23/07/2014	DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 63 da Lei nº 4.320/64.			
Fonte: Departamento de Contabilidade			
Nota:			

SENGES, 22/07/2014

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
Presidente Legislativo
CPF.: 831995279-49

MARCOS PAULO FERNANDES
Contador
CRC.: 050324/O-2

ERICA RODRIGUES BALBINO
Controle Interno
CPF.: 946.391.679-20

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SENGES/PR - PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 77.778.736/0001-10
Exercício: 2014
Período de referência: JULHO/2013 A JUNHO/2014.
CVA: 201407220934030020108 6

											R$ 1,00
CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL										
	.	Semestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Quadrimestre iniciado imediatamente após o período de apuração do excesso			Quadrimestre seguinte			
1	.										
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)	
2	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO										
	.	Semestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres após o período de apuração do excesso			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes			
3	.										
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)	
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal											
Fonte: Departamento de Contabilidade											
Nota:											

SENGES, 22/07/2014

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
Presidente Legislativo
CPF.: 831995279-49

MARCOS PAULO FERNANDES
Contador
CRC.: 050324/O-2

ERICA RODRIGUES BALBINO
Controle Interno
CPF.: 946.391.679-20

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:BAF87072



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2.013 A JUNHO/2.014

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.013	8 / 2.013	9 / 2.013	10 / 2.013	11 / 2.013	12 / 2.013	1 / 2.014	2 / 2.014	3 / 2.014	4 / 2.014	5 / 2.014	6 / 2.014	
RECEITAS CORRENTES (I)													
RECEITA TRIBUTÁRIA	247.820,29	148.556,59	127.345,17	148.649,29	112.409,93	198.205,67	84.801,55	112.487,76	479.335,29	141.172,88	113.825,63	125.491,70	2.040.101,75	2.583.700,00
IPTU	23.379,04	11.482,59	14.064,72	11.279,50	9.713,35	7.441,48	746,47	0,00	254,73	0,00	140,82	43,44	78.546,14	602.000,00
IRRF	16.357,17	11.830,29	12.420,31	22.983,90	12.960,73	33.854,23	12.442,10	17.548,03	15.460,51	17.098,42	16.921,00	17.223,32	207.100,01	221.700,00
ITBI	45.765,98	34.131,82	28.985,91	41.214,34	17.400,00	58.652,60	27.262,98	30.464,76	405.313,21	52.319,25	23.624,20	48.737,71	813.872,76	552.000,00
ISSQN	39.902,31	57.891,87	44.679,47	50.093,00	50.610,92	78.671,90	30.567,48	48.790,78	42.225,17	49.604,41	55.248,37	43.727,36	592.013,04	552.000,00
Outras Receitas Tributárias	122.415,79	33.220,02	27.194,76	23.078,55	21.724,93	19.585,46	13.782,52	15.684,19	16.081,67	22.150,80	17.891,24	15.759,87	348.569,80	656.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	43.098,41	49.198,57	45.463,22	39.129,66	44.839,98	43.391,50	50.027,70	53.690,12	54.073,30	64.343,91	46.494,45	42.049,85	575.800,67	601.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	14.395,06	18.344,36	16.645,59	19.301,94	17.880,23	17.456,46	19.079,97	21.718,93	16.424,76	18.715,69	20.102,97	16.233,78	216.299,74	118.200,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	339,09	769,00	176,85	301,28	1.297,97	25,50	0,00	1.277,00	220,00	0,00	1.220,23	396,90	6.023,82	15.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	55.826,43	45.231,32	33.131,58	78.908,72	2.744,23	52.434,50	1.411,29	52.999,13	45.251,01	54.206,13	51.128,55	44.641,79	517.914,68	729.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.383.516,44	1.521.653,68	1.723.767,37	1.549.538,46	1.803.978,82	2.372.362,12	1.951.729,58	2.023.593,59	1.508.660,33	1.790.418,89	1.855.632,53	1.546.188,04	21.031.039,85	22.056.800,00
Cota-Parte do FPM	536.508,82	701.476,71	580.564,02	580.572,95	807.565,17	832.945,28	980.962,91	1.047.524,89	621.386,61	709.208,17	945.107,10	708.769,33	9.052.591,96	10.500.000,00
Cota-Parte do ITR	645,83	2.459,23	10.243,72	92.139,35	20.754,97	16.175,74	14.663,06	22,90	45,36	596,87	41,01	486,90	158.274,94	200.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.935,25	2.935,25	2.935,25	2.935,25	2.935,25	2.935,25	3.018,78	3.018,78	0,00	3.018,78	3.018,78	3.018,78	32.705,40	50.000,00
Cota-Parte do ICMS	315.480,26	295.833,56	311.858,71	316.726,97	324.813,32	468.274,99	335.997,67	287.360,20	320.485,09	334.992,35	337.955,84	315.049,41	3.964.828,37	3.745.000,00
Cota-Parte do IPVA	37.028,14	15.666,32	14.022,83	14.365,37	13.569,77	11.959,52	30.931,17	125.746,13	57.412,92	46.280,82	38.072,48	43.159,38	448.214,85	400.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.012,65	5.363,57	4.878,85	5.215,53	5.785,38	6.183,31	5.928,39	5.083,21	4.966,96	5.416,03	5.890,82	5.610,71	65.335,41	70.000,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENT	250.085,86	240.693,25	239.548,02	247.262,48	265.368,52	356.773,71	282.365,42	314.937,34	253.592,74	270.500,28	287.503,87	254.308,58	3.262.940,07	3.250.800,00
Outras Transferências Correntes	235.819,63	257.225,79	559.715,97	290.320,56	363.186,44	677.114,32	297.862,18	239.900,14	250.770,65	420.405,59	238.042,63	215.784,95	4.046.148,85	3.841.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	232.936,75	25.098,99	27.312,01	27.353,19	30.852,43	39.779,58	41.275,33	33.637,33	41.973,50	35.129,61	46.031,33	47.568,89	628.948,94	711.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	-20.552,73	-2.121,59	-1.851,12	-2.085,61	-2.188,00	-1.276,74	-416,59	-323,29	-49,77	-41,17	-13,39	-44,63	-30.964,63	-109.200,00
OUTRAS DEDUÇÕES	-12.013,22	-4.359,95	-4.114,52	-17.097,56	-16.098,28	-58.526,78	-3.465,75	-11.133,11	-386.219,76	-14.181,03	-20.185,26	-13.040,38	-560.435,60	-290.500,00
DEDUÇÕES (II)														
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	7.475,90	7.475,90	7.475,90	7.475,90	7.475,90	14.951,80	7.475,90	7.891,41	7.891,41	7.891,41	7.891,41	7.891,41	99.264,25	90.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do Fun	179.522,16	204.746,89	184.900,63	202.391,04	235.084,74	267.694,78	274.300,33	293.751,17	200.859,35	219.902,57	266.017,15	215.218,86	2.744.389,67	2.993.000,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	1.945.366,52	1.802.370,97	1.967.876,15	1.843.999,37	1.995.717,31	2.663.851,81	2.144.443,08	2.287.947,46	1.759.668,66	2.089.764,91	2.114.237,04	1.809.485,94	24.424.729,22	26.415.000,00
Total Deduções	186.998,06	212.222,79	192.376,53	209.866,94	242.560,64	282.646,58	281.776,23	301.642,58	208.750,76	227.793,98	273.908,56	223.110,27	2.843.653,92	3.083.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.758.368,46	1.590.148,18	1.775.499,62	1.634.132,43	1.753.156,67	2.381.205,23	1.862.666,85	1.986.304,88	1.550.917,90	1.861.970,93	1.840.328,48	1.586.375,67	21.581.075,30	23.332.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 18/jul/2014 as 11h e 11m.														

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora - CRC PR-046796/O-7

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A9927F21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 051/2014

Súmula: "Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos Efetivos da Câmara Municipal de Loanda-Pr e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal
SANCIONO a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
SEÇÃO I
DA REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA E SEU ÂMBITO DE APLICAÇÃO
Art. 1º A presente Lei reestrutura e organiza o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos vinculados à Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná.
SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES E OBJETIVOS
Art. 2º. - O Plano de Cargos, Carreira e Salários e, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Loanda, destina-se a organizar os cargos e as funções, fundamentados nos princípios de desenvolvimento profissional e de avaliação de desempenho, passando a obedecer à estrutura definida nesta Lei.
SEÇÃO III
DO GLOSSÁRIO
Art. 3º. - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:
I - servidor, a pessoa legalmente investida em cargo público;
II - cargo público, o conjunto de atribuições e responsabilidades cometido a um servidor, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento específico;
III – grupo funcional, o conjunto de cargos com afinidades entre si quanto à natureza do trabalho ou ao grau de conhecimento necessário para o seu desempenho;
IV - vencimento, a contraprestação devida pela Câmara ao servidor em virtude do real desempenho das atribuições pertinentes ao seu cargo, não incluindo outras vantagens financeiras, tais como gratificações e adicionais.
V - remuneração, a soma do vencimento básico do cargo acrescido das demais vantagens financeiras;
VI - quadro de pessoal, o conjunto de cargos de provimento efetivo e em comissão, integrante da estrutura dos órgãos da Administração da Câmara Municipal de Loanda.
VII - referência, a posição na classe de vencimentos, resultado da combinação da classe e nível estabelecidos para o cargo, passível de mudança através da ascensão profissional;
VIII - classe, é a faixa de Referencias de vencimentos correspondente a cada cargo, representado por algarismos romanos;
IX - nível – é o estágio correspondente à habilitação que o servidor possui ou poderá possuir e identifica o nível de complexidade e responsabilidade para as funções do cargo;
X - área de atuação, cada uma das células de atribuições e responsabilidades em que pode estar subdividido um cargo, atendida sua natureza primária;
XI - cargo em comissão, a soma das atribuições, responsabilidades e encargos de Direção Superior, Chefia ou Assessoramento, a serem exercidas por servidor efetivo ou não, com exercício transitório, nomeado e exonerado por decisão do Chefe do Poder Legislativo Municipal;
XII - carreira, a trajetória profissional estabelecida para cada um dos cargos efetivos abrangidos por esta Lei, organizados conforme as suas especialidades, classes e níveis através do encadeamento de referências;
XIII - competências, o agrupamento de conhecimentos, habilidades e atitudes interdependentes, segundo níveis previamente conhecidos, que se manifestam através do comportamento profissional e contribuem para o alcance do resultado esperado no trabalho;
XIV - formulário de avaliação de desempenho, o instrumento no qual estão contidas informações referentes a aspectos quantitativos e qualitativos que indicam mérito do servidor e que possa conduzir seu exercício profissional a patamares mais elevados de complexidade, criação e inovação, objetivando a realização da ascensão profissional;
XV - formulário de gestão profissional, o instrumento no qual estão contidos registros de aspectos referentes ao exercício profissional do servidor no período abrangido, considerando o resultado da avaliação de desempenho e a capacitação por ele realizada, previstos para a ascensão profissional;
XVI - função de confiança, a vantagem pecuniária, de caráter transitório, atribuída à remuneração do conjunto de deveres e responsabilidades cometidas a uma posição em classe de chefia, direção e assessoramento que a Câmara Municipal confere, transitoriamente, somente ao servidor efetivo do quadro de pessoal permanente;
XVII - função gratificada ou gratificação de função, a soma das atribuições, responsabilidades e encargos de Chefia e Assessoramento, a serem exercitadas, privativamente, em caráter transitório, por servidor designado e dispensado por decisão do Chefe do Poder Legislativo Municipal;
XVIII - quadro de pessoal, o conjunto de cargos que integram a parte permanente, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Loanda, ocupados por servidores efetivos, comissionados ou não, disciplinado em Lei Municipal;
CAPÍTULO II

DOS CARGOS
Art. 4º - Os cargos criados por esta lei serão preenchidos gradativamente:
I - pelo enquadramento dos atuais ocupantes de cargos de provimento efetivo;
II - pela nomeação resultada de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos para os que vierem a ser admitidos para o exercício de cargos de provimento efetivo;
III - pelo enquadramento dos ocupantes de cargos de provimento em comissão ou pela nomeação, a critério do Chefe do Legislativo Municipal, no concernente aos cargos de provimento em comissão que vierem a ser providos;
IV - transitoriamente pela contratação de servidores por prazo determinado em caráter excepcional, consoante o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Parágrafo Único - A nomeação para o exercício de cargo de provimento efetivo consequente à aprovação em concurso público será efetuada sempre na referencia inicial da classe de seu cargo, sempre na TABELA DE NÍVEL I .- Enquadramento dos atuais servidores efetivos e/ou ingresso na carreira após concurso público.
CAPÍTULO III
DAS TABELAS DE VENCIMENTOS
Art. 5º – A Carreira dos Servidores efetivos da Câmara Municipal de Loanda é composta pelas tabelas de vencimentos abaixo:
I – TABELA NÍVEL I – Enquadramento dos atuais servidores efetivos e/ou ingresso na carreira após concurso público;
II – TABELA NÍVEL II - Progressão de Nível destinada a servidores de Cargos efetivos que possuam formação comprovada em nível superior de ensino, e que não seja pré-requisito do seu cargo;
III – TABELA NÍVEL III – Progressão de Nível destinada a servidores de Cargos efetivos que possuam formação comprovada em nível de pós-graduação lato-sensu ou stricto-sensu;
Parágrafo Único - As tabelas de vencimentos dos cargos públicos de provimento efetivo são constituídas de 14 classes e 34 (trinta e quatro) referências cada classe.
Art. 6º - A cada grupo de cargos corresponderá determinada referência.
Art. 7º - Os valores das tabelas de vencimentos dos cargos públicos são os constantes dos anexos IV e V parte integrante da presente Lei.
Art. 8º - Nenhum servidor poderá perceber vencimento inferior ao salário mínimo.
CAPÍTULO IV
DO ENQUADRAMENTO
Art. 9º- O enquadramento mencionado no inciso I do artigo 4º será efetuado por ato do Legislativo Municipal obedecendo - se os seguintes princípios:
I - Serão enquadrados automaticamente em cargos de provimento efetivo todos os servidores ocupantes de tais cargos, sendo assegurada uma referência para cada ano de serviço no cargo, efetivamente prestado na Câmara Municipal de Loanda independentemente de regime e forma de admissão desde que ininterruptos até 31/12/2013 observados os dispositivos Constitucionais.
II - O servidor poderá solicitar revisão do seu enquadramento até 30 (trinta) dias após a divulgação do mesmo. A não manifestação do servidor nesse prazo implica na sua adesão ao novo sistema e a concordância com o enquadramento divulgado.
Parágrafo Único - A Junta de Revisão terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias para emitir seu parecer.
CAPÍTULO V
DA INVESTIDURA
Art. 10 - A investidura nos cargos regidos por esta Lei dar-se-á por concurso público de provas ou de provas e títulos, na primeira referencia correspondente ao cargo pretendido, conforme consta nos anexos desta Lei.
Art. 11 - São requisitos básicos para provimento de cargo público:
I – aprovação em concurso púbico de provas ou de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso;
II – idade mínima de 18 (dezoito) anos no Ato da Posse;
III – nacionalidade brasileira ou estrangeira, esta como dispuser a lei nacional;
IV – gozo dos direitos políticos;
V – regularidade em relação às obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, em relação às obrigações militares;
VI – nível de escolaridade exigido para o desempenho do cargo, conforme estabelecido nesta Lei;
VII – aptidão física e mental comprovada em prévia inspeção médica de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
VIII – Idoneidade moral, comprovada mediante Atestado de bons antecedentes;
IX – habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada.
Parágrafo Único – As atribuições dos cargos podem justificar a exigência de outros requisitos, desde que estabelecidos em Lei e/ou previstos no Edital de Concurso Público.
Art. 12 - Às pessoas portadoras de deficiência serão reservadas vagas no percentual de 5% (cinco por cento), nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20.12.99, publicado no DOU de 21.12.99, bem como, estabelecido no Edital de Concurso Público e estas terão direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
Art. 13 - Os provimentos dos cargos integrantes dos Anexos desta Lei serão autorizados por ato do Poder Legislativo, desde que haja vaga e dotação orçamentária para atender as despesas dele decorrentes e o provimento não implique em excesso de gastos com pessoal.
Parágrafo Único – Deverão constar dessa solicitação;
I - denominação e vencimento do cargo;
II – quantitativo dos cargos a serem providos;
III – justificativa para solicitação do provimento;
IV - relatório do impacto da despesa na folha de pagamento e no orçamento geral;

V - indicação da dotação orçamentária;
CAPÍTULO VI
DO CONCURSO PÚBLICO
Art. 14 - O ingresso no Quadro de Provimento efetivo da Câmara Municipal de Loanda será por concurso público de Provas ou de provas e títulos.
§ 1º. - O concurso público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
§ 2º. - O prazo de validade do concurso, as condições de sua realização e os requisitos a serem satisfeitos pelos candidatos serão estabelecidos em Edital a ser fixado na sede da Câmara Municipal e publicado em órgão oficial de imprensa ou em periódico de grande circulação no Município ou região.
§ 3º. - A aprovação em concurso público não gera direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, respeitará a ordem de classificação dos candidatos, e só se efetivará após prévia inspeção médica oficial.
Art. 15 - Além das normas gerais, os concursos públicos serão regidos por instruções especiais, que farão parte do Edital, respeitando principalmente, o princípio da publicidade.
Parágrafo Único – No edital de concurso público deverão constar ainda, entre outros, os seguintes requisitos:
I - o número de vagas existentes;
II - os conteúdos sobre os quais versarão as provas e os respectivos programas;
III - o desempenho mínimo exigido para aprovação nas provas;
IV - os critérios de avaliação dos títulos, se aplicáveis;
V - o caráter eliminatório ou classificatório de cada etapa do concurso;
VI - o nível de escolaridade exigível, comprovado mediante apresentação da documentação pertinente no ato da posse;
VII - a carga horária de trabalho;
VIII - o vencimento básico do cargo.
Art. 16 - Aos candidatos será assegurado o direito de recorrer, nas fases de homologação das inscrições, publicação de resultados parciais ou finais, homologação do concurso e nomeação.
Art. 17 – O servidor aprovado em concurso público e nomeado para o cargo será efetivado após 03 (três) anos de estagio probatório, cujo desempenho será Avaliado por Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, com base em critérios estabelecidos por Ato próprio do Legislativo Municipal, observados os fatores constantes do Artigo 37 desta Lei.
CAPITULO VII
DAS VANTAGENS
Art. 18 - Além do vencimento básico poderão ser atribuídas ao servidor às vantagens previstas na legislação municipal vigente desde que o mesmo cumpra os requisitos legalmente exigidos.
Art. 19-- Além de outras vantagens previstas na legislação específica, poderão ser concedidas aos servidores, as seguintes:
I - Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança;
II - Gratificação pela Prestação de Serviços Extraordinários;
III - Adicional pela Execução de Trabalho de Natureza Especial com Risco de Vida ou Saúde;
IV - Adicional por Tempo de Serviço;
V - Adicional Noturno;
VI - Gratificação de Natal;
VII- Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva;
VIII - Gratificação pelo Exercício de Cargo em Comissão;
IX - Gratificação pela Chefia/Assessoramento em Comissões permanentes de Licitação;
Art. 20- A Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança poderá ser atribuída ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo que seja designado para funções de chefia, assessoramento, supervisão, orientação e direção.
§ 1.º - É vedado o acúmulo de gratificação de função ao servidor que exerça cargo em comissão.
§ 2.º - O ato que atribuir ao servidor o exercício da Função Gratificada determinará, a critério do Chefe do Legislativo Municipal, o símbolo da Gratificação de Função dentre aqueles definidos no Anexo II desta Lei.
Art. 21- As vantagens constantes dos incisos II a VII do artigo 19 desta lei serão concedidas aos servidores dentro dos critérios e limites estabelecidos em Lei específica.
Parágrafo Único:- - A caracterização e a classificação da insalubridade, da periculosidade ou da penosidade, contida no inciso III do artigo 19 desta lei, far-se-á através de perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho, registrados no Ministério do Trabalho, levado a efeito através de Ato do Poder Legislativo.
Art. 22- A Gratificação pelo Exercício de Cargo em Comissão poderá ser atribuída ao funcionário ocupante de cargo de provimento efetivo designado para o exercício de cargo em comissão, o qual poderá optar pelo vencimento do cargo que exerce ou pelo vencimento do cargo em comissão.
Art. 23 - Para atender encargo de Chefia ou de outra Natureza que não constitui atribuições de Cargos Comissionados fica instituída pela presente Lei, Função Gratificada que será paga aos titulares das unidades administrativas ou com encargos de outra natureza, quando esses titulares estiverem em efetivo exercício de suas funções.
§ 1º - A função gratificada será remunerada de conformidade e nos percentuais estabelecidos no Anexo II desta Lei, mediante ato do Chefe do Poder Legislativo.
§ 2º - A função gratificada não constitui cargo e será considerada como vantagem acessória ao vencimento do servidor que exercer funções de chefia ou de outra natureza.
§ 3º - Em nenhuma hipótese a Função Gratificada será incorporada à remuneração do servidor que percebê-la e poderá ser revogada a qualquer tempo por ato do Chefe do Poder Legislativo.
Art. 24 - A Gratificação pelo exercício de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva não é acumulável com a percepção da Gratificação pela Prestação de Serviços Extraordinários.
Art. 25 - Por quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal será concedido um adicional correspondente a 5% (cinco por cento) do vencimento básico do servidor até o limite de 35% (trinta e cinco por cento).

Parágrafo Único – O adicional é devido a partir do primeiro dia do mês subsequente àquele em que o tempo de serviço for completado.
CAPITULO VIII
DO SISTEMA DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL
Art. 26 - Sistema de Evolução Funcional é o conjunto de incentivos proporcionados pela Administração da Câmara Municipal para assegurar o aperfeiçoamento, a reciclagem periódica e as condições indispensáveis à ascensão do servidor, com vistas à valorização e à profissionalização dos recursos humanos disponíveis, mantidas a eficiência e a eficácia do serviço público.
Art. 27 - A forma de evolução funcional é a promoção horizontal.
Art. 28 - A evolução funcional no quadro de cargos só se dará a servidores concursados mediante realização de avaliação de desempenho.
SEÇÃO I
DA PROMOÇÃO HORIZONTAL
Art. 29 - Promoção horizontal consiste na passagem do servidor de uma referência para a imediatamente seguinte, na mesma classe de vencimento do seu cargo.
Art. 30 - A promoção horizontal será efetuada através de avaliação de desempenho, realizada anualmente na proporção de 1% ao ano sempre no ultimo quadrimestre do ano, tendo seus efeitos financeiros efetivados no 1º mês do ano seguinte.
Art. 31 - Merecimento é a demonstração por parte do servidor do fiel cumprimento de seus deveres e de eficiência no exercício do cargo, preenchidos requisitos essenciais de disciplina e de aperfeiçoamento, apuráveis mediante avaliação de desempenho.
I – frequência a, no mínimo, 40 (quarenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, treinamento, atualização, extensão ou capacitação, relativos ao cargo ocupado, reconhecidos pela administração, durante o interstício para progressão;
II – participação de, no mínimo 40 (quarenta) horas em eventos diversos (semanas de debates, palestras, congressos, seminários, etc) reconhecidos pela administração.
Parágrafo Único. Caso o servidor não se enquadre nas situações do artigo 30 e se enquadre nas situações acima descritas o mesmo terá direito a um nível por merecimento.
SEÇÃO II
DA PROGRESSÃO DE NÍVEL
Art. 32 - Fica assegurado ao servidor estável, que comprovar nível de escolaridade superior ao exigido para o Nível inicial do provimento do seu cargo, progressões de níveis, em tabelas de níveis superiores, calculadas tomando-se como referência inicial a Tabela de Nível I – Tabela de Ingresso na Carreira e/ou reenquadramento dos atuais servidores efetivos , anexo IV desta Lei, conforme abaixo:
I – Tabela de Nível I – Corresponderá ao valor de R$ 820,45 e será a tabela de referência para o Reenquadramento dos atuais servidores do Quadro efetivo, bem como para os que vierem a integrar no quadro após concurso Público.
II – Tabela de Nível II - Corresponderá aos valores da Tabela de Nível I acrescida de 10% (dez por cento).e poderá ser aplicada à Progressão de Nível dos servidores de cargos efetivos que possuam formação comprovada em nível superior de ensino, e que não seja pré-requisito do seu cargo.
III - Tabela de Nível III – Corresponderá aos valores da Tabela de Nível I acrescida de 25% (vinte e cinco por cento) e poderá ser aplicada à Progressão de Nível dos servidores de cargos efetivos que possuam formação comprovada em nível de pós-graduação lato- sensu ou stricto-sensu;.
Art. 33– A Progressão de Nível dar se á anualmente, obedecendo à proporção de um único nível por progressão, e uma única progressão a cada ano.
§ 1º. - Para os efeitos deste artigo será considerado apenas um curso por nível de escolaridade.
§ 2º. - O servidor deverá requerer a progressão correspondente, anexando ao processo à documentação exigida, até fevereiro de cada ano.
§ 3º. - Até o último dia do mês a que se refere o caput deste artigo o Setor de Recursos Humanos promoverá os levantamentos necessários à concessão do benefício, para vigorar no mês seguinte.
CAPITULO IX
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
Art. 34 - Avaliação de desempenho é o processo que tem por finalidade aferir objetivamente o resultado do trabalho efetivo do servidor na sua área de atuação.
Art. 35- O Poder Legislativo baixará ato para regulamentar os procedimentos de avaliação de desempenho, estabelecendo o método de aplicação e os fatores a serem considerados, incluindo o índice percentual mínimo de pontos necessários à concessão da promoção horizontal.
Parágrafo Único - O regulamento a que se refere o caput deste artigo será elaborado por uma comissão paritária, composta de representantes da Administração da Câmara Municipal e servidores indicados pelo órgão representativo da categoria.
Art. 36 - Na avaliação de desempenho deverão ser considerados, dentre outros, os seguintes fatores:
I – urbanidade no trato humano;
II - zelo pela função;
III - eficiência nas tarefas dos cargos;
IV - zelo pela moralidade e credibilidade de seu cargo;
V - assiduidade e pontualidade;
VI - disciplina;
VII - capacidade de iniciativa;
VIII - produtividade.
IX - responsabilidade.
Art. 37- O servidor que discordar do resultado de sua avaliação poderá no prazo de 10 (dez) dias, interpor recurso administrativo dirigido a uma comissão especialmente designada por ato do Chefe do Poder legislativo, constituída de 03 (três) membros, incluindo um representante da categoria indicado pelo órgão representativo.

Parágrafo Único - A comissão a que se refere o caput deste artigo emitirá parecer conclusivo dentro de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento do recurso.
Art. 38- As avaliações de desempenho serão concluídas no final do ultimo quadrimestre do ano, para que a promoção horizontal possa vigorar a partir do mês de janeiro do ano seguinte.
CAPÍTULO X
DA CAPACITAÇÃO E DO APERFEIÇOAMENTO
Art. 39- Fica institucionalizado como atividade permanente da Administração da Câmara Municipal, o treinamento sistemático dos servidores públicos, tendo como objetivos:
I - criar e desenvolver mentalidade, hábitos e valores necessários ao digno exercício da função pública;
II - capacitar o servidor para o desempenho de suas atribuições específicas, orientando-o no sentido de obter os resultados necessários para a Administração da Câmara Municipal;
III - estimular o rendimento funcional, criando condições propícias para o constante aperfeiçoamento dos servidores;
IV - harmonizar os objetivos de cada servidor no exercício de suas atribuições, às finalidades da Administração como um todo.
Art. 40- O treinamento dar-se-á em três modalidades:
I - de integração, com a finalidade de integrar o servidor ao ambiente de trabalho, através da apresentação da organização e do funcionamento dos órgãos que compõem a estrutura administrativa e das técnicas de relações humanas.
II - de formação, com o objetivo de dotar o servidor de maiores conhecimentos e técnicas referentes às atribuições que desempenha, mantendo-o permanentemente atualizado;
III - de adaptação, com a finalidade de preparar o servidor para o exercício de novas funções, quando a tecnologia absorver ou tornar obsoletas aquelas que vinham exercendo até o momento.
Art. 41- O treinamento terá sempre caráter objetivo e prático e será ministrado:
I - sempre que possível, diretamente pela Administração, utilizando servidores do seu quadro e recursos humanos locais;
II - através da contratação de serviços com entidades ou profissionais especializados;
III - mediante o encaminhamento de servidores a instituições especializadas, sediadas ou não no Município.
Art.42- Compete ao Setor de Recursos Humanos a elaboração e o desenvolvimento dos programas de treinamento.
CAPÍTULO XI
DA LOTAÇÃO
Art. 43 - Os servidores serão lotados na Câmara Municipal objetivando suprir as necessidades de cada setor, observada a disponibilidade de vagas e de pessoal.
CAPÍTULO XII
DA DISPONIBILIDADE E DO APROVEITAMENTO
Art. 44- Extinto o cargo ou declarada por lei a sua desnecessidade, o servidor estável que o ocupava ficará em disponibilidade, com remuneração integral.
Parágrafo Único - O retorno à atividade de servidor em disponibilidade será mediante aproveitamento obrigatório em cargo de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado, devendo o mesmo entrar em exercício no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados de sua comunicação, salvo se houver justo impedimento.
CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 45- Poderá ser permitida a redução ou ampliação da carga horária dos cargos previstos nesta Lei a critério do Legislativo Municipal, reduzidos ou aumentados, no caso, os vencimentos na mesma proporção.
Art. 46 – A cada biênio o Poder Legislativo deverá proceder a revisão do Plano de Carreira visando ajustar o mesmo à realidade da Administração.
Art. 47 - Será procedida revisão dos proventos e pensões já concedidas conforme o disposto no § 8.º do artigo 40 da Constituição Federal.
Art. 48- Não será concedida promoção horizontal ao servidor:
I - em estágio probatório;
II - aposentado;
III - em licença para tratar de interesses particulares;
IV - que no período do um interstício de 12 meses;
a) tenha tido licença para tratamento de saúde superior a seis meses
b) tenha obtido licença por motivo de doença em pessoa da família, por prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos ou alternados;
c) tenha sofrido punição disciplinar;
V - nos casos de afastamento para:
a) desempenho de mandato classista;
b) exercício de mandato eletivo da União, do Estado ou do Município;
c) exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de outros Municípios.
Art. 49 - O exercício de função gratificada não impede a promoção horizontal.
Art. 50- O Chefe do Poder Legislativo expedirá dentro de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta lei os atos complementares necessários à plena execução desta Lei.
Art. 51 - Aplica-se aos ocupantes dos cargos e funções discriminados nesta Lei o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Loanda-Pr.
Art. 52 - A revisão geral e a reposição da remuneração, bem como a concessão de aumentos reais, ocorrerão sempre na mesma data e sem distinção de índices, resguardada a possibilidade de eventuais realinhamentos para categorias distintas.
Art. 53– As atribuições dos cargos de provimento efetivo são as constantes no ANEXO III desta Lei.
Art. 54- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 55 - Fazem parte integrante desta Lei, os Anexos I, II, III, IV e V, assim descritos:
ANEXO I – Quadro de Cargos – Cargos, Pré-Requisito do Cargo, Carga Horária, Referência na Tabela de Nível I e Vagas dos Cargos de Provimento Efetivo presentes nesta Lei;
ANEXO II – Tabela de Valores para Função Gratificada
ANEXO III _ Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo
ANEXO IV – Tabela de Vencimentos – Enquadramento dos atuais servidores efetivos e Ingresso na carreira
ANEXO V - Tabela de Vencimentos Nível II – Progressão de Nível para servidores de Cargos de Provimento Efetivo que formação comprovada em nível superior de ensino, e que não seja pré-requisito do seu cargo.
- Tabela de Vencimentos Nível III - Progressão de Nível para servidores de Cargos de Provimento Efetivo que possuam formação comprovada em nível de pós- graduação lato-sensu ou stricto-sensu;
Art. 56– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 001/2005 de 31 de março de 2005.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho do ano de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

NOMENCLATURA DO CARGO	PRÉ- REQUISITO/INGRESSO NA CARREIRA	CARGA HORÁRIA	REFERENCIA NA TABELA – I	TOTAL VAGAS
ADVOGADO	Curso de nível superior em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	20	V	1
CONTADOR	Curso de nível superior em Ciências Contábeis, com registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade- CRC	40	VI	2
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo	40	II	2
MOTORISTA	Ensino Fundamental Completo, Carteira de habilitação categoria D	40	III	1
SERVENTE	Ensino Fundamental Completo	40	I	2
VIGIA	Ensino Fundamental Completo	40	I	2

ANEXO II
TABELA DE VALORES PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

NOMENCLATURA	PERCENTUAL SOBRE O PISO
Chefe/Encarregado de Setor	10% a 100%
Dedicação Exclusiva	10% a 100%
Chefia/Assessoramento/Comissão Permanente de Licitação	10% a 100%

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
ADVOGADO	- representar a Câmara Municipal em juízo quando designado pela Presidência; - dar assistência jurídica à Presidência, à Mesa, aos Vereadores, às Comissões e à Assessoria Administrativa; - emitir parecer prévio sobre as proposições submetidas ao Legislativo. - representar a Câmara Municipal quando ela for autora, ré, assistente ou oponente, em qualquer foro ou instância; - estudar assuntos de Direito de ordem geral ou específica, realizando estudos e pesquisas de doutrina e jurisprudência de modo a habilitar o Legislativo a solucionar problemas pertinentes a suas prerrogativas constitucionais e legais; - redigir termos de contratos, convênios e outros atos; - assessorar juridicamente na elaboração de proposições legislativas; - prestar assessoria jurídica ao Presidente, à Mesa, aos Vereadores, às Comissões e à Direção Geral; prolatar parecer prévio em projetos de emenda à Lei Orgânica, projetos de lei, de resolução, pedidos de autorização e demais proposições apresentadas ao Plenário da Câmara; - dar parecer jurídico em processos de ordem administrativa; - executar outras tarefas correlatas.
CONTADOR	- Manifestar-se nos processos administrativos de ordem financeira; - Assessorar os vereadores em matérias orçamentárias, tributárias, financeiras e outras relacionadas à Contabilidade Pública; - Exarar pareceres sobre os balancetes patrimoniais, orçamentários, econômicos e financeiros da Administração Direta e Indireta. Assessorar os vereadores sobre matérias do Plano Plurianual de Investimentos, do Orçamento Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias; - Elaborar e exercer o controle da execução do orçamento da Câmara; - Elaborar demonstrativos mensais, balancetes, balanços e prestação de contas da Câmara; Elaborar relatórios de gestão fiscal e de execução orçamentária; - Acompanhar o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal pelos Poderes Executivo e legislativo do Município; - Registrar os atos a fatos de natureza contábil e elaborar os demonstrativos financeiros correspondentes; - Planejar e coordenar os sistemas de seleção pessoal; - Executar outras atividades correlatas.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	- Executar os serviços administrativos da Câmara de Vereadores; - Realizar atividades de nível intermediário, a fim de fornecer suporte administrativo; - Organizar e manter arquivos e fichários atualizados.; - Cumprir diligências que lhe sejam determinadas; - Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato. - Atender ao público, prestando-lhe informações e encaminhando ao o setor competente da Câmara; - Atender telefone, anotar e transferir informações e recados, bem como receber, separar e transferir correspondências, papéis, jornais e outros materiais; - Organizar e manter atualizados os cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo; - Operar computador e executar serviços de digitação; - Fornecer material de consumo quando requisitado; - Classificar, organizar e preparar expedientes, protocolando, distribuindo, fazendo anotações em fichas e livros de controle;; - Manter arquivos atualizados, dispondo documentos diversos em pastas próprias, com base em codificações preestabelecidas; - Protocolar documento mediante registro em livros próprios e encaminhá-los aos setores competentes; - Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
MOTORISTA	- Transportar servidores e vereadores, a serviço e quando devidamente autorizado, dentro ou fora do Município; - Fazer a entrega de documentos, correspondências e outros objetos da Câmara, responsabilizando-se pela sua devida destinação; - Responsabilizar-se pela limpeza, conservação e reparo do veículo sob sua guarda; - Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
SERVENTE	- Realizar a limpeza e conservação do prédio da Câmara Municipal; - Realizar a limpeza e conservação do Plenário, bem como dos gabinetes dos vereadores quando solicitado; - Preparar e servir café e lanche aos vereadores e servidores; Servir café e água aos visitantes quando solicitado; - Manter a cantina higiênica e em boas condições de uso; - Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.
VIGIA	- Realizar atividades relacionadas com a vigilância do Prédio da Câmara Municipal; - Executar rondas diurnas e noturnas no Prédio do Poder Legislativo Municipal, verificando o fechamento de portas, janelas, portões e outras vias de acesso; - Controlar a entrada e saída de pessoas nas dependências da Câmara; - Prestar informações quando solicitado; - Controlar a movimentação de veículos, anotando o número da placa, nome do motorista, horários de entrada e saída e fazer anotações de ocorrências; - Comunicar a autoridade competente qualquer anormalidade ocorrida durante a ronda; - Inibir a ação de vândalos, pichadores e outros, no Prédio da Câmara; - Adotar providências para evitar furtos, incêndios e depredações do patrimônio municipal, acionando a polícia, quando necessário; - Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado; - Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

ANEXO IV – TABELA DE VENCIMENTOS – ENQUADRAMENTO DOS ATUAIS SERVIDORES EFETIVOS E INGRESSO NA CARREIRA

TABELA DE VENCIMENTO - NÍVEL - I

REFERENCIA

CLASSE	0.1.2.	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
I	820,45	845,06	853,51	862,05	870,67	879,38	888,17	897,05	906,02	915,08	924,23	933,48	942,81	952,24	961,76	971,38	981,09	990,90	1.000,81	1.010,82	1.020,93	1.031,14	1.041,45	1.051,86	1.062,38	1.073,01	1.083,74	1.094,57	1.105,52	1.116,57	1.127,74	1.139,02	1.150,41	1.161,91
II	1.094,20	1.127,03	1.138,30	1.149,68	1.161,18	1.172,79	1.184,52	1.196,36	1.208,32	1.220,41	1.232,61	1.244,94	1.257,39	1.269,96	1.282,66	1.295,49	1.308,44	1.321,53	1.334,74	1.348,09	1.361,57	1.375,19	1.388,94	1.402,83	1.416,86	1.431,02	1.445,33	1.459,79	1.474,39	1.489,13	1.504,02	1.519,06	1.534,25	1.549,59
III	1.367,74	1.408,77	1.422,86	1.437,09	1.451,46	1.465,97	1.480,63	1.495,44	1.510,39	1.525,50	1.540,75	1.556,16	1.571,72	1.587,44	1.603,31	1.619,34	1.635,54	1.651,89	1.668,41	1.685,10	1.701,95	1.718,97	1.736,16	1.753,52	1.771,05	1.788,76	1.806,65	1.824,72	1.842,97	1.861,39	1.880,01	1.898,81	1.917,80	1.936,97
IV	1.587,72	1.635,35	1.651,70	1.668,22	1.684,90	1.701,75	1.718,77	1.735,96	1.753,32	1.770,85	1.788,56	1.806,45	1.824,51	1.842,75	1.861,18	1.879,79	1.898,59	1.917,58	1.936,75	1.956,12	1.975,68	1.995,44	2.015,39	2.035,55	2.055,90	2.076,46	2.097,23	2.118,20	2.139,38	2.160,77	2.182,38	2.204,21	2.226,25	2.248,51
V	3.581,44	3.688,88	3.725,77	3.763,03	3.800,66	3.838,67	3.877,05	3.915,82	3.954,98	3.994,53	4.034,48	4.074,82	4.115,57	4.156,73	4.198,29	4.240,28	4.282,68	4.325,51	4.368,76	4.412,45	4.456,57	4.501,14	4.546,15	4.591,61	4.637,53	4.683,90	4.730,74	4.778,05	4.825,83	4.874,09	4.922,83	4.972,06	5.021,78	5.072,00
VI	3.896,77	4.013,67	4.053,81	4.094,35	4.135,29	4.176,64	4.218,41	4.260,59	4.303,20	4.346,23	4.389,70	4.433,59	4.477,93	4.522,71	4.567,93	4.613,61	4.659,75	4.706,35	4.753,41	4.800,94	4.848,95	4.897,44	4.946,42	4.995,88	5.045,84	5.096,30	5.147,26	5.198,74	5.250,72	5.303,23	5.356,26	5.409,82	5.463,92	5.518,56

ANEXO V - TABELA DE VENCIMENTOS NÍVEL II – PROGRESSÃO DE NÍVEL PARA SERVIDORES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE FORMAÇÃO COMPROVADA EM NÍVEL SUPERIOR DE ENSINO, E QUE NÃO SEJA PRÉ-REQUISITO DO SEU CARGO.

TABELA DE VENCIMENTO - NÍVEL - II

REFERENCIA

CLASSE	0.1.2.	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
I	902,50	929,57	938,87	948,25	957,74	967,31	976,99	986,76	996,62	1.006,59	1.016,66	1.026,82	1.037,09	1.047,46	1.057,94	1.068,52	1.079,20	1.089,99	1.100,89	1.111,90	1.123,02	1.134,25	1.145,59	1.157,05	1.168,62	1.180,31	1.192,11	1.204,03	1.216,07	1.228,23	1.240,51	1.252,92	1.265,45	1.278,10
II	1.203,62	1.239,73	1.252,13	1.264,65	1.277,29	1.290,07	1.302,97	1.316,00	1.329,16	1.342,45	1.355,87	1.369,43	1.383,13	1.396,96	1.410,93	1.425,04	1.439,29	1.453,68	1.468,22	1.482,90	1.497,73	1.512,70	1.527,83	1.543,11	1.558,54	1.574,13	1.589,87	1.605,77	1.621,82	1.638,04	1.654,42	1.670,97	1.687,68	1.704,55
III	1.504,51	1.549,65	1.565,14	1.580,79	1.596,60	1.612,57	1.628,69	1.644,98	1.661,43	1.678,05	1.694,83	1.711,77	1.728,89	1.746,18	1.763,64	1.781,28	1.799,09	1.817,08	1.835,25	1.853,61	1.872,14	1.890,86	1.909,77	1.928,87	1.948,16	1.967,64	1.987,32	2.007,19	2.027,26	2.047,53	2.068,01	2.088,69	2.109,58	2.130,67
IV	1.746,49	1.798,89	1.816,88	1.835,04	1.853,39	1.871,93	1.890,65	1.909,55	1.928,65	1.947,94	1.967,42	1.987,09	2.006,96	2.027,03	2.047,30	2.067,77	2.088,45	2.109,34	2.130,43	2.151,73	2.173,25	2.194,98	2.216,93	2.239,10	2.261,49	2.284,11	2.306,95	2.330,02	2.353,32	2.376,85	2.400,62	2.424,63	2.448,87	2.473,36
V	3.939,5	4.057,7	4.098,3	4.139,3	4.180,7	4.222,5	4.264,7	4.307,4	4.350,4	4.393,9	4.437,9	4.482,3	4.527,1	4.572,4	4.618,1	4.664,3	4.710,9	4.758,0	4.805,6	4.853,6	4.902,2	4.951,2	5.000,7	5.050,7	5.101,2	5.152,2	5.203,8	5.255,8	5.308,4	5.361,5	5.415,1	5.469,2	5.523,9	5.579,2

	8	7	5	3	3	3	6	1	8	9	2	0	3	0	2	0	5	6	4	9	3	5	6	7	8	9	2	5	1	0	1	6	6	0
VI	4.286,45	4.415,04	4.459,19	4.503,78	4.548,82	4.594,31	4.640,25	4.686,65	4.733,52	4.780,86	4.828,66	4.876,95	4.925,72	4.974,98	5.024,73	5.074,98	5.125,72	5.176,98	5.228,75	5.281,04	5.333,85	5.387,19	5.441,06	5.495,47	5.550,43	5.605,93	5.661,99	5.718,61	5.775,80	5.833,55	5.891,89	5.950,81	6.010,32	6.070,42

ANEXO V - TABELA DE VENCIMENTOS NÍVEL III - PROGRESSÃO DE NÍVEL PARA SERVIDORES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE POSSUAM FORMAÇÃO COMPROVADA EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU OU STRICTO-SENSU;

TABELA DE VENCIMENTO - NÍVEL - III

REFERENCIA

CLASSE	0.1.2.	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
I	1.025,56	1.056,33	1.066,89	1.077,56	1.088,34	1.099,22	1.110,21	1.121,31	1.132,53	1.143,85	1.155,29	1.166,84	1.178,51	1.190,30	1.202,20	1.214,22	1.226,37	1.238,63	1.251,02	1.263,53	1.276,16	1.288,92	1.301,81	1.314,83	1.327,98	1.341,26	1.354,67	1.368,22	1.381,90	1.395,72	1.409,68	1.423,77	1.438,01	1.452,39
II	1.367,75	1.408,78	1.422,87	1.437,10	1.451,47	1.465,98	1.480,64	1.495,45	1.510,41	1.525,51	1.540,76	1.556,17	1.571,73	1.587,45	1.603,33	1.619,36	1.635,55	1.651,91	1.668,43	1.685,11	1.701,96	1.718,98	1.736,17	1.753,53	1.771,07	1.788,78	1.806,67	1.824,73	1.842,98	1.861,41	1.880,03	1.898,83	1.917,81	1.936,99
III	1.709,67	1.760,96	1.778,57	1.796,36	1.814,32	1.832,46	1.850,79	1.869,30	1.887,99	1.906,87	1.925,94	1.945,20	1.964,65	1.984,30	2.004,14	2.024,18	2.044,42	2.064,87	2.085,52	2.106,37	2.127,43	2.148,71	2.170,20	2.191,90	2.213,82	2.235,95	2.258,31	2.280,90	2.303,71	2.326,74	2.350,01	2.373,51	2.397,25	2.421,22
IV	1.984,65	2.044,19	2.064,63	2.085,28	2.106,13	2.127,19	2.148,46	2.169,95	2.191,65	2.213,56	2.235,70	2.258,06	2.280,64	2.303,44	2.326,48	2.349,74	2.373,24	2.396,97	2.420,94	2.445,15	2.469,60	2.494,30	2.519,24	2.544,43	2.569,88	2.595,58	2.621,53	2.647,75	2.674,23	2.700,97	2.727,98	2.755,26	2.782,81	2.810,64
V	4.476,80	4.611,10	4.657,22	4.703,79	4.750,83	4.798,33	4.846,32	4.894,78	4.943,73	4.993,16	5.043,10	5.093,53	5.144,46	5.195,91	5.247,87	5.300,35	5.353,35	5.406,88	5.460,95	5.515,56	5.570,72	5.626,42	5.682,69	5.739,51	5.796,91	5.854,88	5.913,43	5.972,56	6.032,29	6.092,61	6.153,54	6.215,07	6.277,22	6.339,99
VI	4.870,96	5.017,09	5.067,26	5.117,93	5.169,11	5.220,81	5.273,01	5.325,74	5.379,00	5.432,79	5.487,12	5.541,99	5.597,41	5.653,38	5.709,92	5.767,02	5.824,69	5.882,93	5.941,76	6.001,18	6.061,19	6.121,80	6.183,02	6.244,85	6.307,30	6.370,37	6.434,08	6.498,42	6.563,40	6.629,04	6.695,33	6.762,28	6.829,90	6.898,20

Publicado por:
Wilson Massantino Nocette
Código Identificador:02BE049D

